O REGIONAL JORNAL 59 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 24 de Novembro de 2019

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3132
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2219
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 30 páginas

Governo garante 100 mil vagas noturnas para alunos trabalhadores

O Governo do Estado vai abrir 100 mil vagas para o Ensino Médio regular no período noturno para o ano letivo de 2020. O número representa quase um terço do total de 340 mil alunos matriculados atualmente no Ensino Médio regular tanto no diurno quanto no noturno.

A definição de quantas vagas serão ofertadas é parte de um amplo trabalho de planejamento escolar realizado todos os anos pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Em 2019, a Secretaria estudou a demanda por vagas no noturno que contemplem a necessidade daqueles jovens que trabalham durante o dia, seja na condição de aprendiz, seja como trabalhador formal – caso tenham mais de 16 anos. As vagas disponíveis no período noturno serão ocupadas, preferencialmente, por alunos com esse perfil.

"A Educação e o Governo estão atentos ao fato de que há jovens que trabalham. Não queremos que esse jovem deixe de estudar por conta disso, pelo contrário. Por isso, fizemos um bom mapeamento da demanda por vagas e procuramos garantir essas 100 mil vagas para o período noturno", afirma o secretário da Educação, Renato Feder.

A disponibilidade de vagas não significa que todas serão ocupadas, considerando que o número de matrículas no período tem diminuído ano a ano. Ainda assim, a Secretaria da Educação oferta as vagas, que devem ser ocupadas preferencialmente por estudantes que trabalham durante o dia.

ATIVIDADE QUALIFICADA

Outro critério observado pelo planejamento escolar realizado pela Secretaria da Educação é a atividade econômica predominante em cada região do Paraná e qual é o potencial de criação de vagas de aprendiz e empregos formais para jovens com mais de 16 anos.

"Nos Campos Gerais, por exemplo, temos uma forte indústria de papel e celulose. Na região Oeste temos a expansão da agroindústria e das cooperativas agrícolas. Observamos isso para definir a oferta de vagas no noturno em cada região. Queremos que o estudante que também trabalha exerça uma atividade que contribua para a sua formação, que ensine um ofício", explicou o diretor de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria, Renan Compagnoli.

CARTÃO FUTURO

Essa ação vem, ainda, ao encontro do programa do Governo Cartão Futuro, criado para incentivar a abertura de vagas de trabalho para 20 mil jovens de 14 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social. Um dos objetivos do programa é incentivar as micro e pequenas empresas a contratar aprendizes e estimular as grandes empresas a abrir novas oportunidades para jovens.

AMPLIAÇÃO

O planejamento escolar para 2020 também ampliou o número de vagas para o Ensino Médio diurno a partir do remanejamento de vagas ociosas do período noturno. Assim, vagas que não eram ocupadas vão passar a atender a fila de espera de alunos que desejam estudar de dia.

6ª Feira de Troca de Livros em Paiçandu

A Secretaria Municipal de Cultura realizou no sábado (9), a 6ª edição da Feira de Troca de Livros de Paiçandu. O evento aconteceu na Praça da Igreja Matriz no Centro da cidade.

O objetivo foi promover o hábito da leitura e a troca de conhecimento, além da exposição: "A Literatura Brasileira também é Negra" em alusão ao mês que celebra a Consciência Negra.

A tarde também contou com a apresentação da roda de capoeira do grupo "Pé Cruzado", que tem como mestre, o Rafael Melodia e dos alunos da oficina de Fanfarra, com o professor Rhuan Coelho. E para as crianças teve brincadeiras ministradas pelo Rotaract Club de Paiçandu, como soletrando e torta na cara.

Para estimular o lado artístico dos participantes, no dia ainda teve um palco cultural disponível para declamação de poesias. Fonte: Departamento de Comunicação

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Dezembro do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO** a preços fixos e sem reajuste para prestação de serviços na área da informática em curso de capacitação de módulo básico de aulas de Windows, Word, Excel, Power Point e Internet, e Modulo Gráfico de Corel Draw, Photoshop, Photoscape, Picasa e Movie Maker para alunos, professores e comunidade da rede municipal de ensino, através do programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do Município de Atalaia.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de novembro de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALLERETOUR CIAGENS E TURISMO
Objeto	: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para destinos nacionais, com obrigatoriedade de pelos menos dois destinos, com partida do aeroporto de Maringá, para o Distrito Federal e para o município de Curitiba, com julgamento pelo maior percentual de desconto ofertado pela licitante sobre a tabela de preços de passagens aéreas no dia da compra solicitada pela Prefeitura Municipal.
Valor total da Contratação	: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência do contrato	: Até 20 de novembro de 2020.

Flórida, 20 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018. (Em Continuidade)

No dia vinte e um do mês de novembro do ano de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores Tiago Beidaki Landin e Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 6822/2019, para abertura da sessão de julgamento da Tomada de Preço 06/2018 em continuidade. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi informado aos licitantes presentes que considerando o Mandado de Segurança impetrado autos número 0002331-71.18.8.16.0108, em tramite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mandaguaçu, foi concedida a segurança pretendida que decretou habilitada a empresa Construtora Regente Ltda, no processo licitatório Tomada de Preço 6/2018 em ambas etapas. Desta forma em cumprimento ao determinado na sentença, fica declara a empresa Construtora Regente Ltda habilitada, no qual descabe a administração reexaminar a presença de pressupostos habilitatórios, nos termos da sentença. Dando prosseguimento ao feito com tais considerações e sendo a empresa Construtora Regente Ltda a detentora da proposta de menor valor, fica declarada a mesma como vencedora do processo licitatório em questão. Logo após o Sr. Presidente deixou a palavra livre e como ninguém se manifestou pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representante da empresa presente.

Mandaguaçu, 21 de novembro de 2019

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Tiago Beidaki Landin
Membro da Comissão de Licitação

Artur Rogerio Tunes Silva
Construtora Regente Eireli EPP

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 276/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTO DE COMPRESSORES A AR E A ÓLEO, PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 27/11/2019;
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 27/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 06 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CORREGO FUNDO SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para PCH Corrego Fundo no Rio Pirapo a ser implantada na cidade de Colorado/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

IVANILDES BOATO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada sitio paraiso lote 92-a/92-b/92-c/92-e/93-a, sn - 87600-000 - Nova Esperanca/PR.

INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. DR. GASTÃO VIDIGAL N.º 600 CNPJ 04.793.441/0001-49

DECRETO 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei Municipal nº 301/2018, com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

20.001.0927200172.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA R. E REFORMAS DOS MILITARES...	240.000,00
3.1.90.03.00.00 02040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....	20.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**280.000,00**

ARTIGO 2º) Para cobertura do credito adicional suplementar, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

1.2.10.24.21.00.00 CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA	200.000,00
1.3.21.00.41.02.00 Aplicação Financeira.....	80.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	

ARTIGO 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto Municipal de Cruzeiro do Sul, 19 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS CORRÊA
PRESIDENTE DO INSTITUTO

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N –
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA: Aprova ao Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação N.º84/2019 e a Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR - Recursos Oriundos de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal Nº 034/2010 de 04 de novembro de 2010 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de julho de2017.

RESOLVE

Art. 1º- Aprova ao Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação N.º84/2019 e a Deliberação Nº 089/2019 - CEDCA/PR - Recursos Oriundos de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí. 22 de novembro de 2019

Luiza Fumiko Iwasse Kumasaka
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da licitação Pregão Presencial nº 046/2019, Processo Administrativo nº 103/2019, cujo objeto é a aquisição de mudas de flores e suprimentos para atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no edital, fica revogado o aviso de licitação publicado no Jornal O Regional de 10/11/2019, Edição nº 3128, Página nº 06, e no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, na seção Transparência/Licitações, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 22 de novembro de 2019, por motivo de análise da impugnação apresentada e possíveis alterações no Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, 1º andar, Edifício anexo, São Jorge do Ivaí-Pr., ou através do telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí-Pr., 21 de novembro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidente infra escrita, vem NOTIFICAR, que de acordo com o Parecer Técnico deste Município a respeito do recurso administrativo e contrarrazões interpostos na fase de habilitação da Licitação Tomada de Preços nº 08/2019, vem CONVOCAR as empresas interessadas em participar da abertura dos envelopes de proposta, para que, estejam presentes no dia 27/11/2019 às 09h00 na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí – PR, 22 de novembro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
PRESIDENTE C.P.L

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12198/2019
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: MD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CNPJ Nº 32.591.101/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa exclusiva responsável pela artista Bárbara Carrie e Banda para que seja realizado show em praça pública no dia 07 de dezembro de 2019 (sábado), visando as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política do Município de São Jorge do Ivaí.
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:60 dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de novembro de 2019.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

CONVITE

2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Exmo. Sr. Marcos José Consalter de Mello, Prefeito de Colorado, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da **2º Audiência Pública** para a apresentação e revisão do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, a se realizada em:

DATA: **09 de dezembro de 2019**
HORÁRIO: **18h00min**
LOCAL: **Auditório Municipal "Casa da Cultura"**
ENDEREÇO: **Rua Pernambuco nº 410, Colorado-Pr**

Desde já contando com a vossa presença.

Atenciosamente,

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019

RATIFICAÇÃO

ANDRÉ LUIS BOVO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E COM O FUNDAMENTO NO INCISO III, ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/94 E Nº 9.648/98.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **MD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CNPJ Nº 32.591.101/0001-70,** responsável pela cantora Bárbara Carrie e Banda para que seja realizado show em praça pública no dia 07 de dezembro de 2019 (sábado), visando as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política do Município de São Jorge do Ivaí, com fundamento no Parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), em favor de **MD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;** nome empresarial da cantora BÁRBARA CARRIE E BANDA, cujo pagamento far-se-á à vista, de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o interesse público.

São Jorge do Ivaí, 22 de novembro de 2019.

André Luis Bovo.
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA; CNPJ Nº 04.537.070/0001-34,** Rua Rio de Janeiro, nº 627, Centro, CEP 87.390-000, Boa Esperança – Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí, no valor de R$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de novembro de 2019.

Francisco Carlos Navarro.
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de novembro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

O Prefeito Municipal Alan Rogério Petenazzi, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna publico que fica retificado o Extrato do Contrato nº 123/2019, referente ao Pregão Presencial nº 42/2019, publicado na página nº 07, da Edição nº 3131, em data de 20/11/2019, no jornal "O Regional" nos seguintes termos:

Onde lê – se:
Referencia: EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

Leia – se:
Referencia: EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

Uniflor, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

Referência: Pregão Presencial nº 52/2019

Data de Assinatura do Contrato: 08/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ Nº: 34.421.421/0001-82

ENDEREÇO: Avenida Pintassilgo, nº.462, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição de Eletrocardiógrafo para o Departamento de Saúde, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Completo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 08 de Novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 35/2019

Data de Assinatura do Contrato: 12/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: INOVA ERA GAS E AGUA LTDA

CNPJ Nº: 28.037.637/0001-71

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro, 67 - Nova Esperança - PR.

OBJETO: Aquisição emergencial de carga de gás cilindro P 45 e Gás P 13, para atender Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Principe" e Escola Municipal "Menino Jesus", do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.648,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 12 de Novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

Referência: Pregão Presencial nº 54/2019

Data de Assinatura do Contrato: 14/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02

ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul - SC.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 38.202,40 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/11/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 14 de Novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

Referência: Pregão Presencial nº 46/2019

Data de Assinatura do Contrato: 29/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: C.B. DE MORAES & CIA LTDA

CNPJ Nº: 75.316.265/0001-00

ENDEREÇO: Avenida José Alves Nendo, nº 32, Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Seleção de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de enfeites luminosos para decoração natalina do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referencia parte integrante deste edital

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 29 de outubro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

Referência: Pregão Presencial nº 46/2019

Data de Assinatura do Contrato: 29/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - EIRELI

CNPJ Nº: 27.781.724/0001-76

ENDEREÇO: Rua Antonio Batetti, nº 191, Astorga, Estado do Paraná.

OBJETO: Seleção de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de enfeites luminosos para decoração natalina do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referencia parte integrante deste edital

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.973,00 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 29 de outubro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL**, para seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo de móveis planejados para confecção, entrega e montagem de armários, gaveteiro, escrivaninhas, paneleiro, balcão planejados a serem instalados no Centro de Referência da Assistência Social deste Município, conforme Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos provenientes do Termo de Adesão ao Incentivo **APRIMORA CRAS E CREAS**, por meio do ***Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR***.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de novembro de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

Referência: Pregão Presencial nº 55/2019

Data de Assinatura do Contrato: 14/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: CLÍNICA DA CRIANÇA E VACINAS DR. JOÃO MARIA LTDA

CNPJ Nº: 33.036.695/0001-10

ENDEREÇO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 65, Centro – Colorado - PR.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico pediátrico de consultas e pacientes internados, em local a ser definido pelo Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), sendo o valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/11/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 14 de Novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 36/2019

Data de Assinatura do Contrato: 21/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: SOUZA SANTOS E MARTINS LTDA - ME

CNPJ Nº: 27.452.274/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº 6090, Município de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição emergencial de equipamentos de combate a dengue e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.905,45 (Três Mil, Novecentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 21 de Novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATO Nº 19/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:PEDRONE E CASTILHO LTDA
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - PLANTOES - DIREÇAO CLINICA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ESTRTATÉGIA SAUDE DA FAMILIA
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
Data da Assinatura:22 de novembro de 2019.
Fundamento legal: art. 65, lei 8.666/93
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de novembrode 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 183 / 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária **WANDERCLEYA DE OLIVEIRA LOPES CARRION** , matrícula 620 RG/ID 4.027.170-8 SSP PR , ocupante do cargo de **PROFESSORA,** LOTADO NA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE EDUCAÇÃO do município, 30 (trinta) dias de **Licença por motivo de doença em pessoa da família conforme nos termos do artigos 99 e 121 da Lei 622/93** no período **de 23 de outubro de 2019** até o dia **22 de novembro de 2019.**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 23 de outubro de 2019.

Santo Inácio, 11 de novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/e-mail: camaracity@bol.com.br

PORTARIA Nº 018/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Jorge Alves Farias**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo de expediente na Câmara Municipal de Paranacity, no dia 25 de novembro de 2019, considerando o feriado do dia 26 de novembro de 2019 (aniversário da cidade de Paranacity).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE ALVES FARIAS
- Presidente -

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 108/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **EVANDRO CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – ME - inscrita CNPJ Nº. 27.436.414/0001-14.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PIAS DE GRANITO PINGADEIRAS DE GRANITO PARA JANELAS E BALCÃO EM GRANITO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	PIA DE GRANITO NA COR OCRE DE 2,10 METROS X 0,65 CM, COM 02 (DUAS) CUBAS GRANDES EM INOX, SAIA EM GRANITO COM 6 CM E ESPELHO DE GRANITO COM 8 CM.	01	UNIDADE	1.361,00	1.361,00
02	PIA DE GRANITO NA COR OCRE DE 1,445 METROS X 0,65 CM, COM 01 CUBA INDUSTRIAL EM INOX, SAIA EM GRANITO COM 6 CM E ESPELHO EM GRANITO COM 8 CM	1	UNIDADE	689,00	689,00
03	PIA DE GRANITO NA COR OCRE DE 1,55 METROS X 0,60 CM, COM 01 CUBA GRANDE EM INOX, SAIA EM GRANITO COM 6 CM E ESPELHO EM GRANITO COM 8 CM	01	UNIDADE	613,00	613,00
04	PINGADEIRAS PARA JANELAS EM GRANITO NA COR OCRE, 1,50 METROS X 0,15 CM.	04	UNIDADE	74,50	298,00
05	PINGADEIRA PARA JANELA DE BANHEIRO EM GRANITO NA COR OCRE, 0,60CM X 0,15 CM.	01	UNIDADE	30,00	30,00
06	BALCAO EM GRANITO NA COR OCRE 1,01 METROS X 0,50 CM.	1	UNIDADE	150,00	150,00
				TOTAL	3.141,00

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO:

06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00 31494 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 109/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **M. R M PINHEIRO & PINHEIRO LTDA – ME - CNPJ Nº. 16.814.904/0001-90.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADO AS FESTIVIDADES AOS 64º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPO DE ITAGUAJÉ - PR.**

VALOR TOTAL: **R$ 7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais).**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 123-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE PIAS DE GRANITO PINGADEIRAS DE GRANITO PARA JANELAS E BALCÃO EM GRANITO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de **R$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais),**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: EVANDRO CARLOS APARECIDO TEIXEIRRA – ME
CNPJ Nº. 27.436.414/0001-14,
ENDEREÇO: Av. Cel. Rogerio Borba, 1860 Bairro São José
CIDADE: Reserva - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 19 de Novembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 124-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADO AS FESTIVIDADES AOS 64º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPO DE ITAGUAJÉ - PR,** no valor de **R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: M. R M PINHEIRO & PINHEIRO LTDA – ME
CNPJ Nº. 16.814.904/0001-90
ENDEREÇO: Av. Cristóvão Colombo, 798 Centro
CIDADE: MARIALVA – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 19 de Novembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	263.305,20	13,17	1.146.089,65	57,30	853.910,35
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	263.305,20	13,17	1.146.089,65	57,30	853.910,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	433,71	13,34	1.662,26	51,15	1.587,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	433,71	13,34	1.662,26	51,15	1.587,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	70.745,61	9,43	291.764,73	38,90	458.235,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	70.745,61	9,43	291.764,73	38,90	458.235,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.236.750,00	1.236.750,00	192.125,88	15,53	848.831,42	68,63	387.918,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.236.750,00	1.236.750,00	192.125,88	15,53	848.831,42	68,63	387.918,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.831,24	38,31	6.168,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.831,24	38,31	6.168,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	263.305,20	13,17	1.146.089,65	57,30	853.910,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	263.305,20	13,17	1.146.089,65	57,30	853.910,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	263.305,20	13,17	1.146.089,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	132.442,91	1.298.259,39	701.740,61	269.501,21	1.026.265,79	973.734,21	980.958,88
DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.905.000,00	129.097,58	1.278.132,78	626.867,22	266.155,88	1.006.139,18	898.860,82	960.832,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	625.000,00	625.000,00	62.594,55	312.902,66	312.097,34	63.357,82	280.742,54	344.257,46	280.742,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00	1.280.000,00	66.503,03	965.230,12	314.769,88	202.798,06	725.396,64	554.603,36	680.089,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.250.000,00	1.280.000,00	66.503,03	965.230,12	314.769,88	202.798,06	725.396,64	554.603,36	680.089,87
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	95.000,00	3.345,33	20.126,61	74.873,39	3.345,33	20.126,61	74.873,39	20.126,61
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	1.580,00	4.495,00	40.505,00	1.580,00	4.495,00	40.505,00	4.495,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	50.000,00	1.765,33	15.631,61	34.368,39	1.765,33	15.631,61	34.368,39	15.631,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	132.442,91	1.298.259,39	701.740,61	269.501,21	1.026.265,79	973.734,21	980.958,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	2.000.000,00	132.442,91	1.298.259,39	701.740,61	269.501,21	1.026.265,79	973.734,21	980.958,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	119.823,86	-	165.130,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	132.442,91	1.298.259,39	701.740,61	269.501,21	1.146.089,65	973.734,21	1.146.089,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 20/nov/2019 as 11h e 12m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.000.000,00	2.000.000,00	132.442,91	1.298.259,39	100,00	701.740,61	269.501,21	1.026.265,79	100,00	973.734,21
SAÚDE	2.000.000,00	2.000.000,00	132.442,91	1.298.259,39	100,00	701.740,61	269.501,21	1.026.265,79	100,00	973.734,21
Atenção Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	132.442,91	1.298.259,39	100,00	701.740,61	269.501,21	1.026.265,79	100,00	973.734,21
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**132.442,91**	**1.298.259,39**	**100,00**	**701.740,61**	**269.501,21**	**1.026.265,79**	**100,00**	**973.734,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 20/nov/2019 as 11h e 15m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2.018 A OUTUBRO/2.019

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	263,78	106,09	32,14	108,57	87,77	120,92	126,02	98,93	370,66	283,54	252,29	181,42	2.032,13	3.250,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	123.940,43	32.418,78	19.756,38	23.901,00	26.882,63	28.518,63	27.093,55	32.061,17	30.386,98	36.091,60	34.654,01	415.705,16	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.025,77	-24.388,86	78.095,20	58.347,90	86.369,14	58.869,74	115.008,14	77.338,14	80.272,94	102.404,34	87.595,14	104.530,74	894.468,33	1.236.750,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	70.025,77	-24.388,86	78.095,20	58.347,90	86.369,14	58.869,74	115.008,14	77.338,14	80.272,94	102.404,34	87.595,14	104.530,74	894.468,33	1.236.750,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	740,00	738,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,46	0,00	0,00	3.831,24	10.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	70.289,55	99.657,66	111.286,12	78.951,63	110.357,91	85.873,29	143.652,79	104.530,62	112.704,77	135.427,32	123.939,03	139.366,17	1.316.036,86	2.000.000,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	70.289,55	99.657,66	111.286,12	78.951,63	110.357,91	85.873,29	143.652,79	104.530,62	112.704,77	135.427,32	123.939,03	139.366,17	1.316.036,86	2.000.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 20/nov/2019 as 11h e 18m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	299.489,26	28.095,49	24.684,20	0,00	302.900,55	182.999,99	33.454,11	33.454,11	33.454,09	0,00	183.000,01	485.900,56
PODER EXECUTIVO	299.489,26	28.095,49	24.684,20	0,00	302.900,55	182.999,99	33.454,11	33.454,11	33.454,09	0,00	183.000,01	485.900,56
TOTAL (III) = (I + II)	**299.489,26**	**28.095,49**	**24.684,20**	**0,00**	**302.900,55**	**182.999,99**	**33.454,11**	**33.454,11**	**33.454,09**	**0,00**	**183.000,01**	**485.900,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 20/nov/2019 as 11h e 20m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	1.146.089,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.250,00	1.662,26
Aplicações Financeiras (II)	3.250,00	1.662,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.236.750,00	848.831,42
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.236.750,00	848.831,42
Demais Receitas Correntes	760.000,00	295.595,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	760.000,00	295.595,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.996.750,00	1.144.427,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.996.750,00	1.144.427,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.905.000,00	1.278.132,78	1.006.139,18	960.832,27	24.684,20	33.454,11	33.454,09
Pessoal e Encargos Sociais	625.000,00	312.902,66	280.742,54	280.742,40	0,00	32.974,11	32.974,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.280.000,00	965.230,12	725.396,64	680.089,87	24.684,20	480,00	480,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.280.000,00	965.230,12	725.396,64	680.089,87	24.684,20	480,00	480,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.905.000,00	1.278.132,78	1.006.139,18	960.832,27	24.684,20	33.454,11	33.454,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	95.000,00	20.126,61	20.126,61	20.126,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	45.000,00	4.495,00	4.495,00	4.495,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	15.631,61	15.631,61	15.631,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	45.000,00	4.495,00	4.495,00	4.495,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**1.950.000,00**	**1.282.627,78**	**1.010.634,18**	**965.327,27**	**24.684,20**	**33.454,11**	**33.454,09**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**120.961,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.662,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**122.624,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18,23	18,23
DEDUÇÕES (XXIX)	-293.277,05	-207.000,07
Disponibilidade de Caixa	-293.277,05	-207.000,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.307,70	141.207,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	327.584,75	348.207,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	293.295,28	207.018,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**86.276,98**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-20.622,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	18,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	15.706,15
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**122.624,09**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**120.961,83**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 20/nov/2019 as 11h e 25m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.905.000,00	1.278.132,78	67,09	1.006.139,18	52,82
Pessoal e Encargos Sociais	625.000,00	625.000,00	312.902,66	50,06	280.742,54	44,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.280.000,00	965.230,12	75,41	725.396,64	56,67
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	95.000,00	20.126,61	21,19	20.126,61	21,19
Investimentos	45.000,00	45.000,00	4.495,00	9,99	4.495,00	9,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	50.000,00	15.631,61	31,26	15.631,61	31,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.298.259,39**	**64,91**	**1.026.265,79**	**51,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.298.259,39	100,00	1.026.265,79	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.250.000,00	1.250.000,00	900.555,39	69,37	762.307,99	74,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	750.000,00	750.000,00	397.704,00	30,63	263.957,80	25,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.298.259,39**	**100,00**	**1.026.265,79**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	1.298.259,39	100,00	1.026.265,79	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.298.259,39**	**100,00**	**1.026.265,79**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 20/nov/2019 as 11h e 22m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1593 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL N°001/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI E ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO, PARA BIÊNIO DE2020 A 2021.

A Secretaria Municipal de Educação torna público o presente Edital de Eleição para o preenchimento dafunção de Direção das Unidades de Ensino Municipais CMEI Maria Buzinaro Savoldi e Escola Municipal Rocha Pombo de Ourizona/PR, de acordo com a Lei Municipal Nº 784 de 26 de setembro de 2013 e **convoca a comunidade escolar** nos seguintes termos:

DAS INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação nos**dias 28e 29 de novembro de 2019,** das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.

1.2- Para concorrer à função de Direção Escolar o candidato deverá:

a) Ter formação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena acompanhada de formação em Nível de Pós-Graduação na área específica, concluídos em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.
b) Ser professor da rede municipal de ensino e estar atuando no efetivo exercício de suas funções junto à instituição que irá concorrer, a no mínimo dois anos consecutivos e ininterruptos, contados imediatamente anteriores à data da inscrição para a eleição.
c) Ter vencido o estágio probatório, no caso de candidato detentor de 01 (um) cargo de professor com carga horária de 20(vinte) horas semanais, ou ter vencido o estágio probatório pelo menos em 01 (um) cargo, se o candidato for detentor de 02(dois) cargos de professor de 20(vinte) horas semanais.
d) Ter disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva;
e) Participar de ciclos de estudos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação e/ouCoordenação Pedagógica do município;
f) Ter idoneidade no gerenciamento de recursos pessoais, bem como em relação a Prestação de Contas, atendimento de prazos e demais procedimentos estabelecidos pela administração.

1.3- Ficarão impedidos os candidatos que:

a) Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
b) Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar, processo de sindicância ou inquérito policial;
c) Estejam inadimplentes junto à justiça.

1.4 Caso não tenha nenhum candidato para concorrer à Direção do Estabelecimento de Ensino, caberá à Secretaria Municipal de Educação e ao chefe do Poder Executivo indicar um profissional para ocupar o cargo respeitando os requisitos do ITEM 1.2.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Currículo Vitae, comprovando habilitação em Licenciatura Plena (documentado), cópia da Carteira de Identidade e cópia do CPF;
b) Proposta de trabalho contendo: apresentação, introdução, delimitação do contexto escolar contendo metas para a melhoria da escola e ensino, estratégias para preservação do patrimônio público, estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas; (ANEXO II)
c) Declaração do Proponente de efetivo tempo de serviço na unidade escolar;
d) Termo de Compromisso redigido pelo candidato para exercer a direção da escola em dedicação exclusiva à função de Direção;(ANEXO III)

1.6 O diretor em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP da Escola, bem como disponibilizará dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas, propostas executadas, inclusive pontuando as facilidades e dificuldades em operacionaliza-las objetivando subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do candidato.

1.7 Na unidade escolar que não houver candidato inscrito no seletivo ou seus candidatos forem afastados por qualquer irregularidade citada neste edital responderá peladireção um professor designado pelaSecretaria Municipal de Educação e Poder Executivo em respeito à Lei nº 784, base deste Edital.

1.8 Do Registro da Candidatura

1.8.1 **A Comissão Eleitoral** declamará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição no prazo de 48h(quarenta e oito horas) após o encerramento das inscrições, publicando a decisão em Edital no mural da Instituição escolar Correspondente e na Secretaria Municipal de Educação;

1.8.2 Do ato que deferir ou indeferir inscrição cabe recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de **48h (quarenta e oito horas).**

DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1- Em cada Unidade Escolar haverá uma Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral de candidato à direção, constituída através de DECRETO MUNICIPAL.

2.1.1- Essa Comissão será composta por: 02(dois) Representantes dos Professores da Educação Básica, 02 (dois) Representantes dos Funcionários da Educação e 02 (dois) Representantes dos Pais ou Responsável pela Criança,
2.1.2- Cada representante e suplente dos membros supramencionados será eleito pelo respectivo segmento.
2.1.3- Depois de constituída a respectiva Comissão, eleger-se-á um dos seus membros para presidi-la juntamente com seu suplente.
2.1.4- Será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da Secretaria de Municipal de Educação, o membro que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo eleitoral.

2.2-São atribuições da Comissão Eleitoral Escolar:

a) garantir o cumprimento irrestrito deste Edital;
b) garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral;
c) proclamar o resultado final;
d) apresentar relatório detalhado e conclusivo para a homologação final;

DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1- O voto é livre e secreto;

3.2- O colégio eleitoral para eleição da função de Direção Escolar é formado por:

a) Servidores da educação (professores e demais funcionários) em exercício na unidade escolar;
b) Membros do Conselho Escolar e da APMF.

3.3- Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto nas suas respectivas unidades escolares;

3.3 No ato da votação, o eleitor deverá apresentar à mesa receptora um documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);

3.5. Não é permitido voto por procuração;

3.6. O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na instituição de ensino, votará apenas uma vez;

DA CAMPANHA

4.1. Deverá haver Assembleia Geral, onde os candidatos terão cada um à mesma fração de tempo para exposição e debate de suas propostas de trabalho, o qual não deverá exceder 30 (trinta) minutos;

4.2. O Candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho em assembleia Geral, na data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar local, estará automaticamente desclassificado;

4.3. Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utiliza-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

4.4. É vedado o candidato fazer exposição de faixas, panfletos e cartazes fora da instituição escolar;

4.5.Estará afastado do processo, à vista de representação da parte defendida, devidamente fundamentada e dirigida à comissão, o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos no item 4.4 desse edital ou permitir a outrem praticá-los em seu favor.

LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

5.1 A Eleição para a escolha de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savolvi e da Escola Municipal Rocha Pombo, ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2019 nas dependências de cada uma das escolas.

5.2 O eleitor poderá votar das 08:30 às 16:30 horas.

DA RECEPÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1- Os votos serão recepcionados por uma mesa compostas por 3(três) membros titulares e 02(dois) suplentes, sendo 1 (um) professor, 1 (um) funcionário da educação e 1 (um) pai ou responsável de alunos, escolhidos com antecedência mínima de 03 (três) dias,entre os membros da Comissão Eleitoral, vedada a escolha de candidatos, seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

6.2- Poderão permanecer no local destinado a mesa receptora apenas **os seus membros e os fiscais** previamente designados, que poderão solicitar da mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

6.2.1- Cada candidato terá direito a designar um fiscal para acompanhar os trabalhos dos membros da mesa receptora que fará a apuração dos votos.

6.3- O voto será dado em cédula única, **contendo o carimbo identificador da escola municipal referente**, devidamente assinado pelo presidente da comissão eleitoral e um mesário.

6.4- As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras para procederem imediatamente à contagem dos votos nos mesmos locais de votação.

6.5-Antes da abertura das urnas, a mesa escrutinadora deverá examinar a urna verificando se nela há indícios de violação, em caso de constatação afirmativa deverão convocar a Secretária Municipal de Educação para se tomar as decisões cabíveis e registrá-las em livro próprio. O mesmo procedimento se tomará em caso de averiguação de votos tomados em separados, anulando-os se for o caso;

6.6- Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna adota-se o mesmo procedimento do item 6.5.

6.7- São nulos os votos que:

a) Estiverem registrados em cédulas que não correspondem ao padrão;
b) Indiquem mais de um candidato;
c) Contenham expressões ou qualquer outro tipo de manifestação daquela que exprime o voto;
d) Quando não houver possibilidade de identificação do candidato votado e/ou for identificável o votante, bem como quando contiver rasuras de qualquer espécie.

6.8 Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

a) A votação só será válida quando a soma dos votos brancos e nulos for inferior a 50% do total de votos.

6.9 Na ocorrência de empate será eleito o candidato,seguindo a ordem dos critérios abaixo:

a) Tiver maior idade;
b) Possuir maior titulação;
c) Constatar maior tempo de serviço na Unidade Escolar em questão;
d) Sorteio.

DA POSSE

7.1. A posse do candidato eleito ocorrerá no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2020, especificamente em 02/01/2020.

7.2. Comprovado ganho é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação deste Município a realização da transmissão do cargo ao eminente diretor empossado.

7.3. O candidato eleito será designado para o exercício do cargo de diretor para um mandato de 02(dois) anos, contados a partir da data da designação.

Parágrafo Único – Para ser designado, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinar Termo de Compromisso (ANEXO III) perante a Secretaria da Educação.

DOS ANEXOS

8.1-Consta em anexo neste Edital Nº 001/2019:

a) Ficha de inscrição do candidato (a) à direção (ANEXO I)
b) Amostra a ser seguida para a Proposta de Trabalho do Candidato a Diretor (ANEXO II)
c) Termo de compromisso de dedicação exclusiva à função de Diretor (ANEXO III)
d) Ata de apuração da eleição dos membros da Comissão Eleitoral (ANEXO IV)
e) Designação dos componentes das mesas receptoras /escrutinadoras (ANEXO V)
f) Modelo de cédula para votação (ANEXO VI)
g) Modelo de Ata de Apuração da Eleição de Diretor (ANEXO VII).
h) Cronograma previsto (ANEXO VIII)
i) Mapa de apuração com resultado final (ANEXO VIII)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência;

9.2- As inscrições que não atenderem aos requisitos para a função de direção serão indeferidas;

9.3- Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas para a comissão eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Comissão Eleitoral da Unidade de Ensino, bem como pela Procuradoria Jurídica do Município.

9.5- Na hipótese de candidato único, o mesmo deverá obter 50% (cinquenta por cento) mais umdos votos válidos, para assim ser eleito.

9.6-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Ourizona/PR, aos 24 de novembro de 2019.

Solange Simões Maggi
Secretária Municipal de Educação
DECRETO N° 029/2017
Solange S. Maggi
Secr Mun. de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) À DIREÇÃO

Escola para a qual se candidata: _____

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Sexo: _____Data nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____
UF: _____Estado civil:_____CPF: _____
RG: _____Órgão exp.: _____/_____expedida em: _____
Título de eleitor:_____ Zona:_____ Seção:_____
Filiação: Pai: _____
Mãe:_____
Endereço: _____nº:_____ Bairro_____
Complemento: _____ Cidade: _____
CEP: _____Telefone cel: ( )_____ Telefone fixo: ( )_____ Email: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS:

Graduação: _____
Pós graduação: Especialização: ( ) não ( )sim Em: _____
Mestrado: ( ) não ( ) sim Em: ____ _____
Situação funcional: ( ) Efetivo ( ) Estável Cargo: _____
Classe:_____ Nível: _____
Está em período probatório: ( ) não ( ) sim
Possui outro cargo efetivo: ( ) não ( ) sim
Rede de ensino: ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) privada
Tempo de serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:
( ) mais de dois anos ( ) dois anos ( ) um ano ( ) oriundo de outra unidade escolar
Tempo de serviço no Magistério Público: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ocupou função de diretor (a) escolar em mandatos anteriores? ( ) sim ( ) não
Eleito ( ) Indicado ( ) - Período: _____

Ourizona/PR, _____ de _____ de 2019.

_____ _____
Candidato Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do candidato à direção: _____

Escola:_____

1. **APRESENTAÇÃO**
   Importância da elaboração de Proposta de Trabalho.
2. **INTRODUÇÃO**
   Conceito de educação e de escola, de gestão, de planejamento,
   Breve diagnóstico
3. **DELIMITAÇÃO DO CONTEXTO ESCOLAR**
   Nome da escola, endereço, modalidades atendidas, quadro de professores (número), quadro de pessoal administrativo (número) e número de alunos.
4. **PRINCÍPIOS NORTEADORES**
   Gestão democrática;
   Relação teoria e prática.
5. **OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS - EIXOS BÁSICOS**

5.1- EIXO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
(Melhoria da escola, preservação do Patrimônio Público)

Objetivo (s):

Meta	Estratégia	Período	Responsável

5.2- EIXO DA GESTÃO PEDAGÓGICA (melhoria do ensino, participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas)

Objetivo (s):

Meta	Estratégia	Período	Responsável

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À FUNÇÃO DE DIRETOR

Eu _____

Portador do Registro Geral de número:_____órgãoemissor:_____ data de expedição em _____, inscrito no CPF de Nº_____ Residente e domiciliado no município de _____)_/PR, à Rua/Avenida _____, Nº _____ lotado (a) na Unidade Escolar _____ocupante do cargo de _____.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 000/2019/Secretaria Municipal de Educação/Ourizona/PR e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito (a), assumir a função de diretor (a) da escola em Regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

Ourizona, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome completo do eleito

ANEXO IV

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

ATA Nº _____/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às ____horas e _____ minutos, na Escola Municipal_____ ,situada à _____,nº _____ foi realizada a Assembleia Geral da Comunidade Escolar, para proceder a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Escolar, que ao final do processo apresentou o seguinte resultado, ficando assim constituída: Citar os escolhidos, conforme Item 6.1 onde deverá ainda ser eleito um representante para presidir a comissão, nomeados na forma de Decreto a ser Publicado em Jornal Oficial do município.Nada mais havendo a relatar, Eu _____ Secretário designado lavrei a presente Ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e pelos presentes.

ANEXO V

DESIGNAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS

A Comissão Eleitoral, conforme o Edita nº 001/2019, designa os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras para conduzirem o processo de seleção de candidato à direção.

TITULARES:

Nome _____
Função _____
Segmento _____

Nome _____
Função _____
Segmento _____

Nome _____
Função _____
Segmento _____

SUPLENTES:

Nome _____
Função _____
Segmento _____

Nome _____
Função _____
Segmento _____

Nome _____
Função _____
Segmento _____

ANEXO VI

CÉDULA ELEITORAL PARA CANDITATURA ÚNICA E PARA MAIS DE UM CANDIDATO À DIRETOR ESCOLAR

Modelo de cédula eleitoral para candidatura única à direção escolar:

CÉDULA ELEITORAL

Candidato (a):_____

Sim ☐

Não ☐

_____ _____
Assinatura dopresidenteda ComissãoEleitoral — Assinatura doSecretário da Mesa

Modelo de cédula eleitoral para mais de um candidato a diretor escolar:

CÉDULA ELEITORAL

Candidatos(as):

_____ ☐
_____ ☐
_____ ☐

_____ _____
Assinatura dopresidenteda ComissãoEleitoral — Assinatura doSecretário da Mesa

ANEXO VII

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR

Escola _____

Município _____

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e dezessete (___/___/_____), às ____horas e ____minutos (___:___), encerrada a votação, reuniu-se a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a Mesa Receptora, para realizar a escrutinação dos votos, apresentando o seguinte resultado:

1. Nome do (s) candidato (s): _____
2. Número (por extenso) dos votantes que compareceram na eleição: _____
3. Número (por extenso) dos votantes que deixaram de comparecer: _____
4. Número de votos (por extenso) recolhidos em separado: _____
5. Número (por extenso) de votos nulos: _____
6. Número (por extenso) de votos brancos: _____
7. Total de votos válidos (por extenso):_____
8. Total de votos obtidos por cada candidato: _____
9. Nome do candidato eleito:_____
10. Total de votos do candidato eleito: _____

Ocorrências (somente questões relevantes)

_____
_____
_____
_____

Nada mais havendo a relatar, Eu _____ Secretário da mesa receptora lavrei a presente Ata, que após sua leitura, segue assinada por mim, pelos demais membros da mesa Receptora/Escrutinadora e pelos componentes da Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral — **Membros da mesa receptora/escrutinadora**

_____ _____
_____ _____
_____ _____

ANEXO VIII

MAPA DE APURAÇÃO COM RESULTADO FINAL

MESA	PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR
01		

RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DE FÓRMULA – PERCENTUAL TOTAL

	PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR
CHAPA 01		
SOMA TOTAL		

RESULTADO FINAL: NÚMERO DA CHAPA VENCEDORA E NOME DO ELEITO

PORCENTAGEM DOS VOTOS

VÁLIDOS	
NULOS	
NÃO COMPARECERAM	

ANEXO IX

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	24/11/2019
Prazo para recurso contra o Edital	25/11 e 26/11/2019
Período de inscrições	28/11 e 29/11/2019
Divulgação das inscrições deferidas/indeferida	02/12/2019
Data final para apresentação de recurso quanto ao deferimento/indeferimento das inscrições	03/12 e 04/12/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferida pós-recurso	05/12/2019
Período para campanha do candidato	06 a 09/12/2019
Data da Eleição	10/12/2019
Divulgação do resultado final do processo Eleitoral.	13/12/2019
Posse do Candidato Eleito	02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.278.975/0001-62

PORTARIA Nº. 256/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER desde o dia 14 de outubro 2019 a 30 de novembro 2019 a Servidora **"MARCIA CRISTINA GATI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.198.760-8/PR, **matricula nº. 154** Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 257/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER desde dia 01 de outubro 2019 a 31 de dezembro 2019 a Servidora **"MARIA EDNEIDE DOS SANTOS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 475.440/SE, matricula nº. **313**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 258/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER desde o dia 01 de outubro 2019 a 31 de dezembro 2019 ao Servidor **"JOSÉ ERNESTO GAGLIARDI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.475.555/PR, **matriculas nº. 28 e 86,** lotado no Departamento de Saúde,no cargo de Médico,Licença para Tratamento de Saúde, conforme declaração médica e homologação do afastamento realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 259/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER desde o dia 04 de novembro 2019 a 30 de novembro de 2019 a Servidora **"SUELI DE FÁTIMA LOBATO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.536.086-7/PR, **matricula nº. 181,** Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.278.975/0001-62

PORTARIA Nº. 260/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ate o dia 30 de novembro de 2019 o Servidor **"JOÃO SERGIO ORNELLAS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.226.626-4/PR, **matricula nº. 244,** Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 261/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER até o dia 30 de novembro de 2019 a Servidora **"NEIDE PIMENTA ARAÚJO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº.4.179.977-0/PR, **matricula nº. 179**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 262/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER até o dia 30 de novembro de 2019 o Servidor **"SILVALDO JONAS HERINGER"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.078.513-2/PR, **matricula nº. 1785**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 263/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER até o dia 30 de novembro de 2019 o Servidor **"WLADEMIR JOSÉ GRANDIZOLI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.096.283-2/PR, **matricula nº. 42**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 264/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER até o dia 30 de novembro 30 de 2019 a Servidora **"MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE ALELUIA "**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.961.132-1/PR, **matricula nº. 177,** Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 265/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER desde o dia 20 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 o Servidor **ROGÉRIO GOMES DE LIMA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 11.054.995-4/PR, **matricula nº. 29985**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 266/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 09 de outubro de 2019 a 08 de dezembro de 2019 a Servidora **"ELENIR NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.915.927-0/PR, **matricula nº. 30048**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 267/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER até o dia 30 de novembro de 2019 o Servidor **"LUIZ PETENAZZI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 783.675/PR, **matricula nº. 49**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 268/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER até o dia 30 de novembro de 2019 a Servidora **"NILZA MATIAS DA SILVA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.566.724-3/PR, **matricula nº. 288** Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 269/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERIR desde o dia 11 de novembro de 2019, a Servidora "**ADELAIDE NUNES DE ALMEIDA**", portadora da Cédula da Identidade RG. N° 5.657.459-0/PR, lotada no Departamento de Agricultura para o Departamento de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 270/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "**JAIR NASCIMENTO DE SOUZA**", portador da cédula de identidade RG. nº. 6.682.605-8/PR, **matricula nº. 2400** lotada no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **08/04/2018 a 07/04/2019** a partir do dia **20/11/2019 até 19/12/2019**, devendo retornar dia **20/12/2019**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 20 (vinte) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2019
ID CONTRATO Nº 1036

CONTRATO: 81/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: **MATHEUS JOSÉ DOS ANJOS PORFIRIO -**
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
DO VALOR TOTAL; R$ 6.726,98 (seis mil e setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.39.00.00 – 1504– SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de dezembro de 2019 contados a partir de 04 de novembro de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 85/2019 - PR
Processo Administrativo: 227/2019
Processo de Licitação: 237/2019
Data do Processo: 02/09/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 237/2019
b) Licitação Nr.: 85/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008011 - D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME	1	0,0000	70.000,00
- 008735 - RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	9	0,0000	222.170,00
	10		292.170,00

Mandaguaçu, 19 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 237/2019

Aos 21 de Outubro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 85/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 11.092.297/0001-89, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7000	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, fasmento e execução.		10,00	70.000,00

Valor Total: 70.000,00

A empresa RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 07.137.667/0001-80, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	5000	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.		7,59	39.950,00
8	2000	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².		14,10	28.200,00
5	5000	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.		3,30	16.500,00
6	2000	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.		1,74	3.480,00
7	2000	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.		16,80	33.600,00
4	1000	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.		5,28	5.280,00
9	2000	Assentamento de lajota em alvenaria.		15,00	30.000,00
10	2000	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.		14,10	28.200,00

A empresa RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 07.137.667/0001-80, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	7000	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.		5,28	36.960,00

Valor Total: 222.170,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 85/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do Interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 85/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 85/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 11.092.297/0001-89

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 07.137.667/0001-80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 95/2019 - PR
Processo Administrativo: 278/2019
Processo de Licitação: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 267/2019
b) Licitação Nr.: 95/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009482 - A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	25	0,0000	321.212,00
- 008573 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	11	0,0000	65.822,00
- 008217 - BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	4	0,0000	29.894,00
- 009486 - IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	3	0,0000	157.460,00
	43		574.388,00

Mandaguaçu, 19 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 267/2019

Aos 18 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 95/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 05.116.523/0001-11, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	10	*pneu 185/70 R13 86T	FIRESTONE/F700	245,00	2.450,00
13	2	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	FIRESTONE/A.T.UTIL	2.198,00	4.396,00
18	4	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	FIRESTONE/SAT23	2.735,00	10.940,00
17	6	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	FIRESTONE/SAT23	2.018,00	12.108,00

Valor Total: 29.894,00

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.151.179/0001-52, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	200	*Câmara de ar R900	Qborn / TC131	67,00	13.400,00
11	8	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	Maggion / Frontiera	1.770,00	14.160,00
39	20	*protetor Aro R22	Carreteiro	35,00	700,00
31	8	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	Delinte / DV2	495,00	3.960,00
3	40	*Câmara de ar 17,5 R25	Qborn/TR220A	180,00	7.200,00
5	18	*Câmara de ar R22	Qborn/TC131	90,00	1.620,00
35	4	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Panda /Red panda	110,00	440,00
34	4	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Panda / Red Panda	98,00	392,00
41	6	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	Cinborg /El Touro	1.050,00	6.300,00
38	50	*Protetor 17,5 R25	Carreteiro	120,00	6.000,00
9	10	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	Goodyear/ G8	1.165,00	11.650,00

Valor Total: 65.822,00

A empresa A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP, C.N.P.J./MF nº 06.009.600/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	8	*pneu 205/55 R16 91V	WESTLAKE RP18	205,00	1.640,00
24	8	*Pneu 195/60 R15 87h	WESTLAKE RP18	233,00	1.864,00
23	10	*Pneu 195/55 R15 87h	WESTLAKE RP28	260,00	2.600,00
20	10	*Pneu 185/65 R14 86T	WESTLAKE RP18	210,00	2.100,00
19	40	*Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas	WESTLAKE H188	252,00	10.080,00
16	40	*Pneu 175/70 R14 82T	WESTLAKE RP18	210,00	8.400,00
15	40	*Pneu 175/70 R13 82T	WESTLAKE RP18	160,00	6.400,00
14	16	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	WESTLAKE CB716	2.570,00	41.120,00
12	12	*pneu 1400 R24 para rocio niveladora com no mínimo 16 lonas	WESTLAKE CL...	1.790,00	21.480,00
8	6	*Pneu 1000/20 liso ms 145/143K com no mínimo 16 lonas	MAGGION LUNGAVV	920,00	5.520,00
22	6	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	WESTLAKE R4 12L	2.350,00	14.100,00
42	100	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	WESTLAKE CR942	865,00	86.500,00
7	18	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	WESTLAKE CL846	1.105,00	19.890,00
33	22	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	MAGGION LUNGAV	790,00	17.380,00
26	8	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v	WESTLAKE RP18	240,00	1.920,00
4	8	*Câmara de ar 19,5 R24	MAGGION 14.5/9.5-2	144,00	1.152,00
32	4	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontina mínimo 10 lonas	DYEAR CUARTEAF	850,00	3.400,00
29	80	*pneu 215/75 R17,5 Radial	WESTLAKE CR960A	475,00	38.000,00
2	4	*Câmara de ar 14/4 R24	MAGGION 14.9/18.5-2	140,00	560,00
28	40	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	WESTLAKE SL369	314,00	12.560,00
36	250	*protetor 1000/20	USBER CARRETEI	25,00	6.250,00
37	40	*protetor 1400/24	USBER CARRETEI	35,00	1.400,00
40	18	*Pneu 195/75 R16C	WESTLAKE H188	350,00	6.300,00
27	20	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	WESTLAKE H188	339,00	6.780,00

A empresa A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP, C.N.P.J./MF nº 06.009.600/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8	*Câmara de ar 12/4 R24	MAGGION 12.4-24	102,00	816,00

Valor Total: 321.212,00

A empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA , C.N.P.J./MF nº 03.805.667/0001-50, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	120	*pneu 275/80 R22,5 Radial	STEELMARK	1.185,00	142.200,00
39	18	*pneu 225/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	GOODYEAR	390,00	7.020,00
10	8	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	GOODYEAR	1.030,00	8.240,00

Valor Total: 157.460,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 95/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do Interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 95/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 95/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 05.116.523/0001-11
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.151.179/0001-52
A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP, C.N.P.J./MF nº 06.009.600/0001-05
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA , C.N.P.J./MF nº 03.805.667/0001-50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 96/2019 - PR
Processo Administrativo: 273/2019
Processo de Licitação: 265/2019
Data do Processo: 23/10/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 265/2019
b) Licitação Nr.: 96/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Cafe e Suco em pó para atender os departamentos municipais

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003050 - COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA.	1	0,0000	27.360,00
- 009199 - R & M ALIMENTOS EIRELI	4	0,0000	505,20
	5		27.865,20

Mandaguaçu, 19 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 265/2019

Aos 19 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 96/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA., C.N.P.J./MF nº 05.239.572/0001-41, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4000	*Café torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado a vácuo, conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade.	ATALAIA	6,84	27.360,00

Valor Total: 27.360,00

A empresa R & M ALIMENTOS EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.421.808/0001-24, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	30	*Suco em pó, adoçado, sabor de laranja. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	CELLI	4,21	126,30
4	30	*Suco em pó, adoçado, sabor de abacaxi. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	CELLI	4,21	126,30
5	30	*Suco em pó, adoçado, sabor de maracujá. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	CELLI	4,21	126,30

A empresa R & M ALIMENTOS EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.421.808/0001-24, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	30	*Suco em pó, adoçado, sabor de limão. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	CELLI	4,21	126,30

Valor Total: 505,20

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 96/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do Interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 96/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 96/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 293/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): RESSARCIMENTO Á SRTA. TAINARA LETICIA DA SILVA, DE DANOS CAUSADOS EM SEU VEÍCULO AUTOMOTOR , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2019 - PMM. A empresa: TAINARA LETICIA DA SILVA , inscrita no CPF : 11097616940.

Valor R$ 800,00 (oitocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 18 de Novembro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 18 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
Objeto : A Aquisição de Tenis e Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 78.671,20 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Vigência do contrato : 21 de novembro de 2020.

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MISTER MICRO PARANA LTDA
Objeto : Registro de Preços para a aquisição de Notebooks e equipamentos de informática para a Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência do contrato : 21 de novembro de 2020.

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME
Objeto : Registro de Preços para a aquisição de Notebooks e equipamentos de informática para a Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 90.755,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência do contrato : 21 de novembro de 2020

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
Objeto : A aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensnio do Municipio de Florida
Valor total da Contratação : R$ 14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais)
Vigência do contrato : 21 de novembro de 2020.

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 56/2019 de 18/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 467/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 578.900,00 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
03.002.04.122.0002.2.011.	**Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos**	
60 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.900,00
03.006 ENCARGOS GERAIS		
03.006.06.272.0021.2.059.	**Encargos com inativos e pensionistas**	
81 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.000,00
03.006.28.843.0021.2.065.	**Precatorios judiciais**	
86 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001.04.123.0003.2.014.	**Manutenção das atividades de tributação e arrecada**	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002 GERENCIA DA EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0007.2.017.	**Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação**	
192 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.452.0010.2.041.	**Manutenção das atividades de limpeza pública**	
474 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.002.15.452.0010.2.042.	**Manutenção da iluminação pública**	
486 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.008 GERENCIA DE TRANSPORTE DISTRITAL		
08.008.26.782.0019.2.083.	**Manutenção da Gerencia de Transporte Distrital**	
579 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.003 ASSESSORIA ADJUNTA		
09.003.08.243.0023.6.060.	**Manutencao do Conselho Tutelar**	
651 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Total Suplementação:	**578.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO		
02.001 GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0005.1.003.	**Construção do Paço Municipal**	
3 - 4.4.90.51.00.00	01504 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400,00
02.001.04.122.0005.2.003.	**Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete**	
5 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
02.005 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.005.04.124.0005.2.007.	**Manutenção das atividades de controle interno**	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.900,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
03.002.04.122.0002.2.011.	**Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos**	
49 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.006 ENCARGOS GERAIS		
03.006.06.272.0021.2.059.	**Encargos com inativos e pensionistas**	
80 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00
03.006.28.843.0021.2.064.	**Amortização e encargos da divida pública**	
83 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.900,00
03.006.28.846.0021.2.062.	**Contribuição ao pasep**	
88 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
89 - 3.3.90.47.00.00	01512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
04 SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO		
04.001 SECRET. MUNIC. DO MEIO AMB., PLANEJ. URB., DESEN. ECON. E TURISMO		
04.001.18.541.0011.2.049.	**Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo**	
93 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
04.002 GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
04.002.18.695.0017.2.060.	**Manutenção do Turismo Municipal**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.400,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001.04.123.0003.2.014.	**Manutenção das atividades de tributação e arrecada**	
126 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
129 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.003 DIRETORIA DE FINANÇAS		
05.003.04.123.0003.2.016.	**Manutenção da Diretoria de Finanças**	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
143 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
05.004 GERENTE CONTÁBIL		
05.004.04.123.0003.2.015.	**Manutenção das atividades contábeis**	
150 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
152 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.400,00
153 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE		
06.001.12.365.0007.6.022.	**Manut. das atividades de educação infantil - 10%**	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002 GERENCIA DA EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0007.2.017.	**Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação**	
194 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
197 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
06.002.12.361.0007.2.019.	**Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%**	
206 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.400,00
06.002.12.361.0007.2.025.	**Manut. das atividades de transporte escolar - 25%**	
238 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600,00
06.002.12.361.0007.2.028.	**Manut. das atividades do ensino - fundeb 60%**	
251 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
252 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.003 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER		
06.003.13.392.0008.2.073.	**Manutenção das Atividades Culturais**	
259 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
06.004 ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR		
06.004.12.306.0007.2.030.	**Manut. da Assessoria de Merenda Escolar**	
273 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.900,00
276 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.400,00
278 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
	Total Redução:	**578.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 18 de novembro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 005/2019

SÚMULA: Concede pagamento de adicional a servidores efetivos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 845/2019 (artigo 54) e a Resolução 13/2019 (artigo 19), fica concedido o pagamento de adicional sobre os vencimentos dos cargos dos servidores efetivos, abaixo relacionados, conforme segue:

- Andreia Duenhas Ponsinelli, adicional de 5% (cinco por cento), conforme item II;
- Nerailder da Silva, adicional de 15% (quinze por cento), conforme os itens III e IV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente da Câmara

Santo Inácio
Uma Nova História!

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI N° 1222/2019

SÚMULA: Altera os Anexos do Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei Nº 1186 e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Nº 1218.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Altera os anexos constantes no Art. 1º da Lei nº 1186 de 05 de outubro de 2017, com a finalidade de alteração, inclusão e exclusão de ações, readequando os programas de governo ao Plano Plurianual para o Exercício de 2020, conforme o Relatório de Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro anexo a esta Lei.

Art. 2º - Altera os Demonstrativos de Metas Fiscais constantes do Art. 2º da Lei nº 1218, referente à Receita e Despesa para o Exercício de 2020, conforme anexos a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais dispositivos da Lei nº 1186 e Lei nº 1218, não revogados ou modificados por esta Lei.

Santo Inácio, 21 de novembro de 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 50/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1208/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1208/2018, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
004 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0005.3017 – Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública
00315 4.6.90.71.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Principal da Dívida Contr Resgatado 110.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 110.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
004 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
99.999.0002.9009 – Reserva de Contingência
00340 9.9.99.99.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Reserva de Contingência 110.000,00

TOTAL ANULADO R$ 110.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de novembro de 2019.

Santo Inácio, em 14 de novembro de 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 64/2019 - PR Processo Administrativo: 132/2019 Processo de Licitação: 123/2019 Data do Processo: 01/11/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 123/2019
b) Licitação Nr.: 64/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/11/2019
e) Data da Adjudicação: 21/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO CAÇAMBA).

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(%)	Total dos Itens
- 004172 - TRANSPORTADORA DE CARGAS NATURA LTDA - EPP.	2	0,0000	31.145,00
- 001396 - VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	2	0,0000	64.800,00
	4		95.945,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 21 de Novembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 184/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária **NATANI CRISTINA BERNARDO** , matrícula 3459 RG/ID 10.489.738-0SESP PR , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE - FMS,**90(noventa) dias de **Licença prêmio** no período **de 13 de novembro de 2019** até o dia **10 de fevereiro de 2019.**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019, salvo disposições em contrário.

Santo Inácio, 12 de novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 36/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2019	
Contratada: SOUZA SANTOS E MARTINS LTDA - ME	**CNPJ**: 27.452.274/0001-78
Objeto do Contrato: Aquisição emergencial de equipamentos de combate a dengue e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ R$ 3.905,45 (Três Mil, Novecentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data da Assinatura: 21/11/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL 10/2019

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

Lei Complementar nº 02/2013

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Decreto nº 769/2019, por seu Presidente **Thiago Manzano Rodrigues**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, divulgar e informar as datas e critérios a serem observados pelos servidores interessados na progressão da carreira por qualificação profissional (titulação) para o ano de 2020.

1) DATAS:-

Até o dia 13/12 os servidores deverão comparecer ao Paço Municipal, especificamente na sala da Controladoria, para apresentar ao Sr. Alexandre César Breschiliare os certificados originais, os quais serão copiados e autenticados juntamente com o servidor, cuja via será submetida à análise da Comissão que emitirá parecer sobre a possibilidade ou não de promoção, que será efetivada por ato do Chefe do Executivo.

- **Nos dias 16 e 17/12** será feita a análise dos títulos apresentados nas dependências da Prefeitura Municipal.

2) CRITÉRIOS:-

- Somente a conclusão das habilitações previstas para cada cargo no Anexo III da Lei Complementar nº 02/2013, com comprovação de titulação obtida em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do sistema de ensino respectivo, serão analisadas para fins de promoção na carreira por qualificação profissional;
- Somente serão consideradas para qualificação profissional as habilitações concluídas após a aprovação da Lei Complementar n. 02/2013 e que haja relação com as funções do cargo, deferindo apenas os que implicarem em aperfeiçoamento profissional do servidor em suas atividades.

Colorado, 22 de novembro de 2019.

Thiago Manzano Rodrigues
Presidente

Decreto N° 769/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS.80, LETRA "A", C/C ART.56, INCISOS VI, DA LOM E DEMAIS DISPOSÍÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a comissão de elevação de nível dos Servidores Públicos do Município de colorado, para o ano de 2020, conforme rege o Estatuto Próprio da lei complementar n ° 002/2013, art.25, § 3°.

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Thiago Manzano Rodrigues	Agente Serv. Operacionais	Presidente
Alexandre Cesar Breschiliare	Agente de Controle Interno	Secretário
Iara Alves de Oliveira Rocco	Agente Oficial Administrativo	Membro
Pedro do Carmo Ferrari	Secr. Administração	Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 21 de novembro de 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PORTARIA Nº001/2019

ESTABELECE NORMAS PARA AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA CRECHE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURIZONA PARA O ANO LETIVO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de propiciar condições satisfatórias para as matrículas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, Etapa Creche.

- Considerando o que preceituam a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - N° 9.394/96, Lei Federal nº13.005/2014- Plano Nacional da Educação, Parecer 17/12- CNE, Deliberação do CEE n°02/2014, Lei Federal 12.796/2013 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°- Regulamentar o processo de organização de **Matrículas** para a **Educação Infantil** – Etapa Creche no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi, tendo como objetivo assegurar o acesso dos alunos às unidades públicas de ensino que oferecem a Educação Infantil e a sua permanência no processo de escolarização, obedecendo aos preceitos legais, conforme as normas estabelecidas na presente portaria.

Art. 2°- A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a **direção** da respectiva Unidade Escolar, são responsáveis em divulgar o período de **Matrícula**, bem como os critérios para a sua efetivação, perante o corpo docente, técnico e administrativo, conselho de escola e comunidade, podendo utilizar os meios de comunicação e outros meios disponíveis na comunidade.

§1° - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
a) Elaborar diretrizes para o processo de organização da matrícula da rede municipal;
b) Organizar, acompanhar e avaliar todo o processo de matrícula da referida escola da rede municipal;
c) Assessorar e acompanhar todo o processo de organização de matrícula em todas as suas etapas.

§2° - Compete ao gestor escolar ou ao responsável pela Unidade de Ensino da Rede Municipal:
a) Realizar o levantamento de vagas no período anteposto da data da matrícula;
b) Proceder a matrícula no âmbito da unidade de ensino, promovendo o amplo envolvimento de todo o pessoal que nela atuar nesse período;
c) Zelar pela inclusão correta das informações quanto à efetivação das matrículas, pelo pronto atendimento à comunidade, aos pais ou ao responsável pelo aluno.

DA MATRÍCULA

Art. 3°- A matrícula é o ato formal de ingresso pelo qual se efetiva a entrada da criança na etapa da Educação infantil.

Art. 4°- Sendo a educação infantil pública um direito da criança, a rede municipal de Ensino de Ourizona garantirá sua oferta gratuita e de qualidade sem requisito de seleção, para as crianças que no ato da matrícula tenham 06 meses de idade completos ou a completar até 31 de março de 2020, respeitada a ordem de matrícula, da qual os excedentes formarão uma lista de espera, não sendo permitida ou garantida a rematrícula

automática, para a turma subsequente para aquelas crianças que já se encontram, matriculadas na instituição, sendo assim os pais que não procurarem a escola para sua renovação no período da matrícula não terão sua vaga garantida.

Art. 5°- A matrícula será ofertada em horário integral e parcial, condicionada à existência de vagas na Unidade de Ensino pleiteada, respeitada a ordem de matrícula, da qual os excedentes formarão uma lista de espera:

§1°- Entende-se como atendimento integral na educação infantil a permanência da criança, na instituição, por um período de duração igual ou superior a sete horas diárias e, como atendimento parcial, a permanência por um período de duração mínima de quatro horas diárias.

§2°- Terá preferência à vaga no atendimento Integral e/ou Parcial, a criança cujo Pai ou responsável apresentar Declaração de trabalho, ou qualquer outro documento devidamente assinado pelo Empregador, que comprove o vínculo empregatício, documento esse que deverá ser apresentado quando da matrícula da criança e renovado a cada 6(seis) meses junto à secretaria da Instituição de ensino.

Art. 6°- A ordem de matrícula dos alunos da lista de espera deverá seguir de forma crescente, ou seja, do primeiro aluno cadastrado na lista de espera ao último, de acordo com o número de vagas e será de inteira responsabilidade do gestor escolar da Unidade de Ensino, respeitar esta ordem.

I – O gestor escolar deverá contatar os pais/responsáveis pelas crianças cadastradas na lista de espera, pelo telefone/contato informado pelo (a) responsável no ato da inscrição, registrando as formas da realização do contato e caso este seja realizado via telefone, registrar o dia, hora, o número discado e o mínimo de três tentativas de contato. O fornecimento do telefone/contato é de inteira responsabilidade do (a) responsável pela criança.

Art. 7°- Para a efetivação da matrícula faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:
I – Comprovante atual de residência (IPTU ou contrato de locação ou recibo do imóvel, conta de água, luz) em nome dos pais ou responsável pela criança (cópia simples);
II – Apresentação da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento com foto, dos pais ou responsável pela criança;
III – Certidão de nascimento da criança (cópia simples);
IV – Cartão com o número do NIS (bolsa família) da criança caso possua (cópia simples);
V- Cartão do SUS (cópia simples);
VI – Laudo médico para crianças com intolerância alimentar descriminando o tipo do alimento que esta não deva ingerir.
VII – Declaração de Trabalho do Pai ou responsável pela criança, devidamente assinado pelo Empregador;

§ 1°- Os pais ou responsável pela criança deverão, no ato da matrícula, assinar a ficha de matrícula fornecendo todos os dados necessários e responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

§ 2°- A ausência da apresentação de um dos documentos exigidos nos incisos I,II, III, IV,V, VI e VII não impedirá a realização da matrícula, cabendo ao gestor da Unidade de Ensino orientar o pai ou o responsável, a providenciá-lo o mais breve possível para que a efetivação definitiva possa ser concretizada.

Art. 8°- Cabe aos pais ou responsável manter os dados cadastrais atualizados: endereço e telefone, tanto dos alunos matriculados, quanto das crianças inseridas na lista de espera.

Art. 9°- Cabe à Unidade de Ensino assegurar a matrícula das crianças com necessidades educacionais especiais nas classes comuns.

Art. 10 – A apresentação de qualquer documento falso será apurada judicialmente, implicando em sanções previstas no Art. 297 (falsidade documental) combinado com o Art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

Art. 11 – Integra a presente portaria o anexo I com cronograma e idade exigida para cada etapa da Educação Infantil e anexo II A e II B com o formulário e comprovante para o cadastro de crianças listadas para as possíveis vagas remanescentes.

Art. 12 – As matrículas serão efetivadas de acordo com o número de vagas por turma e turno.

DO PERÍODO DA MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL

Art. 13- Fica estabelecido o período da **Matrícula** nos dias **11/11/2019 a 22/11/2019** nos horários de funcionamento da escola, para que o estabelecimento de ensino efetive as **Matrículas para o ano letivo de 2020.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Na Unidade de Ensino da Rede Municipal não será permitida a realização de exames de seleção e/ou cobranças de taxas de qualquer espécie.

Art. 15 – É vedada a reserva de vagas por quaisquer mecanismos que privilegiem uns, em detrimento de outros.

Art. 16 – Compete ao diretor da unidade escolar criar mecanismos para a efetivação da matrícula, após ampla divulgação, proporcionando meios para que toda a comunidade escolar esteja ciente da abertura de vagas.

Art. 17- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação sob a orientação jurídica da Prefeitura Municipal de Ourizona.

Art. 18 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01de novembro de 2019.

Art. 19 – Revogam-se as disposições em contrário.

Ourizona- Pr, 22 de novembro 2019.

SOLANGE MAGGI
Secretária Municipal da Educação

IZABEL CRISTINA PESSUTI
Diretora do Centro Municipal Educação Infantil

ANEXO I

Planilha de idade para matrículas nas unidades de Educação Infantil - respeitando a data de corte até 31 de março de 2020.

TURMA	IDADE	OFERTA DE MATRÍCULA
BI	6m a 1 ano	Parcial
BII	1 a 2 anos	Integral e Parcial
MATERNAL II	2 a 3 anos	Integral e Parcial
MATERNAL III	3 a 4 anos	Parcial
INFANTIL 4		Parcial
INFANTIL 5		Parcial

ANEXO II A

CADASTRO DE CRIANÇAS À VAGA REMANESCENTE PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

ESCOLA:_____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ IDADE: _____
ENDEREÇO COMPLETO:_____
PONTO DE REFERÊNCIA: _____
BAIRRO:_____
VAGA PLEITEADA: _____ N° DO CADASTRO: _____
PAI:_____
MÃE:_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL: _____
TELEFONES DE CONTATO: _____
OBSERVAÇÕES:_____

ANEXO II B

TERMO DE CADASTRO DE VAGA REMANESCENTE

Eu, _____ responsável pelo (a) _____ estou ciente que o cadastro realizado junto a escola_____ é um cadastro de vaga remanescente, que será ofertada, à medida que surgir, mediante a desistência/transferência de algum (a) aluno (a) ou a ampliação da unidade de ensino.

Afirmo que as informações prestadas no cadastro são verídicas e caso a Unidade de Ensino não consiga me contatar por meio do endereço ou telefone informado perderei a vaga destinada ao meu tutelado (a).

N° do Cadastro: _____
Vaga pleiteada: _____
Assinatura do Responsável: _____
Assinatura do Responsável pelo Cadastro: _____

Ourizona, _____de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1.2 - META FISCAL DA DESPESA

	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2020
DESPESAS CORRENTES	22.150.946,60	20.338.169,34	22.488.712,14	24.823.951,84	35.543.000,00	39.417.187,01	43.682.126,63
Pessoal e Encargos Sociais	13.631.492,58	13.057.660,23	12.696.658,59	14.868.548,09	19.896.000,00	22.064.664,01	24.452.060,65
Juros e Encargos da Dívida	2.976,30	40.456,37	71.572,57	79.466,96	76.000,00	84.284,00	93.403,53
Outras Despesas Correntes	8.516.477,72	7.240.052,74	9.720.480,98	9.875.936,78	15.571.000,00	17.268.239,00	19.136.662,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.885.498,31	2.339.330,96	1.920.323,33	2.397.255,23	4.382.000,00	4.859.638,00	5.385.450,83
Investimento	983.813,81	2.000.635,34	1.435.281,26	1.774.426,98	3.427.000,00	3.800.543,00	4.211.761,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	901.684,50	338.695,62	485.042,07	622.828,25	955.000,00	1.059.095,00	1.173.689,08
Reserva de Contigência	-	-	-	252.315,72	395.000,00	428.074,00	474.391,61
TOTAL	24.036.444,91	22.677.500,30	24.409.035,47	27.473.522,79	40.320.000,00	44.704.899,01	49.541.969,07

Fonte: Sistema SCP550 - Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1.1 - META FISCAL DA RECEITA
Artigo 4º, § 2º, II da LRF

	REALIZADA		PROJETADA	PREVISTA		
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES	24.816	26.860	29.943	35.393	40.110	43.947
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.820	2.061	2.256	3.131	3.472	3.848
Impostos	1.689	1.910	2.091	2.810	3.116	3.453
Taxas	130	151	165	321	356	395
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	79	155	170	230	255	283
RECEITA PATRIMONIAL	151	164	138	189	210	232
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	8	36	40	79	88	97
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.122	23.807	27.239	31.605	35.935	39.321
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	11.373	11.509	13.133	13.804	16.321	17.920
Cota-parte do FPM	8.351	7.947	8.702	10.280	11.250	12.300
Cota-parte do ITR	270	303	332	272	377	418
Cota-parte do FPM 1° Descendio	616	718	786	800	887	983
Compensação Financeira - Rec Naturais	559	446	488	775	859	952
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	509	689	1.020	979	1.086	1.203
Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social	122	176	193	138	153	170
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol	509	689	1.020	424	1.086	1.203
Transferência Financeira - ICMS Desoneração	122	176	193	136	153	170
Outras Transferências	314	364	399	-	470	521
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	8.248	9.320	10.786	13.498	14.840	16.121
Cota-parte do ICMS	7.337	8.322	9.113	12.000	13.100	14.200
Cota-parte do IPVA	744	778	852	800	1.000	1.100
Cota-pate do IPI/Exportação	100	146	190	168	210	233
CIDE	17	24	40	40	40	44
Outras Participações nas Receitas dos Estados	-	-	200	-	-	-
Transferências da Compensação Financeira	1	1	5	-	-	-
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde	48	47	385	150	340	377
Outras Transferências dos Estados	-	-	-	340	150	166
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.350	2.920	3.197	4.235	4.697	5.205
Transferencias do FUNDEF	2.350	2.920	3.197	4.235	4.697	5.205
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	151	58	123	68	77	75
Convênio para o Transporte Escolar	-	-	-	-	-	-
	113	58	64	68	68	75
	38	-	59	-	9	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	636	637	100	159	150	166
Multas e Juros de Mora	73	87	-	-	50	55
Indenizações e Restituiçoes	479	424	100	100	100	111
Receita da Dívida Ativa	82	125	-	-	-	-
Receitas Diversas	2	-	-	59	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	789	1.796	5.133	4.927	4.927	5.464
Operações de crédito	85	915	1.250	650	650	721
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	310	6	6	7
Alienação de Bens Móveis	-	-	10	6	6	7
Alienação de Bens Imóveis	-	-	300	-	-	-
TRANSF. DE CAPITAL	704	881	3.573	4.271	4.271	4.737
Transferência da União	397	401	3.003	2.655	2.655	2.944
Transferência do Estado	307	480	570	1.616	1.616	1.792
TOTAL	25.605	28.656	35.076	40.320	45.037	49.411

Fonte: Sistema SCP550 - Divisão de Contabilidade

Município de Santo Inácio - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Página: 1

		2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1 - Gestão Legislativa	**Total Programa:**	1.950.000,00	1.820.000,00	1.970.000,00	2.120.000,00	7.860.000,00

Objetivo: Analisar e votar as proposições normativas de interesse do município e fiscalizar o poder executivo na execução das políticas públicas municipais.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Satisfatação da população em relação à atuação do Poder Legislativo	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	60,000	População em Geral

Nota explicativa: **Medida esperada:** 65,000 68,000 70,000 75,000

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Câmara Municipal de Santo Inácio — 1.620.000,00 | 1.750.000,00 | 1.890.000,00 | 2.040.000,00 | 7.300.000,00
1 | Atividade | Manter o Poder Legislativo | **Manutenção Mensal** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 1 - LEGISLATIVA
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Santo Inácio — 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00
2 | Projeto | Construir Predio da Camara Municipal | **Metros Quadrados** | 350,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Concluir a obra do Prédio em alvenaria da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Edificação Construída
Função: 1 - LEGISLATIVA
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Santo Inácio — 130.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 360.000,00
3 | Projeto | Equipar o Poder Legislativo | **Móveis/Equipamentos** | 50,000 | 20,000 | 20,000 | 20,000
Descrição complementar: Adquirir Mobiliário, equipamentos de informática, áudio e som, segurança e materiais permanentes para o Prédio da Câmara Municipal.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 1 - LEGISLATIVA
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

		2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2 - Gestão Administrativa e Governamental	**Total Programa:**	4.876.000,00	5.252.000,00	5.661.000,00	6.080.000,00	21.869.000,00

Objetivo: Promover ações administrativas, financeiras e de planejamento, realizando a gestão das políticas públicas do governo, garantindo apoio ao recursos humanos, técnicos, institucionais, financeiros e modernização administrativa no setor público.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Índice de satisfação da população em relação a atuação do Poder Executivo Municipal	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	40,000	População em Geral

Nota explicativa: **Medida esperada:** 65,000 70,000 70,000 75,000

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 120.000,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 225.000,00
5 | Projeto | Adquirir Veículo Automotor | **Veiculos** | 1,000 | 0,000 | 1,000 | 0,000
Descrição complementar: Adquirir veículo automotor para atendimento do Gabinete do Prefeito, de 01 (um) veículo automotor, preferencialmente bicombustível, tipo passeio ou SUV.
Nota explicativa:
Produto esperado: Veículos
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 2.000.000,00 | 2.160.000,00 | 2.330.000,00 | 2.520.000,00 | 9.010.000,00
6 | Atividade | Manter a Divisão de Administração e Planejamento | **Manutenção Mensal** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Administração e Planejamento, de modo que esta Divisão esteja provida de recursos físicos e financeiros, para realizar um ótimo desempenho de suas atividades, ofertando aos Órgãos da Administração Pública Municipal e aos Munícipes serviços eficientes e de qualidade.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 1.000.000,00 | 1.100.000,00 | 1.200.000,00 | 1.380.000,00 | 4.680.000,00
8 | Atividade | Manter a Divisão de Finanças e Contabilidade | **Manutenção Mensal** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Finanças e Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 355.000,00 | 371.000,00 | 395.000,00 | 417.000,00 | 1.538.000,00
9 | Atividade | Reserva de Contingência | **Não Mensurável** | 1,000 | 1,000 | 1,000 | 1,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5o, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, utilizando como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5o, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 780.000,00 | 840.000,00 | 910.000,00 | 990.000,00 | 3.520.000,00
10 | Atividade | Gerir Aposentadorias, Pensões e Auxílios | **Servidores** | 26,000 | 26,000 | 26,000 | 26,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades administrativas e financeiras aos servidores aposentados e pensionistas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, proporcionando o pagamento dos proventos aos funcionários inativos e pensionistas pertencentes ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, conforme Termo ajustado entre o Município e o INSS.
Nota explicativa:
Produto esperado: Servidores Atendidos
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 40.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 180.000,00
21 | Atividade | Manter os Conselhos Municipais | **Manutenção Mensal** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades operacionais dos Conselhos Municipais, mantendo suas atividades e dando condições para o bom desempenho dos serviços estabelecidos nos seus Estatutos e Planos Municipais.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 42.000,00 | 162.000,00
78 | Projeto | Equipar e Reestruturar o Paço Municipal | **Móveis/Equipamentos** | 600,000 | 600,000 | 600,000 | 600,000
Descrição complementar: Equipar e reestruturar o Paço Municipal de Santo Inácio, através da aquisição de equipamentos de informática e processamentos de dados, mobiliários, modernização de salas, reforma da cozinha, cantina e garagem do Paço Municipal, reforma das redes elétrica e Web/informática, áreas externas, jardinagem e paisagismo.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00
80 | Projeto | Atender ao Fundo Municipal de Saúde - Aspectos Orçamentários | **Valores Financeiros** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Atender às necessidades contábeis, quanto ao registro de aspectos orçamentários para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00
7 | Projeto | Adquirir Veículo Automotor para a Administração Geral | **Veiculos** | 0,000 | 1,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Adquirir 01 (um) veículo automotor bicombustível, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento dos servidores que atuam em diversas atividades e funções dos Departamentos de Administração Geral e Finanças.
Nota explicativa:
Produto esperado: Veículos
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 540.000,00 | 580.000,00 | 630.000,00 | 680.000,00 | 2.430.000,00
4 | Atividade | Manter o Gabinete do Prefeito | **Manutenção Mensal** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito, proporcionando ao Gabinete do Prefeito recursos físicos e financeiros necessários para um excelente desempenho de suas atividades e funções administrativas e governamental.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00
79 | Projeto | Realizar Concursos Públicos | **Concurso/Teste Seletivo** | 0,000 | 40,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Suprir de recursos humanos os órgãos, departamentos e Autarquias da Administração Pública Municipal, através da realização de concursos públicos e ou testes seletivos, contratando mediante concurso público ou teste seletivo, servidores para suprir Órgãos, Departamentos, Fundos Municipais e Autarquias da Administração Pública Municipal.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

		2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 3 - Gestão da Política Agrícola	**Total Programa:**	143.000,00	246.000,00	182.000,00	180.000,00	751.000,00

Objetivo: Promover o desenvolvimento e a diversificação da atividade econômica rural, implantar novas tecnologias para a expansão da produção agropecuária e estabelecer uma agricultura familiar sustentável.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Produto Interno Bruto Municipal	Outros Indicadores	PIB Municipal	39.651,000	População em Geral

Nota explicativa: **Medida esperada:**

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 80.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 380.000,00
11 | Atividade | Manter e Coordenadar a Política Agrícola Municipal | **Valores Financeiros** | 250,000 | 250,000 | 250,000 | 250,000
Descrição complementar: Disponibilizar recursos financeiros para implantação e gerenciamento de projetos e aquisição de equipamentos que tenham por objeto diversificar a atividade econômica e implantar novas tecnologias na produção agrícola e animal em diversos segmentos, principalmente no Desenvolvimentos da Agricultura Familiar, através da manutenção e oferta de serviços agropecuários, treinamentos, assistência técnica e extensão rural.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 12.000,00 | 91.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 133.000,00
12 | Projeto | Implantar/Renovar a Patrulha Mecanizada | **Máquinas/implementos** | 2,000 | 2,000 | 2,000 | 2,000
Descrição complementar: Implantar e Renovar a Patrulha Mecanizada com maquinários e implementos agrícolas para atender as necessidades dos produtores rurais do Município de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Tratores
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00
13 | Projeto | Revitalizar a Saúde da Terra | **Toneladas** | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Atender as necessidades dos Produtores Rurais na manutenção da fertilidade do solo, com a oferta de adubos, fertilizantes e calcário aos Pequenos e Médios Produtores Rurais, com acompanhamento técnico para recuperar a fertilidade do solo e aumentar a produção agropecuária.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00
14 | Projeto | Construir e Readequar Estradas Rurais | **Metros Quadrados** | 0,000 | 0,000 | 10.000,000 | 0,000
Descrição complementar: Construir e readequar estradas vicinais do Município de Santo Inácio, para promover o escoamento da safra agrícola e produção animal , além de melhorar e facilitar o acesso às propriedades rurais.
Nota explicativa:
Produto esperado: Restauração de Estradas Vicinais
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 50.000,00 | 55.000,00 | 60.000,00 | 65.000,00 | 230.000,00
15 | Atividade | Manter o Abatedouro Municipal | **Manutenção Mensal** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Manter o Abatedouro Municipal, atendendo às necessidades da população quanto ao abastecimento de carne, com procedência e fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00
81 | Projeto | Construir Poços Semiartesianos | **Poço semiartesiano** | 1,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Construir poços semiartesianos, reservatórios e cisternas nas pequenas propriedades rurais para atender aos proprietários, suas necessidades básicas de saneamento rural, atividades agrícolas e pecuárias, bem como, implantar uma rede de distribuição de água em localidades rurais, que venham beneficiar os pequenos e médios produtores rurais do Município de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

		2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 4 - Controladoria Geral	**Total Programa:**	130.000,00	100.000,00	155.000,00	170.000,00	555.000,00

Objetivo: Assegurar que a Administração, promova e execute ações, métodos e processos com a finalidade de comprovar atos e fatos, impedir erros e fraudes e otimizar a eficiência da Administração Pública Municipal.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Índice de satisfação da população em relação a atuação do Poder Executivo Municipal	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	40,000	População em Geral

Nota explicativa: **Medida esperada:** 65,000 70,000 70,000 75,000

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 130.000,00 | 100.000,00 | 155.000,00 | 170.000,00 | 555.000,00
16 | Atividade | Manter a Divisao de Controle Interno | **Manutenção Mensal** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Manter as atividades da Divisão de Controle Interno da Administração Pública Municipal, proporcionando recursos necessários para exercer as atividades de acompanhamento, fiscalização e controle interno junto aos Órgãos, Departamentos, Divisões e Autarquias da Administração Pública Municipal de Santo Inácio e assim otimizar a gestão administrativa, contábil, econômica e financeira conforme legislação vigente e apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

		2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 5 - Encargos Especiais	**Total Programa:**	695.000,00	955.000,00	985.000,00	735.000,00	3.370.000,00

Objetivo: Assegurar aporte de recursos financeiros, para que o Município possa cumprir as obrigações com Encargos Especiais, tais como: dívidas contratuais, juros, sentenças judiciais e pagamentos de Precatórios de atribuições legais trabalhistas e civis.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Porcentagem com o cumprimento das Obrigações Contratuais	Outros Indicadores	Atendimento da Divida Contrata	100,000	População em Geral

Nota explicativa: **Medida esperada:**

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 680.000,00 | 940.000,00 | 970.000,00 | 720.000,00 | 3.310.000,00
17 | Operação Especial | Garantir Compromissos com a Divida Publica | **Atendimento da Divida Contrata** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Promover a Amortização de juros, encargos e rolagem da dívida, bem como, Precatórios e Processos Judiciais Trabalhistas e Civil, Restitituições e Indenizações. Proporcionando a Administração da Divisão de Finanças Municipal recursos para o pagamento das Dívidas Contratuais Interna, Precatórios civis e trabalhistas, em Sentenças Judiciais e Ações Rescisórias e de Reclamação Trabalhista.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00
18 | Operação Especial | Pagar indenizações, Ressarcimentos e Abonos | **Não Mensurável** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Proporcionar o pagamento de indenizações, ressarcimentos, abonos, seguros, auxílios, benefícios previdenciários, restituições de convênio e termos de parcerias municipais, estaduais e federais.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

		2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 6 - Gestão das Políticas Assistenciais	**Total Programa:**	1.710.000,00	1.489.000,00	1.180.000,00	1.208.000,00	5.587.000,00

Objetivo: Assegurar recursos para a assistência social efetivar as ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; etc

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Numero de Familias atendidas em programas assistenciais	Outros Indicadores	Familias Atendidas	320,000	População em Geral

Nota explicativa: **Medida esperada:**

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 500.000,00 | 540.000,00 | 590.000,00 | 640.000,00 | 2.270.000,00
19 | Atividade | Manter o CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social | **Familias Atendidas** | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Alocar recursos orçamentários para manutenção do CRAS. Mantendo as atividades de Assistência Social exercidas pelo Centro de Referencia de Assistencia Social e para manutenção e gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, mantendo as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 290.000,00 | 314.000,00 | 340.000,00 | 368.000,00 | 1.312.000,00
20 | Atividade | Manter as Políticas de Assistência Social | **Familias Atendidas** | 500,000 | 500,000 | 500,000 | 500,000
Descrição complementar: Suprir de recursos físicos e financeiros o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, para a execução dos serviços de Proteção Social Básica destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede socioassistencial. Promover o desenvolvimento social e combater a fome visando a inclusão e a promoção da cidadania, garantindo a segurança alimentar e nutricional, e assistência integral às famílias carentes residentes no Município de Santo Inácio. Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, o PAIF, o SCFV, o IGDSUAS e todos os programas do Sistema SUAS do Ministério de Desenvolvimento Social-MDS.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 125.000,00
22 | Atividade | Atender as Politicas Assistenciais do Idoso | **Pessoas** | 400,000 | 420,000 | 450,000 | 450,000
Descrição complementar: Alocar recursos orcamentarios para atendimento das politicas assistenciais do idoso, para o desenvolvimento de atividades, trabalhos em grupo, interação do idoso com a sociedade e comunidade, objetivando uma melhor qualidade de vida, aumento da auto estima e integração em diferentes ambientes, reconstruir sua autonomia por meio de cursos, esportes e atividades.
Nota explicativa:
Produto esperado: Idosos Atendidos
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 300.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 400.000,00
76 | Projeto | Construir o Centro Público de Convivênica Social | **Metros Quadrados** | 300,000 | 300,000 | 50,000 | 0,000
Descrição complementar: Construir um edifício em alvenaria para atender a diversos programas sociais e de inclusão, junto as Crianças, Adolescentes e População em Geral do Município de Santo Inácio, contendo diversas salas, para atender aos diversos programas sociais, culturais educacionais e de inclusão social, tais como: judô, teatro, capoeira, telecentro digital, aulas de dança, cursos profissionalizantes, cursos de treinamento e capacitação.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00
82 | Projeto | Construir Sede do CRAS | **Metros Quadrados** | 250,000 | 250,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Construir Sede do CRAS - Centro de Referência a Assistência Social.
Nota explicativa:
Produto esperado: Edificação Construída
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00
83 | Projeto | Equipar Sede do CRAS | **Móveis/Equipamentos** | 15,000 | 15,000 | 50,000 | 10,000
Descrição complementar: Equipar Sede do CRAS com equipamentos e mobiliário em geral, tais como: computadores, impressora, mesas, cadeiras, armários, arcondicionado, ventiladores, notebook, datashow e tela, câmera digital, filmadoras, geladeiras, fogão, bebedouros, etc.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00
84 | Projeto | Adquirir Veículo Automotor - CRAS | **Veiculos** | 1,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Adquirir veículo automotor, para a equipe técnica e administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento Sócio Assistencial no Município de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Veículos
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 130.000,00 | 140.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 570.000,00
85 | Projeto | Manter o Programa Vale Transporte Universitário | **Alunos** | 60,000 | 60,000 | 60,000 | 60,000
Descrição complementar: Manutenção do Programa Vale Transporte Universitário, para assegurar o acesso dos alunos residentes no Município de Santo Inácio aos cursos de graduação e/ou especialização de nível superior.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

		2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 7 - Educação, Formação e Cidadania	**Total Programa:**	9.100.000,00	10.502.000,00	11.365.000,00	11.645.000,00	42.612.000,00

Objetivo: Promover as políticas Educacionais em todos os níveis, seja no ensino fundamental, na educação infantil, no ensino médio, na educação de jovens e adultos e na educação especial, com todos os meios e recursos necessários.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Índice de desenvolvimento da educação básica	Outros Indicadores	IDEB Indice Desenvolvimento Ed	6,000	Criança

Nota explicativa: **Medida esperada:** 6,000 6,200 6,300 6,500

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 2.100.000,00 | 2.270.000,00 | 2.450.000,00 | 2.650.000,00 | 9.470.000,00
23 | Atividades - ECA/FMDCA | Manter o Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira | **Alunos** | 480,000 | 500,000 | 510,000 | 520,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de ensino para oferta do Ensino Fundamental. Proporcionar a Escola Municipal Omar de Oliveira, recursos necessários para uma excelente oferta do Ensino Fundamental, tais como, professores e profissionais pedagogos capacitados, salas de aula que atendam 100% dos alunos matriculados com ambientes físicos, equipamentos e mobiliários satisfatórios para todas as atividades educacionais, cursos e atendimento de consultoria educacional.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 2.440.000,00 | 2.530.000,00 | 2.530.000,00 | 3.100.000,00 | 10.600.000,00
24 | Atividade | Manter o Ensino Fundamental através do FUNDEB | **Alunos** | 490,000 | 500,000 | 510,000 | 520,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de ensino quanto à oferta da Educação no Ensino Fundamental através dos recursos do FUNDEB. Proporcionar a Rede Municipal de Ensino recursos necessários, através do FUNDEB, para uma excelente oferta do Ensino Fundamental, tais como, professores e profissionais pedagogos capacitados.Destinados à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 1.350.000,00 | 1.460.000,00 | 1.580.000,00 | 1.710.000,00 | 6.100.000,00
25 | Atividades - ECA/FMDCA | Manter a Educação Infantil - Escola Maria Messias | **Alunos** | 300,000 | 300,000 | 310,000 | 320,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino para a oferta da Educação Infantil na Escola Maria Messias do Município de Santo Inácio. Proporcionando recursos financeiros e humanos, necessários para uma excelente oferta na Educação Infantil as crianças de 0 a 6 anos, estimulando-as através de atividades lúdicas, jogos e recreativas, exercitando suas capacidades motoras, incentivando a descobertas e as iniciando-as ao processo de letramento e socialização.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 750.000,00 | 500.000,00 | 810.000,00 | 600.000,00 | 2.660.000,00
26 | Atividade | Manter a Educação Infantil através do FUNDEB - CMEI Recanto Feliz (CSU) | **Alunos** | 270,000 | 280,000 | 300,000 | 300,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino para a oferta da Educação Infantil a crianças de 0 a 6 anos de idade residentes no Município de Santo Inácio, proporcionando recursos necessários, através do FUNDEB, para uma excelente oferta na Educação Infantil as crianças de 0 a 6 anos, estimulando-as através de atividades lúdicas, jogos e recreativas, exercitando suas capacidades motoras, incentivando a descobertas e as iniciando-as ao processo de letramento e socialização. Destinados à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 110.000,00 | 120.000,00 | 80.000,00 | 145.000,00 | 455.000,00
27 | Atividade | Manter a Educação de Jovens e Adultos | **Alunos** | 20,000 | 20,000 | 20,000 | 20,000
Descrição complementar: Manter as atividades direcionadas à educação de jovens e adultos, com todos os meios e recursos necessários, com o objetivo de erradicar o analfabetismo e reduzir ao mínimo o número de pessoas com baixo grau de ensino na Educação Básica.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 | 25.000,00 | 145.000,00
28 | Atividade | Manter e Apoiar a Educação Especial | **Alunos** | 60,000 | 60,000 | 60,000 | 60,000
Descrição complementar: Dar atendimento aos projetos pedagógicos de inclusão e apoio financeiro as instituições filantrópicas que ofertam Educação Especial às pessoas residentes no Município de Santo Inácio e que possuem necessidades especiais. Atender plenamente as pessoas portadoras de necessidades especiais na Rede de Educação Básica Municipal e ou nas Entidades que prestam serviços de Educação Especial.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 210.000,00 | 225.000,00 | 245.000,00 | 265.000,00 | 945.000,00
29 | Atividades - ECA/FMDCA | Manter a Merenda Escolar no Ensino Fundamental | **Alunos** | 480,000 | 500,000 | 510,000 | 520,000
Descrição complementar: Fornecer recursos físicos e financeiros para atender aos Programas de Alimentação Escolar, suprindo os alunos matriculados nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental com alimentação digna e saudável, sob orientação de nutricionista e supervisão do Conselho de Alimentação Escolar.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 130.000,00 | 150.000,00 | 160.000,00 | 175.000,00 | 615.000,00
30 | Atividades - ECA/FMDCA | Manter a Merenda Escolar na Escola Maria Messias - CSU - Educação Infantil | **Alunos** | 300,000 | 300,000 | 310,000 | 320,000
Descrição complementar: Fornecer recursos físicos e financeiros para atender aos Programas de Alimentação Escolar, suprindo os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Educação Infantil e Creches (Escola Maria Messias - CSU), com alimentação digna e saudável, sob orientação de nutricionista e supervisão do Conselho de Alimentação Escolar.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 130.000,00 | 170.000,00 | 185.000,00 | 200.000,00 | 685.000,00
31 | Atividades - ECA/FMDCA | Manter a Merenda Escolar na Educação Infantil - Creche Bom Pastor | **Alunos** | 300,000 | 300,000 | 310,000 | 320,000
Descrição complementar: Fornecer recursos físicos e financeiros para atender aos Programas de Alimentação Escolar, suprindo os alunos matriculados na Unidade Escolar da Educação Infantil: Creche Bom Pator, com alimentação digna e saudável, sob orientação de nutricionista e supervisão do Conselho de Alimentação Escolar.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 1.350.000,00 | 1.460.000,00 | 1.580.000,00 | 1.710.000,00 | 6.100.000,00
32 | Atividades - ECA/FMDCA | Manter a Educação Infantil - Creche Bom Pastor | **Crianças** | 300,000 | 300,000 | 310,000 | 320,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da Creche Municipal Bom Pastor, para a oferta da Educação Infantil a crianças de 0 a 6 anos de idade residentes no Município de Santo Inácio. Proporcionar recursos necessários para uma excelente oferta na Educação Infantil e serviços de Creche às crianças de 0 à 6 anos, estimulando-as através de atividades lúdicas, jogos e recreação, exercitando suas capacidades motoras, incentivando a descobertas inter-sociais e as iniciando ao processo de letramento e sócio-pedagógico.
Nota explicativa:
Produto esperado: Crianças Atendidas
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 270.000,00 | 290.000,00 | 355.000,00 | 335.000,00 | 1.250.000,00
33 | Atividade | Manter e Ofertar o Transporte Escolar | **Alunos** | 200,000 | 200,000 | 200,000 | 200,000
Descrição complementar: Atender com recursos físicos e financeiros o Programa de Transporte Escolar, atendendo as necessidades de transporte dos alunos matriculados nos diversos segmentos da Educação, localizados no Município de Santo Inácio durante o período letivo, apropriado para a sua frequência em aula e permanências nos estudos e em eventos educacionais.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

(Continua na página seguinte)

Governo Santo Inácio – Uma Nova História

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 10.000,00 | 450.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 470.000,00
50 Projeto — Adquirir veículos automotor p/ o Transporte Escolar — **Veiculos** — 1,000 | 2,000 | 1,000 | 0,000
Descrição complementar: Adquirir veículos automotor tipo ônibus, microônibus ou VAN para atendimento dos Programas de Transporte Escolar Municipal, Estadual e Federal, garantindo o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Ônibus/Microônibus
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 35.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 150.000,00
67 Projeto — Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil - CSU — **Móveis/Equipamentos** — 40,000 | 40,000 | 40,000 | 40,000
Descrição complementar: Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil - Escola Maria Messias (CSU),com equipamentos e mobiliário em geral para as salas de aula, repartições administrativas, laboratórios, cozinha, bem como, equipamentos de informática, equipamentos e materiais pedagógicos, acervos bibliográficos, equipamentos de copa e cozinha para cantina, bebedouros, ventiladores e demais necessários para o bom funcionamento da unidade.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 30.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 | 140.000,00
68 Projeto — Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil - Creche Bom Pastor — **Móveis/Equipamentos** — 40,000 | 40,000 | 40,000 | 40,000
Descrição complementar: Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil - Creche Municipal Bom Pastor, com equipamentos e mobiliário em geral para as salas de aula, repartições administrativas, laboratórios, cozinha, bem como, equipamentos de informática, equipamentos e materiais pedagógicos, acervos bibliográficos, equipamentos de copa e cozinha para cantina, bebedouros, ventiladores e demais necessários para o bom funcionamento da unidade.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 35.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 150.000,00
69 Projeto — Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental — **Móveis/Equipamentos** — 50,000 | 50,000 | 50,000 | 50,000
Descrição complementar: Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental com equipamentos e mobiliário em geral para as salas de aula, repartições administrativas, laboratórios, cozinha, bem como, equipamentos de informática, equipamentos e materiais pedagógicos, acervos bibliográficos, equipamentos de copa e cozinha para cantina, bebedouros, ventiladores e demais necessários para o bom funcionamento da unidade escolar do Ensino Fundamental.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 30.000,00 | 92.000,00 | 360.000,00 | 0,00 | 482.000,00
70 Projeto — Reformar/Ampliar o CSU/Escola Maria Messias — **Metros Quadrados** — 600,000 | 120,000 | 600,000 | 0,000
Descrição complementar: Ampliar e reformar o prédio em alvenaria do CSU/Escola Maria Messias, tais como: a construção de salas de aula, calçamento de pavimentos, parque infantil, reforma e ou ampliação de pátio, cozinha e ou prédio administrativo, construção de quadra coberta, pintura da Escola Municipal de Educação Infantil "Recanto Feliz - Maria Messias", manutenção da infraestrutura hidráulica e elétrica.
Nota explicativa:
Produto esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00
72 Projeto - ECA/FMDCA — Adquirir terreno para ampliação de Unidade Escolar — **Metros Quadrados** — 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Prover recursos para adquirir um lote de terreno urbano para ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica Municipal, a fim de proporcionar uma melhor infraestrutura para aplicação das ações destinadas à Educação Básica.
Nota explicativa:
Produto esperado: Terrenos/Lotes Adquiridos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00
86 Projeto — Construir Quadra Coberta - Educação Infantil — **Metros Quadrados** — 0,000 | 0,000 | 0,000 | 1.200,000
Descrição complementar: Construir e equipar Quadra Poliesportiva Coberta para atender a Educação Infantil, em alvenaria e cobertura com estrutura metálica.

Construir e equipar Quadra Poliesportiva Coberta para atender a Educação Infantil, em alvenaria e cobertura com estrutura metálica.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00
87 Projeto — Reformar/Ampliar Unidade Escolar do Ensino Fundamental — **Metros Quadrados** — 0,000 | 500,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Reformar/Ampliar Unidade Escolar do Ensino Fundamental, através da execução de obras e serviços, tais como: construção de salas, auditórios, cozinha, refeitórios e dependências administrativas e de recreação, pintura e manutenção da rede de água e saneamento, sistema elétrico e telefônico, reforma e manutenção da cobertura, etc.
Nota explicativa:
Produto esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 100.000,00 | 150.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 265.000,00
93 Projeto — Construir Quadra Poliesportiva Coberta - Ensino Fundamental — **Metros Quadrados** — 1.300,000 | 1.300,000 | 600,000 | 0,000
Descrição complementar: Construir e equipar Quadra Poliesportiva Coberta, em alvenaria e cobertura com estrutura metálica, para atender a Educação Básica Municipal, através do Ensino Fundamental, com recursos próprios e repasses do governo federal.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 500.000,00 | 810.000,00 | 600.000,00 | 1.910.000,00
96 Atividade — Manter a Educação Infantil através do FUNDEB - CMEI Bom Pastor — **Alunos** — 280,000 | 280,000 | 280,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino para a oferta da Educação Infantil a crianças de 0 a 6 anos de idade residentes no Município de Santo Inácio, proporcionando recursos necessários, através do FUNDEB, para uma excelente oferta na Educação Infantil as crianças de 0 a 6 anos, estimulando-as através de atividades lúdicas, jogos e recreativas, exercitando suas capacidades motoras, incentivando a descobertas e as iniciando-as ao processo de letramento e socialização. Destinados à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 8 - Difusão Cultural, Turismo e História — Total Programa:	575.000,00	688.000,00	761.000,00	700.000,00	2.724.000,00

Objetivo: Promover e Resgatar a memória Histórica e Cultural de Santo Inácio e das Reduções Jesuíticas de Santo Inácio de Loyola, difundir a cultura, a arte, o turismo, a defesa e a conservação do patrimônio histórico, arqueológico, ambiental e artístico.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Indice de satisfação em relação aos eventos culturais	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	65,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:**

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 205.000,00 | 220.000,00 | 240.000,00 | 260.000,00 | 925.000,00
34 Atividade — Manter a Divisão de Cultura e Turismo — **Manutenção Mensal** — 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Manter e gerir das atividades da Divisão de Cultura e Turismo; implementar e manter os projetos de cunho cultural, turístico, histórico, artístico e arqueológico, através de recursos físicos e financeiros, com pessoal qualificado e materiais e equipamentos necessários para o bom desempenho de suas funções.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 150.000,00 | 160.000,00 | 170.000,00 | 180.000,00 | 660.000,00
35 Projeto — Realizar Eventos Oficiais, Culturais e Turisticos — **Eventos/Festas** — 6,000 | 6,000 | 6,000 | 6,000
Descrição complementar: Promover e realizar eventos do Calendário Oficial do Município, eventos culturais e turísticos e demais eventos tradicionais de interesse do Município com o apoio e supervisão da Secretaria da Cultura e Turismo de Santo Inácio, objetivando a divulgação da história e incremento do turismo no município.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 695 - TURISMO

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 60.000,00 | 65.000,00 | 70.000,00 | 75.000,00 | 270.000,00
36 Atividade — Manter o Museu Historico de Santo Inácio — **Manutenção Mensal** — 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Manter a estrutura física, organização e funcionamento do Museu Histórico de Santo Inácio com o desenvolvimento das atividades e projetos, tais como: Adquirir e Realizar a documentação museológica para processamento técnico do acervo do Museu Histórico de Santo Inácio; Promover a exposição do acervo histórico municipal, através da organização de exposições temporárias e manutenção da exposição permanente; Promover estudos e pesquisas arqueológicas e históricas, através da realização de levantamento, mapeamento e registro do patrimônio arqueológico, histórico e cultura do Município de Santo Inácio. Capacitar equipe da Secretaria da Cultura na atualização profissional na área de patrimônio cultural e histórico. Adquirir recursos físicos e materiais para a realização das oficinas e cursos para a comunidade. Contratação de equipes técnicas e empresas de consultoria para a realização de cursos e oficinas para a comunidade e servidores.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 140.000,00 | 150.000,00 | 160.000,00 | 175.000,00 | 625.000,00
37 Projeto - ECA/FMDCA — Manter projetos Culturais e Artisticos — **Alunos** — 200,000 | 200,000 | 200,000 | 200,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da Divisão de Cultura para o desempenho de projetos culturais e artísticos para o desenvolvimento e execução de projetos na área cultural e artísticas entre as crianças, adolescentes e a população em Geral, tais como: Judô, Karatê, Capoeira, Teatros, Danças Folclóricas, etc.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00
71 Projeto — Equipar a Secretaria de Cultura e o Museu Histórico de Santo Inácio — **Móveis/Equipamentos** — 30,000 | 30,000 | 30,000 | 30,000
Descrição complementar: Equipar a Secretarua de Cultura e o Museu Histórico de Santo Inácio com equipamentos e mobiliário, tais como: aquisição de computadores, notebook, filmadora, câmera digital, impressoras, ar-condicionado, ventiladores, mesas, cadeiras, armários etc.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 9.000,00
90 Projeto — Construir Galpão Multiuso — **Metros Quadrados** — 400,000 | 400,000 | 500,000 | 0,000
Descrição complementar: Construir e/ou Ampliar Galpão Multiuso, destinado à realização de exposições, feiras e festividades que promovam o desenvolvimento de atividades turísticas, econômicas, comercial, industrial e agropecuária, bem como, para promoção de atividades sócio-comunitária e cultural.
Nota explicativa:
Produto esperado: Edificação Construída
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 695 - TURISMO

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 7.000,00 | 80.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 195.000,00
89 Projeto — Ampliar e Revitalizar o Parque de Exposição Édis Turcato — **Metros Quadrados** — 10.000,000 | 10.000,000 | 10.000,000 | 0,000
Descrição complementar: Construir e/ou Ampliar o Parque de Exposição Édis Turcato, através de melhorias na arquibancada, cobertura, banheiros, estruturas metálicas, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e áreas para realização de exposições, feiras e festividades, que promovam o desenvolvimento de atividades econômicas comercial, industrial e agropecuária, bem como, para promoção de atividades sócio-comunitárias, turísticas e cultural.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 - TURISMO

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 9 - Esporte e Lazer — Total Programa:	651.000,00	378.000,00	530.000,00	435.000,00	1.994.000,00

Objetivo: Desenvolver atividades desportivas entre os Jovens e Adultos, competições entre diversas modalidades e atletismo. Envolver os alunos da Rede Municipal de Ensino e a população de Santo Inácio com a prática de atividades desportivas, promovendo a saúde

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Participação em eventos esportivos	Outros Indicadores	Pessoas	600,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:**

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 310.000,00 | 335.000,00 | 360.000,00 | 390.000,00 | 1.395.000,00
38 Atividade — Manter a Divisao de Esportes — **Manutenção Mensal** — 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da Divisão de Esportes, proporcionando a Divisão de Esportes recursos necessários para um bom desempenho de suas atividades e funções, executando ações que possam contribuir para a prática de esportes pela população de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 30.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 | 45.000,00 | 150.000,00
39 Atividades - ECA/FMDCA — Realizar eventos e atividades desportivas/recreativas — **Eventos/Festas** — 700,000 | 700,000 | 700,000 | 800,000
Descrição complementar: Desenvolver, Realizar e patrocinar eventos esportivos e atividades recreativas que envolvam as ações que contribuam para a prática de esportes e atividades recreativas, destinadas às crianças, jovens e a população em geral de Santo Inácio e em eventos regionais de interesse da Administração Municipal, com o apoio e supervisão das Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo e Educação.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00
73 Projeto — Reformar Ginásio Poliesportivo Álvaro Dias — **Metros Quadrados** — 2.400,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Reformar o prédio em alvenaria do Ginásio de Esportes Municipal, substituir ou remodelar as telhas e toda estrutura da cobertura metálica, equipamentos e piso esportivo, realizar manutenção do sistema elétrico, hidráulico, esgoto, pintura, portas, grades e redes de proteção.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 296.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 299.000,00
94 Projeto — Construir Centro Poliesportivo Municipal — **Metros Quadrados** — 300,000 | 300,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Construir 01 centro poliesportivo, para a prática de diversas modalidades esportivas, objetivando a recreação comunitária, descoberta de talentos e formação de atletas no município.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 10.000,00 | 5.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 145.000,00
88 Projeto — Reformar os Centros Esportivos/Estádio Municipal — **Metros Quadrados** — 10.000,000 | 10.000,000 | 200,000 | 0,000
Descrição complementar: Reformar, ampliar e reestruturar os centros esportivos/estádio municipal em todas suas dependências.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 10 - Incentivo ao Desenvolvimento Econômico — Total Programa:	150.000,00	170.000,00	185.000,00	200.000,00	705.000,00

Objetivo: Promover a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, prestar apoio as atividades produtivas voltadas aos setores econômicos: comercial, industrial, agroindustrial, agropecuário, mineral e prestação de serviços.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Renda Per Capita de Santo Inácio	Renda Per Capita	Real (moeda)	827,210	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:**

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 150.000,00 | 170.000,00 | 185.000,00 | 200.000,00 | 705.000,00
40 Atividade — Promover a Política de Desenvolvimento Econômico — **PIB Municipal** — 39.650,000 | 39.651,000 | 39.700,000 | 39.000,000
Descrição complementar: Coordenar e manter a política de desenvolvimento econômico, em todos os níveis: comercial, prestadores de serviço e industrial do Municipio de Santo Inácio. Ampliar o Parque Industrial, estabelecer e fomentar políticas empreendedoras para desenvolver o comércio e a industria local, com especial atenção às pequenas e microempresas.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 11 - Atenção às Obras, Viação e Serviços Públicos — Total Programa:	6.895.000,00	8.930.000,00	8.475.000,00	8.330.000,00	32.630.000,00

Objetivo: Realizar obras de infraestrutura, adequação e conservação de prédios públicos, praças, áreas de lazer, vias urbanas e rurais, proteção de mananciais, executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo no regime de administração direta e indireta.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Índice de satisfação da população em relação a atuação do Poder Executivo Municipal	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	40,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:** 65,000 | 70,000 | 70,000 | 75,000

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 1.300.000,00 | 1.400.000,00 | 1.510.000,00 | 1.630.000,00 | 5.840.000,00
41 Atividade — Manter a Divisao de Obras — **Manutenção Mensal** — 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Proporcionar a Divisão de Obras recursos físicos e financeiros para um bom desempenho de suas atividades e funções que compreende: o planejamento, a organização, a promoção, a coordenação, a supervisão, a execução e o controle das obras envolvendo a elaboração de projetos, construção, expansão, melhoria, assim como a fiscalização de obras particulares e públicas. Dar a manutenção e zelar pela integridade dos prédios e estabelecimentos públicos, praças e jardins municipais.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 1.900.000,00 | 2.050.000,00 | 2.160.000,00 | 2.400.000,00 | 8.510.000,00
42 Atividade — Manter a Divisao de Transporte Rodoviario Municipal — **Manutenção Mensal** — 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Proporcionar a Divisão de Transporte Rodoviário Municipal recursos físicos e financeiros para um excelente desempenho de suas atividades e funções, que compete: a organização, a promoção, a coordenação, a supervisão, a execução e o controle dos serviços de manutenção das vias públicas municipais, sejam elas avenidas, ruas e logradouros ou estradas municipais vicinais, bem como, a manutenção do maquinário e veículos rodoviários necessários para execução dessas atividades e funções; manutenção do prédio da garagem e as atividades funcionais da Rodoviária Municipal.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 1.820.000,00 | 1.970.000,00 | 2.090.000,00 | 2.300.000,00 | 8.180.000,00
43 Atividade — Manter a Divisao de Servicos Urbanos — **Manutenção Mensal** — 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Proporcionar a Divisão de Serviços Urbanos recursos físicos e financeiros para um excelente desempenho de suas atividades e funções, que compete: a organização, a promoção, a coordenação, a supervisão, a execução, manutenção e o controle dos serviços de urbanos, bem como, a melhoria, conservação, em especial as vias públicas, a limpeza urbana, a coleta e destino final do lixo, a conservação de praças e jardins, do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária, do Estádio Municipal "Euripes Rosa" e outros imóveis públicos municipais e o assessoramento ao Prefeito na área de sua competência.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 1.600.000,00 | 2.650.000,00 | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 7.650.000,00
44 Projeto — Recuperar e Pavimentar Vias Urbanos e Calçadas — **Metros Quadrados** — 10.000,000 | 10.000,000 | 10.000,000 | 10.000,000
Descrição complementar: Recuperação e pavimentação de vias urbanas, calçadas e meio-fios do perímetro urbano, na Vila Rural Vista Alegre de Santo Inácio e acessos à sede municipal, seja através de recape asfáltico, serviços de tapa-buracos, construção de pavimentação com revestimento asfáltico, bloquetes e pedras irregulares.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pavimentação de Vias
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 25.000,00 | 600.000,00 | 645.000,00 | 20.000,00 | 1.290.000,00
45 Projeto — Construir e Revitalizar Praças e Areas de Lazer — **Metros Quadrados** — 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000
Descrição complementar: Readequar e construir praças públicas, passeios públicos, ciclovias e áreas de Lazer, seja com a intalalção de novos equipamentos e serviços de urbanismo e paisagismo, para modernização da infraestrutura urbana e melhoria da qualidade de vida da população de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00
46 Projeto — Combater Erosão Urbana e em Bacias Hidrograficas — **Metros Lineares** — 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Construir Galerias, Poços de Visita e bocas coletoras para drenagem das águas pluviais do sistema viário urbano do Município de Santo Inácio, proporcionando uma série de benefícios, tais como: desenvolvimento do sistema viário; redução de gastos com manutenção das vias públicas; valorização das propriedades existentes na área beneficiada; escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das precipitações; eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais; rebaixamento do lençol freático; recuperação de áreas alagadas ou alagáveis; segurança e conforto para a população habitante ou transeunte pela área de projeto.
Nota explicativa:
Produto esperado: Galerias de Águas Pluviais
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 250.000,00 | 260.000,00 | 370.000,00 | 280.000,00 | 1.160.000,00
47 Projeto — Ampliar, Remodelar e Manter a Rede de Iluminação Pública — **Manutenção Mensal** — 500,000 | 600,000 | 600,000 | 600,000
Descrição complementar: Prover recursos para manter, ampliar e remodelar a rede de iluminação pública de Santo Inácio na Sede, no Distrito Industrial, na Vila Rural Vista Alegre e no Distrito Costa do Sol.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 12 - Programa Pró-Moradia — Total Programa:	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00

Objetivo: Promover condições para aquisição de terrenos e contrução de moradias para população de baixa renda, através de termos de parcerias público/privado e convênios firmados entre o Município, Estado e a União.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Defict Habitacional de Santo Inácio	Outros Indicadores	Casas Populares	300,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:**

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00
48 Projeto — Adquirir Terreno para Construçao de Moradias Populares — **Alqueires** — 1,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Adquirir terreno no perimetro urbano de Santo Inácio para construção de unidades habitacionais.
Nota explicativa:
Produto esperado: Terrenos/Lotes Adquiridos
Função: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00
49 Projeto — Construir Moradias Populares — **Casas Populares** — 72,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Construir moradias populares para a população de baixa renda, residentes no Município de Santo Inácio, através de projetos e ou programas habitacionais federais ou estaduais de financiamento de moradia popular.
Nota explicativa:
Produto esperado: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas
Função: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 13 - Gestão Ambiental — Total Programa:	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00

Objetivo: Promover ações e executar atividades de preservação e recuperação do meio ambiente, seja este ambiente urbano ou rural. Criar planos de manejo e conservação do solo e da água e estabelecer políticas ambientais no Município.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Índice de satisfação da população em relação a atuação do Poder Executivo Municipal	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	40,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:** 65,000 | 70,000 | 70,000 | 75,000

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 160.000,00
77 Atividade - Resíduos Sólidos — Manter as Políticas de Preservação e Conservação Ambiental — **Manutenção Mensal** — 250,000 | 250,000 | 250,000 | 250,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades operacionais da Coleta Seletiva e Triagem do lixo urbano, estabelecer políticas de conservação ambiental, criar o Conselho e Fundo Municipal do Meio Ambiente e manter o viveiro municipal, proporcionando condições necessárias para a execução da coleta seletiva e triagem do lixo urbano, através de recursos físicos e financeiros, promover, coordenar políticas de preservação ambiental, sob orientação do Conselho e Fundo Municipal do Meio Ambiente e manter o viveiro municipal com ampliação de sua área de atuação.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 14 - Atenção Básica em Saúde — Total Programa:	6.325.000,00	6.575.000,00	7.060.000,00	7.465.000,00	27.425.000,00

Objetivo: Garantir e financiar as ações do Plano Municipal de Saúde na Atenção Básica. Organizar e desenvolver as ações e diretrizes do SUS no Município de Santo Inácio. Prestar uma assistência resolutiva, de qualidade e em todas as especificidades.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Índice de Satisfação dos Serviços de Saúde	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	70,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:** 72,000 | 74,000 | 78,000 | 80,000

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 4.600.000,00 | 5.090.000,00 | 4.970.000,00 | 5.830.000,00 | 20.490.000,00
51 Atividade — Manter a Unidade Basica de Saúde — **Atendimentos em Saúde** — 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Publica através da Unidade Basica de Saúde, para o desempenho e execução de ações de saúde e plena implantação do Sistema Único de Saúde, proporcionando a Unidade Basica de Saúde recursos necessários para uma excelente oferta de procedimentos básicos e especializados no que diz respeito aos serviços e programas de Saúde à população de Santo Inácio; aquisição de equipamentos para o atendimento da atenção básica e atendimentos de urgência e emergência.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 400.000,00 | 430.000,00 | 370.000,00 | 500.000,00 | 1.700.000,00
52 Atividade — Manter o Programa Piso de Atenção Básica - PAB/FIXO — **Atendimentos em Saúde** — 3.500,000 | 3.500,000 | 3.500,000 | 3.500,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Pública, através dos Programas Federais de Atenção Básica, proporcionando a rede de Saúde Pública do Município os recursos necessários, para uma excelente oferta de procedimentos básicos no que diz respeito a saúde da população de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 175.000,00 | 190.000,00 | 205.000,00 | 220.000,00 | 790.000,00
53 Atividade — Manter Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS — **Atendimentos em Saúde** — 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Pública, através do Programa Agente Comunitário de Saúde do Governo Federal, proporcionando os recursos necessários, através do Programa Agente Comunitário de Saúde do Governo Federal, para uma excelente oferta de procedimentos básicos no que diz respeito a saúde da população de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 380.000,00 | 410.000,00 | 380.000,00 | 480.000,00 | 1.650.000,00
54 Atividade — Manter Programa Saúde da Família - PSF — **Atendimentos em Saúde** — 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Pública, através do Programa Saúde da Familia do Governo Federal, proporcionaando a rede de Saúde Pública do Municipio recursos necessários, para promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação no que diz respeito a saúde da populaçao de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 220.000,00 | 235.000,00 | 255.000,00 | 275.000,00 | 985.000,00
55 Atividade — Manter compensação de Especialidades Regionais — **Atendimentos em Saúde** — 3.600,000 | 3.600,000 | 3.600,000 | 3.600,000
Descrição complementar: Diminuir as desigualdades econômico-sociais entre os municípios; e fortalecer o princípio da equidade, considerando as dimensões, a distância com os centros regionais e as especificidades do município de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 50.000,00 | 100.000,00 | 45.000,00 | 55.000,00 | 250.000,00
62 Projeto — Adquirir Veículos para UBS — **Veiculos** — 1,000 | 1,000 | 1,000 | 1,000
Descrição complementar: Adquirir veículos para o transporte de pacientes da rede municipal de saúde aos centros regionais especializados e aos centos de atendimento médico e ambulatorial nos quais o muncípio mantém algum tipo de parceria de atendimento de Média e Alta Complexidade e também que destinam aos transporte das equipes que constituem os Programas da Atenção Básica, durante seu descolamento em treinamentos, cursos de especialização, reuniões e nas ações de acompanhamento e visitas aos munícipes.
Nota explicativa:
Produto esperado: Veículos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 55.000,00 | 90.000,00 | 65.000,00 | 70.000,00 | 280.000,00
63 Projeto — Adquirir equipamentos para UBS — **Móveis/Equipamentos** — 40,000 | 40,000 | 50,000 | 50,000
Descrição complementar: Adquirir equipamentos e aparelhos para equipar a Unidade Básica de Saúde de Santo Inácio, com equipamentos diversos: processamento de dados, equipamentos laboratoriais, mobiliários, equipamentos médicos e hospitalares, de segurança, limpeza e afins, com recursos próprios e recursos de repasses federais e estaduais (Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde).
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00
91 Projeto — Construir Policlínica e Garagem da UBS — **Metros Quadrados** — 0,000 | 0,000 | 300,000 | 0,000
Descrição complementar: Prorcionar recursos para construção de 01 (uma) Policlínica e Garagem, atendo aos Programas e Ações do Plano Municipal de Saúde e suporte às ações promovidas pelo governo federal, estadual e municipal, dentro do território geográfico de Santo Inácio, protegendo e promovendo a saúde, garantindo um melhor atendimento à população, além de proteger e preservar o patrimônio público em um ambiente seguro para estacionamento dos veículos da UBS.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 30.000,00 | 30.000,00 | 70.000,00 | 35.000,00 | 165.000,00
92 Atividades - ECA/FMDCA — Acompanhamento infantil através da puericultura. — **Crianças** — 150,000 | 150,000 | 160,000 | 160,000
Descrição complementar: Garantir o acompanhamento das crianças menores de 2 anos através da puericultura.
Nota explicativa:
Produto esperado: Crianças Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 415.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.000,00
95 Projeto — Construir Unidade Básica de Saúde - UBS — **Metros Quadrados** — 250,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000
Descrição complementar: Implementar e reestruturar o Sistema de Saúde Municipal, através da construção de uma nova Unidade Básica de Saúde - UBS, aumentando a capacidade de respostas à serviços na área de saúde, em virtude do aumento crescente da população urbana e expansão dos conjuntos habitacionais.
Nota explicativa:
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00
97 Atividade — Manter a Frota de Veículos da UBS — **Atendimentos em Saúde** — 3.000,000 | 3.500,000
Descrição complementar: Atender com recursos financeiros para manter e disponibilizar os veículos da Unidade Básica de Saúde em condições de pleno uso, atendendo as necessidades da população, seja na Rede de Transporte de Saúde Pública Municipal, bem como, os veículos de apoio as ações de saúde da Atenção Básica, vigilância sanitária e epidemiológica e gestão em saúde.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 15 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar — Total Programa:	185.000,00	200.000,00	240.000,00	230.000,00	855.000,00

Objetivo: Garantir e financiar as ações do Plano Municipal de Saúde de Santo Inácio, particularmente no que diz respeito as ações do SUS da Atenção de MAC. Prestar uma assistência resolutiva de qualidade a toda população em todas as especificidades.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Índice de Satisfação dos Serviços de Saúde	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	70,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:** 72,000 | 74,000 | 78,000 | 80,000

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 185.000,00 | 200.000,00 | 240.000,00 | 230.000,00 | 855.000,00
60 Atividade — Manter Programa MAC - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — **Atendimentos em Saúde** — 1.500,000 | 1.500,000 | 1.500,000 | 1.500,000
Descrição complementar: Promover ações e serviços que visam a atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Participar de Consórcios Intermunicipais de Saúde e estabelecer parcerias com serviços de suporte avançado, para atender os casos emergenciais ou em situações críticas de saúde.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 16 - Vigilância em Saúde — Total Programa:	185.000,00	200.000,00	95.000,00	235.000,00	715.000,00

Objetivo: Garantir e financiar as ações do Plano Municipal de Saúde de Santo Inácio, particularmente no que diz respeito as ações do SUS de Vigilância em Saúde. Prestar uma assistência resolutiva, de qualidade a toda população.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Índice de Satisfação dos Serviços de Saúde	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	70,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:** 72,000 | 74,000 | 78,000 | 80,000

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00
56 Atividade — Atender Campanhas de Vacinação — **População vacinada** — 3.500,000 | 3.500,000 | 3.500,000 | 3.500,000
Descrição complementar: Atender as Campanhas de Vacinação de nivel nacional, estadual e municipal. Proporcionar suporte em campanhas de vacinaçao, em territorio municipal, a fim ampliar a cobertura de vacinação e reduzir a incidência de doenças imunopreviníveis.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 120.000,00 | 130.000,00 | 40.000,00 | 150.000,00 | 440.000,00
57 Atividade — Manter Ações de Vigilância Sanitária — **Atendimentos em Saúde** — 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000
Descrição complementar: Proporcionar recursos para desenvolver as Ações de Vigilância em Saúde, atendo ao Programa de Vigilância Sanitária, promovendo apoio e suporte nas ações de promovidas pelo governo federal, estadual e municipal, dentro do território geográfico de Santo Inácio, protegendo e promovendo a saúde, garantindo assim a segurança sanitária de produtos e serviços, colaborando com a prevenção e promoção a saúde.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 60.000,00 | 65.000,00 | 50.000,00 | 80.000,00 | 255.000,00
58 Atividade — Manter a Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde — **Atendimentos em Saúde** — 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000
Descrição complementar: Proporcionar recursos para desenvolver as Ações de Vigilância em Saúde, atendo aos Programas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, promovendo apoio e suporte nas ações de promovidas pelo governo federal, estadual e municipal, dentro do território geográfico de Santo Inácio, protegendo e promovendo a saúde, garantindo assim o controle de doenças e endemias, colaborando com a prevenção e promoção a saúde.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 17 - Assistência Farmacêutica — Total Programa:	475.000,00	515.000,00	555.000,00	600.000,00	2.145.000,00

Objetivo: Garantir e financiar as ações do Plano Municipal de Saúde de Santo Inácio, particularmente no que diz respeito as ações do SUS da Assistência Farmacêutica; Garantir a distribuição de medicamentos a população carente e aos usuários de uso contínuo.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Índice de Satisfação dos Serviços de Saúde	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	70,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:** 72,000 | 74,000 | 78,000 | 80,000

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 475.000,00 | 515.000,00 | 555.000,00 | 600.000,00 | 2.145.000,00
61 Atividade — Manter Programa Assistência Farmacêutica — **Atendimentos em Saúde** — 3.000,000 | 3.000,000 | 3.000,000 | 3.000,000
Descrição complementar: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica no Posto de Saúde Municipal, para atender aos projetos de distribuição de medicamentos do SUS, garantindo o acesso de medicamentos aos munícipes de Santo Inácio, favorecendo a reabilitação dos mesmos e garantir o tratamento de pacientes portadores de doenças crônicas e agravos.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 18 - Gestão do SUS — Total Programa:	380.000,00	405.000,00	430.000,00	465.000,00	1.680.000,00

Objetivo: Garantir e financiar as ações do Plano Municipal de Saúde de Santo Inácio, particularmente no que diz respeito as ações de Gestão SUS na Unidade Básica de Saúde, assegurando a prestação de serviços de gerenciamento e administrativos.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Índice de Satisfação dos Serviços de Saúde	Outros Indicadores	(%) Satisfação da População	70,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:** 72,000 | 74,000 | 78,000 | 80,000

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 140.000,00 | 150.000,00 | 165.000,00 | 180.000,00 | 635.000,00
64 Atividade — Gestão do SUS - Ações e Serviços Adminsitrativos — **Manutenção Mensal** — 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Dar atendimento para as necessidades administrativas para a plena implantação do Sistema Único de Saúde - SUS e sua Gestão, proporcionando a sua Gestão e Supervisão, através do repasse de recursos orçamentários e físicos necessários a execução de suas atividades e funções.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 60.000,00
65 Atividade — Apoio ao Conselho Municipal de Saúde — **Manutenção Mensal** — 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000
Descrição complementar: Atender ao Conselho Municipal de Saude com recursos físicos e financeiros para implantação de suas ações fiscais e assessoria, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para implantação de suas políticas fiscais e de controle externo dos programas de saúde executados pelo Fundo Municipal de Saúde.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 225.000,00 | 240.000,00 | 250.000,00 | 270.000,00 | 985.000,00
66 Operação Especial — Garantir Compromissos com a Dívida Pública - FMS — **Atendimento da Divida Contrata** — 2,000 | 3,000 | 2,000 | 2,000
Descrição complementar: Promover a Amortização de Dividas, pagamento de juros, encargos e rolagem da dívida, bem como, Precatórios e Processos e Ações Judiciais Trabalhistas e Civil do Fundo Municipal de Saude de Santo Inacio, proporcionando os recursos para o pagamento das Dívidas Contratuais Interna e Precatórios civis e trabalhistas do Fundo Municipal de Saúde.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 19 - Proteção à Criança e ao Adolescente — Total Programa:	235.000,00	250.000,00	281.000,00	297.000,00	1.063.000,00

Objetivo: Promover a reinserção familiar, atender com projetos e ações as crianças e adolescentes que estejam em condições de risco social, prevenir da exploração sexual e na exploração do trabalho infantil e atender às demais ações relacionadas ao ECA.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Crianças e Adolescentes em situação de risco	Outros Indicadores	Crianças	500,000	Criança

Nota explicativa: — **Medida esperada:**

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 95.000,00 | 100.000,00 | 116.000,00 | 117.000,00 | 428.000,00
74 Atividades - ECA/FMDCA — Manter as Políticas de Atendimento ao ECA/FMDCA — **Manutenção Mensal** — 200,000 | 200,000 | 200,000 | 200,000
Descrição complementar: Alocar recursos orçamentários para manutenção e gestão das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, para suas atividades administrativas e apoio de formação e capacitação dos membros do Conselho do Município de Santo Inácio, execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Santo Inácio — 140.000,00 | 150.000,00 | 165.000,00 | 180.000,00 | 635.000,00
75 Atividades - ECA/FMDCA — Manter o Conselho Tutelar — **Crianças** — 700,000 | 700,000 | 700,000 | 700,000
Descrição complementar: Alocar recursos orçamentários para manutenção e Gestão do Conselho Tutelar, a fim de que ele possa desenvolver plenamente suas atividades atribuídas no ECA, em todo o Município de Santo Inácio.
Nota explicativa:
Produto esperado: Adolescentes Atendidos
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 20 - Programa Saúde Bucal - PSB — Total Programa:	170.000,00	185.000,00	170.000,00	215.000,00	740.000,00

Objetivo: Desenvolver uma política estruturada com o objetivo de ampliar e garantir a assistência a saúde bucal través do acesso ao tratamento odontológico à população municipal.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
População atendida pelo Programa de Saúde Bucal na Undiade Básica de Saúde - UBS.	Outros Indicadores	Atendimentos em Saúde	1.000,000	População em Geral

Nota explicativa: — **Medida esperada:**

Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio — 170.000,00 | 185.000,00 | 170.000,00 | 215.000,00 | 740.000,00
59 Atividade — Manter Programa de Saúde Bucal - PSB — **Atendimentos em Saúde** — 1.500,000 | 1.500,000 | 1.500,000 | 1.500,000
Descrição complementar: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Pública, através do Programa de Saúde Bucal do Governo Federa, garantindo as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos munícipes de Santo Inácio, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e a qualidade de vida, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

	2018	2019	2020	2021	Total
Total Geral:	35.180.000,00	38.900.000,00	40.320.000,00	41.350.000,00	155.750.000,00

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 101/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.. Decorrente de Dispensa n° 39/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a COOPERCOL-COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO inscrita no CNPJ sob nº. 17.970.984/0001-36. Aditiva o contrato na importância de R$ 7.735,59 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de novembro de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº. 72/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.. Decorrente de Pregão n° 35/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. Aditiva o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 05 de novembro de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 115/2019 de 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1094/2019 de 22/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
124 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
143 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
146 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00
06.001.12.361.0035.2.020.		PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
422 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Total Suplementação: 539.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte:	1000	231.250,00
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte:	1000	-46.250,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	125.000,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	-25.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	254.000,00

Total da Receita: 539.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 073/2019

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIA-MÉDICAS,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médicas, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Elza Rosa da Silva	Lixeiro	De 07/11/2019 a 06/12/2019
Francivanda Ferreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	De 20/11/2019 a 19/05/2020

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelos mesmos períodos, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 21 de novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO 12/2019
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de processos e projetos ambientais, para atender as exigências das Legislações Ambientais.
VALOR TOTAL: R$13.000,00 (Treze mil reais).
DOTAÇÃO ORAMENTARIA:
40.01.17.512.0100.2.301- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
VIGENCIA: 12 MESES, SENDO: 03/09/2019 ATÉ 03/08/2020, podendo ser prorrogável.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Objeto: Prestação de serviços de sondagem utilizando-se das técnicas de engenharia para perfuração/abertura de poço tubular profundo, objetivando a possível captação de água subterrânea, na localidade da Estrada Pacote.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/MF nº 77.641.876/0001-41, objetivando: Prestação de serviços de sondagem utilizando-se das técnicas de engenharia para perfuração/abertura de poço tubular profundo, objetivando a possível captação de água subterrânea, na localidade da Estrada Pacote, pelo valor total de R$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 19 de novembro de 2019.
PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR a a HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 19 de novembro de 2019
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de processos e projetos ambientais, para atender as exigências das Legislações Ambientais.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF nº 24.996.094/0001-69, Contratação de empresa especializada na elaboração de processos e projetos ambientais, para atender as exigências das Legislações Ambientais, pelo valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 14 de novembro de 2019.
PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAIS LTDA, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 14 de novembro de 2019
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de revisão e conserto no motor da Bomba DN 50/250 – 50CV.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a SERV-BOMBAS CONSERTOS DE BOMBAS D'ÁGUA LTDA, CNPJ/MF nº 01.873.361/0001-05, Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de revisão e conserto no motor da Bomba DN 50/250 – 50CV, pelo valor total de R$ 3.425,80 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 12 de novembro de 2019.
PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **SERV-BOMBAS CONSERTOS DE BOMBAS D'ÁGUA LTDA,** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 12 de novembro de 2019
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 113/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na substituição de **TÍTULO DE PROPRIEDADE,** mediante processo regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal n°574/2004 de 25/08/04.

DECRETA:

Art. 1°) – Fica destituído de qualquer valor legal e, conseqüentementeCANCELADO o TÍTULO DE PROPRIEDADE abaixo relacionado:

- TÍTULO Nº. 2.235 – MARIA FRANCISCA DA C. CRUZ- Expedido em 18/05/1.982.
- Requerentes: GILBERTO FERREIRA CRUZ– Protocolo n°. 0700/2019 de 16/10/2.019.**JAIR FERREIRA CRUZ** – Protocolo nº 0701 de 16/10/2.019.

Art. 2°) – Para o lote de terra doTítulo de Propriedadecancelado por este Decreto, a Prefeitura emitiu osTítulos de números2.701 e 2702, com áreas de 240,00 m² em nome das pessoas abaixo relacionada, conforme o estabelecido no Art. 3° da Lei n°574/2004.

GILBERTO FERREIRA – Título n°. 2.701
JAIR FERREIRA CRUZ – Titulo nº 2702

Art. 3°) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de Novembro de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.094/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
124 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
143 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
146 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00
06.001.12.361.0035.2.020.		PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
422 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Total Suplementação: 539.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte:	1000	185.000,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	100.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	254.000,00

Total da Receita: 539.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 22/11/2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 114/2019 de 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.12.361.0035.2.020.		PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
199 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
67 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
129 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
311 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
372 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 22 de novembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º158/2019

SÚMULA: Retifica o decreto nº 022/2016 que concedeu *pensão vitalícia à esposa, em função do falecimento de servidor efetivo municipal, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 40, § 7º, inc. 11 e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC. Nº 41/2003,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedida, a partir de 06/01/2016, pensão a que faz jus ELIZABETH APARECIDA QUADRELLI CAMILO, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor SERGIO LUIZ CAMILO, falecido em 05/01/2016, nos termos do Art. 40, § 7º, inc. 11 e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC. Nº 41/2003.

Art. 2.º Os proventos corretos da pensão de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 3.606,80 (Três mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º A Revisão da Pensão dar-se-à na forma da Legislação específica.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor nesta data, retificando o decreto anterior de número 022 de 16 de fevereiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, em 22 de novembro de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

MUNICÍPIO DE COLORADO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019.

O MUNICÍPIO de **COLORADO**, torna público que às 09 horas do dia 06, na DEZEMBRO, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	02	698.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro JOSIMARY BARCELOS, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3321 - 1213 - E-mail licitacao@colorado.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://colorado.pr.gov.br/portal/licitacoes.php, das 08h às 00 horas.

Colorado, 21 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 473/2018.
INEXIGIBILIDADE: Nº 055/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 473/2018, firmado em 21 de Novembro de 2019, a partir do dia 21 de Novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Colorado, 08 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE SUSPENSO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 586/2019, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 056/2019**, que trata da **Aquisição de botijão e carga gás de cozinha para atender as secretarias do município de Colorado.** Será publicada uma nova data para a realização do certame.

Colorado (PR), 30 de Outubro de 2019.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro Decreto 586/2019

AVISO DE ANULAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2019

O Município de Colorado Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o certame na modalidade pregão eletrônico para registro de preço Nº 58/2019 para futura e eventual **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**,** foi **ANULADO** por ilegalidade pela falta de publicidade no mural de licitação, com fulcro os termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o art 50 do Decreto nº 10.024/2019, no qual publicado um novo edital e data para a realização do certame.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado e no site http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 12 de Novembro de 2019.

Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CONCORRENCIA 005/2018 DO CONTRATO Nº 301/2019

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato da Concorrência nº 005/2018, publicado no jornal o regional nº 3125 em 21/08/2019, página 04, da referida data.

Onde se lê:
Prazo da vigência: 240 dias

Leia-se:
Prazo de vigência: 360 dias

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 22 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:.....Nº 377/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 22/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... C.R.MARCONDES INSTALAÇÕES ELETRICA
CNPJ: 12.906.200/0001-97
OBJETIVO:....., Contratação de empresa para substituição de iluminaria de vapor de sódio para iluminarias em led em vias pública do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.466,67,(trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	600,00	UINID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS MODELO CANÇÃO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250 W- COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS NO PÁTIO DESTA MUNICIPALIDADE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS DE LED,COM TESTE DE FUNCIONAMENTO.		43,0833	25.850,00
2	200,00	UINID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS MODELO CANÇÃO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250 W- COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS NO PÁTIO DESTA MUNICIPALIDADE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS DE LED,COM TESTE DE FUNCIONAMENTO.		43,0834	8.616,67
					Total	34.466,67

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.037.3390.39	1507	533/2019	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Homologado: 07 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 21 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 470/2018.

Pregão presencial: nº 96/2018.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: ESTHEFANI SERVIÇOS EIRELI

Objetivo: Constitui objeto do presente termo aditivo de aumento de quantitativo para prestação de serviços na área ambiental para coleta de resíduos por caçamba e destinação final para o município de Colorado, a Ata de Registo de Preço n.º 470/2018 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Do Valor: O acréscimo do presente quantitativo é de 104,718 toneladas sendo o valor de R$ 12.566,16 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 3,15036% (por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Colorado, 01 de Outubro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 345/2019.

Pregão presencial: nº 96/2018.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: ESTHEFANI SERVIÇOS EIRELI

Objetivo: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços na área ambiental para coleta de resíduos por caçamba e destinação final para o município de Colorado, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n º 470/2018.

Do Valor: R$ 48.071,76 (quarenta e oito mil setenta e um reais e setenta e seis centavos).

dotação orçamentária nº: 12.001.15.452.0005.2.036 – Manter os serviços de limpeza pública e coleta de lixo Locação de Mão de Obra para Coleta de Resíduos Sólidos –3.3.90.39.82.03 - REDUZIDO 528 (FONTE 000).

Colorado, 07 de Outubro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 374/2019.

DISPENSA: Nº 110/2019.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, EM DIVERSAS ÁREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: KEVEN HUDISON DE SOUZA SANTOS.
CNPJ: 30.425.647/0001-26.

VALOR: 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
04.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	Reduzido 750 - fonte 511 - 33.90.39.79.00	15.800,00

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Colorado - PR, 20 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 375/2019.

DISPENSA: Nº 109/2019.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A COMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 08.254.431/0001-96
VALOR: R$17.452,82 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal.	Reduzido 69 - fonte 000 – 3.3.90.30.26.00	17.452,82

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS. Colorado - PR, 21 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 376/2019.
INEXIGIBILIDADE: Nº 086/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA.
OBJETO: SUBVENÇÃO PARA CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERNE.

VALOR R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
10.001.08.244.0008.2.027	Desenvolver as Atividades Assistenciais	Ficha 413 (fonte 000) – 3.3.50.43.99.99 - Demais Entidades do Terceiro Setor.

Colorado - PR, 21 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 111/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O MUNICIPIO DE COLORADO.
EMPRESA: MARCIA MARIA BORGHI - ME
CNPJ: 04.158.490/0001-00.
VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MARCIA MARIA BORGHI - CNPJ: 04.158.490/0001-00.**

Colorado-Pr, 21 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 112/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES CIRCULARES DE FERRO FUNDIDO COM ARO PV DE ESGOTO PARA INSTALAÇÃO EM PASSEIO PÚBLICO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: GIMETAL – COMERCIO DE METAIS - EIRELI.
CNPJ: 08.659.349/0001-41.
VALOR: 9.975,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **GIMETAL – COMERCIO DE METAIS - EIRELI - CNPJ: 08.659.349/0001-41.**

Colorado-Pr, 22 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 125-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DO COMPRESSOR DE AR MEDICINAL ODONTOLOGICO PERTENCENTE Á UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE) DESTE MUNICIPIO, no valor de **R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: VITORIO ROSSINI NETO 41273737920
CNPJ Nº. 18.033.840/0001-16
ENDEREÇO: Rua Elis Regina, nº. 457
CIDADE: Paranavaí - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 22 de Novembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53-2019
Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46-2019
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado – AILSON SANCHES ELEODORO, inscrita no CNPJ nº. 24.127.917/0001-10
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER FESTAS E EVENTOS DIVERSOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.
Valor:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALCO COM EXTENSÃO DE 11 X 06, ESTRUTURA EM LONA GALVANIZADA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA PRETA,PISO DE MADEIRA E ESCADA PARA ACESSO LATERAL.	AILSON SANCHES	Unid	5,00	3.080,0000	15.400,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MÓDULOS EM RESINA SINTÉTICA NA COR VERDE MAR, OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO, IDENTIFICADOR DE M OU F, TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE;CABINES ESPECIAIS, ADAPTADAS PARA DEFICIENTES FISICO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA DAS CABINES, ASSENTOS ESTERILIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO, NÃO HÁ NECESSIDADES DE REDE DE AGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DA INSTALAÇÃO	AILSON SANCHES	Unid	30,00	185,0000	5.550,00
3	COBERTURA PIRAMIDAL 10 X10 EM ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR CINZA MEDIO E COBERTURA VINILICAN NIGTH E DAY COR BRANCA QUE SEGURA ATÉ 70 % DO CALOR DO SOL E ANTICHAMAS, COM CALHAS REFORÇADO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	AILSON SANCHES	Unid	25,00	740,0000	18.500,00
4	COBERTURA PIRAMIDAL 8 X 8 EM ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR CINZA MEDIO E COBERTURA VINILICAN NIGTH E DAY COR BRANCA QUE SEGURA ATÉ 70% DO CALOR DO SOL E ANTICHAMAS, COM REFORCADO PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS.	AILSON SANCHES	Unid	15,00	670,0000	10.050,00
5	FECHAMENTO PARA TENDAS COM GRADE EM LONA BRANCA COM 02 MT DE ALTURA	AILSON SANCHES	Unid	250,00	9,6000	2.400,00
6	COBERTURA PIRAMIDAL 05 X 05 EM ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR CINZA MEDIO E COBERTURA VINILICANS NIGHT E DAY COR BRANCA QUE SEGURA ATÉ 70% DO CALOR DO SOL E ANTICHAMAS, COM CALHAS REFORÇADAS PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS	AILSON SANCHES	Unid	35,00	245,0000	8.575,00
7	COBERTURA PIRAMIDAL 04 X 04 EM ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR CINZA MEDIO E COBERTURA VINILICANS NIGHT E DAY COR BRANCA QUE SEGURA ATÉ 70% DO CALOR DO SOL E ANTICHAMAS, COM CALHAS REFORÇADAS PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS	AILSON SANCHES	Unid	20,00	184,0000	3.680,00
8	PALCO COM EXTENSÃO DE 4,80 X 6,60, ESTRUTURA EM AÇO, COBERTURA EM LONA GALVANIZADA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA, PISO DE MADEIRA E ESCADA PARA ACESSO LATERAL.	AILSON SANCHES	Unid	8,00	1.360,0000	10.880,00
9	ARQUIBANCADA Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Estrutura e montagem de Estrutura Arquibancada medindo 40 metros de extensão, com 8 vãos de degraus. A arquibancada deverá ser equipada com iluminação(luminárias). Deverá a contratada apresentar a ART para a montagem da arquibancada, assim como ter o acompanhamento de engenheiro civil, visita técnica, respeitando todas as normas de segurança exigidas. A estrutura deverá estar montada doze horas antes do inicio do evento, quando solicitado pela Administração Pública Municipal. A utilização da arquibancada será de 01 (um) a 03 (três) dias, de acordo com a necessidade do evento.	AILSON SANCHES	Unid	2,00	3.995,0000	7.990,00
10	Gradil, estrutura metálica para segurança medindo 2,00 DE COMPRIMENTO x 1,00 DE ALTURA metros cada peça.	AILSON SANCHES	Unid	200,00	13,8000	2.760,00
					TOTAL	85.785,00

Dotação:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Novembro de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATON°.110/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **VITORIO ROSSINI NETO 41273737920- CNPJ Nº. 18.033.840/0001-16,**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DO COMPRESSOR DE AR MEDICINAL ODONTOLOGICO PERTENCENTE Á UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE) DESTE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL:R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias**.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00 01494 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00. 01494 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 22 de Novembro de 2019**.**
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 118/2019
b) Licitação Nrº : 46/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/11/2019
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, GRADIL, FECHAMENTOS DE TENDAS PARA ATENDER FESTAS E EVENTOS DIVERSOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO

Fornecedor: AILSON SANCHES ELEODORO
CNPJ: 24.127.917/0001-10

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**PALCO COM EXTENSÃO DE 11 X 06, ESTRUTURA EM LONA GALVANIZADA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA PRETA,PISO DE MADEIRA E ESCADA PARA ACESSO LATERAL.**	**AILSON SANCHES**	**Unid**	**5,00**	**3.080,0000**	**15.400,00**
2	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MÓDULOS EM RESINA SINTÉTICA NA COR VERDE MAR, OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO, IDENTIFICADOR DE M OU F, TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE;CABINES ESPECIAIS, ADAPTADAS PARA DEFICIENTES FISICO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA DAS CABINES, ASSENTOS ESTERILIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO, NÃO HÁ NECESSIDADES DE REDE DE AGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DA INSTALAÇÃO**	**AILSON SANCHES**	**Unid**	**30,00**	**185,0000**	**5.550,00**
3	**COBERTURA PIRAMIDAL 10 X10 EM ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR CINZA MEDIO E COBERTURA VINILICAN NIGTH E DAY COR BRANCA QUE SEGURA ATÉ 70 % DO CALOR DO SOL E ANTICHAMAS, COM CALHAS REFORÇADO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**AILSON SANCHES**	**Unid**	**25,00**	**740,0000**	**18.500,00**
4	**COBERTURA PIRAMIDAL 8 X 8 EM ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR CINZA MEDIO E COBERTURA VINILICAN NIGTH E DAY COR BRANCA QUE SEGURA ATÉ 70% DO CALOR DO SOL E ANTICHAMAS, COM REFORCADO PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS.**	**AILSON SANCHES**	**Unid**	**15,00**	**670,0000**	**10.050,00**
5	**FECHAMENTO PARA TENDAS COM GRADE EM LONA BRANCA COM 02 MT DE ALTURA**	**AILSON SANCHES**	**Unid**	**250,00**	**9,6000**	**2.400,00**
6	**COBERTURA PIRAMIDAL 05 X 05 EM ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR CINZA MEDIO E COBERTURA VINILICANS NIGHT E DAY COR BRANCA QUE SEGURA ATÉ 70% DO CALOR DO SOL E ANTICHAMAS, COM CALHAS REFORÇADAS PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS**	**AILSON SANCHES**	**Unid**	**35,00**	**245,0000**	**8.575,00**
7	**COBERTURA PIRAMIDAL 04 X 04 EM ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR CINZA MEDIO E COBERTURA VINILICANS NIGHT E DAY COR BRANCA QUE SEGURA ATÉ 70% DO CALOR DO SOL E ANTICHAMAS, COM CALHAS REFORÇADAS PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS**	**AILSON SANCHES**	**Unid**	**20,00**	**184,0000**	**3.680,00**
8	**PALCO COM EXTENSÃO DE 4,80 X 6,60, ESTRUTURA EM AÇO, COBERTURA EM LONA GALVANIZADA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA, PISO DE MADEIRA E ESCADA PARA ACESSO LATERAL.**	**AILSON SANCHES**	**Unid**	**8,00**	**1.360,0000**	**10.880,00**
9	**ARQUIBANCADA Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Estrutura e montagem de Estrutura Arquibancada medindo 40 metros de extensão, com 8 vãos de degraus. A arquibancada deverá ser equipada com iluminação(luminárias). Deverá a contratada apresentar a ART para a montagem da arquibancada, assim como ter o acompanhamento de engenheiro civil, visita técnica, respeitando todas as normas de segurança exigidas. A estrutura deverá estar montada doze horas antes do inicio do evento, quando solicitado pela Administração Pública Municipal. A utilização da arquibancada será de 01 (um) a 03 (três) dias, de acordo com a necessidade do evento.**	**AILSON SANCHES**	**Unid**	**2,00**	**3.995,0000**	**7.990,00**
10	**Gradil, estrutura metálica para segurança medindo 2,00 DE COMPRIMENTO x 1,00 DE ALTURA metros cada peça.**	**AILSON SANCHES**	**Unid**	**200,00**	**13,8000**	**2.760,00**

Valor Total Homologado - R$ 85.785,00

ITAGUAJÉ, 22 de novembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 618 de 21 de novembro de 2019.

Determina a realização de sindicância e designa os servidores para constituição da comissão de sindicância.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a realização de SINDICÂNCIA, para apurar fatos relacionados ao suposto desvio de 02 pneus de veículo Kombi de propriedade do Município, nas dependências do Barracão Municipal em data de 14/11/2019.

DATA/HORA DO FATO: 14/11/2019 – 15:00
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Funcionário designado para auxiliar nos trabalhos internos do Barracão, teria supostamente levado em uma determinada Borracharia, dois pneus de Kombi, os quais supostamente houve denúncias que o funcionário os teria levado até aquele estabelecimento com o objetivo de coloca-los os mesmos no seu veículo particular.
LOCAL DO FATO: Colorado, Paraná.

O fato acima narrado, discriminado no quadro precedente, tem o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que por ventura levaram a consumação do fato ou não.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores Alexandre Cesar Breschiliare, Controlador Interno, Pedro do Carmo Ferrari, Secretário Municipal de Administração, José Carlos dos Santos, Diretor de Oficina e Fernando Sheriston Ormelez, Advogado do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar os fatos descritos no artigo 1º, devendo apresentar relatório no prazo máximo de 20 dias úteis depois de reunidos todas as provas que forem produzidas no procedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 21 de novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados**, para o cargo de **AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – MOTORISTA** que as **Provas Práticas** serão realizadas no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2019**, com início às **09H00MIN**, no **PÁTIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, sito à Rua Bahia, nº 898 - Centro, em Itaguajé – PR.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início, bem como a realização da prova prática.

Art. 3º - Informamos aos candidatos **classificados**, para o cargo de **AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** que as **Provas Práticas** serão realizadas no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2019**, com início às **13H00MIN**, no **PÁTIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, sito à Rua Bahia, nº 898 - Centro, em Itaguajé – PR.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início, bem como a realização da prova prática.

Art. 4º - Para realização da **Prova Prática,** os candidatos **classificados** deverão apresentar, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação conforme abaixo, sendo que a mesma deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da **Prova Prática**; sem a qual o candidato não poderá realizar a prova:
- Agente de Veículos Automotores – Motorista– CNH categoria "D";
- Agente Operador de Máquinas Pesadas – CNH categoria "C".

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 20 de novembro de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
419729	JAN ANDERSON DUARTE	16/11/1976	40,0	20,0	25,0	85,0	Classificado
414237	JAIR DE SOUZA JUNIOR	30/07/1981	50,0	10,0	25,0	85,0	Classificado
412305	JHONY APARECIDO DE OLIVEIRA	25/02/1986	45,0	15,0	25,0	85,0	Classificado
421944	GENILDO PEREIRA REIS	16/06/1965	35,0	20,0	25,0	80,0	Classificado
414188	FLORISVALDO TIMOTEO DA SILVA	08/10/1971	40,0	15,0	25,0	80,0	Classificado
414820	CELSO GARCIA SILVEIRA	07/02/1973	40,0	15,0	25,0	80,0	Classificado
418935	SUELI PERES ANDRE DO PRADO	07/12/1974	40,0	15,0	25,0	80,0	Classificado
415291	ADRIANO GIOVANI GOBO	12/01/1981	40,0	25,0	15,0	80,0	Classificado
415566	JOSE CLEMENTE GONÇALVES	25/08/1981	40,0	20,0	20,0	80,0	Classificado
424280	TIAGO DOS SANTOS TEODORO	15/03/1988	40,0	15,0	25,0	80,0	Classificado
414164	JHONI APARECIDO DA SILVA FERREIRA	12/09/1995	35,0	20,0	25,0	80,0	Classificado
414879	DANIVAL DA SILVA BARRETO	05/10/1959	35,0	20,0	20,0	75,0	Classificado
412909	ANGELA ANDRADE	15/10/1970	35,0	20,0	20,0	75,0	Classificado
414015	ILTON CESAR ROQUE DA SILVA	09/07/1973	35,0	15,0	25,0	75,0	Classificado
422906	JOAO SABINO DA SILVA	07/12/1974	40,0	15,0	20,0	75,0	Classificado
414182	ESLEY PEREIRA DA SILVA	27/11/1989	35,0	20,0	20,0	75,0	Não classificado
415398	JOSIMAR BEZERRA MORAES	23/01/1993	35,0	15,0	25,0	75,0	Não classificado
420242	MILENI SILVA SIGUEKITI DE ARAUJO	28/03/1994	35,0	25,0	15,0	75,0	Não classificado
412748	CARLOS ALBERTO ROMÃO	16/09/1971	30,0	20,0	20,0	70,0	Não classificado
421001	EDUARDO DE JESUS MATIAS	25/12/1971	25,0	20,0	25,0	70,0	Não classificado
418163	RODRIGO DE FARIA ANUNCIAÇAO	15/02/1978	30,0	15,0	25,0	70,0	Não classificado
412788	DIEGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	06/04/1994	40,0	10,0	20,0	70,0	Não classificado
419013	EDIR PEREIRA	14/03/1987	40,0	10,0	15,0	65,0	Não classificado
415433	WELKER FERNANDO CARDOSO	24/06/1989	25,0	20,0	20,0	65,0	Não classificado
423733	BIANCA IZABELA LOPES BRITES SANTANA	24/08/1992	30,0	10,0	25,0	65,0	Não classificado
421102	MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA	05/01/1995	30,0	15,0	20,0	65,0	Não classificado
421938	CLEBER JOÃO ASCENCIO PADOIM	28/09/1976	30,0	10,0	20,0	60,0	Não classificado
412013	FÁBIO MILANEZI RAMALHO	17/12/1979	25,0	10,0	25,0	60,0	Não classificado
415555	ALAN APARECIDO DA CRUZ	19/01/1980	25,0	20,0	15,0	60,0	Não classificado
420480	CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/02/1985	30,0	15,0	15,0	60,0	Não classificado
421527	EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA BATISTA	29/09/1990	25,0	10,0	25,0	60,0	Não classificado
422055	SYLAS AUGUSTO SOARES	01/08/1997	30,0	10,0	20,0	60,0	Não classificado
422216	MARCIO SAVIO SALGADO	01/01/1970	30,0	10,0	15,0	55,0	Não classificado
421793	EMANUEL FAGUNDES DA SILVA ALVES	04/05/1985	35,0	15,0	5,0	55,0	Não classificado
418076	RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA JAQUES	04/04/1992	20,0	15,0	20,0	55,0	Não classificado
422192	VALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	05/10/1995	20,0	15,0	20,0	55,0	Não classificado
416020	ADILSON APARECIDO DA CRUZ	02/05/1969	25,0	15,0	10,0	50,0	Não classificado
418007	RENIVON SIMÃO DA SILVA	19/06/1973	30,0	10,0	10,0	50,0	Não classificado
422220	WAGNER ARAUJO SANTOS	16/01/1986	25,0	5,0	20,0	50,0	Não classificado
419079	RODOLFO ROBERTO DA SILVA	25/05/1987	25,0	15,0	10,0	50,0	Não classificado
414191	PAULO CEZAR CARRASCAL	22/09/1987	25,0	15,0	10,0	50,0	Não classificado
414287	DIONE MARCOS DE OLIVEIRA ROSA	22/04/1993	25,0	10,0	15,0	50,0	Não classificado
413363	JAIRSON FERREIRA DA SILVA	07/01/1969	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
419375	VALDENIR EDUARDO SILVA DE MOURA	19/01/1981	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
412110	BRUNO CANONICE DA SILVA	04/03/1988	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
420103	MAIKON DA SILVA SOARES	25/03/1997	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
418686	ANTONIO BAZAN CRUZ	12/08/1973	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
413634	ADRIANA CARVALHO DA SILVA	16/08/1977	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
417373	EDENILSON DA SILVA GOMES	09/09/1977	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
416122	EUZEBIO VALDEZ FERNANDES	02/08/1987	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
414115	KIELSE DA SILVA AZEVEDO ALVES	12/06/1991	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
416512	RONALDO RIBEIRO	16/01/1977	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
418779	JOÃO FRANCISCO PEREIRA	22/05/1978	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
422984	ALEX MARCIANO AGENOR	02/01/1986	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
413178	JOSE RENATO RODRIGUES DE LIMA	17/04/1987	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
413471	MARCOS DA SILVA ROSA	22/05/1978	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
412686	VALDENIR OLIVEIRA	11/02/1981	10,0	0,0	20,0	30,0	Não aprovado
418120	RONALD DE SOUZA MEDEIROS	30/05/1996	30,0	0,0	0,0	30,0	Não aprovado
416102	MAYKE VENANCIO GOMES LEAL	04/05/1993	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
412068	SILVIO JOSE DOS REIS	10/09/1977	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
420351	ENOC DA SILVA MARQUES	24/08/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado
415407	FERNANDO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	13/12/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
420114	JOSE CARLOS ROBERTO PEREIRA	28/01/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
419195	LUCAS FERREIRA DA SILVA	07/05/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
417590	LUIGI GRANDE	20/03/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
414832	LUIZ FERNANDO	23/08/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
417729	MAIKE OLIVEIRA SILVA	02/09/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
412835	MAURICIO DA SILVA SANTOS	01/05/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
423298	SIDERVAL BOMBARDI	14/09/1963	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
420377	APARECIDO PEREIRA LISBOA	25/06/1965	35,0	5,0	25,0	65,0	Classificado
419457	TIAGO ALVES DE LIMA	23/12/1988	25,0	15,0	25,0	65,0	Classificado
415919	GUILHERME CARVALHO FERREIRA	04/04/1992	45,0	0,0	20,0	65,0	Classificado
416150	MARCOS VALDIR R DOS SANTOS	10/01/1971	30,0	15,0	15,0	60,0	Classificado
420962	MARLUS KENNEDY DA SILVA	02/05/1987	20,0	10,0	25,0	55,0	Classificado
414874	FABIANO GOMES DE AZEVEDO	04/04/1989	25,0	15,0	15,0	55,0	Classificado
418014	JOSÉ BEZERRA LOURENÇÃO	29/11/1961	15,0	10,0	25,0	50,0	Classificado
421581	CLAUDEMIR PEIXOTO LUCREDI	08/06/1972	25,0	10,0	15,0	50,0	Classificado
414803	CARLOS DOS SANTOS RAMALHO	09/12/1981	30,0	5,0	15,0	50,0	Classificado
413548	FABIO DIONISIO DE ARAÚJO	25/04/1983	25,0	5,0	20,0	50,0	Classificado
421664	JAILTON ANDRE MONTEIRO	06/03/1986	15,0	10,0	25,0	50,0	Não classificado
422819	GENILSON DA SILVA NASCIMENTO	07/06/1997	25,0	10,0	15,0	50,0	Não classificado
415875	ADILSON DOS SANTOS ARAUJO	28/09/1974	25,0	20,0	0,0	45,0	Não aprovado
412277	MICHEL BEZERRA DOS SANTOS	20/08/1990	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
423808	INIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO	21/10/1970	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
418233	JULIAR GOMES RODRIGUES	08/07/1984	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
418178	RICARDO FELIPE DOS SANTOS	08/11/1994	10,0	20,0	10,0	40,0	Não aprovado
412761	ILIEU FERREIRA	21/04/1970	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
420384	TIAGO FELIX DE SOUZA	27/04/1990	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
418558	JHONY APARECIDO DE OLIVEIRA	25/02/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
414871	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	16/01/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE À DENGUE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
411994	SILVIA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	01/06/1996	25,0	20,0	45,0	90,0	1.
415523	ELIZANDRA GOMES CARTACHO	17/05/1996	20,0	15,0	45,0	80,0	2.
418763	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	27/06/1980	15,0	20,0	45,0	80,0	3.
415975	RENATA CARLUCCI DE OLIVEIRA	08/03/1981	25,0	20,0	35,0	80,0	4.
422401	GABRIEL DE CARVALHO LEAL	13/01/1999	25,0	20,0	35,0	80,0	5.
413800	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS DONEDA	10/02/1981	25,0	20,0	30,0	75,0	6.
419128	FERNANDA DA SILVA POLLI	25/07/1999	20,0	10,0	40,0	70,0	7.
414127	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	02/08/1983	10,0	20,0	40,0	70,0	8.
419648	MICHELY DE PAULA PINTO	12/01/1985	10,0	20,0	40,0	70,0	9.
416802	EMANOELY RIBEIRO DOS REIS	16/07/1999	25,0	10,0	35,0	70,0	10.
422944	ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO	06/10/1978	20,0	15,0	35,0	70,0	11.
419596	MARIA LIDIANE SOUZA ARAUJO	10/06/1989	15,0	20,0	35,0	70,0	12.
411901	ANDREY BEZERRA LOPES	08/12/2001	15,0	20,0	35,0	70,0	13.
420218	DAYANA DANTAS DE ALENCAR	06/03/1987	20,0	15,0	30,0	65,0	14.
422620	GUSTAVO SANTOS OMORI	14/07/1998	15,0	20,0	30,0	65,0	15.
418732	IGOR APARECIDO GONÇALVES	21/08/1997	15,0	10,0	35,0	60,0	16.
419598	JOSIANE DE MATOS ALVES	01/11/1997	10,0	15,0	35,0	60,0	17.
413307	ROSANA PATRICIA DE OLIVEIRA	30/03/1982	5,0	20,0	35,0	60,0	18.
423226	FLÁVIO JEFFERSON DA SILVA MORAES	25/04/1987	15,0	15,0	30,0	60,0	19.
421705	CARLOS HENRIQUE CASTOLDI	07/05/1980	5,0	10,0	40,0	55,0	20.
420804	ALINE FIGUEIREDO SANTOS	05/05/1999	15,0	10,0	30,0	55,0	21.
413620	NATANAEL ALEXANDRE BATISTA ELEODORO	06/09/2000	25,0	10,0	20,0	55,0	22.
413224	MISLAINE VIEIRA DA SILVA	01/02/1997	20,0	15,0	20,0	55,0	23.
422336	ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	08/12/2000	20,0	15,0	20,0	55,0	24.
415176	RENATA TAIS DE SANTANA	23/12/1991	10,0	10,0	30,0	50,0	25.
413777	LUCAS SANCHES	10/04/1998	10,0	10,0	30,0	50,0	26.
416584	TAINA DA ROCHA ARAUJO	12/07/1998	20,0	5,0	25,0	50,0	27.
415293	ANA PAULA GRILO RODRIGUES	08/07/1990	5,0	15,0	25,0	45,0	Não aprovado
420586	ARTHUR SANTOS BRITES	18/08/2000	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
423689	ROSMARA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	13/07/1962	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
413794	JULIANA INÁCIO DE OLIVEIRA	22/09/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
420434	ROSANGELA ZOIN	07/02/1961	---	---	---	N/C	Desclassificado
414417	VALDECIR FERNANDES DE SOUZA	06/06/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – F –(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
422654	RENATA DE SOUZA FARIAS	03/02/1994	45,0	15,0	25,0	85,0	1.
416159	JAQUELINE MOURA NEGRÃO SOUZA	05/09/1995	45,0	15,0	20,0	80,0	2.
413049	YANKA LIMA BORGES	27/04/1996	45,0	15,0	20,0	80,0	3.
413707	MARISA DOS SANTOS VIAIS SILVA	13/07/1983	40,0	15,0	20,0	75,0	4.
417874	JULIANA INÁCIO DE OLIVEIRA	22/09/1987	45,0	5,0	20,0	70,0	5.
419941	LINDINÉIA SIMÕES DE ARAÚJO	02/03/1998	45,0	5,0	20,0	70,0	6.
414744	TATIELI NEGRÃO SIQUEIRA	23/03/1999	40,0	20,0	10,0	70,0	7.
415669	HUMBERTO PENNA	25/07/1982	35,0	15,0	20,0	70,0	8.
411793	INGRID DOS SANTOS GREGORIO	07/03/1982	35,0	10,0	20,0	65,0	9.
416858	SILVIA GOMES DE BARROS	27/01/1983	35,0	15,0	15,0	65,0	10.
415831	CAROLINA ALENCAR DE OLIVEIRA	29/12/1993	35,0	10,0	20,0	65,0	11.
414839	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	31/08/1994	35,0	10,0	20,0	65,0	12.
412255	LUCIMARA ARAUJO MARTINS	20/06/1990	40,0	5,0	15,0	60,0	13.
416910	ERICA DOS SANTOS GREGORIO	26/06/1983	35,0	5,0	20,0	60,0	14.
414495	DAIANE APARECIDA INACIO BORGES	21/01/1997	35,0	5,0	20,0	60,0	15.
417327	GISELE FERREIRA DA SILVA	18/09/1986	30,0	15,0	15,0	60,0	16.
412237	SILVANA SCIORRA	03/09/1971	30,0	10,0	20,0	60,0	17.
419897	MARINALVA DA SILVA ROSA	31/07/1976	30,0	10,0	20,0	60,0	18.
414994	GESSICA CAROLINE SALUSTIANO	22/06/1991	30,0	10,0	20,0	60,0	19.
412157	JAKELINE COSTA SPINOSA	27/03/1988	25,0	15,0	20,0	60,0	20.
423051	LUDMILA LIMA DA SILVA	22/06/1997	20,0	25,0	15,0	60,0	21.
411756	TATIANA NERES	13/06/1987	20,0	20,0	20,0	60,0	22.
420339	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	28/05/1983	35,0	5,0	15,0	55,0	23.
420321	ZENILDA DA SILVA SOUZA	02/07/1991	35,0	0,0	20,0	55,0	24.
414299	SONIA REGINA LONCHIATI	14/07/1973	30,0	15,0	10,0	55,0	25.
421998	ELISANGELA DA SILVA GOMES	08/11/1975	30,0	10,0	15,0	55,0	26.
412896	IARA FABRICIO DO NASCIMENTO SAMPAIO	13/03/1994	30,0	5,0	20,0	55,0	27.
412232	MAURA ALEXANDRA DE SOUZA ALENCAR	27/02/1985	25,0	15,0	15,0	55,0	28.
416065	JOSIMEIRE RUBIO ORIGONI	28/05/1989	20,0	20,0	15,0	55,0	29.
413509	NILIENI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	10/05/1983	20,0	15,0	20,0	55,0	30.
412252	VALERIA FERREIRA DA SILVA BEZERRA LOPES	30/08/1982	20,0	10,0	25,0	55,0	31.
412866	LAURINETE OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	18/07/1971	15,0	15,0	25,0	55,0	32.
417029	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO	21/05/1982	10,0	20,0	25,0	55,0	33.
416082	ROSILENE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	08/07/1980	25,0	10,0	15,0	50,0	34.
416193	ALINE DOS SANTOS SILVA	13/02/1996	25,0	10,0	15,0	50,0	35.
422586	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	22/11/1996	25,0	10,0	15,0	50,0	36.
415004	IVANILDE DOS SANTOS ALMEIDA	10/06/1990	25,0	5,0	20,0	50,0	37.
416234	CRISTIANE OLIVEIRA BARROS	16/04/1984	20,0	15,0	15,0	50,0	38.
415886	CAROLINA LORRAINE GOMES CAMPOS	09/07/1999	20,0	10,0	20,0	50,0	39.
412569	FERNANDA BRUNA GOBBI DE LIMA	10/05/1990	15,0	15,0	20,0	50,0	40.
418032	SIMONE ANDINO DE LIMA	28/12/1984	30,0	0,0	15,0	45,0	Não aprovado
411926	INGRID ALVES MANIEL	30/09/1987	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
418238	HELLEN SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/08/1980	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
416138	GILSA DE SOUZA BRITES	10/11/1964	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
415885	QUITERIA FRANCISCA CRUZ	08/09/1975	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
413869	JESSICA LIMA DOS SANTOS	18/11/1991	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
411920	BRENDA ALVES MANIEL	06/01/1997	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
412513	MARIA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	23/01/1977	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
420286	ELIETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	11/07/1976	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
423025	MARTA GREGORIO FERREIRA	12/03/1972	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
412235	LUCIANA SANTOS PRAZERES	23/05/1989	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
414165	LAISA CRISTINA DA SILVA BUENO	28/01/1988	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
413056	MYRIAN CARLA OLIVEIRA DE LIMA	14/10/1982	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
422271	GABRIELI LARISSA DA COSTA	20/04/1999	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
414774	ELIZANGELA ZIPPE	30/11/1980	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
422430	ELIANE DA SILVA GOMES RIBEIRO	12/07/1972	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
414693	MARIA DE FATIMA GOBBI DOS SANTOS	14/11/1969	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
417543	SANDRA CRISTINA ARONI	02/12/1972	25,0	0,0	0,0	25,0	Não aprovado
418545	EDNA DA COSTA VIEIRA DE MEDEIROS	12/08/1969	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
416719	SIRLENE MONTEIRO DA SILVA	14/01/1983	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
414074	ALZIRA GUADANHIN	02/02/1956	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
418107	ANGELA CRISTINA ROQUE DA SILVA	24/10/1982	5,0	0,0	15,0	20,0	Não aprovado
415925	MARCIA LUIZ FERNANDES	13/12/1975	0,0	5,0	5,0	10,0	Não aprovado
418216	GRACIANA CARDOSO DA SILVA	20/08/1985	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
418034	SUELY PEREIRA ANDINO DE LIMA	05/06/1968	0,0	0,0	0,0	0,0	Não aprovado
418213	VERA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	10/03/1966	0,0	0,0	0,0	0,0	Não aprovado
420512	BIANCA KETHELLIN CRUZ DAS NEVES	08/08/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
418761	CIRLEIA ALVES FERREIRA	30/05/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
423338	GREICIANE SANTOS DA SILVA	27/10/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
420340	LILIAN FERNANDES PEREIRA	03/06/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
418659	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	19/05/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
412175	MARIA DE FATIMA COSTA MACEDO	05/08/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – M - (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
420156	GABRIEL DAVI DE MOURA	02/07/1991	40,0	20,0	25,0	85,0	1.
415244	SIDNEY LUIZ DA SILVA	12/04/1980	35,0	10,0	20,0	65,0	2.
414849	DIOGO AZEVEDO DA SILVA	01/12/1987	30,0	15,0	15,0	60,0	3.
416613	REINALDO CORREIA	28/09/1980	40,0	5,0	10,0	55,0	4.
418816	GERMANO FRANCISCO	21/10/1976	20,0	20,0	15,0	55,0	5.
420498	HUGO SANTOS BRITES	15/09/1997	25,0	5,0	20,0	50,0	6.
423662	WESLEI CASSIO DA SILVA SANTOS	18/03/2000	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
414731	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	30/03/2001	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
423438	ALEXSSANDRE DOS SANTOS SCHIMIDT	17/04/1976	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
414356	IVAN BATISTA	23/03/1994	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
413846	EUDIVANES PEREIRA LEAL	03/06/1974	5,0	5,0	15,0	25,0	Não aprovado
418527	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	27/11/1976	10,0	5,0	0,0	15,0	Não aprovado
412550	MARCIO CEZAR DE SOUZA	15/09/1976	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
414117	KIELSE DA SILVA AZEVEDO ALVES	12/06/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
421974	LUIZ CARLOS JUNIOR	29/09/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
420544	YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	11/08/1996	10,0	15,0	40,0	65,0	1.
412127	PATRÍCIA NEVES DA SILVA	06/04/1985	15,0	15,0	35,0	65,0	2.
417986	PAMELA PRISCILA FAGUNDES GUILHERMETI	03/03/1995	25,0	10,0	30,0	65,0	3.
422227	THAINA MARIELI SILVA ANDRADE	12/10/1995	25,0	10,0	30,0	65,0	4.
412818	VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI	12/06/1982	15,0	15,0	25,0	55,0	5.
415979	MARIA DAYANE ALVES	01/08/1988	10,0	15,0	20,0	45,0	Não aprovado
413010	GABRIELY DOS SANTOS TURATO	12/05/1993	10,0	15,0	20,0	45,0	Não aprovado
411735	ALINE FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO	07/08/1992	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
420493	SELMA DA SILVA	18/10/1969	15,0	20,0	0,0	35,0	Não aprovado
421627	ANDREIA DE FARIAS COSTA	26/10/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
413505	BRUNA GALVÃO KRUGER	24/08/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
421719	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	13/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
421605	GIOVANA MONTEIRO DA SILVA	25/07/1996	35,0	15,0	20,0	70,0	1.
423204	ROSILENE RODRIGUES SOLIDADE AMORIM	26/04/1983	40,0	15,0	5,0	60,0	2.
422973	JOSE WILSON PRATTS MONTEIRO	12/08/1957	30,0	10,0	15,0	55,0	3.

419413	PATRÍCIA RODRIGUES AMARAL	19/04/1999	30,0	15,0	5,0	50,0	4.
422594	NAILA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA	10/12/1991	25,0	15,0	10,0	50,0	5.
414880	SUÉLEN MARIA SANTANA	06/04/1988	25,0	10,0	15,0	50,0	6.
413417	ANDREZA RAYANE MACEDO BATISTA	26/08/1998	35,0	5,0	5,0	45,0	Não aprovado
412884	SANDRO DE ARAÚJO PEREIRA SAMPAIO	22/10/1984	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
412810	MILENA DE SOUZA PRAZERES	05/09/1997	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
422088	TAMIRES APARECIDA MORAIS DE SOUZA	25/12/1998	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
420696	ROZELI GOMES MELO DE PAULA	14/09/1977	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
419908	ELAINE KATIELI DA SILVA MENDONÇA	10/09/1989	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
420040	JANE APARECIDA DA SILVA	09/09/1991	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
417336	JULIANA SOUZA FREITAS	08/06/1986	30,0	0,0	10,0	40,0	Não aprovado
416229	ARLENE SOUSA	29/08/1972	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
423624	BRUNA ANTUNES DA COSTA	05/05/1996	30,0	0,0	5,0	35,0	Não aprovado
423658	DAVISSON SANTOS SILVA	03/03/1991	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
414167	JOEL DE SOUZA	26/02/2000	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
419788	ADRIAN CARVALHO DE LIMA	17/03/2001	25,0	0,0	5,0	30,0	Não aprovado
415856	THABATA CHRISTINA VERGINASSI	03/06/1990	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
413766	THAÍS MATIAS LIMA	23/06/1997	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
422474	GILBERTO ALVES SOBRINHO	10/06/1977	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
420180	TÂNIA MARA ZANELATTO GUSMÃO	16/11/1986	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
422422	SELMA VIEIRA DE SA	06/03/1975	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
413758	NÁDIA CAROLINE BURCI DE LIMA	12/03/1996	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
415178	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	15/03/1969	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
421696	MARIA HELENA FLÁVIO ALVES	23/03/1998	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
418380	IRIS FERNANDA DE SOUZA LEITE	14/05/1996	20,0	0,0	0,0	20,0	Não aprovado
417374	YARA FERNANDA FERRARA CRUZ DA SILVA	08/04/1996	15,0	0,0	0,0	15,0	Não aprovado
411977	ADRIANA KIOKO RODRIGUES ENDO NITSCHE	27/03/1975	5,0	0,0	10,0	15,0	Não aprovado
420975	DANILO DE OLIVEIRA PINAFFI	15/03/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
417567	JULIANA VICTORINO CALDAS GRANDE	20/01/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
421676	OSMAR GRILO RODRIGUES	11/02/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
422375	RITA DE CÁSSIA BARBOSA CARVALHO LEAL	19/07/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
420491	SELMA DA SILVA	18/10/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
413003	EMANUELE CORDEIRO PENA	24/07/1984	30,0	15,0	45,0	90,0	1.
420890	GISELE MARTINS DOS SANTOS	26/06/1993	30,0	15,0	45,0	90,0	2.
416282	JULIANA REGINA DE CARVALHO MUDREI	28/01/1998	25,0	20,0	40,0	85,0	3.
416651	ERICA CANDIDA PAZINI	29/06/1977	20,0	20,0	40,0	80,0	4.
413875	WANDERLAINE APARECIDA DA SILVA	22/07/1987	30,0	15,0	35,0	80,0	5.
419516	LUIZ DE RE PAZ	01/12/1986	20,0	20,0	35,0	75,0	6.
414251	GABRIELLA MARTINS CORREA	15/01/1991	20,0	20,0	35,0	75,0	7.
415559	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	02/02/1993	25,0	20,0	30,0	75,0	8.
422412	LUZINETE FREIRE DA SILVA	06/07/1981	15,0	15,0	40,0	70,0	9.
415806	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	21/06/1988	15,0	10,0	40,0	65,0	10.
412574	LUARA ANDRÉIA DE OLIVEIRA SOUZA	27/01/1993	15,0	10,0	40,0	65,0	11.
419820	JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO	03/11/1978	15,0	15,0	35,0	65,0	12.
416140	VANIA RENATA PARIZI	02/01/1975	20,0	15,0	30,0	65,0	13.
414088	PRICILA MEDEIROS DE ARRUDA	25/12/1981	10,0	5,0	45,0	60,0	14.
417756	ANALICE DE PAULA LIMA	07/05/1991	15,0	10,0	35,0	60,0	15.
418108	NADINE PEREIRA DA SILVA	27/06/1996	20,0	10,0	30,0	60,0	16.
412539	ALESSANDRA FERREIRA PENHA	27/04/1984	15,0	15,0	30,0	60,0	17.
411936	CÁSSIA DE SOUZA EDERLI	07/04/1991	15,0	15,0	30,0	60,0	18.
414438	THAIS RODRIGUES MUNIZ	13/05/1999	15,0	15,0	30,0	60,0	19.
420468	FERNANDA CORREIA LIMA	08/09/1981	20,0	15,0	25,0	60,0	20.
413097	SILMARA PEREIRA DA SILVA	04/07/1978	10,0	15,0	30,0	55,0	21.
413981	FERNANDA GUIMARÃES CARPI PARRON	07/04/1987	15,0	15,0	25,0	55,0	22.
423034	LUCINEIDE DE SOUZA SOARES	12/07/1972	10,0	0,0	40,0	50,0	23.
421468	CAROLINA ASSUMPÇÃO OSHIRO	10/09/1983	10,0	5,0	35,0	50,0	24.

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
414021	ANA EMILIA ARAUJO SERAFIM	19/05/1998	20,0	15,0	40,0	75,0	1.
411855	TALITA FERNANDES BRAZ SOARES	23/09/1989	25,0	15,0	35,0	75,0	2.
412188	ANDREA MOLINA GIROTTO DE ANDRADE	29/04/1975	25,0	10,0	35,0	70,0	3.
416135	LAYS GONÇALVES QUEIROS	27/03/1992	15,0	15,0	30,0	60,0	4.
413842	ALINE ANDRESSA SANTOS	19/02/1994	5,0	15,0	35,0	55,0	5.
419832	RODRIGO MARTINS DE SOUZA SILVA	19/08/1994	10,0	15,0	20,0	45,0	Não aprovado
412939	MARIA LUCINEIA FELÍCIO DOS SANTOS	28/05/1972	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
412690	LUIZ GUSTAVO RAMALHO MARTINS	19/08/1989	5,0	15,0	5,0	25,0	Não aprovado
418578	NEIDE APARECIDA DA SILVA	17/10/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
422560	VILMA RIBEIRO MENEZES	17/04/1982	25,0	15,0	40,0	80,0		80,0	1.
423201	IRSE ARAUJO FERREIRA	01/10/1959	20,0	20,0	35,0	75,0	3,0	78,0	2.
413805	FRANCINEIDE DIAS DOS SANTOS	09/05/1981	20,0	20,0	35,0	75,0	3,0	78,0	3.
412545	ALAIDE DE OLIVEIRA SILVERIO	28/06/1991	20,0	20,0	35,0	75,0	3,0	78,0	4.
418278	TATIANA RODRIGUES CAMARGO ANTUNES	04/06/1986	15,0	15,0	40,0	70,0	6,0	76,0	5.
417997	MURIEL OLIVEIRA SIERRA PARRON	13/04/1989	20,0	15,0	35,0	70,0	6,0	76,0	6.
417890	NAÍLA FIGUEIREDO PINAFFI	10/02/1990	20,0	20,0	30,0	70,0	6,0	76,0	7.
413396	MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	09/04/1969	25,0	20,0	25,0	70,0	6,0	76,0	8.
413006	VIVIANE MAIA FERREIRA OLIVEIRA	29/05/1982	15,0	20,0	40,0	75,0	0,0	75,0	9.
419885	DEBORA MARIA NUNES	30/07/1978	25,0	15,0	35,0	75,0	0,0	75,0	10.
419492	GISELE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	16/05/1985	20,0	20,0	35,0	75,0		75,0	11.
419726	MARIA IZABEL RIBEIRO DOS REIS	14/04/1975	20,0	15,0	35,0	70,0	3,0	73,0	12.
413851	GÉSSICA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	15/11/1995	20,0	20,0	30,0	70,0	3,0	73,0	13.
413421	SÔNIA MARIA FUZIMOTO DE OLIVEIRA	04/11/1962	20,0	15,0	35,0	70,0	0,0	70,0	14.
418543	FLAVIA FELIX DE SOUZA	06/12/1993	20,0	15,0	35,0	70,0	0,0	70,0	15.
418488	MARIANA CIRINO PARRON DE SOUZA	24/05/1993	15,0	15,0	35,0	65,0	3,0	68,0	16.
414786	FATIMA APARECIDA SKIBA	18/11/1968	15,0	20,0	30,0	65,0	3,0	68,0	17.
419737	EDMARA MENDONÇA BEZERRA SIMÕES	22/11/1986	20,0	10,0	30,0	60,0	6,0	66,0	18.
424305	JAKELINE MARTINS DA SILVA PHILIPIM	03/07/1985	5,0	15,0	45,0	65,0		65,0	19.
414112	SABRINA COSTA ROCHA	18/08/1997	20,0	10,0	35,0	65,0		65,0	20.
421579	CRISLAYNE CÍNTIA DA SILVA	12/07/1988	15,0	10,0	30,0	55,0	6,0	61,0	21.
414064	MARIA LEITE MEDEIROS	14/08/1973	5,0	15,0	40,0	60,0		60,0	22.
413650	BERNADETE SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	06/12/1959	15,0	10,0	35,0	60,0		60,0	23.
419102	MARIA CALDAS DE SOUZA	21/10/1978	20,0	10,0	30,0	60,0		60,0	24.
416847	ADRIANA DIAS	06/01/1974	15,0	15,0	30,0	60,0		60,0	25.
422731	MARCELA LEAO FREDERIG	10/12/1981	20,0	10,0	25,0	55,0	3,0	58,0	26.
419044	NORMA COSTA DE LIMA	07/01/1957	25,0	10,0	20,0	55,0		55,0	27.
412327	EDVANIA ZIPPE	14/09/1985	20,0	5,0	30,0	55,0		55,0	28.
418285	ANDRESSA DE CARVALHO SILVA	03/07/1994	25,0	10,0	20,0	55,0	0,0	55,0	29.
421815	ADRIELE APARECIDA DE SOUZA	22/10/1984	15,0	10,0	25,0	50,0		50,0	30.
418236	THAINNA RENATA DE OLIVEIRA COUTINHO	28/08/1995	20,0	15,0	15,0	50,0		50,0	31.
418275	LENIRA TIMOTEO	17/05/1963	5,0	10,0	25,0	40,0		40,0	Não aprovado
412608	ELIANA MATIAS NINELO	22/03/1974	15,0	0,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
419097	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	21/09/1967	15,0	10,0	0,0	25,0		25,0	Não aprovado
416723	DAYANE DE ARAÚJO CASTRO	17/02/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
416351	FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA	06/01/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
413256	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	30,0	20,0	50,0	100,0	1.
412363	THAIS MEDEIROS DE LIMA	14/02/1992	25,0	20,0	50,0	95,0	2.
422319	TALITA APARECIDA DE BRITO	01/09/1995	25,0	20,0	50,0	95,0	3.
412713	JULIANA MILANEZI RAMALHO	04/06/1987	30,0	20,0	45,0	95,0	4.
419330	MARCELLO AUGUSTO GIANFELICE	02/02/1993	25,0	20,0	45,0	90,0	5.
415260	MAYARA AYUMI FUJITA FUZETTO	24/06/1991	20,0	15,0	50,0	85,0	6.
417306	DANIELE DEZIDÉRIO	13/02/1989	25,0	15,0	45,0	85,0	7.
418201	TAINARA OLIVEIRA VIZICATI	25/01/1997	25,0	15,0	45,0	85,0	8.
416769	HELOIZA JESUS DE SOUZA	15/05/1995	20,0	20,0	45,0	85,0	9.
418984	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	23/10/1993	30,0	10,0	40,0	80,0	10.
415852	KAREN MACHADO ONÇA SILVERIO	21/12/1994	15,0	15,0	45,0	75,0	11.
421846	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989	20,0	15,0	40,0	75,0	12.
414554	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	25/04/1992	20,0	20,0	35,0	75,0	13.
418140	MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA SOUZA	23/07/1982	20,0	15,0	35,0	70,0	14.
414073	LAINE LOTO VIOLATO	14/05/1997	20,0	15,0	35,0	70,0	15.
415992	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	01/07/1993	15,0	20,0	35,0	70,0	16.
421065	GABRIEL DE LEÃO ESTEVES	06/10/1993	20,0	20,0	30,0	70,0	17.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
412719	MERCEDES SALETE FERREIRA DE ALMEIDA	05/06/1956	15,0	15,0	40,0	70,0	1.
418251	EDIVANEIDE MARCELINO DE LIMA	11/01/1983	15,0	15,0	40,0	70,0	2.
412923	DAIANE DE LIMA MERELHA	15/06/1993	15,0	15,0	40,0	70,0	3.
415058	RAFAELA MORAES OLIVEIRA	05/09/1992	15,0	10,0	40,0	65,0	4.
418560	CRISTINEIDE DE OLIVEIRA TOBIAS SILVA	22/01/1980	20,0	10,0	35,0	65,0	5.
412130	ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA	13/06/1981	15,0	20,0	30,0	65,0	6.
419145	ZELIA APARECIDA SPERANDIO	12/10/1967	5,0	15,0	30,0	50,0	7.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
419710	PATRÍCIA DE JESUS MATIAS	27/06/1974	15,0	20,0	35,0	70,0	1.
416029	LETÍCIA ARAÚJO DA COSTA	08/01/1983	20,0	20,0	30,0	70,0	2.
421015	VALÉRIA BARBOSA DAVI	28/01/1992	15,0	10,0	40,0	65,0	3.
417371	LARA LUCIA DANTAS FERREIRA CAVALCANTE	17/01/1983	15,0	20,0	20,0	55,0	4.
418156	DEBORA SOUZA ANUNCIAÇAO	30/05/1996	20,0	10,0	20,0	50,0	5.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 20 de novembro de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 006 / 2019

LÍNGUA MODERNA INGLÊS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1 - Deyse Natali Gonçalez	27/04/1987	9,6
2 - Carla Garcia Eugenio do Rego	19/05/1988	8,4
3 - Melissa Carla da Costa	17/07/1977	8,2
4 - Letícia PesceSegantin	05/05/1995	6,8
5 - Carolina BussoAssoni	31/10/1995	6,4

Colorado, 22 novembro de 2019.

SONIA MARIA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO N° 008 /2019

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1 - Luciana de Agostini	22/03/1978	9,6
2 - Giseli F. de Souza Rodrigues	16/05/1985	8,8
3 - Clauber Souza	09/09/1989	8,2
4 - Andressa Rodrigues dos Santos	14/02/1992	7,8
5 - Beatriz PissinattiPerogil	04/07/1994	6,4
6 - Janaína Medina Gonçalvez	06/12/1993	6,0
7 - Luiz Salvac Neto	20/03/1990	5,4
8 - Eduardo de Almeida Silva	10/08/1992	5,4
9 - Luciana Maria da Silva	09/08/1980	5,0
10 - Dionatan Brito Siqueira	07/03/1992	5,0
11 - Laís Fernanda Paroli	10/06/1996	5,0

Colorado, 22 novembro de 2019.

SONIA MARIA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 007 /2019

– EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ITINERANTE.

	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Gislaine de Souza Luiz	08/04/72	100
2.	Simone Cristina da Silva Calegari	19/01/73	100
3.	Sandra Regina do Nascimento	19/07/83	100
4.	Mariana Aparecida de Almeida	17/08/84	100
5.	Claudia Ferreira santos Rosseto	14/05/74	96
6.	Marcia Rebelo BianoSpino	26/03/75	96
7.	Aparecida Sidinéia Barboza Sallas	25/08/82	96
8.	Rita de Cássia Oliveira Moreira	25/04/84	96
9.	Danieli PelozatoMorelato	22/02/88	96
10.	Adriana Bortozo	18/01/82	92
11.	Vanessa Aparecida Bossolani	21/10/85	92
12.	Kely Aparecida de Souza Alvares	16/03/86	92
13.	Marcela Lopes PinaffiBortolozo	20/12/89	92
14.	Gláucia Alessandra de Souza	28/05/88	90
15.	Mercedes Vieira R. Gonçalves dos Santos	06/02/57	88
16.	Alda da Silva Demeterko	24/12/60	88
17.	Maria do Carmo Góes Bachega	15/03/66	88
18.	Irma Menezes de Almeida	26/04/68	88
19.	Miriam Cristina do Nascimento	02/05/70	88
20.	Maria José Laureano Ferreira da Silva	24/08/73	88
21.	Márcia Dantas Monteiro de Alencar	08/07/76	88
22.	Ana Paula Pitozzi	20/12/76	88
23.	Patrícia Santana de Carvalho	19/10//79	88
24.	Sandra Aparecida do Nascimento	07/08/80	88
25.	Gisele Fernanda de Souza	16/05/85	88
26.	Nathalia Regina Ramalho Margatto	24/12/85	88
27.	Elaine Angelin da Silva	06/10/87	88
28.	Adrieli de Souza	09/11/95	88
29.	Larissa CarnelossiQuachio	16/07/85	86
30.	Fernanda Carla de Pádua	05/03/75	84
31.	Carla Garcia Eugênio do Rego	19/05/88	84
32.	Mayara Aline Mantovan	10/06/89	84
33.	Fabiana Duarte Alves	12/03/88	82
34.	Eloise Maria CameroGazineuBordin	21/08/88	82
35.	Telma Dalila Rocco Bello	06/12/69	80
36.	Natalia dos Santos Pansani	30/05/88	80
37.	Fabiana F. AparicioZamperline	22/10/79	78
38.	Angélica Maria M. P. Feitosa	22/01/83	78
39.	Célia Regina Gomes Xavier	13/10/77	74
40.	Maira Fernanda Sperandio	07/07/90	74
41.	Mariana Denardi da S. Maratti	23/03/92	74
42.	Alberto Souza Silva	08/04/93	74
43.	Thaís Menezes Montini	10/02/96	74
44.	Rosimeire Alvares	07/06/80	70
45.	Francieli Benedita Marroni	07/08/85	70
46.	Lucilene Barbosa	26/06/80	68
47.	Kátia Valéria Martins Ramalho	02/06/92	68
48.	Débora Rafaine Rodrigues	19/08/93	66
49.	Natália Cristina F. Guiname	24/10/95	66
50.	Clarice Maria F. Mantovani	17/11/68	64
51.	Elisete CarrionOchner	16/03/73	64
52.	Renata Graziela Cabreira Tadelli	18/11/80	64
53.	Keli Cristina Guimarães	05/05/88	64
54.	Fabiana Porfírio de Lima	02/04/84	62
55.	Glênia Pereira Carnaúba	12/12/90	60
56.	Mayara Lare Nogueira	21/03/93	60
57.	Janaina Medina Gonçalves	06/12/93	60
58.	Tainara de Oliveira Jacomassa	24/06/96	58
59.	Natália Carrenho Pereira	12/02/86	54
60.	Vanessa Leme de Oliveira	02/04/92	54
61.	Fernanda AraujoBeduli	28/12/82	50
62.	DanielySalata de Souza	29/03/85	50
63.	Giceli Cristina Palhoto	13/02/86	50
64.	Gislaine Simoni dos Santos	10/04/89	50
65.	Denise Mendes	26/06/89	50
66.	Maithê Ribeiro da Silva	10/06/93	50
67.	Joice Isabel O. da Silva	23/01/96	50
68.	Hugo Leonardo f. Gonçalves	Indeferido	
69.	Talita Cristina da Silva Garcia	Indeferido	
70.	Meiriele Mota da Silva	Indeferido	

Colorado, 22 novembro de 2019.

SONIA MARIA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 266/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/12/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 09/12/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 111/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2019

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 035/2018 de 23/11/2018,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município - SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 160.000,00** (oitenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.301 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE. 31.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	1.000	10.000,00
40.01.17.512.0100.2.301 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE. 31.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇOES PATRONAIS	3	1.000	2.000,00
40.01.17.512.0100.2.301 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE. 33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA	7	1.000	2.000,00
40.01.17.512.0100.2.302 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO. 31.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12	1.000	13.000,00
40.01.17.512.0100.2.302 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO. 31.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇOES PATRONAIS	13	1.000	3.000,00
40.01.17.512.0100.2.302 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO. 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	18	1.000	30.000,00
40.01.17.512.0100.2.302 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO. 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	19	1.000	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**160.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado **excesso de arrecadação no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

LEI Nº 022/2019

Súmula: Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA Lei n° 31/2017, na LDO Lei n° 16/2018 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 por superávit da fonte de recurso livre, para manutenção e conservação de poços semi-artesiano.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido na Lei Municipal nº. 31/2017, de 11 de novembro de 2017 (PPA 2018-2021), a seguinte Prioridade/Ação:

Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	511 – Saneamento básico rural
Programa:	0100 – Saneamento total - SAMAE
Ação:	2.303 – manutenção e conservação de poços semi-artesiano em zona rural
Objetivos da Ação:	Manter os poços semi-artesiano para atendimento a famílias na zona rural.

Produto	Un. de medida	Natureza	Meta Fisica	Recursos	valor
Ampliação e melhorias no sistema de agua e esgoto	unidade	Outras naturezas	01	livre	40.000,00

Art. 2º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 16/2018, de 20 de junho de 2018 (LDO/2018), a seguinte Prioridade / Ação:

Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	511 – Saneamento básico rural
Programa:	0100 – Saneamento total - SAMAE
Ação:	2.303 – manutenção e conservação de poços semi-artesiano em zona rural
Objetivos da Ação:	Manter os poços semi-artesiano para atendimento a famílias na zona rural.

Produto	Un. de medida	Natureza	Meta Fisica	Recursos	valor
manutenção e conservação de poços semi-artesiano em zona rural	unidade	Outras naturezas	01	livre	40.000,00

Art. 3º) Fica inserido no Orçamento anual da entidade SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão:	40 - SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de agua e esgoto
Unidade:	01 - SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de agua e esgoto
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	511 – Saneamento básico rural
Programa:	0100 – Saneamento total - SAMAE
Ação:	2.303 – manutenção e conservação de poços semi-artesiano em zona rural

Dotação	fonte	Elemento	Especificação	valor
26	LIVRE	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSAO JURIDICA	7.500,00
27	LIVRE	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
28	LIVRE	44.90.52.00.00	EQUIPMENTO E MATERIAL PERMANTE	25.000,00

Art. 4º) Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de superávit financeiro na fonte livre apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO: Nº 429/2018

CONCORRENCIA: 01/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)

CONTRATADA: Unite Construtora de Obras Eireli.

OBJETIVO: O presente termo aditivo de valor tem por objeto a contratação de empresa objeto em CBUQ, quantidade e unidade de medida 10.682,59 m.

DO VALOR:
O presente termo aditivo de valor do contrato firmado no valor de R$ 27.828,45 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Colorado (PR), 09 julho de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO (PR)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 429/2018

Concorrência: Nº 001/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

Objetivo: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução para recape em CBUQ quantidade e unidade de medida, 10.682,59.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 107 (cento e sete) dias, a contar de 16 (dezesseis) de setembro de dois mil e dezenove, do contrato original celebrado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta § 2º alínea g.

Vigência: 31/12/2019

Colorado – PR, 13 de Setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 770/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 837,82 (Oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0008.2027	**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**		
3.3.90.93.00.00	3942	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	837,82
Total das Suplementações			**R$ 837,82**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Incentivo à Pessoa com Deficiência PcDII	942	837,82
Total do Superávit Financeiro		**R$ 837,82**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 771/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0008.2027	**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**		
3.3.90.93.00.00	1492	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.460,00
Total das Suplementações			**R$ 2.460,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
-4.1.3.2.1.00.1.1.01.81 – Rendimentos de Aplicação – Incentivo à Pessoa com Deficiência PcDII	942	2.460,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 2.460,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Data: 26/11/2019

Horário: 14 horas

Local: Câmara de Vereadores

Discussão dos seguintes Projetos de Leis:

- Projeto 14/2019, que dispõe sobre a LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020;

- Projeto 19/2019, que dispõe sobre a LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Uniflor - PR,** observando o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA os Excelentíssimos Senhores Vereadores e a comunidade, para a Audiência Pública em que será apresentado os Projetos acima citados, na Câmara de Vereadores as 15 horas do dia 26 de novembro de 2020.

A Audiência Pública ora convocada objetiva atender à determinação contida no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Uniflor

Uniflor, 22 de novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 37/2019

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Dezembro de 2019, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 037/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 22 de novembro de 2.019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

O Jornal Regional Bi-Semanal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6196/2019

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de novembro de 2019, aos (as) servidores (as) e ocupante dos cargos a abaixo discriminados, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ATUAIS	GRATIFICAÇÃO ENCARGO NOVOS	CARGO
MAYQUILA DE PAULA MENDONÇA CARVALHO	20%	50%	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO0

Art. 2º Ficam revogada a Portaria nº 5990/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de novembro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandguacu.pr.gov.br -e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6197/2019

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de novembro de 2019, o servidor abaixo discriminado ocupante do Cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, adicional por encargo extraordinário sobre seus vencimentos base.

NOME	PERCENTUAL
TATIANE LOPES DE OLIVEIRA	20%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6198/2019

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 18 de novembro de 2019, ao (a) Professor (a) de Educação Física, abaixo relacionado (a), progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Artigo 19 da Lei 1680/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaçu).

NOME	Nível anterior	Nível Atual
LUANA MARI NODA	EF – 21	EF - 26

Mandaguaçu, 20 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6190/2019

NOMEIA A COMISSÃO MULTIDICIPLINAR PARA ANALISE DE OBRA EM ANDAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando questionamentos que têm sido apresentados por populares, em relação ao margeamento da Rodovia Municipal IP-001, que liga a sede deste Município ao Distrito de Pulinópolis:

Considerando a existência de projetos para aprovação de loteamentos que margeiam aquela rodovia; e

Considerando a necessidade de esclarecer as duvidas que têm sido formuladas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Multidisciplinar, composta pelos servidores municipais abaixo nominados, os quais possuem formação profissional relacionada ao objeto desta designação, objetivando a elucidação de questionamento técnico e jurídico que tem sido ventilado, a saber:

ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA
CLAUDIMAR DE JESUS AYRES DA SILVA
ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
FÁBIO CARNIEL
FERNANDO CESAR ROCCO
JAIME ALVES DA SILVA
JOÃO APARECIDO BIONE SAES
JOÃO RENATO ANTONJAZZI
LEANDRO GODOIS DE ALMEIDA DOS SANTOS

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, à vista das medições, observações e constatações que efetuar, especificando e confrontando metragens da pista de rolamento e seu margeamento em face dos imóveis lindeiros, conjugadas com a legislação vigente e, se necessário, valer-se de orientações de Órgãos Estadual e Federal, que possuem atribuições para a efetivação de projetos e aprovações de traçados rodoviários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7099/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (A) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento Administrativo.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1º	GUILHERME PEREGO DUNDI	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7100/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (A) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1º	MAYARA CAMARA BUSS	ODONTÓLOGO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de novembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7101/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 6º da Emenda da Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao Servidor **LUIZ CARLOS GOMES**, com proventos integrais, no total de R$- 29.897,76 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) ao ano, correspondente a R$- 2.491,48 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7102/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o Feriado Municipal do dia 14 de dezembro de 2019 (Emancipação Política do Município), para o dia 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 20 de novembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7103/2019

Súmula: Regulamenta o funcionamento do comércio local em razão das festividades de final de ano, e dá outras providências.

O Senhor **MAURICIO APARECIDA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no ofício nº 07/2018, da ACIMAN – Associação Comercial e Industrial de Mandaguaçu, assim como o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.593/2007,

DECRETA

Art. 1º Em razão das festividades de final de ano, fica o comércio local autorizado a funcionar nos seguintes horários:

I - nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 23 do mês de dezembro, o comércio estenderá seu funcionamento das 08:00 às 22:00 horas;

II - nos dias 07, 14 e 21 do mês de dezembro (sábados), o comércio poderá funcionar das 08:00 às 18:00 horas;

III – no dia 22 do mês de dezembro (domingo), o comércio poderá funcionar das 10:00 às 16:00 horas;

IV - nos dias 24 e 31 do mês de dezembro o comércio poderá funcionara partir das 08:00 às 18:00 horas;

V - no dia 26 do mês de dezembro o comércio estará fechado (Comemoração do aniversário de Mandaguaçu), conforme Decreto nº 7102/2019.

VI – no dia 02 do mês de janeiro de 2020 o comércio estará fechado para compensar o domingo trabalhado no dia 22 de dezembro de 2019;

VII – no dia 26 de fevereiro de 2020 (Quarta-feira de Cinzas) o comércio poderá funcionar das 12:00 as 18:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 20 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7104/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 20 de novembro de 2019, no Cargo de Motorista, Nível 24, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) abaixo discriminado (a):

LUCIANO PEREIRA DA CRUZ

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 20 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Adicional por Encargo Extraordinário à servidora Aline Kathiuce Russiano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 50% (cinqüenta por cento), à servidora Aline Kathiuce Russiano, matrícula 2-01160, ocupante do cargo efetivo de nutricionista/20h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de novembro de 2019.

Flórida, 22 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, com o valor de R$ 46.997,71 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta um reais).

Florida, 22 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 51.316,49 (cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis mil e quarenta e nove centavos).

HERNANDES & CIA. LTDA – ME, com o valor de R$ 114.195,47 (cento e quatorze mil, cento e noventa e cinco mil e quarenta e sete centavos).

W.N AVIAMENTOS EIRELI-ME, com o valor de R$ 49.091,44 (quarenta e nove mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Florida, 22 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

LEI Nº 1.166/2019

Data: 21 de novembro de 2019.
Súmula: Altera a Lei nº. 1.034, de 04 de novembro de 2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde de Uniflor – CMS – e dão outras providencias.

Faz saber que a Câmara Municipal de Uniflor – Paraná aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução 453, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Uniflor – CMS, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, bem como em indicações advindas das Conferências Municipais de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Ao CMS – Uniflor compete:
I – Fortalecer a participação e o controle social do SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II – Elaborar o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, resoluções e outras normas de funcionamento;
III – Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais de Saúde;
IV – Atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluída seus aspectos econômicos, financeiros e de **gerência técnico-administrativa**;

V – Definir diretrizes para elaboração dos Planos Municipais de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços municipais;
VI – Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão municipal;
VII – Propor a adoção de critérios que definam qualidade, melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos tecnológicos na área da saúde;
VIII – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

IX – Examinar propostas e denúncias, responder as consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;
X – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município de Uniflor;
XI – Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da **Conferência Municipal de Saúde**;
XII – Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº. 29/2000;
XIII – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
XIV – Estabelecer critérios quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;
XV – Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas filantrópicas de saúde;
XVI – Apreciar e aprovar **previamente** os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
XVII – Estimular, apoiar e promover a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em assuntos e temas na área de saúde de interesse para o **desenvolvimento do SUS**, contribuindo na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XVIII – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde de Uniflor reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos a partir de 2015, e convocá-las **extraordinariamente**, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do art. 1º da Lei 8.142/90;
XIX – Estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;

XX – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XXI – Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;
XXII – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XXIII – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua **competência**;
XXIV – Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde SIACS – (resolução 453).

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O CMS- Uniflor terá composição paritária de 08 (oito) conselheiros, sendo necessário um titular e um suplente para cada segmento:
I - 50% de representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, totalizando 04 (quatro) titulares/suplentes. Não poderão ser representantes funcionários públicos municipais.

II - 25% de representantes de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 02 (dois) titulares/suplentes. Entende-se por Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde todos os profissionais contratados para desempenhar qualquer função. Apenas será vedada a participação de profissionais com cargo de chefia ou cargo de provimento comissão.
III- 25% representantes da Gestão Municipal será na sua totalidade 02 (dois) titulares/suplentes, ficando assim representado:
01 (um) titular-suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) titular-suplente representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
§ 1º Os representantes da Gestão Municipal serão indicados ou representados pelos gestores correspondentes.
§ 2º As entidades e os movimentos dos representantes usuários do SUS serão os seguintes:

- Igrejas Evangélicas do Município de Uniflor
- Igreja Católica do Município de Uniflor;
- Pastoral da Criança de Uniflor- representada por agentes pastorais;
- Representante da Terceira Idade de Uniflor.

Art. 4º. Convocação do CMS - Uniflor para indicação dos Conselheiros:
I – O CMS - Uniflor deverá enviar solicitação a cada entidade que representa os Usuários do SUS para indicação de 02 (dois) nomes - titular/suplente para Conselheiro Municipal de Saúde;
II – O CMS - Uniflor devera encaminhar ao Gestor Municipal de Saúde de Uniflor o prazo para a plenária dos Trabalhadores de Saúde, que devera eleger os conselheiros representantes dos Trabalhadores Municipais e será acompanhada pelo CMS - Uniflor onde será feito uma Ata da eleição dos Conselheiros Trabalhadores da Saúde;
III – Solicitar aos Gestores Municipais de Uniflor a indicação de seus representantes.
§ 1º. O prazo para a indicação dos Conselheiros Municipais de Uniflor será de 30 (trinta) dias que antecedem a Conferência Municipal de Uniflor.

Art. 5º. O Presidente do CMS - Uniflor será escolhido por voto direto, na forma de votação fechada na primeira reunião ordinária, **ficando vetado o Secretario de Saúde a candidatar-se.**
§ 1º. Concluída a Conferência Municipal de Saúde de Uniflor e designados os novos representantes do CMS - Uniflor, caberá ao Gestor Municipal de Saúde de Uniflor **presidir** a reunião que tomarão posse os conselheiros e em que se realizara a eleição do Presidente do Conselho.
§ 2º. será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Secretário e,
- Vice-secretário.

Art.6º. O mandato dos membros do CMS - Uniflor será de quatro anos, a partir de 2015, permitida apenas **uma recondução**.

Art.7º. As funções de membro do CMS - Uniflor não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço publico.
§ 1º. Os Conselheiros representantes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde Uniflor terão direito a banco de horas em caso que a reunião seja após o horário de trabalho, os outros segmentos deverão negociar com suas instituições de trabalho.
§ 2º. Para fins de justificativa junto aos órgãos competentes, o CMS - Uniflor poderá emitir declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações especificas.

Art. 8º. A organização e o funcionamento do CMS- Uniflor serão disciplinados e, regimento interno elaborado pelo novo CMS- Uniflor, aprovados pelo plenário e homologados pelo Gestor Municipal de Saúde de Uniflor;

Art. 9º. O CMS - Uniflor poderá solicitar para fins de capacitação, a presença de **entidades, autoridades e técnicos estaduais ou municipais**, para colaborarem em estudos ou participarem de **comissões instituídas** no âmbito do CMS - Uniflor, **sob a coordenação de um de seus membros.**
§ 1º. O CMS - Uniflor poderá constituir comissões com finalidade de promover estudos com vistas à compatibilização de politicas e programas de interessa para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS, especialmente nas áreas de:
I - Alimentação e nutrição;
II - Saneamento e meio ambiente;
III - Vigilância sanitária;
IV - Recursos humanos;
V - Saúde do trabalhador;
VI - Prestação.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO E CONVICAÇÃO

Art. 10º. Em conformidade com a Resolução 453/2012 – Estrutura e Funcionamento dos Conselhos – como decorrência da Quarta Diretriz – **a Prefeitura Municipal de Uniflor garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do CMS – Uniflor, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com necessária infra-estrutura e apoio técnico, em atendimento:**
I – Cabe ao CMS – Uniflor deliberar à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
II – O CMS – Uniflor contará com uma secretaria executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor que definirá a sua estrutura e dimensão;
III – O CMS – Uniflor reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
a) Convocação formal da Mesa Diretora;
b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.
IV – As reuniões plenárias do CMS – Uniflor serão abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

V – O Conselho Municipal exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das Comissões intersetoriais,

estabelecidas na lei 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalhos de conselheiros municipais para ações transitórias. As Comissões poderão contar com integrantes não conselheiros.

Art. 11º. O CMS – Uniflor segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
I – O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II – A Plenária CMS – Uniflor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III – Cada membro do CMS – Uniflor terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
IV – As Plenárias do CMS – Uniflor serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
V – As decisões do CMS – Uniflor serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação;
VII – A Mesa Diretora do CMS – Uniflor poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.

Parágrafo Único. As resoluções, moção ou recomendação do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor, bem como as Conferências Municipais de Saúde, os temas tratados em assembléias, comissões e reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 12º. O CMS – Uniflor convocará a partir de 2015, a cada quatro anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO

Art. 13º. O CMS – Uniflor observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – A saúde é direito de todos e dever, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II – Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção de saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 14º. O CMS – Uniflor promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 15º. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16º. O mandato dos atuais integrantes do CMS – Uniflor encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.

§ 1º. O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor terá sua permanência 2 (dois) anos. Em caso de não eleito e ao final do mandato somente poderá se candidatar novamente após 4 (quatro) anos.

Art. 17º. Esta lei entrará em vigor na nesta data, revogando as disposições em contrário e especificações o contido na Lei nº. 1.034, de 04 de novembro de 2013, sua publicação

Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: P G SISTEMAS DE SEGURAÇA EIRELI – ME, com o valor de R$ 68.487,89 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Florida, 22 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 174-SME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando o atestado médico da servidora Cleide Domingues Maninis, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marilza Aparecida de Almeida, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01077, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, no período de 22 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art. 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7105/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.302.0011.2.051		Manut. Consórcio Paraná Medicamentos		
3.3.90.32	652	Material, bem ou Serviço para Distribuição	0.303	74.000,00
		Total de Suplementações		**74.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades Dpto. de Saúde		
3.3.90.40	489	Serviços de Tecnologia da Informação	0.303	7.100,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manut. da Divisão de Medicina		
3.3.90.40	563	Serviços de Tecnologia da Informação	0.303	21.200,00
09.02.10.301.0011.2.074		Estabelecer Participação Pró-Amusep Samu		
3.1.71.70	613	Rateio pela Participação em Consórcio	0.303	45.700,00
		Total de Cancelamentos		**74.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguaçu-PR, 21 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Santo Inácio Uma Nova História — **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 76.970.375/0001-46

ER R A T A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019-PMSI
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 022/2019-PMSI
ONDE SE LÊ : PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 03/03/2020
ONDE SE LÊ :PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2019
PUBLICAÇÃO 06/11/2019
EDIÇÃO 3127
PAG. 08
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,20 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019-PMSI
DISPENSA Nº 028/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** STOP FIRE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
  CNPJ Nº 05.430.001/0001-90
- **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para prestação de recarga de extintores, aquisição de extintores PQS 04 kg abc, adesivo de demarcação de solo, placa e 5, válvulas, mangueiras, manômetro, placas e lâmpadas de emergência
- **Valor do Contrato**: R$-7.385,00 (Sete Mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 06/10/2018
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 07/08/2018.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **028/2019-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PQS04 KG ABC, ADESIVO DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, PLACA E 5, VALVULAS, MANGUEIRAS, MANOMETRO, PLACAS E LAMPADAS DE EMERGENCIA, junto a Empresa STOP FIRE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQ. DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ N° 05.430.001/0001-90, no valor de R$-7.385,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,20 de novembro de 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019-FMS
DISPENSANº 006/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** STOP FIRE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQ. DE SEGURANÇA LTDA ME CNPJ Nº 05.430.001/0001-90
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES
- **Valor do Contrato**: R$-1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 19/05/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 20/11/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- **006/2019-FMS** do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24,inciso II, da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - **006/2019-FMS**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES no valor de **R$-1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais),** para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa STOP FIRE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQ. DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ 05.430.001/0001-90, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 20de novembro de 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 108/2019

DATA: 22 de Novembro de 2019

SÚMULA: Abre no corrente exercício, no **Orçamento do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Estado do Paraná**, um Crédito Adicional Especial, destinado a atender despesas do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá – PR e, dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.092/2019 de 22 de Novembro de 2019:

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 175.000,00 (cento setenta cinco mil reais) destinado a atender despesas do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá - PR :

20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 17.500,00
Fonte 100040.08.03.00 Regime Próprio de Previdência Social

20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores
3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas militares R$ 80.000,00
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar R$ 5.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 60.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 10.000,00
3.3.90.40 Serviços da tecnologia da informação R$ 2.500,00
Fonte 300040.08.03.00 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Anterior

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)
20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar R$ 17.500,00
Fonte 100040.08.03.00 Regime Próprio de Previdência Social

b) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)
Fonte 300040.08.03.00 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior R$ 157.500,00

Artigo 3º - Inclui a(s) Meta(s) e Prioridade(s) na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.**

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências**

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Hélio Rodrigues de Jesus
Presidente do CPASMI

Decreto nº 109/2019

Data: 22 de Novembro de 2019.

Súmula: Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a atender o objetivo do **Contrato de Rateio nº 163/2019** celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA,Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.093/2019 de 22 de Novembro de 2019:

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 33.500,00 (trinta três mil e quinhentos reais), destinado a atender o Contrato de Rateio nº 163/2019 celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com objetivo de fornecimento de 100 toneladas de massa asfáltica PMF-D faixa E DER (pré misturada a frio denso).

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Obras e Viação
07.002.15 Urbanismo
07.002.15.451 Infra Estrutura Urbana
07.002.15.451.0006 Habitação e Urbanismo
07.002.15.451.0006.2.716 Contrato de Rateio nº 163/2019 CINDEPAR – Massa Asfáltica
3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 33.500,00
Fonte 1.504 Royalties e Outras Compensações Financ. Não Previdenciárias

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Fonte 1.504 Royalties e Outras Compensações Financ. Não Previdenciárias R$ 33.500,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R$
0006 / 07 / 002	2.716 Contrato de Rateio nº 163/2019 CINDEPAR – Massa Asfáltica	33.500,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0006	2.716 Contrato de Rateio nº 163/2019 CINDEPAR – Massa Asfáltica	33.500,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
2.716 Contrato de Rateio nº 163/2019 CINDEPAR – Massa Asfáltica	Tonelada	100	33.500,00	000

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 110/2019

DATA: 22 de Novembro de 2019.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.046/2018 (LOA) de 07 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 105.000,00 (cento cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30 ficha 039 Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.39 ficha 040 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
4.4.90.52 ficha 042 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

08.001.08.244.0017.2.801 Serviços de Proteção social Básica e Especial FMAS
3.3.90.39 ficha 160 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

09.002.10.301.0016.1.910 Construção Unidade de Saúde Resolução SESA 489/18
4.4.90.51 ficha 412 Obras e Instalações R$ 105.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 1.092/2019

DATA: 22 de Novembro de 2019

SÚMULA: Autoriza abrir no corrente exercício, no **Orçamento do Caixa de Assistência e previdência dos Servidores do Município de Inajá, Estado do Paraná**, um Crédito Adicional Especial, destinado a atender despesas do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá – PR e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 175.000,00 (cento setenta cinco mil reais) destinado a atender despesas do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá - PR :

20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 17.500,00
Fonte 100040.08.03.00 Regime Próprio de Previdência Social

20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores
3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas militares R$ 80.000,00
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar R$ 5.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 60.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 10.000,00
3.3.90.40 Serviços da tecnologia da informação R$ 2.500,00
Fonte 300040.08.03.00 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Anterior

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)
20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar R$ 17.500,00
Fonte 100040.08.03.00 Regime Próprio de Previdência Social

b) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)
Fonte 300040.08.03.00 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior R$ 157.500,00

Artigo 3º Fica autorizado a incluir a(s) Meta(s) e Prioridade(s) na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.**

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Hélio Rodrigues de Jesus
Presidente do CPASMI

Lei nº 1.093/2019

Data: 22 de Novembro de 2019.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a atender o objetivo do **Contrato de Rateio nº 163/2019** celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 33.500,00 (trinta três mil e quinhentos reais), destinado a atender o Contrato de Rateio nº 163/2019 celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com objetivo de fornecimento de 100 toneladas de massa asfáltica PMF-D faixa E DER (pré misturada a frio denso).

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Obras e Viação
07.002.15 Urbanismo
07.002.15.451 Infra Estrutura Urbana
07.002.15.451.0006 Habitação e Urbanismo
07.002.15.451.0006.2.716 Contrato de Rateio nº 163/2019 CINDEPAR – Massa Asfáltica
3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 33.500,00
Fonte 1.504 Royalties e Outras Compensações Financ. Não Previdenciárias

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Fonte 1.504 Royalties e Outras Compensações Financ. Não Previdenciárias R$ 33.500,00

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R$
0006 / 07 / 002	2.716 Contrato de Rateio nº 163/2019 CINDEPAR – Massa Asfáltica	33.500,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0006	2.716 Contrato de Rateio nº 163/2019 CINDEPAR – Massa Asfáltica	33.500,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
2.716 Contrato de Rateio nº 163/2019 CINDEPAR – Massa Asfáltica	Tonelada	100	33.500,00	000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2019 REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE TRATAMENTO PONTO ELETRONICO***, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS.*

Ao(s), 21 de Novembro de 2019, ás 08:30 horas, na sede da(o) Prefeitura de Paranapoema, se reuniram o pregoeiro e sua equipe de apoio, designada pela(o) Portaria, nº 08/2019, para a abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços referente ao Processo Licitatório nº 108/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por ITEM, em decorrência do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE TRATAMENTO PONTO ELETRONICO**. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 041/2019, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**. Encaminham-se os autos à apreciação do jurídico Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

João dos Santos Costa - Pregoeiro
João Bosco Alencar - Membro
Maria Socorro - Membro

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ÁS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 08 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 – MENOR PREÇO ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE TRATAMENTO PONTO ELETRONICO**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO EDITAL.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 21 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 22 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1231-867/2019

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** brasileira, casada, residente e domiciliado a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87, doravante denominado **contratante** e a Empresa J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pererira de Castro, nº 287, na cidade de Maringá/PR., neste ato representada pelo Sr. (a) Jose de Brito, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Clementino vigilato, 41, Jardim Pioneiro, Paiçandu, CEP: 87140-000, portador (a)da CI/RG nº 42087700 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 278.121.959-53, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, autuada sob o nº 40/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **Aquisições de Produtos e Utensílios de Higiene e Cuidados Pessoais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Orgãos vinvulados ao Municipio de Paranapoema,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 7.340,70 (sete mil e trezentos e quarenta reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Quanti.	Unid. Fornecimento	Valor Unit.	Valor Total
11	**Sabonete barra Infantil,** fórmula suave, hipoalérgicos, PH balanceado, testado dermatologicamente. **Tamanho: 75g**	200	Unid	R$ 1,37	**R$ 274,00**
12	**Sabonete barra Infantil**, fórmula suave, hipoalérgicos, PH balanceado, testado dermatologicamente. **Tamanho: 80g**	50	Unid	R$ 1,37	**R$ 68,50**
14	**Cotonete** Composição: hastes ergonômicas compostas por fibras de puro algodão hidrófilo. **Caixa contendo 75 unidades.**	100	Unid	R$ 1,33	**R$ 133,00**
16	**Loção Hidratante**, fórmula suave, hipoalergênico, dermatologicamente testado. Tamanho: **200Ml**	100	Unid	R$ 6,50	**R$ 650,00**
20	**Pomada Creme Preventiva de Assadura,** hipoalergênico e sem conter corantes, conservantes e/ou perfume; dermatologicamente testado. **Tamanho: 30g**	100	Unid	R$ 21,35	**R$ 2.135,00**
21	**Pomada Creme Preventiva de Assadura**, hipoalergênico e sem conter corantes, conservantes e/ou perfume; dermatologicamente testado. **Tamanho: 45g**	100	Unid	R$ 15,37	**R$ 1.537,00**
22	**Pomada Creme Preventiva de Assadura**, hipoalergênico e sem conter corantes, conservantes e/ou perfume; dermatologicamente testado. **Tamanho: 100g**	50	Unid	R$ 35,56	**R$ 1.778,00**
23	**Curativo**, absorventes que ajudam na absorção da secreção, adesivo que não descola em contato com a agua, e que permita a transpiração da pele. **Caixa contendo 40 unidades.**	80	Unid	R$ 7,94	**R$ 635,20**
29	**Escova de Dente,** cerdas macias.	200	Unid	R$ 0,65	**R$ 130,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

Local de Entrega dos produtos: será indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano de PARANAPOEMA, quando da efetivação de cada compra.

Prazo de entrega dos produtos: até 02 (dois) dias úteis contados a partir da entrega do pedido ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 0 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 12 meses, podendo ser aditivada no importe de 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal**.**
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, dia 20 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1232-868/2019

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** brasileira, casada, residente e domiciliado a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87, doravante denominado **contratante** e a Empresa **DASMAI COMÉRCIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.117.187/0001-10, com sede na Rua Santos Dumont, 645 A - centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/PR., neste ato representada pelo Sr. (a) Jose Faria do Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 16, bairro Jardim Residencial Paraíso, Cruzeiro do Sul, CEP: 87650-000, portador (a)da CI/RG nº 1.260.103-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 208.390.739-68, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, autuada sob o nº 40/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **Aquisições de Produtos e Utensílios de Higiene e Cuidados Pessoais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Orgãos vinvulados ao Municipio de Paranapoema,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 26.338,50 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Fralda Descartável Infantil, composição:gel super absorvente, barreiras anti-vazamento e cobertura garantida que impede o vazamento do xixi; proteção aloe vera. Tamanho:M de 5 a 9Kg - Pacote com 90 unid **BABY WILLY**	50	PCT	R$ 42,90	R$ 2.145,00
2	Fralda Descartável Infantil, composição:gel super absorvente, barreiras anti-vazamento e cobertura garantida que impede o vazamento do xixi; proteção aloe vera. Tamanho: G de 9 a 12Kg - Pacote com 80 unidades **BABY WILLY**	120	PCT	R$ 38,00	R$ 4.560,00
3	Fralda Descartável Infantil, composição:gel super absorvente, barreiras anti-vazamento e cobertura garantida que impede o vazamento do xixi; proteção aloe vera. Tamanho: XG 12 a 15Kg - Pacote com 70 Unidades **BABY WILLY**	200	PCT	R$ 33,00	R$ 6.600,00
4	Fralda Descartável Infantil, composição:gel super absorvente, barreiras anti-vazamento e cobertura garantida que impede o vazamento do xixi; proteção aloe vera. Tamanho: XXG OU EG +14KG - Pacote com 56 Unid. **BABY WILLY**	50	PCT	R$ 26,80	R$ 1.340,00
6	Shampoo Infantil, PH balanceado, sem sal, sem álcool, hipoalergênico, fórmula suave e dermatologicamente testado. Tamanho: 400ML **TRALALA**	50	Unid	R$ 7,10	R$ 355,00
7	Shampoo Infantil, PH balanceado, sem sal, sem álcool, hipoalergênico, fórmula suave e dermatologicamente testado. Tamanho: 750ML **JOHNSON**	50	Unid	R$ 17,80	R$ 890,00
9	Condicionador Infantil, PH balanceado, hipoalergênico, fórmula suave dermatologicamente testado. Tamanho: 400ML **SKALA**	50	Unid	R$ 9,00	R$ 450,00
10	Condicionador Infantil, PH balanceado, hipoalergênico, fórmula suave dermatologicamente testado. Tamanho: 750ML **SKALA**	50	Unid	R$ 15,57	R$ 778,50
13	Sabonete barra Infantil, fórmula suave, hipoalergicos, PH balanceado, testado dermatologicamente. Tamanho: 90g **POMPOM**	100	Unid	R$ 4,40	R$ 440,00
15	Talco em Creme, fórmula suave hidratante, hipoalérgicos, testado dermatologicamente. Tamanho: 100g **TRALALA**	100	Unid	R$ 15,74	R$ 1.574,00
19	Lenços Umedecidos, macios, absorventes, fórmula suave e hidratante, à base de água, hipoalergênico, sem álcool, dermatologicamente testado. Pacote contendo 50 unidades. **BABY BLESS**	100	Unid	R$ 3,30	R$ 330,00
26	Creme Dental - sem conter flúor, proteção anti- cárie. Tamanho: 50g **DENTIL KIDS**	100	Unid	R$ 5,83	R$ 583,00
27	Creme Dental - sem conter flúor, proteção anti- cárie. Tamanho: 90g **FREEDENTE**	100	Unid	R$ 10,00	R$ 1.000,00
28	Creme de Pentear, PH balanceado, hipoalergênico, fórmula suave dermatologicamente testado. Tamanho: 750ML **SKALA**	100	Unid	R$ 9,97	R$ 997,00
30	Protetor Solar - Com tripla proteção, ajuda a proteger a pele de elementos agressores como o sol, cloro e a água salgada do mar. Oferece proteção imediata UVA + UVB, protegendo a pele de queimaduras solares dentro e fora d'água. É 3x mais resistente à água e ao suor* e seguro para uso em toda família. 200ML **NUTRIEX**	75	Unid	R$ 40,00	R$ 3.000,00
32	Fralda descartável com barreiras antivazamento, máxima absorção, geriátrica tamanho M c/10 **MODERATE**	120	PCT	R$ 10,80	R$ 1.296,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DA PROPOSTA..................R$ 26.338,50 (Vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

Local de Entrega dos produtos: será indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano de PARANAPOEMA, quando da efetivação de cada compra.

Prazo de entrega dos produtos: até 02 (dois) dias úteis contados a partir da entrega do pedido ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 0 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 12 meses, podendo ser aditivada no importe de 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal**.**
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, dia 20 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

DASMAI COMÉRCIO LTDA – ME
CONTRATADA

JOSE FARIA DO NASCIMENTO:20833073968

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1233-869/2019

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** brasileira, casada, residente e domiciliado a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87, doravante denominado **contratante** e a Empresa **COMERICAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.287.627/00001-45, com sede na Av. Bela Vista, 1195, centro, cidade ed Ourizona – Paraná – CEP: 87170-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Valdemir Ribeiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Projetada B, 51, Conjunto Jair Bertanha, Ourizona, CEP: 87170-000, portador (a)da CI/RG nº 5.433.694-2 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 732.084.859-72, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, autuada sob o nº 40/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **Aquisições de Produtos e Utensílios de Higiene e Cuidados Pessoais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Orgãos vinvulados ao Municipio de Paranapoema,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 4.339,30 (quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Descrição	Quanti.	Unid. Fornecimento	Valor Unit.	Valor Total
Shampoo Infantil, PH balanceado, sem sal, sem álcool, hipoalergênico, fórmula suave e dermatologicamente testado. Tamanho: 200Ml	100	Unid	R$ 5,99	**R$ 599,00**
Condicionador Infantil, PH balanceado, hipoalergênico, fórmula suave dermatologicamente testado. Tamanho: 200Ml	100	Unid	R$ 8,00	**R$ 800**
Colônia; fórmula suave, hipoalergênico, sem álcool, dermatologicamente testado. Tamanho: 100Ml	50	Unid	R$10,50	**R$ 525,00**
Colônia; fórmula suave, hipoalergênico, sem álcool, dermatologicamente testado. Tamanho: 200Ml	100	Unid	R$ 10,70	**R$ 1.070,00**
Algodão - Bolas de Algodão, 100% puro algodão hidrófilo, macio e com alto poder de absorção. Tamanho: 50g	50	PCT	R$ 2,51	**R$ 125,50**
Algodão - Bolas de Algodão, 100% puro algodão hidrófilo, macio e com alto poder de absorção. Tamanho: 100g	50	PCT	R$ 4,80	**R$ 240,00**
Fralda descartável com barreiras antivazamento, maxima absorção, geriatrica tamanho G c/08	50	PCT	R$ 8,69	**R$ 434,50**
Fralda descartável com barreiras antivazamento, maxima absorção, geriatrica tamanho EG c/07	70	PCT	R$ 7,79	**R$ 545,30**
				R$ 4.339,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

Local de Entrega dos produtos: será indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano de PARANAPOEMA, quando da efetivação de cada compra.

Prazo de entrega dos produtos: até 02 (dois) dias úteis contados a partir da entrega do pedido ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 0 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 12 meses, podendo ser aditivada no importe de 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal**.**
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, dia 20 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

COMERICAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019
INEXIGIBILIDADE 004/2019

O MUNICPIO DE PARANACITY, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **Credenciamento** de **Pessoa Jurídica da Área da Saúde** para **prestação de serviços médicos de apoio junto às unidades de saúde na rede de atenção básica do município de Paranacity– Pr., nos termos das condições estabelecidos neste Termo**. Registra-se, que poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área da saúde, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório. Os interessados podem inscrever-se para Credenciamento a partir do dia **02 de dezembro de 2019**, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação, no horário das 08h30min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022, fone (44) 3463-8100 -CEP: 87.660-000- Paranacity, Estado do Paraná. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço acima já mencionado ou através do endereço eletrônico: www.paranacity.pr.gov.br e/ou licitação@paranacity.pr.gov.br . Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

Gilberto Gil
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PROCESSO DE COMPRA nº 053/2019

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**, Critério: **MENOR PREÇO POR ITEM** - Objeto: **Aquisição de um gerador de energia elétrica movido à diesel para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity-PR.** Data de realização do certame **09/12/2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link Portal Transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 22 de novembro de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compra nº 052/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019.
Contrato n°. 160/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para promoção de apresentação artística em comemoração a emancipação politica do município, onde a CONTRATADA realizará 02 (dois) shows em praça pública, nos dia 24 e 25 de novembro de 2019.

Contratante: Município de Paranacity.

Contratado: B GROCHEWSKI BARBOSA – EVENTOS

Valor Estimado: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Início do Contrato: 21/11/2019.

Término do Contrato: 21/02/2020

Vigência: 03 (três) meses

Paranacity – Pr., 21 de novembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 129/2019

Data: 22 de novembro de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.269 de 11/12/2018,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.228.500,00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190110000 1000 13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	40.000,00
3190130000 1000 14	Obrigações patronais	R4	8.500,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3190110000 1000 68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3190110000 1000 137	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	18.000,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3190110000 1000 234	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	35.000,00
07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390390000 1507 253	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	100.000,00
08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
3391970000 1303 305	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$	120.000,00
08.02.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3371700000 1303 352	Rateio pela participação em consórcio de saúde	R$	50.000,00
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3190110000 1000 384	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	430.000,00
3191130000 1000 388	Obrigações patronais	R$	30.000,00
3390390000 1000 398	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.000,00
08.02.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
3190110000 1000 410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	300.000,00
3390390000 1000 421	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	50.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO		
3190110000 1000 466	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	120.000,00
3191130000 1000 472	Obrigações patronais	R$	6.000,00
3391970000 1000 486	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$	215.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3190110000 1000 504	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	280.000,00
3191130000 1000 510	Obrigações patronais	R$	35.000,00
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 1000 532	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	48.000,00
09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190110000 1000 560	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	115.000,00
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE ASSIST. SOCIAL		
3390390000 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	140.000,00
3191130000 1000 623	Obrigações patronais	R$	2.000,00
10.02.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3190110000 1000 630	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	8.000,00
11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3190110000 1000 693	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00
3191130000 1000 695	Obrigações patronais	R$	1.000,00
12.01.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
3190110000 1000 711	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 2.228.500,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais):

FONTE DE RECURSO	VALOR
Fonte de recursos 1507 – Iluminação pública	R$ 100.000,00
Fonte de recursos 1000 – Recursos livres	R$ 1.958.500,00
Fonte de recursos 1303 – Saúde – receitas vinculadas 15%	R$ 170.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná – CNPJ – 76.970.334/0001-50 em 22 de novembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ELLEN CAROLINE PALMA CLÍNICA MÉDICA - ME.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO 036/2019, EXTRAÍDO DOS AUTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 DE QUE TEM COMO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DO ANO DE 2019.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LUÍSA REZENDE MACHADO CLINICA MÉDICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO 113/2019, EXTRAÍDO DOS AUTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2018 DE QUE TEM COMO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 29 DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 052/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer Jurídico nº 059/2017 e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme consta no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 25, inc. III, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: Sueli Terezinha Wanderbrook
Contratado: B Grochewski Barbosa
***VALOR TOTAL:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** À vista*

Dotação Orçamentária:

Manter as Atividades da Administração				
Red.	Órgão/Funcional Programática	Especif. de Bens e Serv.	Elemento de Despesa	Fonte
95	05.02.04.122.0003.2010	Outros Sev. Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1000

Vigência: 03 (três) meses
Condição de Pagamento: Até 02 (dois) dias anteriores a realização do show.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para promoção de apresentação artística em comemoração a emancipação politica do município.

Paranacity – Pr., 21 de novembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 38/2019, nos termos do Artigo 24, II e X, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2019	
Contratada: ODY PARK – PARQUE AQUATICO LTDA	CNPJ: 06.828.881/0001-10
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO, PARA PASSEIO COM NOSSOS ADOSLECENTES E TERCEIRA IDADE, ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	
Valor: R$8.190,00	
Data da assinatura: 21/11/2019	
Dotação orçamentária: 08.00 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.02 DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS 08.04.08.244.0008.2.013 Manter o fundo Munic. De promoção aos Direitos do Idoso; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 0815 Fonte de Recurso 570 Código Reduzido	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 39/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2019	
Contratada: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES EIRELI.	CNPJ: 17.558.611/0001-52
Objeto do contrato: Contratação da Banda para apresentação artísticas no aniversário de Floraí (14/12/2019), e para o show da virada em data de 31/12/2019.	
Valor: R$ 17.550,00	
Data da assinatura: 22/11/2019	
Dotação orçamentária: 06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06.03 DIVISÃO DE CULTURA 06.03.13.392.0010.1.052 Custeio de Outros Eventos Culturais em Floraí e Nova Bilac 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 001 Fonte de Recurso	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N ° 166/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAÍ** – CNPJ: 75.731.000/00001-60
CONTRATADA: **SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUCOES**, CNPJ 17.558.611/0001-52;
OBJETO: Contratação da Banda para apresentação artísticas no aniversário de Floraí (14/12/2019), e para o show da virada em data de 31/12/2019.
VALOR TOTAL – R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGENCIA: Vencimento em 31/12/2019;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 22 de dezembro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 138/2019

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 3º, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Acesso ao Poço–10 e de Passagem da Adutora de Água Bruta–AAB; e da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Rede Elétrica de Alta Tensão do Poço–10, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água–SAA de Floraí, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1. Área de 11.897,76 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Acesso ao Poço – 10 e de Passagem da Adutura de Água Bruta – AAB, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Floraí.

Proprietário: João Filipim e Waldir Filipini, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 295–C, com a área 314.600,00 m², da Gleba Esperança, situado no Município de Floraí, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 5003, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo-se do **Marco M-0PP**, de coordenadas **N=7.420.775,117 m** e **E=367.991,641 m**; localizado no interior do Lote de Terras sob nº 295-C, na divisa com o Lote de Terras sob nº 295-B, distante 13,00 metros do eixo da Estrada que vai pra Floraí; do **Marco M-0PP**, segue-se adentrando no Lote de Terras sob nº 295-C nos seguintes rumos e distancias: no rumo SO-59º16'48"-NE, medindo-se uma distância de 171,96 metros até o **Marco M-01**, de coordenadas **N= 7.420.862,963 m** e **E=368.139,473 m**; do **Marco M-01,** segue-se no rumo NO-21º49'00"-SE, medindo-se uma distância de 1.628,93 metros até o **Marco M-02**, de coordenadas **N=7.419.359,108 m** e **E=368.765,580 m**; do **Marco M-02,** segue-se no rumo NE-26º35'10"-SO, medindo-se uma distância de 19,52 metros até o **Marco M-03**, de coordenadas **N=7.419.341,647 m** e **E=368.756,842 m**; do **Marco M-03,** segue-se no rumo NE-61º29'12"-SO, medindo-se uma distância de 25,71 metros até o **Marco M-04,** de coordenadas **N=7.419.329,376 m** e **E=368.734,252 m**; do **Marco M-04,** segue-se no rumo NE-73º01'47"-SO, medindo-se uma distância de 37,23 metros até o **Marco M-05,** de coordenadas **N=7.419.318,509 m** e **E=368.698,642 m**; do **Marco M-05,** segue-se no rumo NE-58º39'34"-SO, medindo-se uma distância de 81,79 metros até o **Marco M-06,** de coordenadas **N=7.419.275,968 m** e **E=368.628,787 m**; do **Marco M-06,** segue-se no rumo NO-21º49'00"-SE, medindo-se uma distância de 17,82 metros até o **Marco M-07,** de coordenadas **N=7.419.259,513 m** e **E=368.635,638 m**; localizado no interior do Lote de Terras sob nº 295-C, confrontando com Área de Desapropriação do Poço -P-10

Perfazendo uma **extensão de 1.982,96 metros**, a qual define o eixo de uma **faixa de 6,00 m de largura** com **área total de 11.897,76-M²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Maringá Cód. 96048, de coordenadas **N=7.410.814,701 m** e **E=404.118,588 m** e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no **Meridiano Central 51º WGr**, tendo como datum o **Sirgas 2000**. Todos os rumos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2. Área de 10.882,35 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Rede Eléttrica de Alta Tensão do Poço – 10, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Floraí.

Proprietário: João Filipim e Waldir Filipini, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 295–C, com a área 314.600,00 m², da Gleba Esperança, situado no Município de Floraí, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 5003, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Partindo-se do **Marco M-0PP**, de coordenadas **N=7.420.301,918 m** e **E=368.368,180 m**; localizado no interior do Lote de Terras sob nº 295-C, na divisa com o Lote de Terras sob nº 296, distante 618,49 metros do eixo da Estrada que vai pra Floraí; do **Marco M-0PP**, segue-se adentrando no Lote de Terras sob nº 295-C nos seguintes rumos e distancias: no rumo NO-21º49'00"-SE, medindo-se uma distância de 1.021,07 metros até o **Marco M-01**, de coordenadas **N= 7.419.359,280 m** e **E=368.760,634 m**; do **Marco M-01,** segue-se no rumo NE-26º35'10"-SO, medindo-se uma distância de 16,05 metros até o **Marco M-02**, de coordenadas **N=7.419.344,926 m** e **E=368.753,451 m**; do **Marco M-02,** segue-se no rumo NE-61º29'12"-SO, medindo-se uma distância de 23,84 metros até o **Marco M-03**, de coordenadas **N=7.419.333,547 m** e **E=368.732,504 m**; do **Marco M-03,** segue-se no rumo NE-73º01'47"-SO, medindo-se uma distância de 37,34 metros até o **Marco M-04,** de coordenadas **N=7.419.322,647 m** e **E=368.696,786 m**; do **Marco M-04,** segue-se no rumo NE-58º39'34"-SO, medindo-se uma distância de 86,22 metros até o **Marco M-05,** de coordenadas **N=7.419.277,804 m** e **E=368.623,149 m**; do **Marco M-05,** segue-se no rumo NO-21º49'00"-SE, medindo-se uma distância de 24,63 metros até o **Marco M-06,** de coordenadas **N=7.419.255,063 m** e **E=368.632,616 m**; localizado no interior do Lote de Terras sob nº 295-C, confrontando com Área de Desapropriação do Poço -P-10

Perfazendo uma **extensão de 1.209,15 metros**, a qual define o eixo de uma **faixa de 9,00 m de largura** com **área total de 10.882,35-M²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Maringá Cód. 96048, de coordenadas **N=7.410.814,701 m** e **E=404.118,588 m** e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no **Meridiano Central 51º WGr**, tendo como datum o **Sirgas 2000**. Todos os rumos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a instituição da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida, a conveniência da constituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição nas referidas áreas.

Art. 4º- O proprietário, das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará, o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, da pratica, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da instituição da Servidão Administrativa, bem como, a indenização aos proprietários nas áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 130/2018 – MF.**

REF.: Concorrência Pública**: 02/2018**.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CERVANTES E FURLANETTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS COM DISPONIBILIDADE MÉDICA DE 12 HORAS/12 HORAS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
OBJETO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para **27 de novembro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 164/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$12.995,20 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019 à 22/11/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 163/2019 – MF.**

REF.: CONCORRÊNCIA 04/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ABRANGE AS SEGUINTES TAREFAS: ATENDIMENTO MÉDICO NO CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO ABRANGENDO ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS, BEM COMO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

VALOR: R$128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019 à 22/11/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 155/2019 – MF.**

REF.: CONCORRÊNCIA 03/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **M.A.C. LEMES CONFECÇÕES E FACÇÕES**

OBJETO: Concessão de uso de um Barracão Industrial, localizado na Rua Rocha Pombo, 222, com área construída de 550,00 m², registrado junto ao Cartório e Registro de Imóveis de Nova Esperança, sob a matricula de nº 11.392, por um prazo de 01 (um) anos a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas com, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019 à 22/11/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 137/2019

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 3º, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras descrita abaixo, destinada à implantação do Poço–10, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água–SAA de Floraí, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1. Área de 184,22 m² – Desapropriação do Poço – 10, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA de Floraí.

Proprietário: João Filipim e Waldir Filipini, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 295–C–1, destacado do lote de terras sob nº 295–C, com a área 314.600,00 m², na Gleba Esperança, situado no Município de Floraí, Estado do Paraná, imóvel constante da Matrícula nº 5.003, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com as seguintes **DESCRIÇÃO**:

Partindo-se do **Marco M-0PP**, de coordenadas **N=7.419.255,457 m** e **E=368.632,884 m**; localizado no interior do Lote de Terras sob nº 295-C-1 distante 9,44 metros da divisa com o Lote de Terras sob nº 295-B e 117,64 metros da margem esquerda do Ribeirão Paranhos; do **Marco M-0PP**, segue-se confrontando com o Lote de Terras sob nº 295-C nos seguintes rumos e distancias: no rumo SO-34º10'41"-NE, medindo-se uma distância de 12,20 metros até o **Marco M-01**, de coordenadas **N= 7.419.265,550 m** e **E=368.639,737 m**; do **Marco M-01,** segue-se no rumo NO-55º49'19"-SE, medindo-se uma distância de 15,10 metros até o **Marco M-02**, de coordenadas **N=7.419.257,068 m** e **E=368.652,230 m**; do **Marco M-02,** segue-se no rumo NE-34º10'41"-SO, medindo-se uma distância de 12,20 metros até o **Marco M-03**, de coordenadas **N=7.419.246,975 m** e **E=368.645,376 m**; do **Marco M-03,** segue-se no rumo SE-55º49'41"-NO, medindo-se uma distância de 12,20 metros até o **Marco M0PP**, de coordenadas **N N=7.419.255,457 m** e **E=368.632,884 m;** localizado no interior do Lote de Terras sob nº 295-C-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Perfazendo a **área total de 184,22-M²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Maringá Cód. 96048, de coordenadas **N=7.410.814,701 m** e **E=404.118,588 m** e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no **Meridiano Central 51º WGr**, tendo como datum o **Sirgas 2000**. Todos os rumos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- A Desapropriação, da área descrita no Art. anterior, destina-se à implantação do Poço–10, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água–SAA de Floraí.

Art. 3º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Desapropriação, na área descrita no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º- Fica reconhecida, a conveniência da constituição da Desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área descrita no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da instituição da Desapropriação, bem como, a indenização aos proprietários na área a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2019 - PR Processo Administrativo: 120/2019 Processo de Licitação: 120/2019 Data do Processo: 28/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED PARA ESTA MUNICIPALIDADE

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002427 - CAPEL ELETRICA EIRELI - ME	5	0,0000	12.995,20
Total por Fornecedor:	5		12.995,20
Total:	5		12.995,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (118) Saldo: 19.414,27

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	CONCORRÊNCIA Nr.: 4/2019 - CC Processo Administrativo: 110/2019 Processo de Licitação: 110/2019 Data do Processo: 10/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ABRANGE AS SEGUINTES TAREFAS: ATENDIMENTO MÉDICO NO CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS E NAS UNIDADES BASICAS DO MUNICÍPIO ABRANGENDO ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS, BEM COMO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002097 - FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	0,0000	128.700,00
	1		128.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (290), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (291), 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (325)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 3º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 75/2018– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 038/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: IRMÃOS CONTIN LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos departamentos e secretarias**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/11/2019 A 29/05/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/11/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO
PRAZO

Termo de aditivo nº. 03 Termo do contrato nº. 101/2016, objetivando à**contratação de pessoa física ou jurídica para acompanhamento psico pedagogo junto às crianças do centro de apoio pedagógico**,decorrente da Tomada de Preços 08/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAI e a empresa:**TAINÁ APARECIDA DE CARVALHO,** inscrita no CNPJ nº 26.419.880/0001-29,aditivam o contrato na importância de **R$ 18.720,00**(dezoito mil, setecentos e vinte reais), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Inciso II, do art.57 da Lei nº. 8.666/93, prestação de serviços contínuos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/11/2019 A 25/11/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/11/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Floraí, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	113/2019
b) Licitação Nrº :	03/2019- CC
c) Modalidade :	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
d) Data Homologação:	22/11/2019
e) Data da Adjudicação :	22/11/2019
f) Objeto Homologado :	Concessão de uso de um Barracão Industrial, localizado no Parque Industrial Primavera, com área construída de 288,00 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, sob a matricula de nº 16.349, por um prazo de 10 (dez) anos a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas com atividade comprovada de, no mínimo, 10 (dez) anos, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014.

2 – M.A.C. LEMES CONFECÇÕES E FACÇÕES - CNPJ: 08.608.924/0001-87

Floraí, 22 de novembro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO N.º 766/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 18 §§ 1º, 2º e 3º, artigo 791, da Lei 2073/2003, de 09 de dezembro de 2003, Lei 2070/2003 de 09.12.2003, e Lei 597/89 de 08.12.1989.

Considerando a necessidade de regulamentar, proceder à apuração e atualização do valor venal de terrenos e construções, taxas de serviços urbano e contribuições, inclusive iluminação pública, para fins de exigência para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020, que integra o presente Decreto conforme tabelas abaixo, atualizadas pelo artigo 1º do Decreto 765/2019 de 19 de novembro de 2019:

§ 1º - O valor do metro quadrado de terreno para o exercício de 2020 será obtido através da seguinte tabela:

Valor do metro quadrado de terreno.

Fatores de localização - Colorado Paraná. Valor em Real por metro quadrado

Fatores de Localização – Colorado – Paraná	Valor em Real por metro quadrado
100 %	20,98
090 %	18,88
085 %	17,84
080 %	16,79
070 %	14,69
060 %	12,59
050 %	10,50
040 %	8,39
035 %	7,35
030 %	6,29
025 %	5,24
020 %	4,20
018 %	3,77
015 %	3,15
010 %	2,10
005 %	1,05

Fatores de localização para o Distrito de Alto Alegre Valor em Real por metro quadrado

Fatores de Localização para – Alto alegre	Valor em Real por metro quadrado
020 %	4,20
015 %	3,14
005 %	1,05

§ 2º - O valor do metro quadrado de tipo de edificação, para o exercício de 2020, será obtido através da seguinte tabela:

Valor do metro quadrado de tipo de edificação.

Tipo de Edificação Percentual Valor em Real por metro quadrado Tipo de edificação

Tipo de Edificação	Percentual	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação
Casa/Sobrado	100 %	332,36
Apartamento	71 %	235,98
Telheiro	16 %	53,18
Galpão	40 %	132,94
Industria	33 %	109,69
Loja	64 %	212,71
Especial	76 %	252,58

§ 2º - Tabela para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.

I – I.P.U. – Imposto Predial Urbano

1% Sobre o valor venal dos imóveis.

II – I.T.U. – Imposto Territorial Urbano.

2% Sobre o valor venal dos imóveis.

Alíquotas progressivas para o Imposto Territorial Urbano.

1— 3,0 % Sobre o valor venal, de 01 a 02 anos;
2 – 3,5 % " " " " de 02 a 03 anos;
3 – 4,0 % " " " " de 03 a 04 anos;
4 – 5,0 % " " " " de 04 a 05 anos;
5 – 6,0 % " " " " de 05 a 06 anos;
6 – 7,0 % " " " " de 06 a 07 anos;
7 - 8,0% " " " " de 07 a 08 anos;
8 - 9,0% " " " " de 08 a 09 anos;
9 - 10,0% " " " " de 09 a 10 anos;
10 – 11,0% " " " " de 10 a 11 anos;
11 - 12,0% " " " " de 11 a 12 anos;
12 - 15,0% " " " " de 12 anos acima.

Art.2º - O valor do metro quadrado de terreno "VM2T", foi obtido através da planta de valores estabelecida pela Comissão nomeada pela portaria n. º 808/2004 de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Para o distrito de Alto Alegre, de acordo com os setores estabelecidos na Planta de Valores, ficam considerados os seguintes fatores de localização "F.L.s": 20%, 15% e 05%.

Art. 4º - Planta Genérica de Valores de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, com os valores definidos no artigo 1º deste Decreto encontra-se em Edital publicado pela Prefeitura.

Art. 5º - O imposto é devido pela propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel, construído ou não, localizado nas áreas urbanas, conforme legislação em vigor.

Art. 6º - A incidência e cobrança de imposto independem da legitimidade do título da aquisição ou da posse do bem imóvel, do resultado econômico da sua exploração, ou do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas a ela relativas.

Art. 7º - O contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do seu domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do bem imóvel.

Art. 8º - O imposto será calculado sobre o valor venal do bem imóvel de conformidade com o estabelecimento no anexo I do Código Tributário do Município de Colorado Pr.

Art. 9º - Para os efeitos deste imposto, não se considera construído o terreno que contenha:

I - Construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;
II - Construção em andamento ou paralisada;
III - Construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;
IV - Construção que a autoridade competente considere inadequada, quanto a área ocupada, para a destinação ou utilização pretendidas.

Art. 10º - O valor venal "V V", será determinado pela seguinte fórmula:

$V_{vi} = VT + VE$

V_{vi} = Valor venal do imóvel;

VT = Valor do terreno;

VE = Valor da edificação.

Art. 11º - O valor do terreno "V T", será obtido através da fórmula:

$VT = A_t \times V_{m2t}$

VT = Valor do terreno

A_t = Área do terreno ou fração ideal;

V_{m2T} = Valor do metro quadrado do terreno.

§ - 1º - A fração ideal e seu cálculo será obtido através da fórmula expressa no artigo 13 deste Decreto.

§ 2º - O valor do metro quadrado de terreno VM2T, será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor base do metro quadrado em terreno do Município e para cada terreno este valor base será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em consideração a localidade, a situação, a pedologia e a topografia de cada um de "persi", como está expresso na fórmula do parágrafo seguinte.

§ 3º - O valor do metro quadrado do terreno "VM2T", será obtido aplicando-se a fórmula:

$V_{m\,t}^{\;2} = V_m^{\;2}\,base \times \frac{LOC}{100} \times "s" \times "p" \times "t"$

VM2T = Valor metro quadrado terreno;
VM2 = Valor base do metro quadrado do terreno;
$\frac{LOC}{100}$ = Fator de localização.

"S" = Coeficiente corretivo a situação;
"P" = Coeficiente corretivo a pedologia;
"T" = Coeficiente corretivo a topografia.

§ 4º - Valor base um determinado valor em real utilizado no cálculo de valores unitários de terrenos, obtidos a partir dos valores máximos e mínimos de metro quadrado de terreno, encontrado na pesquisa de valores imobiliários do Município.

Onde:

Valor base multiplicando-se por 10 (dez) terá que ser igual ou menor que o valor máximo.

"Valor Base"

Dividido por 100 (cem), terá que ser igual ou menor que o valor mínimo.

§ 5º - Fator de localização, consiste em grau, variando-se de 1 à 999, atribuído ao imóvel, expressando uma relação percentual existente entre o valor base do Município e o valor do metro quadrado do terreno, obtido através da "Planta Genérica de Valores".
Onde:

$FL = \frac{VM2T \times 100}{Valor\ Base}$

§ 6º - Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em grau, variando de 0,80 a 1,10, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra). O Coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coeficiente situação
"Esquina 2 frente"	1,10
"Esquina 1 frente"	1,00
"Esquina encravado/vila"	0,80

§ 7º - Coeficiente corretivo de pedologia referido pela sigla "p", consiste em um grau variando de 0,60 a 1,00 atribuído ao imóvel, conforme característica do solo.

1) O coeficiente de pedologia, será obtido através da seguinte tabela:

Situação Pedologia do Terreno	Coeficiente pedologia
"Alagados"	0,60
"Inundável"	0,70
"Rochoso"	0,80
"Normal"	1,00
"Arenoso"	0,90
"Combinação dos demais"	0,80

§ 8º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla "t", consiste em um grau, variando de 0,70 a 1,00 atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

1) O coeficiente de topografia será através da seguinte tabela:

Topografia do terreno	coeficiente topografia
"Plana"	1,00
"Aclive"	0,90
"Declive"	0,70
"Topografia irregular"	0,80

Art. 12º - O valor da edificação "VE" será obtido, aplicando-se a seguinte fórmula:

$VE = A_E \times V_{M2\,E}$

Onde:

VE = Valor da edificação;

A_E = Área de edificação;

$V_{M2"E"}$ = Valor do metro quadrado da edificação.

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos, casas, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja ou especial, (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, hospitais), serão obtidos através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se o valor máximo de metros quadrados de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou região.

§ 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior, será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipos.

§ 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

$V_{M2E} = V_{M2ti} \times \frac{CAT}{100} \times C \times ST$

Onde:

V_{M2E} = Valor metro quadrado de edificação;

V_{M2Ti} = Valor do metro quadrado do tipo de edificação;

$\frac{CAT}{100}$ = Coeficiente corretivo de categoria;

(Continua na página seguinte)

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

(Continuação da página anterior)

"C" = Coeficiente corretivo de conservação;

"ST" = Coeficiente corretivo de subtipos de edificação.

§ 4º - O valor de metro quadrado de tipo de edificação "VM2ti", será obtido através da seguinte tabela:

Tipo de construção Edificações Percentual VM2E

Tipo de Edificação	Percentual	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação
Casa/Sobrado	100 %	332,36
Apartamento	71 %	235,98
Telheiro	16 %	53,18
Galpão	40 %	132,94
Industria	33 %	109,69
Loja	64 %	212,71
Especial	76 %	252,58

§ 5º - Categoria de edificação, será determinada pela soma de pontos das informações de edificações e eqüivalem a um percentual de valor máximo de metro quadrado de edificação.

1) A obtenção de pontos das informações de edificações, é expressa na tabela seguinte:

TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA
GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA POR TIPO DE EDIFICAÇÃO.

Categoria

Revestimento externo	casa	apto	telheiro	galpão	indústria	loja	especial
sem revestimento	0	0	0	0	0	0	0
Emboco/reboco	5	5	0	9	8	20	16
Óleo	19	16	0	15	11	23	18
Caiação	5	5	0	12	10	21	20
Madeira	21	19	0	19	12	26	22
Cerâmica	21	19	0	19	13	27	23
Especial	27	24	0	20	14	28	26
Pisos							
Terra batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	3	3	10	14	12	20	10
Cerâmica/mosaico	8	9	20	18	16	25	20
Tábuas	4	7	15	16	14	25	19
Taco	8	9	20	18	15	25	20
Material plástico	18	18	27	19	16	26	20
Especial	19	19	29	20	17	27	21
Forro							
Forro							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	2	3	2	4	4	2	3
Estuque	3	3	3	4	3	2	3
Lage	3	4	3	5	5	3	3
Chapas	3	4	3	5	3	3	3
Cobertura							
Palha/zinco/cav.	1	0	4	3	0	0	0
Fibrocimento	5	2	20	11	10	3	3
Telha	3	2	15	9	8	3	3
Lage	7	3	28	13	11	4	3
Especial	9	4	35	16	12	4	3
Instalação sanitária							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	2	1	1	1	1	1
interna simples	3	3	1	1	1	1	1
Instalação completa	4	4	2	2	1	2	2
Mais de uma interna	5	5	2	2	2	2	2
Estrutura							
Concreto	23	28	12	30	36	24	26
Alvenaria	10	15	8	20	30	20	22
Metálica	25	30	12	33	42	26	28
Madeira	3	18	4	10	20	10	10
Instalação elétrica							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	6	7	9	3	6	7	15
Embutida	12	14	19	4	8	10	17

§ 6º - Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau variando de 0,50 à 1,00 atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

1) O coeficiente de conservação, será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da edificação	Coeficiente de conservação
nova ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 7º - Coeficiente corretivo de subtipos de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau variando de 0,70 à 1,00, atribuído ao imóvel de acordo com o tipo de construção e fachada.

1) Posição é um coeficiente corretivo que consiste em grau variando de 0,60 à 1,00, atribuído ao imóvel conforme sua vizinhança.

2) Situação de construção é um coeficiente corretivo que consiste em um grau variando de 0,60 à 1,00, atribuído conforme sua frente e fundo.

3) Fachada é um coeficiente corretivo que consiste em um grau variando de 0,60 a 1,00, atribuído ao imóvel construído, conforme alinhamento em relação ao limite do lote com o logradouro.

4) Coeficiente corretivo do subtipo, será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE SUBTIPOS

Caracterização	Posição	Situação Construção	fachada	Valor
Casa sobrado	Isolada		alinhada	0,90
		Frente	recuada	1,00
		Fundos	qualquer	0,80
	Geminada		alinhada	0,70
		Frente	recuada	0,80
		Fundos	qualquer	0,60
	Superposta		alinhada	0,80
		Frente	recuada	0,90
Casa Sobrado		Fundos	qualquer	0,70
	Conjugada		alinhada	0,80
		Frente	recuada	0,90
		Fundos	qualquer	0,70
Apartamento	Qualquer		alinhada	1,00
		Frente	recuada	1,00
		Fundos	qualquer	1,00
loja	Qualquer		alinhada	1,00
		Frente	recuada	1,00
		Fundos	qualquer	1,00
Telheiro	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00
Galpão	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00
Indústria	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00
Especial	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00

§ 8º - O valor do metro quadrado de tipo de edificação, "VM2ti", foi obtido através do resultado de avaliação feita pela Comissão nomeada pela Portaria 527/2003 de 06 de Novembro de 2003.

Art. 13º - A fração ideal de terreno e seu cálculo de acordo com o C.T.M. serão obtidos multiplicando-se a fórmula seguinte:

FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO = ÁREA DO TERRENO X ÁREA DA UNIDADE / ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO

Art. 14º - Todos os imóveis serão inscritos no cadastro imobiliário, ainda que a inscrição seja de ofício, quando se tratar de próprios Federais, Estaduais, Municipais ou de Entidades Autárquicas.

§ 1) O cadastro objeto deste artigo, abrangerá todos os bens, imóveis existentes, ou que venha a existir nas áreas urbanas.

§ 2) A baixa do cadastro será promovida pelo órgão próprio da Prefeitura, sempre que solicitado pelo interessado, através de requerimento e desde que comprovada a transferência, a qualquer título, da propriedade, posse ou domínio útil dos bens imóveis inscritos, em favor de terceiros.

1) A área total edificada será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou no caso de pilotis, da projeção do andar superior ou da cobertura computando-se também a superfície das sacadas, cobertas ou descobertas de cada pavimento, computando-se, ainda as áreas dos porões, jiraus, terraços, mezaninos e piscinas, incluindo-se às áreas individuais de cada unidade autônoma imobiliária ou economia autônoma imobiliária, como área privativa, na primeira, na segunda, na terceira, e consecutivamente nas áreas de cada uma, na forma do artigo 22 §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal.

Art. 15º - Para os fins de inscrição e lançamento, todo proprietário, titular de domínio útil ou possuidor de bem imóvel é obrigado a declarar em formulários próprios os dados e elementos necessários à perfeita identificação do mesmo.

§ Único - Os formulários a que se refere este artigo, são a ficha de inscrição e a ficha de informação cadastral que conterão entre outros, os seguintes dados essenciais à identificação da propriedade, posse ou domínio útil;

1) - Quanto ao terreno: situação, condições físicas, ocupação, dimensão, construção provisória;

2) - Quanto a edificação: tipo, destinação, utilização, ocupação, localização, acabamento, espécie, estado de conservação ou idade, total da área edificada;

3) - Quanto a outros dados do imóvel e do logradouro: equipamentos e serviços do logradouro, patrimônio, croquis do terreno e da edificação, nome do sujeito passivo, endereço, nova inscrição imobiliária, cálculo do imposto e outras informações que, a critério da Prefeitura, forem julgadas úteis.

Art. 16º - A declaração a que se refere o artigo anterior deverá ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de:

1) Convocação, que eventualmente seja feita pela Prefeitura, nos casos:
a) em que o contribuinte se omita à inscrição;
b) em que a inscrição seja decorrente da utilização do cadastro, que deverá ser efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da vigência deste decreto;
c) de informações incorretas prestadas pelo contribuinte, resultando na redução a seu favor no cálculo do imposto respectivo.

2) Conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso e habitação, atendida a seguinte orientação:

a) em se tratando de edificação contendo mais de uma economia, serão feitas tantas inscrições quantas forem unidades distintas que as integrem, observadas as finalidades de utilização, ainda que pertencentes ao mesmo contribuinte, contíguas ou não;

b) ficarão sujeitas a uma nova inscrição no cadastro. as alterações de que resultarem aumentos de área construída, objeto de concessão de "HABITE-SE";

c) serão consideradas omissões, a não apresentação dentro do prazo regulamentar, da declaração prevista neste artigo, a partir da data da conclusão, exceto nos casos de reforma, quando o prazo aplicável é o artigo seguinte.

3) Aquisição da propriedade de bem imóvel, no todo ou em parte certa, desmembrada ou ideal. Nesse caso será feita nova inscrição, tantas sejam as partes desmembradas, com averbação na antiga inscrição, da ocorrência verificada e indicação do possuidor ou possuidores de todo ou das partes desmembradas ou ideais.

4) Aquisição de domínio útil ou da posse do bem imóvel obedecidas as seguintes normas:

a) O contribuinte cadastrado deverá comunicar a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da celebração da escritura respectiva, as alienações e promessas de venda realizada, a fim de que a partir do exercício seguinte as áreas correspondentes a essas operações possam a constituir objeto de lançamento do novo titular e respectiva inscrição no cadastro;

b) No caso em que se verificar litígio sobre o domínio ou posse do imóvel, a ficha de informação cadastral fará menção dessa circunstância, bem como do nome dos litigantes e dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e o cartório por onde ocorre a ação.

5) Demolição ou do perecimento da construção existente no imóvel, de acordo com as normas abaixo:

a) Ficarão sujeitas à averbação na ficha de informação cadastral as alterações de que resultarem a demolição ou o perecimento, por causa natural ou sinistro, do bem existente sobre o imóvel;

b) Ficarão sujeitas a uma nova inscrição, com averbação na ficha de informação cadastral referente a construção antiga, as alterações de que resultarem a reconstrução do bem sobre o imóvel.

Art. 17º - Os elementos, ou dados, da declaração, deverão ser atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência de fatos, ou circunstancias que possam alterar a inscrição, inclusive nas hipóteses de reforma, com ou sem aumento de área construída e de registro de compromisso de compra e venda de bem imóvel ou de sua seção.

§ - Único O dever previsto neste artigo estender-se-á a pessoa do compromissário vendedor e ao cedente do compromisso de compra e venda de bem imóvel.

Art. 18º - O contribuinte poderá retificar os dados da declaração ou da sua atualização, antes de ser notificado do lançamento, desde que comprove o erro em que se fundamente.

Art. 19º - Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o bem imóvel, ou de elementos necessários a fixação da base de cálculo do imposto, o lançamento será efetuado, de ofício, com base nos elementos de que dispuser a administração, arbitrados os dados físicos do bem imóvel, sem prejuízo das demais cominações ou penalidades cabíveis.

Art. 20º - Fica aprovado a taxa de serviço de coleta de lixo de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do exercício de 2020, que integra o presente Decreto conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO

§ - Único - Custo da atividade pública específica com a Taxa - Volume de Lixo Coletado
Número de imóveis (de acordo com a sua localização, dimensão e o volume de lixo) beneficiados com a Taxa, com alíquotas diferenciadas pelo ramo de atividade que representarão riscos maiores ou menores para a saúde e o período de incidência.

PARA IMÓVEIS RESIDÊNCIAIS: 80%

C.A / V.L.C.A = P1 — 2.472.956,83 / 3.888.889,88 = 0,636

V.L.C.A / T.MT2 C. = Kg.MT2/ ano — 3.888.889,88 / 878.062,70 = 4,429 Kg/mt2

V.T = Kg.MT2 X P1 X PI 4,429 X 0,636 = R$ 2,817

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
T.MT2 C. = Total mt2 construção
Kg.mt2 = Kg de Lixo p/ mt2
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência

P.I
6X= x 2,440
3X= x 1,220
1X= x 0,610

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mt2 const.
1	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal e Apartamentos.	6X 3X 2X 1X	0,355 0,177 0,108 0,106

PARA IMÓVEIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIO E OUTROS TIPOS: 20%

C.A / V.L.C.A = P1 — 585.846,29 / 1.318.680,88 = 0,444

V.L.C.A / Mts 2. IM. = Kg.L.p/ Mts 2 — 1.318.680,88 / 224.345,55 = 5,878

V.T = Kg.L.Mts 2 X P1 X AL X PI 5.878 X 0,444 = 2,610

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
Mts 2 IM. = Metro 2 de imóveis beneficiados
Kg.L. p/Mts2 = Kg de Lixo p/ Mts 2 de imóveis
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência
AL = Alíquotas

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mts 2
1,00	Escritórios profissionais, estabelecidos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X 3X 2X 1X	0,355 0,177 0,108 0,106

P.I
6X= x 2,440 - 3X= x 1,220 - 1X= x 0,610

Art. 21º - O lançamento e a arrecadação do IPTU, taxas de serviços urbano e contribuições, serão feitos através do documento de arrecadação municipal DAM, no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento ou boletos bancários, sendo que os carnês deverão ser retirados junto a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal de Colorado.

Art. 22º - O IPTU – (Imposto Predial e Territorial Urbano), as TSU's, (Taxas de Serviço Urbano) e Contribuições, inclusive a COSIP – Contribuição Para o Custeio de Iluminação Pública, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste decreto, serão lançados e arrecadados em 05 (cinco) parcelas mensais sem desconto, ou em uma cota única, para pagamento total a vista, com desconto de 05 % (cinco por cento).

§ Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Cota única para pagamento a vista com desconto de 05% (cinco por cento) – 17.02.2020.

Primeira Parcela (sem desconto) ....– 17.02.2020.
Segunda Parcela (sem desconto)..– 17.03.2020.
Terceira Parcela (sem desconto)..– 17.04.2020.
Quarta Parcela (sem desconto)..– 18.05.2020.
Quinta Parcela (sem desconto).. – 17.06.2020.

Art. 23º - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar em um único DAM a totalidade do IPTU/TSU/COSIP, nos seguintes casos especiais:
1) quando se tratar de lançamento suplementar;
2) quando o contribuinte optar pelo pagamento de uma só vez antes do vencimento da primeira parcela.

Art. 24º - O lançamento do imposto será:
1) anual, respeitada a situação do bem imóvel a 1º de janeiro do exercício a que se referir a tributação;
2) distinto, um para cada imóvel ou unidades imobiliárias independentes, ainda que contíguos ou vizinhos e pertencentes ao mesmo contribuinte.

§ Único - Na caracterização da unidade imobiliária a situação de fato, que deverá ser verificada pela autoridade administrativa, terá prevalência sobre a descrição do bem imóvel contida no respectivo título.

Art. 25º - O imposto será lançado em nome do contribuinte, levando-se em conta os dados, ou elementos, constantes do cadastro imobiliário.

§ 1º - Tratando-se de bem imóvel, objeto de compromisso de venda e compra, o lançamento do imposto poderá ser procedido indistintamente, em nome do promitente vendedor ou do compromissário comprador, ou, ainda no de ambos, sendo solidária a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

§ 2º - O lançamento de bem imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso será efetuado em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

§ 3º - Na hipótese de condomínio, o lançamento será procedido:

a) quando "pro-indiviso" em nome de um, de alguns ou de todos os coproprietários, sem prejuízo nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais pelo pagamento do imposto;

b) quando "pro-diviso" em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma.

Art. 26º - O contribuinte será notificado do lançamento do imposto por via pessoal ou por edital a critério da repartição.

§ Único - A notificação poderá ser efetuada por via postal, registrada, quando, sendo o bem imóvel terreno, o contribuinte eleger o domicílio tributário fora do território do Município.

Art. 27º - A Prefeitura poderá firmar convênio com instituições bancárias para arrecadação do imposto predial e territorial urbano I.P.T.U.

§- Único A referida arrecadação só não poderá ser efetuada pelas instituições bancárias quando o referido imposto se encontrar vencido.

Art. 28º - Os descontos previstos em tributos deverão ser requeridas até o vencimento da primeira parcela, extinguindo-se após aquela data, o direito de pleitear o favor fiscal.

Art. 29º - As disposições deste Decreto são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana referidas no artigo 11, §§, incisos e alíneas, do Código Tributário do Município de Colorado, Estado do Paraná, Lei nº 2073/2003 de 09.12.2003.

Art. 30º - Face o dispositivo no Artigo 1º deste Decreto, fica aprovada a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela para Fixação dos Valores das Edificações destinadas à apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020, conforme anexos.

Art. 31º - A Planta Genérica de Valores de Terrenos e Edificações com seus respectivos valores, definidos no artigo anterior, será publicada através de Edital.

Art. 32º - Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2020, o valor venal dos imóveis, será calculado tomando-se por base 100% (cem por cento), dos valores apurados nesta Planta Genérica de Valores.

Art. 33º - As taxas de Serviços Urbanos e Contribuições serão lançadas em nome do contribuinte levando-se em conta os dados, ou elementos, constantes do Cadastro Imobiliário.

§ 1º - Tratando–se dos imóveis edificados com mais de uma economia ou unidade imobiliária e que por parte interessada do contribuinte, solicite o lançamento desenglobado dos tributos municipais, fica estabelecida testada padrão de 08 (oito) metros lineares a cada uma das economias autônomas.

§ 2º - Tratando-se dos imóveis edificados com mais de uma economia ou unidade imobiliária e que por parte interessada do contribuinte, solicite o lançamento desenglobado dos tributos municipais e que a fração ideal correspondente a cada uma seja superior à testada estabelecida no caput deste artigo, prevalecerá fração ideal correspondente a cada uma.

Art. 34º - Permanece inalterada, e em vigor, a Planta Genérica de Valores, instituída através da lei 2070/2003, de nove de dezembro de dois mil e três, para o lançamento do IPTU/TSU/COSIP/2020.

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

DECRETO N.º 765/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da legislação municipal Lei 2070/2003, 2073/2003, de 09 de dezembro de 2003, Lei 2582/2013 de 12.12.2013, e LC nº 101/2000 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 2,5369% (dois, cinco três seis nove por cento) o IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de serviços Urbano, taxas contribuições, inclusive da iluminação pública, taxas de licença e fiscalização de funcionamento de empresas e prestadores de serviços, licença sanitária, e demais tabelas entre outras para o ano 2020, constantes deste decreto, equivalente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo –IPCA-(IBGE) - Lei 2676/2014, com base em percentual apurado no acumulado do índice IPCA do período de 01/11/18 até 31/10/2019.

Art. 2º. A Planta de Valores Genéricos de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, para o exercício de 2020, integram o presente e ficam disponibilizadas para acesso ao público, disponíveis na Diretoria de Tributação.

Art.3 - As alterações previstas neste Decreto ficam remetidas as Leis 2070/2003, 2073/2003 e suas alterações- Lei 2582/2013, incluindo-se ao presente as fórmulas e metodologias de apuração de valores, do imposto predial e imposto territorial urbano, bem como as suas respectivas taxas de coleta de lixo, iluminação para terrenos sem construção, contidas no Decreto de nº 766/2019 de 19 de Novembro de 2019, revogando-se o Decreto 520/2018, 521/2018 de 09 de Novembro de 2018.

Art.4 – Os lançamentos pertinentes ao IPTU e seus valores serão lançados conforme as tabelas e seus anexos discriminadas dispostas neste decreto.

Art.5º - Os lançamentos pertinentes às Taxas de serviços Urbano, taxas contribuições, inclusive da iluminação pública, taxas de licença e fiscalização de funcionamento de empresas e prestadores de serviços, licença sanitária, e demais tabelas entre outras para o ano 2020, serão lançados conforme as tabelas e seus anexos discriminadas dispostas neste decreto.

Art. 6º - O I.P.T.U. e T.S.U., serão lançados e arrecadados em 05 (cinco) parcelas mensais sem desconto, ou em uma cota única, para pagamento total a vista, com desconto de 05 % (cinco por cento).

§Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Cota única para pagamento a vista com desconto de 05% (cinco por cento) – 17.02.2020.

Primeira Parcela (sem desconto)...01/05......................................– 17.02.2020.
Segunda Parcela (sem desconto)...02/05......................................– 17.03.2020.
Terceira parcela (sem desconto)...03/05......................................– 17.04.2020.
Quarta Parcela (sem desconto)...04/05......................................– 18.05.2020.
Quinta Parcela (sem desconto)...05/05 .... – 17.06.2020.

Art. 7º - A Taxa para Fiscalização (Alvará de Licença), ISSQN fixo, Taxa de Ocupação de Solo, Licença Sanitária, serão lançadas e arrecadadas em uma cota única, para pagamento total a vista, sem desconto.

§Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Taxa de Fiscalização (Alvará de Licença) (sem desconto) – 15.01.2020.
Issqn Fixo .... (sem desconto) – 15.01.2020.
Ocupação de Solo .... (sem desconto) – 15.01.2020.
Licença Sanitária .... (sem desconto) – 15.01.2020.
Issqn Homologado dia 11 do mês subsequente ao lançamento.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

TABELA I DA LEI 2073/2003

Tabela para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.
I – I.P.U. – Imposto Predial Urbano
1% Sobre o valor venal dos imóveis.
II – I.T.U. – Imposto Territorial Urbano.
2% Sobre o valor venal dos imóveis.
Alíquotas progressivas para o Imposto Territorial Urbano.
1— 3,0 % Sobre o valor venal, de 01 a 02 anos;
2 – 3,5 % " " " " de 02 a 03 anos;
3 – 4,0 % " " " " de 03 a 04 anos;
4 – 5,0 % " " " " de 04 a 05 anos;
5 – 6,0 % " " " " de 05 a 06 anos;
6 – 7,0 % " " " " de 06 a 07 anos;
7 - 8,0% " " " " de 07 a 08 anos;
8 - 9,0% " " " " de 08 a 09 anos;
9 - 10,0% " " " " de 09 a 10 anos;
10 – 11,0% " " " " de 10 a 11 anos;
11 - 12,0% " " " " de 11 a 12 anos;
12 - 15,0% " " " " de 12 anos acima.

Valor do Metro Quadrado de Terreno.

Fatores de Localização – Colorado – Paraná	Valor em Real por metro quadrado
100 %	20,98
090 %	18,88
085 %	17,84
080 %	16,79
070 %	14,69
060 %	12,59
050 %	10,50
040 %	8,39
035 %	7,35
030 %	6,29
025 %	5,24
020 %	4,20
018 %	3,77
015 %	3,15
010 %	2,10
005 %	1,05

Fatores de Localização para – Alto alegre	Valor em Real por metro quadrado
020 %	4,20
015 %	3,14
005 %	1,05

Valor do Metro Quadrado de Tipo de Edificação.

Tipo de Edificação	Percentual	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação
Casa/Sobrado	100 %	332,36
Apartamento	71 %	235,98
Telheiro	16 %	53,18
Galpão	40 %	132,94
Industria	33 %	109,69
Loja	64 %	212,71
Especial	76 %	252,58

TABELA II DA LEI 2073/2003

TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN

I – SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL:

1-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL ELEMENTAR -----R$ 84,00

2-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL MÉDIO -------- R$ 236,00

3-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL SUPERIOR -------- R$ 436,00

II – SOB A FORMA DE SOCIED. DE PROFIS. LIBERAL:

1. **TITULAR- ----- R$ 98,00**
2. **PROFISSIONAL HABILITADO- ------ R$ 82,00**
3. **EMPREGADO NÃO HABILITADO- ---------- R$ 21,00**

III – SOB A FORMA DE PESSOA JURÍDICA:

1 – Aliquota de 2% aos itens: 16.01; 16.02; 9.02; 9.03; 17.19

2 – Aliquota de 3% aos itens: 4.01; 4.02; 4.03; 4.06; 4.08; 4.11; 4.13; 4.14; 4.15; 4.16; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20; 4.21; 4.22; 4.23; 7.02; 7.04; 7.05; 7.16; 7.17; 7.18; 7.21; 10.01; 10.02; 10.03; 10.04; 10.05

3 – Aliquota de 5% aos itens: 1.09; 6.06; 12.09; 14.14; 15.01; 15.02; 15.03; 15.04; 15.05; 15.06; 15.07; 15.08; 15.09; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 15.14; 15.15; 15.16; 15.17; 15.18; 17.25; 19.01 e 25.05.

4 – Aliquota de 4% aos demais itens.

TABELA III DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO:

* Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento
* Com valores diferenciados em observância à sua localização, instalação e o seu funcionamento ligado a disciplina da produção, do mercado e do uso e ocupação do solo urbano.

I - INDUSTRIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Alambiques	87,37	128,04	188,29	286,19	409,71
2	Artefatos de Borracha ou Plástico	241,00	466,94	888,71	1.566,54	2.696,27
3	Artefatos de Cimento.	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
4	Artefatos de Couro	108,44	301,26	474,48	745,62	1.107,12
5	Artefatos Reciclados	241,00	466,94	888,71	1.566,54	2.696,27
6	Artigos de Algodão	85,86	150,64	286,19	512,14	805,87
7	Artigos Esport. Aces. Troféus	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
8	Artigos de Ferro ou Metal	105,44	173,22	354,73	713,23	1.272,82
9	Artigos de Gesso	70,79	128,04	248,54	323,85	474,48
10	Artigos do Vestuário	82,85	135,56	236,49	316,33	451,90
11	Balas, Doces e Caramelos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
12	Bebidas e Gelo	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
13	Beneficiamento de Algodão	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
14	Beneficiamento de Café	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
15	Beneficiamento de Cereais	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
16	Beneficiamento de Madeiras	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
17	Calçados	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
18	Caldeiras	225,94	361,50	753,14	1.430,98	2.711,32
19	Carnes e Subprodutos	1.129,71	2.319,68	3.298,78	5.919,72	8.269,53
20	Carrocerias	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
21	Cerâmica	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
22	Confeitaria	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
23	Conservas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
24	Curtume	1.165,88	1.965,71	3.702,46	6.175,80	9.339,01
25	Extrativa Mineral	379,58	662,77	941,43	1.408,39	1.875,33
26	Extrativa Vegetal	1.656,91	5.196,71	11.523,13	16.870,46	22.850,44
27	Gráficas e Similares	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
28	Ind. e Comércio de Embalagens	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
29	Industrias de Lajes pré	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
30	Indust. Prod. Derivados do Fumo	75,31	123,52	173,22	263,61	347,95
31	Instrumentos Musicais	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
32	Laticínios	180,76	396,16	839,00	1.483,70	2.575,77
33	Louças e Cristais	75,31	123,52	173,22	263,61	347,95
34	Marmoraria	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
35	Massas ou Biscoitos	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
36	Materiais Elétricos e Similares	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
37	Móveis ou Artigos de Madeira	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
38	Refeições	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
39	Outras Indústrias	64,90	102,70	150,64	221,83	301,26
40	Panificação	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
41	Papel ou Papelão	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
42	Perfumaria, Sabão ou Velas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
43	Pizzaria	90,37	176,23	316,33	474,48	783,27
44	Polpa de Frutas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
45	Produtos Alimentícios Diversos	956,48	1.581,60	2.515,51	4.187,48	6.296,30
46	Produção de Energia Elétrica	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
47	Prod. Farmacêut. e Veterinários	214,50	377,79	618,03	1.054,70	1.476,17
48	Química	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
49	Rações e Concentrados	214,50	377,79	618,03	1.054,70	1.476,17
50	Resíduos Têxteis	97,91	195,82	376,58	753,14	1.476,17
51	Resfriador e Congêneres	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
52	Refeições	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
53	Sorvetes	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
54	Tecelagem e Têxtil	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
55	Tijolos e Telhas	102,42	150,64	301,26	527,19	760,68
56	Torrefação e Moagem de Café	102,42	111,47	331,38	527,19	760,68
57	Vassouras e Rodos	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
58	Vestuário	60,26	105,44	331,38	225,94	301,26

II – VESTUARIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Armarinhos	60,26	105,44	180,76	271,14	391,64
2	Art. Cama Mesa e Banho	60,26	105,44	180,76	271,14	391,64
3	Calçados	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
4	Calçados e Artigos de Selaria	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
5	Calçados e Confecções	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
6	Calçados, Tecidos e Confecções	68,07	124,73	187,54	271,89	376,58
7	Com. Atacad. Art. do Vestuário	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
8	Confecções	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
9	Confecções e Tecidos	68,07	124,73	204,11	306,53	421,77
10	Cortinas e similares	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
11	Outros Artigos do Vestuário	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
12	Tecidos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26

III – ALIMENTAÇÃO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Bar	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
2	Bar e Lanchonete	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
3	Bar e Mercearia	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
4	Bar e Restaurante	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
5	Bar e Sorveteria	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
6	Barraca de Feira	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
7	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
8	Bomboniere e Confeitaria	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
9	Casa de Carnes ou Açougues	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
10	Churrascaria	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
11	Com. de Bebidas e Refrigerantes	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
12	Comércio de Lanches, e Bebidas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
13	Comércio de Frios	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
14	Comércio atacadista de bebidas	253,66	398,86	708,41	1.337,88	2.084,71
15	Com. atac. de Biscoit. e similares	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
16	Com. Atac. De Café Moido	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
17	Comércio de Pães em Geral	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
18	Com. de Peixes e Bebidas, Pesque & Pague	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
19	Com. de produtos Alimentícios	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
20	Com. Varejista Água Min.e Gás	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
21	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
22	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
23	Distribuição de prod. Alimentícios	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
24	Frutas, Verduras e Legumes	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
25	Lanchonete	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
26	Lanchonete e Casa de Chá	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
27	Mercearia	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
28	Outros Produtos de Alimentação	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
29	Pastelaria	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
30	Peixaria	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
31	Secos e Molhados	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
32	Sorveteria	70,79	128,04	203,35	271,14	376,58
33	Sorveteria Italiano	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
34	Supermercado	958,23	1.588,06	2.528,44	4.199,35	6.312,00

IV – BENS DURAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Artefatos de Mármores e granitos	69,58	121,71	173,97	261,35	347,95
2	Auto peças, Equipam. e Motores	79,53	134,07	191,90	288,15	383,50
3	Ferragens, Ferrament. Parafusos	66,28	115,99	165,69	248,54	331,38
4	Jóias ou Relógios	69,58	121,71	173,97	261,35	347,95
5	Máquinas e Implement. Agrícolas	399,16	697,41	989,63	1.483,70	1.973,24
6	Máquinas e equip. p/ escritório	69,58	121,71	173,97	261,35	347,95
7	Materiais de Construção	873,65	1.528,89	2.485,37	3.276,19	4.368,25
8	Mármores e Granitos	68,31	118,20	171,31	256,96	340,48
9	Motos	82,85	128,04	210,88	338,92	587,45
10	Móveis e Colchões	399,16	697,41	989,63	1.483,70	1.973,24
11	Móveis e Eletrodomésticos	399,16	697,41	989,63	1.483,70	1.973,24
12	Parafusos e congêneres	66,28	115,99	165,69	248,54	331,38
13	Piscinas	75,31	138,58	213,90	399,16	599,50
14	Outros Bens Duráveis	248,54	432,31	617,58	926,37	1.235,17
15	Veículos	399,16	697,41	989,63	1.483,70	1.973,24

V – AGROPECUARIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Adubos, Insumos e Defensivos	105,74	166,89	289,96	437,58	851,06
2	Agropecuaria	105,74	166,89	289,96	437,58	851,06
3	Aves e Animais Domésticos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
4	Barracas de Feira	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
5	Criação de Bovinos e eqüinos	109,06	263,29	497,53	1.130,03	1.830,84
6	Com. atacadista de café	128,04	177,74	316,33	551,30	783,27
7	Comércio Atacadista de Mudas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
8	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	662,77	994,15	1.754,83	3.133,09	4.940,64
9	Comércio de Cereais	236,78	422,96	746,37	909,05	1.340,60
10	Comércio de Inseticidas e Fertilizantes	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
11	Comércio de Plantas e Flores Ornamentais	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
12	Comércio de plantas frutíferas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
13	Comércio de Sementes e ou rações	75,31	128,04	225,94	301,26	451,90
14	Produtos Agropecuários Diversos	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
15	Produtos Agroveterinários	72,30	117,49	210,88	310,30	459,42
16	Suínos e Caprinos	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
17	Viveiro de Mudas	67,79	120,50	182,26	278,65	361,50

VI – BENS NÃO DURAVEIS - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Apar. e Equipamentos Eletrônicos	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
2	Artigos Acabamentos e lustres	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
3	Artigos Armarinhos em Geral	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
4	Artigos de Caça e Pesca	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
5	Artigos de Couro	72,30	135,56	225,94	301,26	451,90
6	Artigos de Decoração ou Artes	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
7	Artigos de Porcelana ou Plásticos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
8	Artigos Importados	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
9	Art. para Desportos ou Recreação	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
10	Art. para Fumantes e Congêneres	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
11	Art. para Presentes e Brinquedos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
12	Artigos reciclados	60,26	105,44	150,64	301,26	482,01
13	Artigos Usados	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
14	Auto Peças – (usadas)	105,44	195,82	301,26	497,08	873,65
15	Auto Peças Posto de Molas/ e Tornos	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
16	Barraca de Feira	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
17	Bazar	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
18	Bazar e Armarinhos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
19	Brinquedos, e ou Bijouterias	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
20	Brinquedos e Armarinhos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
21	Com. Atacadista de Armarinhos	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
22	Comércio Atacadista de Couro	355,78	581,13	1.055,17	1.747,30	3.163,21
23	Comércio Atacadista de Fraldas	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
24	Com. de Aparelho Terapêutico	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
25	Comércio de artigos Funerários	75,31	123,52	173,22	263,61	347,95
26	Com. de Artigos p/ Borracharia	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
27	Com. de Brindes e Estamparia	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
28	Comércio de Embalagens	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
29	Com. de Máqu.de costura e simil.	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
30	Comércio. de Peças p/ refrigeração e Compressores	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
31	Comércio de Madeiras e artefatos	72,90	127,74	182,72	274,45	365,28
32	Comércio de Placas e Lixeiras	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
33	Comércio de Produtos Naturais	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
34	Com. de Prod. Prótese Dentária	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
35	Com. Var. Artigos de Fotografia	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
36	Cosméticos e Produtos de Beleza	66,28	115,99	165,69	248,54	331,38
37	Depósito de Bebidas	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
38	Depósito de Mercadorias	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
39	Discos e Fitas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
40	Drogaria	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
41	Eletrodomésticos	72,30	132,56	197,78	346,44	580,69
42	Eletroeletrônicos	63,27	120,50	180,76	316,33	549,79
43	Equipamentos de Comunicação	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
44	Equipamentos de Segurança no trabalho	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
45	Extintores	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
46	Ferramentas	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
47	Farmácia	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
48	Ferro Velho e Sucatas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
49	Floricultura	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
50	Livraria e Papelaria	75,91	133,76	215,85	328,68	407,44
51	Livros, Jornais e Revistas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
52	Madeiras em geral	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
54	Máquinas e Equip. de Informática	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
55	Material Escolar e de Escritório	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
56	Material esportivo, troféus e congêneres	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
57	Material Elétricos e de Iluminação	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
58	Mercearia	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
59	Minimercados	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
60	Móveis usados	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
61	Móveis novos, e colções	84,95	142,79	242,96	354,28	440,59
62	Ótica	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
63	Outros Bens não Duráveis	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
64	Papelaria	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
65	Peças e Acessórios p/ veículos	108,44	210,88	323,85	527,19	903,77
66	Peças e Acessórios p/ motos	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
67	Petty Shopps	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
68	Pneus e câmaras	75,31	135,56	225,94	376,58	549,79
69	Perfumes e cosméticos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
70	Produtos de Higiene Pessoal	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
71	Produtos de Limpeza	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
72	Resfriador e Congêneres	61,76	106,95	150,64	225,94	301,26
73	Secos e Molhados	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
74	Sons Automotivos, e Congêneres	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
75	Vidros, Quadros, Box e Lustres	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26

VII – PRODUTOS QUIMICOS OU INFLAMAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Combustíveis	234,98	409,71	587,45	1.031,81	1.626,80
2	Fogos e Artifícios	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
3	Gás Liquefeitos	75,31	120,50	180,76	256,08	361,50
4	Óleos Lubrificantes	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
5	Óleos Vegetais	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
6	Outros Produtos Químicos ou Inflamáveis	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
7	Tintas, solventes e Vernizes	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26

VIII – SERVIÇOS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Abate de Bovinos e Suínos	96,41	165,69	369,04	594,98	873,65
2	Academia de Destreza Pessoal e outras praticas Esportivas	80,44	151,84	278,65	527,19	858,59
3	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
4	Administração de Consórcio	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
5	Administração de Serviços	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
6	Advogado	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
7	Agência de Correio	82,85	132,56	195,82	295,22	406,69
8	Agencia de Créditos /Financiamentos	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
9	Agência de Passagens	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
10	Agência de Viagens e Turismo	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
11	Agenc, Corret planos previd, funerários e de saúde	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
12	Agenc. ou corretagem de seguros	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
13	Agenciamento ou Representação	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
14	Agrimensura, Topografia e Agronomia	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
15	Alfaiate	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
16	Armazéns Gerais e silos	379,58	662,77	941,43	1.408,39	1.875,33
17	Assessoria Administrativa	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
18	Assessoria Jurídica	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
19	Assistência Técnica Informática	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
20	Assistente Técnico Têxtil	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
21	Associação Comercial e outros	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
22	Auditor, Avaliador, Economista, Perito	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
23	Auxiliar Dep. Recursos Humanos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
24	Casa de festas, bailes, shows	379,58	662,77	941,43	1.408,39	1.875,33
25	Boates	379,58	662,77	941,43	1.408,39	1.875,33
26	Borracharia	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
27	Brinquedo de entretenimento	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
28	Buffet	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
29	Cabeleireiro, Barbeiro	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
30	Cabeleireira e Esteticista	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
31	Carpinteiro	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
32	Cartório de Reg. Civil e de Notas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

33	Casa de Bingos	379,58	662,77	941,43	1.408,39	1.875,33
34	Casa de Repouso, Asilos	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
35	Casa de Saúde	379,58	662,77	941,43	1.408,39	1.875,33
36	Casa Lotérica	234,98	409,71	587,45	881,19	1.875,33
37	Central de Telecomunicações	60,26	105,44	150,64	225,94	1.174,91
38	Chaveiro, Afiador de Facas e Tesouras	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
39	Cinema ou Teatro	60,26	105,44	150,64	225,94	1.875,33
40	Circos, Parques Diversões por Semana	1.335,96	2.078,48	3.296,92	4.587,01	5.447,07
41	Clinicas em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Clinica de Fisioterapia	66,28	115,99	165,69	241,00	346,89
43	Clinica Médica	75,31	123,52	173,22	263,61	331,38
44	Clubes ou Assoc. Recreativas	60,26	105,44	150,64	225,94	347,95
45	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
46	Cons. de Aparelhos Eletrodomést.	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
47	Cons. de Aparelhos Eletrônicos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
48	Conserto de Baterias p/ Autos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
49	Conserto de Bicicletas	63,27	111,47	158,15	237,99	301,26
50	Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	60,26	105,44	150,64	225,94	316,33
51	Conserto de Motos e Bicicletas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
52	Consertos de Radiadores	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
53	Cons. de Refrigeradores e Similares	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
54	Conserto de Relógios /Jóias	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
55	Consertos e Manutenção em Caldeiras	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
56	Construtora	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
57	Consultoria em geral	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
58	Consultório Médico	60,26	105,44	150,64	225,94	383,42
59	Consultório Veterinário	75,31	123,52	173,22	263,61	331,38
60	Cooperativa Agrícola	75,31	123,52	173,22	263,61	331,38
61	Coop. de Crédito ou Habitacional	182,26	436,83	820,93	1.483,70	2.636,01
62	Corretor de Imóveis, Imobiliária	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
63	Corretor de Seguros	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
64	Costureira	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
65	Creches, Berçários (hosped. infantil)	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
66	Cursos de Ballet ou Dança	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
67	Curso de Datilografia	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
68	Cursos de Desenv. Cultural	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
69	Cursos de Utilidades Domésticas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
70	Cursos Preparatórios	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
71	Cursos Profissionaliz. e Similares	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
72	Danceterias	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
73	Depósito de Móveis	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
74	Desenho Técnico	60,26	105,44	150,64	225,94	316,33
75	Desenv. Programa de Informática	67,79	117,49	165,69	250,05	301,26
76	Despachante	60,26	105,44	150,64	225,94	331,38
77	Destoca, Terraplanagem e Pavimentação	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
78	Editora de Jornais e Periódicos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
79	Eletricista	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
80	Eletro-Técnica	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
81	Empresa Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica.	1.110,27	1.451,15	1.861,84	2.066,37	3.881,48
82	Empresa concessionária dos serviços de Distribuição d'água e tratam. de esgoto.	66,28	115,99	165,69	248,54	301,26
83	Encarregado de Almoxarifado	60,26	105,44	150,64	225,94	331,38
84	Engenheiro Agrônomo	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
85	Engenharia Civil	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
86	Entreposto de Cooperativa	182,26	436,83	820,93	1.483,70	2.636,01
87	Ensino didático complementar	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
88	Escola de Ensino	66,28	105,44	150,64	225,94	301,26
89	Escola Ensino Profissionalizante	66,28	105,44	150,64	225,94	301,26
90	Escola de Ensino Musical	66,28	105,44	150,64	225,94	301,26
91	Escola de Informática	66,28	105,44	150,64	225,94	301,26
92	Escritório de Advocacia	66,28	105,44	150,64	225,94	301,26
93	Escritório de Contabilidade	66,28	105,44	150,64	225,94	301,26
94	Escritório de Engenharia	66,28	105,44	150,64	225,94	301,26
95	Estação de Tratamento de Água	417,54	662,77	941,43	1.408,39	1.875,33
96	Estação de Tratamento de Esgoto	258,48	409,71	587,45	881,19	1.875,33
97	Estação de Rádio - Telefonia Celular	417,54	662,77	941,43	1.408,39	1.174,91
98	Execução de Músicas	84,90	143,78	212,25	294,41	301,26
99	Expo. com Cobrança de Ingressos	66,28	105,44	150,64	225,94	301,26
100	Farmacêutica	96,10	135,56	210,88	286,19	301,26
101	Fisioterapia	66,28	105,44	150,64	225,94	384,11
102	Formação de Condutores	66,28	105,44	150,64	225,94	301,26
103	Foto e Filmagens	77,87	120,50	177,74	256,08	301,26
104	Funilaria	69,58	111,47	158,15	237,99	346,44
105	Funilaria e Pintura	72,90	115,99	165,69	248,54	316,33
106	Guincho	182,26	436,83	820,93	1.483,70	2.636,01
107	Garagem ou Estac. de Veículos	316,33	783,27	1.581,60	3.163,21	4.714,69
108	Haras	231,97	1.114,66	2.108,80	2.666,13	3.389,15
109	Hospitais, Maternidades e Sanatórios.	1.370,73	1.943,12	2.997,52	3.991,68	4.880,39
110	Hotéis, Pensões e Pousadas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
111	Instituição Financeira	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
112	Jardineiro	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
113	Jogos Eletrônicos – Fliperama	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
114	Jogos de Mesa ou Pista p/unidade	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
115	Laboratório de Análises Clinicas	76,68	134,73	212,25	277,98	349,19
116	Laboratório de Prótese Dentária	76,68	134,73	212,25	277,98	349,19
117	Laboratórios Radiológicos e Ultra-sonografia	76,68	134,73	212,25	277,98	349,19
118	Lavanderia e Tinturaria	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
119	Lavagem de Veículos, Lubrif. Troca de óleo e Polimento	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
120	Limpa Fossa	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
121	Locação Artigos p/ Vestuários e Congêneres	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
122	Locação de Aparelho, Maquinas e Equipamentos	75,31	123,52	173,22	263,61	347,95
123	Locadora de Fitas, CDs, DVDs, Cartuchos, Filmes e Similares	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
124	Locadora de Veículos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
125	Loteadora de imóveis	89,01	143,78	188,98	280,72	369,73
126	Lubrificação e Limpeza	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
127	Manicura ou Pedicura	67,79	114,48	158,15	241,00	323,85
128	Massagista	69,58	121,71	173,97	261,35	347,95
129	Medicina do trabalho	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
130	Mecânica	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
131	Motéis e Draive In	405,70	748,76	1.135,91	1.483,82	1.906,52
132	Motorista	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
133	Mototaxi	145,00	153,81	179,44	261,47	374,26
134	Músico Prático	66,58	115,68	196,57	305,02	497,08
135	Oficina de Funilaria e Pintura	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
136	Oficina Elétrica de Automóveis em geral	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
137	Oficina Eletrônica	64,77	115,99	165,69	248,54	338,92
138	Oficina Mecânica de Automóveis utilitários	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
139	Oficina Mecânica de bicicletas	87,37	135,56	271,14	451,90	617,58
140	Oficina Mecânica de caminhões, ônibus e similares	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
141	Oficina Mecânica de Automóveis e Serviços de Bomba Injetora	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
142	Ofic. Mecânica. de Máq. Agrícolas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
143	Oficina Mecânica de Motos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
144	Oficina Mecânica de Radiadores	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
145	Outros Serviços	379,58	662,77	941,43	1.408,39	1.875,33
146	Parque Exposição. Ginásios, Estádios e Congêneres	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
147	Pedreiro	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
148	Perfuração de Poços	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
149	Pintor, Encanador	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
150	Pinturas, Letreiros de Faixas e Cartazes	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
151	Planejamento Agropec. e Assist. Técnica	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
152	Planos de Saúde, funeral e similar	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
153	Posto de Serviços Telefônico	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
154	Prestação de Serviços	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
155	Processamento de Dados	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
156	Professor(a)	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
157	Pronto Socorro p/ leito	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
158	Propaganda ou Publicidade	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
159	Protético	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
160	Provedora	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
161	Psicóloga	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
162	Quadras Poli- Esportivas	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
163	Radiodifusão	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
164	Representante Comercial	108,44	241,00	376,58	557,33	723,02
165	Reservatório D'Água	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
166	Restauração em Art. de Madeira	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
167	Retífica de Peças e Motores	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
168	Sapateiro	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
169	Saunas e Casa de Massagens	69,58	121,71	219,15	381,85	679,34
170	Serralharia	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
171	Serviços de Informática	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
172	Serv. de Instalação de Aparelhos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
173	Serv. de Manut. linhas Telefônicas	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
174	Serviços Funerários	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
175	Serviços de Pintura	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
176	Serviço de Proteção ao Crédito	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
177	Serviço de solda	60,26	105,44	150,64	225,94	361,50
178	Serviços de Sonorização	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
179	Serviço de torno	67,79	123,52	195,82	286,19	444,35
180	Serv. de Vigilância e Segurança	60,26	60,26	150,64	225,94	301,26
181	Serviço Fotográfico e Filmagens	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
182	Serviço Odontológico	67,79	120,50	165,69	256,08	346,44
183	Serviço Ortodôntico	72,30	122,01	180,76	271,14	353,98
184	Sindicatos	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
185	Socióloga	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
186	Sub- Estação de Energia Elétrica	379,58	662,77	941,43	1.408,39	1.875,33
187	Tapeçaria	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
188	Técnico Agrícola	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
189	Técnico em Edificações	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
190	Téc. em Segurança do Trabalho	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
191	Telecomunicação – Telefonia Fixa	379,58	662,77	866,12	1.205,03	1.875,33
192	Transporte Intermun. e Interest. De Passageiros	67,79	117,49	165,69	250,05	331,38
193	Transporte Aéreo de Passageiros	234,98	409,71	587,45	881,19	1.174,91
194	Transporte de Cargas e Similares	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
195	Transporte de Terras e Terraplanagem	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
196	Transp. Coletivo de Passageiros	60,26	105,44	150,64	225,94	301,26
197	Transporte e Coleta de Lixo	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
198	Transporte e Distrib. De Valores	75,31	123,52	173,22	263,61	347,95
199	Trans. Hidroviário de Passageiros	63,27	111,47	158,15	237,99	316,33
200	Transporte Rodoviários	301,26	105,44	150,64	225,94	301,26
201	Transporte – Motorista de Taxi	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00
202	TV. A Cabo, e TV aberta	67,79	117,49	165,69	250,05	250,05
203	Vendedor	66,28	115,99	165,69	248,54	248,54

VL1 > Micro = VL2 > Pequeno = VL3 > Médio = VL4 > Grande = VL5 > Macro

TABELA IV DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO,
DA HIGIÊNE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICA:

* Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento
* Com valores diferenciados em observância à sua localização, instalação e o seu funcionamento ligada a disciplina da produção, do mercado e do uso e ocupação do solo urbano.

I - INDUSTRIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Alambiques	93,05	136,36	200,53	304,79	436,34
2	Artefatos de Borracha ou Plástico	256,67	497,29	946,47	1.668,36	2.871,53
3	Artefatos de Cimento.	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
4	Artefatos de Couro	115,49	320,85	505,32	794,08	1.179,08
5	Artefatos Reciclados	256,67	497,29	946,47	1.668,36	2.871,53
6	Artigos de Algodão	91,45	160,43	304,79	545,43	858,25
7	Artigos Esport. Aces. Troféus	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
8	Artigos de Ferro ou Metal	112,29	184,47	377,78	759,59	1.355,55
9	Artigos de Gesso	75,39	136,36	264,69	344,90	505,32
10	Artigos do Vestuário	88,24	144,38	251,86	336,89	481,27
11	Balas, Doces e Caramelos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
12	Bebidas e Gelo	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
13	Beneficiamento de Algodão	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
14	Beneficiamento de Café	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
15	Beneficiamento de Cereais	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
16	Beneficiamento de Madeiras	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
17	Calçados	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
18	Caldeiras	240,63	385,00	802,10	1.524,00	2.887,56
19	Carnes e Subprodutos	1.203,14	2.470,46	3.513,20	6.304,50	8.807,05
20	Carrocerias	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
21	Cerâmica	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
22	Confeitaria	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
23	Conservas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
24	Curtume	1.241,66	2.093,49	3.943,12	6.577,22	9.946,05
25	Extrativa Mineral	404,25	705,85	1.002,63	1.499,93	1.997,22
26	Extrativa Vegetal	93,05	136,36	200,53	304,79	436,34
27	Gráficas e Similares	1.764,61	5.534,50	12.272,13	17.967,04	24.335,72
28	Ind. e Comércio de Embalagens	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
29	Industrias de Lajes pré	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
30	Indust. Prod. Derivados do Fumo	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
31	Instrumentos Musicais	80,21	131,54	184,47	280,75	370,57
32	Laticínios	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
33	Louças e Cristais	192,51	421,91	893,53	1.580,14	2.743,19
34	Marmoraria	80,21	131,54	184,47	280,75	370,57
35	Massas ou Biscoitos	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
36	Materiais Elétricos e Similares	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
37	Móveis ou Artigos de Madeira	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
38	Refeições	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
39	Outras Indústrias	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
40	Panificação	69,11	109,38	160,43	236,25	320,85
41	Papel ou Papelão	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
42	Perfumaria, Sabão ou Velas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
43	Pizzaria	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
44	Polpa de Frutas	96,24	187,69	336,89	505,32	834,18
45	Produtos Alimentícios Diversos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
46	Produção de Energia Elétrica	1.018,66	1.684,40	2.679,01	4.459,67	6.705,56
47	Prod. Farmacêut. e Veterinários	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
48	Química	228,44	402,34	658,20	1.123,26	1.572,12
49	Rações e Concentrados	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
50	Resíduos Têxteis	228,44	402,34	658,20	1.123,26	1.572,12
51	Resfriador e Congêneres	104,28	208,55	401,05	802,10	1.572,12
52	Refeições	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
53	Sorvetes	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
54	Tecelagem e Têxtil	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
55	Tijolos e Telhas	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
56	Torrefação e Moagem de Café	109,08	160,43	320,85	561,46	810,12
57	Vassouras e Rodos	109,08	118,71	352,92	561,46	810,12
58	Vestuário	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89

II – VESTUARIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Armarinhos	64,18	112,29	192,51	288,76	417,10
2	Art. Cama Mesa e Banho	64,18	112,29	192,51	288,76	417,10
3	Calçados	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
4	Calçados e Artigos de Selaria	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
5	Calçados e Confecções	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
6	Calçados, Tecidos e Confecções	72,50	132,83	199,73	289,56	401,05
7	Com. Atacad. Art. do Vestuário	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
8	Confecções	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
9	Confecções e Tecidos	72,50	132,83	217,38	326,46	449,18
10	Cortinas e similares	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
11	Outros Artigos do Vestuário	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
12	Tecidos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85

III – ALIMENTAÇÃO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Bar	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
2	Bar e Lanchonete	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
3	Bar e Mercearia	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
4	Bar e Restaurante	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
5	Bar e Sorveteria	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
6	Barraca de Feira	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
7	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
8	Bomboniere e Confeitaria	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
9	Casa de Carnes ou Açougues	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
10	Churrascaria	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
11	Com. de Bebidas e Refrigerantes	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
12	Comércio de Lanches, e Bebidas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
13	Comércio de Frios	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
14	Comércio atacadista de bebidas	270,14	424,78	754,45	1.424,84	2.220,21
15	Com. atac. de Biscoit. e similares	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
16	Com. Atac. De Café Moido	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
17	Comércio de Pães em Geral	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
18	Com. de Peixes e Bebidas, Pesque & Pague	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
19	Com. de produtos Alimentícios	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
20	Com. Varejista Água Min.e Gás	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
21	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
22	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
23	Distribuição de prod. Alimentícios	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
24	Frutas, Verduras e Legumes	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
25	Lanchonete	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
26	Lanchonete e Casa de Chá	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
27	Mercearia	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
28	Outros Produtos de Alimentação	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
29	Pastelaria	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
30	Peixaria	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
31	Secos e Molhados	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
32	Sorveteria	75,39	136,36	216,57	288,76	401,05
33	Sorveteria Italiano	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
34	Supermercado	1.020,51	1.691,28	2.692,79	4.472,31	6.722,28

IV – BENS DURAVEIS - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Artefatos de Mármores e granitos	74,10	129,62	185,28	278,33	370,57
2	Auto peças, Equipam. e Motores	84,70	142,78	204,37	306,88	408,43
3	Ferragens, Ferrament. Parafusos	70,59	123,53	176,46	264,69	352,92
4	Jóias ou Relógios	74,10	129,62	185,28	278,33	370,57
5	Máquinas e Implement. Agrícolas	425,10	742,75	1.053,96	1.580,14	2.101,50
6	Máquinas e equip. p/ escritório	74,10	129,62	185,28	278,33	370,57
7	Materiais de Construção	930,43	1.628,26	2.646,92	3.489,14	4.652,18
8	Mármores e Granitos	72,75	125,89	182,44	273,66	362,62
9	Motos	88,24	136,36	224,58	360,94	625,64
10	Móveis e Colchões	425,10	742,75	1.053,96	1.580,14	2.101,50
11	Móveis e Eletrodomésticos	425,10	742,75	1.053,96	1.580,14	2.101,50
12	Parafusos e congêneres	70,59	123,53	176,46	264,69	352,92
13	Piscinas	80,21	147,59	227,81	425,10	638,47
14	Outros Bens Duráveis	264,69	460,41	657,72	986,58	1.315,46
15	Veículos	425,10	742,75	1.053,96	1.580,14	2.101,50

V – AGROPECUARIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Adubos, Insumos e Defensivos	112,61	177,74	308,81	466,02	906,37
2	Agropecuaria	112,61	177,74	308,81	466,02	906,37
3	Aves e Animais Domésticos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
4	Barracas de Feira	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
5	Criação de Bovinos e eqüinos	116,15	280,41	529,87	1.203,48	1.949,84
6	Com. atacadista de café	136,36	189,29	336,89	587,13	834,18
7	Comércio Atacadista de Mudas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
8	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	705,85	1.058,77	1.868,89	3.336,74	5.261,78
9	Comércio de Cereais	252,17	450,46	794,88	968,14	1.427,74
10	Comércio de Inseticidas e Fertilizantes	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
11	Comércio de Plantas e Flores Ornamentais	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
12	Comércio de plantas frutíferas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
13	Comércio de Sementes e ou rações	80,21	136,36	240,63	320,85	481,27
14	Produtos Agropecuários Diversos	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
15	Produtos Agroveterinários	77,00	125,12	224,58	330,47	489,28
16	Suínos e Caprinos	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
17	Viveiro de Mudas	72,19	128,33	194,11	296,77	385,00

VI – BENS NÃO DURAVEIS - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Apar. e Equipamentos Eletrônicos	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
2	Artigos Acabamentos e lustres	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
3	Artigos Armarinhos em Geral	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
4	Artigos de Caça e Pesca	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
5	Artigos de Couro	77,00	144,38	240,63	320,85	481,27
6	Artigos de Decoração ou Artes	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
7	Artigos de Porcelana ou Plásticos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
8	Artigos Importados	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
9	Art. para Desportos ou Recreação	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
10	Art. para Fumantes e Congêneres	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
11	Art. para Presentes e Brinquedos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
12	Artigos reciclados	64,18	112,29	160,43	320,85	513,34
13	Artigos Usados	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
14	Auto Peças – (usadas)	112,29	208,55	320,85	529,39	930,43
15	Auto Peças Posto de Molas/ e Tornos	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
16	Barraca de Feira	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
17	Bazar	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
18	Bazar e Armarinhos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
19	Brinquedos, e ou Bijouterias	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
20	Brinquedos e Armarinhos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
21	Com. Atacadista de Armarinhos	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
22	Comércio Atacadista de Couro	378,91	618,90	1.123,75	1.860,88	3.368,82
23	Comércio Atacadista de Fraldas	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
24	Com. de Aparelho Terapêutico	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
25	Comércio de artigos Funerários	80,21	131,54	184,47	280,75	370,57
26	Com. de Artigos p/ Borracharia	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
27	Com. de Brindes e Estamparia	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
28	Comércio de Embalagens	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
29	Com. de Máqu.de costura e simil.	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
30	Comércio. de Peças p/ refrigeração e Compressores	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
31	Comércio de Madeiras e artefatos	77,64	136,04	194,60	292,29	389,02
32	Comércio de Placas e Lixeiras	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
33	Comércio de Produtos Naturais	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
34	Com. de Prod. Prótese Dentária	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
35	Com. Var. Artigos de Fotografia	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
36	Cosméticos e Produtos de Beleza	70,59	123,53	176,46	264,69	352,92
37	Depósito de Bebidas	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
38	Depósito de Mercadorias	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
39	Discos e Fitas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
40	Drogaria	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
41	Eletrodomésticos	77,00	141,18	210,64	368,96	618,43
42	Eletroeletrônicos	67,38	128,33	192,51	336,89	585,53
43	Equipamentos de Comunicação	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
44	Equipamentos de Segurança no trabalho	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
45	Extintores	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
46	Ferramentas	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
47	Farmácia	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
48	Ferro Velho e Sucatas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
49	Floricultura	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
50	Livraria e Papelaria	80,84	142,45	229,88	350,05	433,92
51	Livros, Jornais e Revistas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
52	Madeiras em geral	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
54	Máquinas e Equip. de Informática	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
55	Material Escolar e de Escritório	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
56	Material esportivo, troféus e congêneres	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
57	Material Elétricos e de Iluminação	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
58	Mercearia	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
59	Minimercados	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
60	Móveis usados	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
61	Móveis novos, e colções	90,47	152,07	258,75	377,30	469,23
62	Ótica	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
63	Outros Bens não Duráveis	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
64	Papelaria	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
65	Peças e Acessórios p/ veículos	115,49	224,58	344,90	561,46	962,52
66	Peças e Acessórios p/ motos	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
67	Petty Shopps	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
68	Pneus e câmaras	80,21	144,38	240,63	401,05	585,53
69	Perfumes e cosméticos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
70	Produtos de Higiene Pessoal	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
71	Produtos de Limpeza	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
72	Resfriador e Congêneres	65,77	113,90	160,43	240,63	320,85
73	Secos e Molhados	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
74	Sons Automotivos, e Congêneres	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
75	Vidros, Quadros, Box e Lustres	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85

VII – PRODUTOS QUIMICOS OU INFLAMAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Combustíveis	250,26	436,34	625,64	1.098,88	1.732,54
2	Fogos e Artifícios	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
3	Gás Liquefeitos	80,21	128,33	192,51	272,72	385,00
4	Óleos Lubrificantes	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
5	Óleos Vegetais	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
6	Outros Produtos Químicos ou Inflamáveis	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
7	Tintas, solventes e Vernizes	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85

VIII – SERVIÇOS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Abate de Bovinos e Suínos	102,67	176,46	393,03	633,65	930,43
2	Academia de Destreza Pessoal e outras praticas Esportivas	85,67	161,71	296,77	561,46	914,40
3	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
4	Administração de Consórcio	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
5	Administração de Serviços	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
6	Advogado	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
7	Agência de Correio	88,24	141,18	208,55	314,41	433,13
8	Agencia de Créditos /Financiamentos	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
9	Agência de Passagens	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
10	Agência de Viagens e Turismo	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
11	Agenc, Corret planos previd, funerários e de saúde	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
12	Agenc. ou corretagem de seguros	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
13	Agenciamento ou Representação	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
14	Agrimensura, Topografia e Agronomia	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
15	Alfaiate	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
16	Armazéns Gerais e silos	404,25	705,85	1.002,63	1.499,93	1.997,22
17	Assessoria Administrativa	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
18	Assessoria Jurídica	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
19	Assistência Técnica Informática	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
20	Assistente Técnico Têxtil	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
21	Associação Comercial e outros	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
22	Auditor, Avaliador, Economista, Perito	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
23	Auxiliar Dep. Recursos Humanos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
24	Casa de festas, bailes, shows	404,25	705,85	1.002,63	1.499,93	1.997,22
25	Boates	404,25	705,85	1.002,63	1.499,93	1.997,22
26	Borracharia	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
27	Brinquedo de entretenimento	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
28	Buffet	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
29	Cabeleireiro, Barbeiro	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
30	Cabeleireira e Esteticista	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
31	Carpinteiro	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
32	Cartório de Reg. Civil e de Notas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
33	Casa de Bingos	404,25	705,85	1.002,63	1.499,93	1.997,22
34	Casa de Repouso, Asilos	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
35	Casa de Saúde	404,25	705,85	1.002,63	1.499,93	1.997,22
36	Casa Lotérica	250,26	436,34	625,64	938,47	1.997,22
37	Central de Telecomunicações	64,18	112,29	160,43	240,63	1.251,28
38	Chaveiro, Afiador de Facas e Tesouras	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
39	Cinema ou Teatro	64,18	112,29	160,43	240,63	1.997,22
40	Circos, Parques Diversões por Semana.	1.422,80	2.213,59	3.511,22	4.885,16	5.801,13
41	Clinicas em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Clinica de Fisioterapia	70,59	123,53	176,46	256,67	369,44
43	Clinica Médica	80,21	131,54	184,47	280,75	352,92
44	Clubes ou Assoc. Recreativas	64,18	112,29	160,43	240,63	370,57
45	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
46	Cons. de Aparelhos Eletrodomést.	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
47	Cons. de Aparelhos Eletrônicos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
48	Conserto de Baterias p/ Autos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
49	Conserto de Bicicletas	67,38	118,71	168,43	253,46	320,85
50	Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	64,18	112,29	160,43	240,63	336,89
51	Conserto de Motos e Bicicletas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
52	Consertos de Radiadores	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
53	Cons. de Refrigeradores e Similares	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
54	Conserto de Relógios /Jóias	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
55	Consertos e Manutenção em Caldeiras	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
56	Construtora	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
57	Consultoria em geral	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
58	Consultório Médico	64,18	112,29	160,43	240,63	408,34
59	Consultório Veterinário	80,21	131,54	184,47	280,75	352,92
60	Cooperativa Agrícola	80,21	131,54	184,47	280,75	352,92
61	Coop. de Crédito ou Habitacional	194,11	465,22	874,29	1.580,14	2.807,35
62	Corretor de Imóveis, Imobiliária	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
63	Corretor de Seguros	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
64	Costureira	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
65	Creches, Berçários (hosped. infantil)	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
66	Cursos de Ballet ou Dança	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
67	Curso de Datilografia	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
68	Cursos de Desenv. Cultural	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
69	Cursos de Utilidades Domésticas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
70	Cursos Preparatórios	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
71	Cursos Profissionaliz. e Similares	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
72	Danceterias	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
73	Depósito de Móveis	67,38	118,71	168,43	253,46	320,85
74	Desenho Técnico	64,18	112,29	160,43	240,63	336,89
75	Desenv. Programa de Informática	72,19	125,12	176,46	266,30	320,85
76	Despachante	64,18	112,29	160,43	240,63	352,92
77	Destoca, Terraplanagem e Pavimentação	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
78	Editora de Jornais e Periódicos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
79	Eletricista	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
80	Eletro-Técnica	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
81	Empresa Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica.	1.182,44	1.545,48	1.982,86	2.200,69	4.133,78
82	Empresa concessionária dos serviços de Distribuição d'água e tratam. de esgoto.	70,59	123,53	176,46	264,69	320,85
83	Encarregado de Almoxarifado	64,18	112,29	160,43	240,63	352,92
84	Engenheiro Agrônomo	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
85	Engenharia Civil	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
86	Entreposto de Cooperativa	194,11	465,22	874,29	1.580,14	2.807,35
87	Ensino didático complementar	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
88	Escola de Ensino	70,59	112,29	160,43	240,63	320,85
89	Escola Ensino Profissionalizante	70,59	112,29	160,43	240,63	320,85
90	Escola de Ensino Musical	70,59	112,29	160,43	240,63	320,85
91	Escola de Informática	70,59	112,29	160,43	240,63	320,85
92	Escritório de Advocacia	70,59	112,29	160,43	240,63	320,85
93	Escritório de Contabilidade	70,59	112,29	160,43	240,63	320,85
94	Escritório de Engenharia	70,59	112,29	160,43	240,63	320,85
95	Estação de Tratamento de Água	444,68	705,85	1.002,63	1.499,93	1.997,22
96	Estação de Tratamento de Esgoto	275,28	436,34	625,64	938,47	1.997,22
97	Estação de Rádio - Telefonia Celular	444,68	705,85	1.002,63	1.499,93	1.251,28
98	Execução de Músicas	90,42	153,12	226,05	313,55	320,85
99	Expo. com Cobrança de Ingressos	70,59	112,29	160,43	240,63	320,85
100	Farmacêutica	102,34	144,38	224,58	304,79	320,85
101	Fisioterapia	70,59	112,29	160,43	240,63	409,08
102	Formação de Condutores	70,59	112,29	160,43	240,63	320,85
103	Foto e Filmagens	82,93	128,33	189,29	272,72	320,85
104	Funilaria	74,10	118,71	168,43	253,46	368,96
105	Funilaria e Pintura	77,64	123,53	176,46	264,69	336,89
106	Guincho	194,11	465,22	874,29	1.580,14	2.807,35
107	Garagem ou Estac. de Veículos	336,89	834,18	1.684,40	3.368,82	5.021,14
108	Haras	247,05	1.187,11	2.245,88	2.839,43	3.609,45
109	Hospitais, Maternidades e Sanatórios.	1.459,83	2.069,42	3.192,36	4.251,14	5.197,61
110	Hotéis, Pensões e Pousadas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
111	Instituição Financeira	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
112	Jardineiro	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
113	Jogos Eletrônicos – Fliperama	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
114	Jogos de Mesa ou Pista p/unidade	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
115	Laboratório de Análises Clinicas	81,66	143,49	226,05	296,05	371,89
116	Laboratório de Prótese Dentária	81,66	143,49	226,05	296,05	371,89
117	Laboratórios Radiológicos e Ultra-sonografia	81,66	143,49	226,05	296,05	371,89
118	Lavanderia e Tinturaria	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
119	Lavagem de Veículos, Lubrif. Troca de óleo e Polimento	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
120	Limpa Fossa	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
121	Locação Artigos p/ Vestuários e Congêneres	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
122	Locação de Aparelho, Maquinas e Equipamentos	80,21	131,54	184,47	280,75	370,57
123	Locadora de Fitas, CDs, DVDs, Cartuchos, Filmes e Similares	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
124	Locadora de Veículos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
125	Loteadora de imóveis	94,80	153,12	201,26	298,96	393,76
126	Lubrificação e Limpeza	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
127	Manicura ou Pedicura	72,19	121,92	168,43	256,67	344,90
128	Massagista	74,10	129,62	185,28	278,33	370,57
129	Medicina do trabalho	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
130	Mecânica	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
131	Motéis e Draive In	432,07	797,42	1.209,75	1.580,27	2.030,44
132	Motorista	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
133	Mototaxi	136,50	163,80	191,10	278,46	398,59
134	Músico Prático	70,90	123,20	209,35	324,84	529,39
135	Oficina de Funilaria e Pintura	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
136	Oficina Elétrica de Automóveis em geral	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
137	Oficina Eletrônica	68,98	123,53	176,46	264,69	360,94
138	Oficina Mecânica de Automóveis utilitários	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
139	Oficina Mecânica de bicicletas	93,05	144,38	288,76	481,27	657,72
140	Oficina Mecânica de caminhões, ônibus e similares	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
141	Oficina Mecânica de Automóveis e Serviços de Bomba Injetora	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
142	Ofic. Mecânica. de Máq. Agrícolas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
143	Oficina Mecânica de Motos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
144	Oficina Mecânica de Radiadores	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
145	Outros Serviços	404,25	705,85	1.002,63	1.499,93	1.997,22
146	Parque Exposição. Ginásios, Estádios e Congêneres	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
147	Pedreiro	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
148	Perfuração de Poços	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
149	Pintor, Encanador	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
150	Pinturas, Letreiros de Faixas e Cartazes	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
151	Planejamento Agropec. e Assist. Técnica	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
152	Planos de Saúde, funeral e similar	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
153	Posto de Serviços Telefônico	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
154	Prestação de Serviços	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
155	Processamento de Dados	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
156	Professor(a)	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
157	Pronto Socorro p/ leito	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
158	Propaganda ou Publicidade	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
159	Protético	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
160	Provedora	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
161	Psicóloga	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
162	Quadras Poli- Esportivas	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
163	Radiodifusão	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
164	Representante Comercial	115,49	256,67	401,05	593,56	770,01
165	Reservatório D'Água	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
166	Restauração em Art. de Madeira	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
167	Retífica de Peças e Motores	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
168	Sapateiro	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
169	Saunas e Casa de Massagens	74,10	129,62	233,40	406,67	723,49
170	Serralharia	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
171	Serviços de Informática	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
172	Serv. de Instalação de Aparelhos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
173	Serv. de Manut. linhas Telefônicas	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
174	Serviços Funerários	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
175	Serviços de Pintura	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
176	Serviço de Proteção ao Crédito	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
177	Serviço de solda	64,18	112,29	160,43	240,63	385,00
178	Serviços de Sonorização	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
179	Serviço de torno	72,19	131,54	208,55	304,79	473,24
180	Serv. de Vigilância e Segurança	64,18	64,18	160,43	240,63	320,85
181	Serviço Fotográfico e Filmagens	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
182	Serviço Odontológico	72,19	128,33	176,46	272,72	368,96
183	Serviço Ortodôntico	77,00	129,94	192,51	288,76	376,99
184	Sindicatos	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
185	Socióloga	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
186	Sub- Estação de Energia Elétrica	404,25	705,85	1.002,63	1.499,93	1.997,22
187	Tapeçaria	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
188	Técnico Agrícola	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
189	Técnico em Edificações	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
190	Téc. em Segurança do Trabalho	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
191	Telecomunicação – Telefonia Fixa	404,25	705,85	922,42	1.283,36	1.997,22
192	Transporte Intermun. e Interest. De Passageiros	72,19	125,12	176,46	266,30	352,92
193	Transporte Aéreo de Passageiros	250,26	436,34	625,64	938,47	1.251,28
194	Transporte de Cargas e Similares	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
195	Transporte de Terras e Terraplanagem	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
196	Transp. Coletivo de Passageiros	64,18	112,29	160,43	240,63	320,85
197	Transporte e Coleta de Lixo	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
198	Transporte e Distrib. De Valores	80,21	131,54	184,47	280,75	370,57
199	Trans. Hidroviário de Passageiros	67,38	118,71	168,43	253,46	336,89
200	Transporte Rodoviários	320,85	112,29	160,43	240,63	320,85
201	Transporte – Motorista de Taxi	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00
202	TV. A Cabo, e TV aberta	72,19	125,12	176,46	266,30	266,30
203	Vendedor	70,59	123,53	176,46	264,69	264,69

VL1 > Micro = VL2 > Pequeno = VL3 > Médio = VL4 > Grande = VL5 > Macro

TABELA V DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO:

ITEM	NATUREZA	VALOR
01	Publicidades em veículos de uso público não destinado a publicidade com ramo de negócio, qualquer espécie ou quantidade por anúncio anual	**135,58**
02	Publicidade sonora por qualquer processo por dia	**29,18**
03	Publicidade escrita, impressa em folhetos cada 1000 (um mil) folhetos.	**17,57**
04	Em cinema, teatros, circos, boates e similares por meio de projeção ou filmes ou dispositivos por dia	**25,91**
05	Publicidade colocadas em terrenos, campos de esportes, clubes associados, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas caminhos municipais, por m2 anual.	**60,50**
06	Anúncios diversos e demais publicidade não enumeradas nesta tabela; a) Ao dia b) Ao mês c) Ao ano	 **47,31** **261,66** **645,61**

TABELA VI DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO:

a) Por dia ....1% TX localização.
b) Por mês ....30% TX localização
c) Por ano ....200% TX localização

TABELA VII DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE:

I – ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO

Valores em R$

Item	Especificação	Dia	Mês	Ano
01	Artefatos plásticos, borracha e similares;	80,70	699,56	1.229,71
02	Artigos de toucador, perfumes e similares;	80,70	699,56	1.229,71
03	Artigo não especificados;	80,70	699,56	1.229,71
04	Carnê de sorteio;	80,70	699,56	1.229,71
05	Carrinho de Lanche, ou similar	48,42	414,18	1.122,29
06	Sorvete;	58,79	414,18	1.122,29
07	Hortifrutigranjeiros;	70,01	454,26	1.053,67
08	Joias, relógios elétricos ou eletrônico;	91,39	630,30	1.245,20
09	Louças, ferragens em geral;	91,39	630,30	1.245,20
10	Móveis, artesanais, rústicos e ou similares;	80,70	699,56	1.229,71
11	Móveis industriais;	101,54	742,85	1.266,58
12	Produtos alimentícios, bebidas e similares;	48,10	422,94	936,09
13	Produtos de limpeza e similares;	48,10	422,94	936,09
14	Tecidos, roupas, calçados e similares.	211,42	1.230,03	2.271,29
15	Competição sons e similares	267,21	1.466,51	2.744,79
16	Exposição de veículos	154,98	Por	Veículo
17	Cintos, carteiras, redes, óculos	80,70	699,56	1.229,71
18	Capas automotivas, palhetas, travas	80,70	699,56	1.229,71
19	Vassouras e artefatos de palha vegetal	38,05	487,39	1.053,45
20	Parques de diversões e ou similares	192,39	1.603,27	2.618,67
21	Artesanatos em tecidos, vegetais, metálicos,sintético	80,70	699,56	1.229,71
22	Trenzinhos, carros alegóricos, motorizados ou não (ou similares), para lazer	80,16	694,75	1.560,51

2. Em bancas ou veículos (Acima de 600 kg) de mercadorias, acrescentar:
   a) Por dia ....R$ 48,20
   b) Por mês ....R$ 402,00
   c) Por ano ....R$ 1.410,00

Acrescentar Taxa de Ocupação de Solo, nos itens 01 a 22.

TABELA VIII DA LEI 2073/2003

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R$)		
	Feira Livre:	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
01	Para Banca – que utilize espaço de até 06,00 m2	31,21	94,49	351,82
	Para banca – que utilize espaço de 06,01 a 10,00 m2	46,82	141,73	366,22
	Para banca – que utilize espaço de 10,01 m2 a 13,00 m2	70,22	212,59	549,33

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

02	Banca de Jornais e revistas	133,61	276,72	557,40
03	Mesas em calçadas	10,14	63,57	238,26
04	Quiosques ou Trailer	42,86	183,27	488,95
05	Circo e parque de diversões até 1.000,00 m2	320,65	1.603,27	4.702,92
	Circo e parque de diversões acima de 1.000,00 m2	641,31	3.206,53	6.947,49
06	Veículos de Aluguel com tração mecânica:	0,00	0,00	0,00
	a) Motocicleta	0,00	0,00	136,50
	b) Automóvel	0,00	0,00	180,00
07	Demais tipos de ocupações, devidamente autorizados.	50,44	302,28	747,60

TABELA IX DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA:

Custo da Atividade **401.145,32**
= 1,880 X Alíquota
Total de m2 de área Fisc. **213.344,47** **mt.2**

ITEM	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA	VALOR EM REAL
01	**Até 49,99 m2 de área ocupada**	19,24	36,16
02	**De 50m2 á 99,99 de área ocupada**	25,83	48,56
03	**De 100m2 á 200 de área ocupada**	34,71	65,25
04	**A partir de 200,01m2.**	34,71 + 15% p/ cada 100m2	**R$ 65,25, mais 15% deste valor p/cada 100m2 de área construída**
05	**Para renovação de licença sanitária será cobrado de acordo com os itens anteriores**		

TABELA X DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE APARELHO DE TRANSPORTE :
- **N.º de Contribuintes da Taxa (elevadores de passageiros e cargas, ascensores, alçapões, monta-cargas e congêneres; escadas e esteiras rolantes, planos inclinados móveis e outros de natureza similar)**
- **Custo da atividade pública específica com a Taxa.**

- **Valor da Taxa =** Custo da ativ. / Num. Contrib.

TABELA XI DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE MÁQUINA, DE MOTOR E DE EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO :
- **N.º de Contribuintes da Taxa (instrumentos industriais)**
- **Custos da atividade pública específica com a taxa.**

- **Valor da Taxa = valor total / n.º contribuinte**

TABELA XII DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO:

- **N.º de Contribuinte da Taxa (utilitário motorizado)**
- **Custo da atividade pública específica com a Taxa**

- **Valor da Taxa = valor total / n.º contribuinte**

TABELA XIII DA LEI 2073/2003

TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

TABELA XIV DA LEI 2073/2003

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO

ITEM	**I – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO**, compreendendo a substituição ou a modificação de projetos pela verificação e exame dos mesmos, bem como pela respectiva fiscalização da obra e outros.
01	Aprovação de projetos (para construção, regularização, atualização, reforma)
02	Substituição de projetos (para correção ou modificação)
03	Vistoria para conclusão de obras (total ou parcial) – habite-se
04	Análise prévia de projetos e demais casos

Para as atividades listadas nos itens 01, 02, 03 ou 04 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.

ITEM	ÁREA (m²) – VALOR (R$) Até 60 m²	60,01 a 100 m²	100,01 a 200 m²	200,01 a 400 m²	400,01 a 600 m²	600,01 a 1.000 m²	1.000,01 a 2.000 m²	2.000,01 a 6.000 m²	Acima de 6.000,01 m²
01	92,00	103,00	129,00	175,00	237,00	328,00	538,00	943,00	1.999,00
02	87,00	96,00	122,00	148,00	192,00	247,00	374,00	531,00	1.060,00
03	111,00	131,00	176,00	274,00	409,00	618,00	1.093,00	2.743,00	4.065,00
04	84,00	92,00	113,00	161,00	208,00	275,00	408,00	553,00	479,00

ITEM	**II – APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO,** compreendendo a execução de levantamentos e loteamentos de terrenos, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão, unificação e outros.
05	Subdivisão, incorporação
06	Análise prévia de projetos e demais casos

Para as atividades listadas nos itens, 05, 06 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.

ITEM	ÁREA (m²) – VALOR (R$) Até 450,00 m²	450,01 a 1.000 m²	1.000,01 a 2.000 m²	2.000,01 a 4.000 m²	4.000,01 a 6.000 m²	6.000,01 a 10.000 m²	10.000,01 a 20.000 m²	20.000,01 a 60.000 m²	Acima de 60.000,01 m²
07	80,00	117,00	192,00	347,00	549,00	860,00	1.587,00	3.564,00	5.702,00
08	72,00	105,00	172,00	294,00	451,00	723,00	1.164,00	2.089,00	4.076,00

ITEM	III – Análise Prévia para **APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO,** compreendendo a aprovação de loteamento, desmembramento, remembramento, expedição da carta de anuência e outros.	
09	Até 20.000 (vinte mil) metros quadrados	79,00
10	Sobre o que exceder a 20.000 (vinte mil) metros quadrados, por 10.000 (dez mil) metros quadrados ou fração	46,00

TABELA XV DA LEI 2073/2003

TAXA DE COMBATE A SINISTROS

Custo da atividade;
N.º de contribuintes (1+2+3, de acordo com a sua localização, grau de maior ou menor complexidade, implicando proporcionalmente maior ou menor dificuldade para sua fiscalização, vigilância, prevenção e intervenção) beneficiados com a Taxa e o ramo de atividade.

Valor da Taxa = Custo da Atividade / Núm. Imóveis (1+2+3) X Alíquotas

TABELA XVI DA LEI 2073/2003

SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA:

Custo da atividade pública específica com a Taxa
Volume de Lixo Coletado
Número de imóveis (de acordo com a sua localização, dimensão e o volume de lixo) beneficiados com a Taxa, com alíquotas diferenciadas pelo ramo de atividade que representarão riscos maiores ou menores para a saúde e o período de incidência.

PARA IMÓVEIS RESIDÊNCIAIS: 80%

C.A / V.L.C.A = P1 — 2.472.956,83 / 3.888.889,88 = 0,636

V.L.C.A / T.MT2 C. = Kg.MT2/ ano — 3.888.889,88 / 878.062,70 = 4,429 Kg/mt2

V.T = Kg.MT2 X P1 X PI 4,429 X 0,636 = R$ 2,817

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
T.MT2 C. = Total mt2 construção
Kg.mt2 = Kg de Lixo p/ mt2
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência

P.I
6X= x 2,440
3X= x 1,220
1X= x 0,610

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mt2 const.
1	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal e Apartamentos.	6X 3X 2X 1X	0,355 0,177 0,108 0,106

PARA IMÓVEIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIO E OUTROS TIPOS: 20%

C.A / V.L.C.A = P1 — 585.846,29 / 1.318.680,88 = 0,444
V.L.C.A / Mts 2. IM. = Kg.L.p/ Mts 2 — 1.318.680,88 / 224.345,55 = 5,878
V.T = Kg.L.Mts 2 X P1 X AL X PI 5.878 X 0,444 = 2,610
C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
Mts 2 IM. = Metro 2 de imóveis beneficiados

Kg.L. p/Mts2 = Kg de Lixo p/ Mts 2 de imóveis
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência
AL = Alíquotas

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mts 2
1,00	Escritórios profissionais, estabelecidos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X 3X 2X 1X	0,355 0,177 0,108 0,106

P.I
6X= x 2,440 - 3X= x 1,220 - 1X= x 0,610

TABELA XVIII DA LEI 2073/2003

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

TABELA XIX DA LEI 2073/2003

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

CAP : TPU = VFP
VFP x PU = VTP
VTP - %FNP = VT

CAP= Custo da Atividade Pública
TPU= Total de Pontos de Utilização (a soma referentes a todos os imóveis direta ou indiretamente beneficiados pelos serviços)
VFP= Valor financeiro de um ponto de utilização;
PU = Ponto de Utilização (unidade de medida desta utilização)
VTP= Valor da Taxa Parcial
FNP= Faturamento Nota do Produtor (ano anterior)
VT= Valor da Taxa

I – Os pontos de Utilização serão encontrados em função das características do imóvel beneficiado e dos serviços prestados, aplicando-se a tabela abaixo;
II- Pela distância rodoviária, através das estradas e caminhos municipais, da entrada do imóvel à sede do município:

Até 05 Km..1 ponto
Acima de 05 até 10Km..................................2 pontos
Acima de 10 até 15Km..................................3 pontos
Acima de 15 até 20Km..................................4 pontos
Acima de 20 até 25Km..................................5 pontos
Acima de 25Km...6 pontos
Pontes..1 ponto

TABELA XX DA LEI 2073/2003

CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO, COM VALOR APLICADO E CORRIGIDO DE CONFORMIDADE COM A LEI 2068/2003 DE 20/11/2003, E RATEADO DE ACORDO COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DEFINIDO PELO INTERVALO DE CONSUMO EM KLW/ HORA.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
RESIDENCIAL	0	30	100,00
RESIDENCIAL	31	50	100,00
RESIDENCIAL	51	70	94,00
RESIDENCIAL	71	90	89,00
RESIDENCIAL	91	100	86,00
RESIDENCIAL	101	120	83,00
RESIDENCIAL	121	140	80,00
RESIDENCIAL	141	160	77,00
RESIDENCIAL	161	180	74,00
RESIDENCIAL	181	200	71,00
RESIDENCIAL	201	220	68,00
RESIDENCIAL	221	240	65,00
RESIDENCIAL	241	260	60,00
RESIDENCIAL	261	280	50,00
RESIDENCIAL	281	300	40,00
RESIDENCIAL	301	350	35,00
RESIDENCIAL	351	550	20,00
RESIDENCIAL	551	750	15,00
RESIDENCIAL	751	1000	05,00
RESIDENCIAL	1001	99999	00,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
INDUSTRIAL	0	30	97,00
INDUSTRIAL	31	50	96,00
INDUSTRIAL	51	70	94,00
INDUSTRIAL	71	90	89,00
INDUSTRIAL	91	100	86,00
INDUSTRIAL	101	120	83,00
INDUSTRIAL	121	140	80,00
INDUSTRIAL	141	160	77,00
INDUSTRIAL	161	180	74,00
INDUSTRIAL	181	200	71,00
INDUSTRIAL	201	220	68,00
INDUSTRIAL	221	240	65,00
INDUSTRIAL	241	260	60,00
INDUSTRIAL	261	280	50,00
INDUSTRIAL	281	300	40,00
INDUSTRIAL	301	350	35,00
INDUSTRIAL	351	550	20,00
INDUSTRIAL	551	750	15,00
INDUSTRIAL	751	1000	05,00
INDUSTRIAL	1001	99999	00,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
COMERCIAL	0	30	97,00
COMERCIAL	31	50	96,00
COMERCIAL	51	70	94,00
COMERCIAL	71	90	89,00
COMERCIAL	91	100	86,00
COMERCIAL	101	120	83,00
COMERCIAL	121	140	80,00
COMERCIAL	141	160	77,00
COMERCIAL	161	180	74,00
COMERCIAL	181	200	71,00
COMERCIAL	201	220	68,00
COMERCIAL	221	240	65,00
COMERCIAL	241	260	60,00
COMERCIAL	261	280	50,00
COMERCIAL	281	300	40,00
COMERCIAL	301	350	35,00
COMERCIAL	351	550	20,00
COMERCIAL	551	750	15,00
COMERCIAL	751	1000	05,00
COMERCIAL	1001	99999	00,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
PODER PÚBLICO	0	30	97,00
PODER PÚBLICO	31	50	96,00
PODER PÚBLICO	51	70	94,00
PODER PÚBLICO	71	90	89,00
PODER PÚBLICO	91	100	86,00
PODER PÚBLICO	101	120	83,00
PODER PÚBLICO	121	140	80,00
PODER PÚBLICO	141	160	77,00
PODER PÚBLICO	161	180	74,00
PODER PÚBLICO	181	200	71,00
PODER PÚBLICO	201	220	68,00
PODER PÚBLICO	221	240	65,00
PODER PÚBLICO	241	260	60,00
PODER PÚBLICO	261	280	50,00
PODER PÚBLICO	281	300	40,00
PODER PÚBLICO	301	350	35,00
PODER PÚBLICO	351	550	20,00
PODER PÚBLICO	551	750	15,00
PODER PÚBLICO	751	1000	05,00
PODER PÚBLICO	1001	99999	00,00

OBS:PODER PÚBLICO EXCETO MUNICIPAL

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
SERVIÇO PÚBLICO	0	30	97,00
SERVIÇO PÚBLICO	31	50	96,00
SERVIÇO PÚBLICO	51	70	94,00
SERVIÇO PÚBLICO	71	90	89,00
SERVIÇO PÚBLICO	91	100	86,00
SERVIÇO PÚBLICO	101	120	83,00
SERVIÇO PÚBLICO	121	140	80,00
SERVIÇO PÚBLICO	141	160	77,00
SERVIÇO PÚBLICO	161	180	74,00
SERVIÇO PÚBLICO	181	200	71,00
SERVIÇO PÚBLICO	201	220	68,00
SERVIÇO PÚBLICO	221	240	65,00
SERVIÇO PÚBLICO	241	260	60,00
SERVIÇO PÚBLICO	261	280	50,00
SERVIÇO PÚBLICO	281	300	40,00
SERVIÇO PÚBLICO	301	350	35,00
SERVIÇO PÚBLICO	351	550	20,00
SERVIÇO PÚBLICO	551	750	15,00
SERVIÇO PÚBLICO	751	1000	05,00
SERVIÇO PÚBLICO	1001	99999	00,00

OBS:SERVIÇOS PÚBLICO EXCETO MUNICIPAL.

TABELA XXI DA LEI 2073/2003

CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

a) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) ao ano para cada metro de testada linear;a.1) Compreende-se a 1ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52 e 53.

b) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 1,39 (um real e trinta e nove centavos) ao ano para cada metro de testada linear;b.1) Compreende-se a 2ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 05, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 26, 27, 49 e 50

c) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 3ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 0,65 (Sessenta e cinco centavos) ao ano para cada metro de testada linear;
c.1) Compreende-se a 3ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 08 e 47.

TABELA XXII DA LEI 2073/2003

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

TABELA XXIII DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A ATIVIDADES COMERCIAIS E OUTRAS DE FINS ECONÔMICOS

1	Vistoria para fins de concessão de licença ou emplacamento;	
	1.1 – para táxis, por vistoria	20,07
	1.2 – Veículos não motorizados, por vistoria	13,37
	1.3 – bicicletas ou triciclos, por vistoria	9,36
	1.4 - Outros	13,37
2	Apreensão de bens e Semoventes, pôr abandono ou infração à legislação municipal, estadual ou federal;	
	2.1 – Semoventes de pequeno porte, pôr semovente	13,37
	2.2 – Semoventes de grande porte, pôr semovente	26,74
	2.3 – Apreensão de bens, pôr Kg.	5,50
3	Armazenagem ou guarda de qualquer bem ou semoventes	
	3.1 – Semoventes de pequeno porte, pôr semovente p/ dia	5,50
	3.2 – Semovente de grande porte, pôr semovente p/ dia	13,37
	3.3 – Bens ou coisas p/ m3 ou fração	6,69
4	Estacionamento:	0,00
	4.1 – Veículos pequenos por hora	3,41
	4.2 – Veículos médios por hora	6,15
	4.3 – Ônibus, Caminhões e carretas em locais autorizados por hora	8,57

TABELA XXIV DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A SERVIÇOS E CONCESSÕES DO CEMITÉRIO

Valores em reais

1	**Carneira simples infantil**:	
	1.1 – Inumação	63,00
	1.2 – terreno	268,00
	1.2 – terreno com carneira	392,00
2	**Carneira simples adulto:**	
	2.1 – Inumação	85,00
	2.2 – terreno	292,00
	2.2 – terreno com carneira	605,00
3	Carneiro duplo adulto:	
	3.1 – Inumação	85,00
	3.2 – terreno	292,00
	3.2 – terreno com carneira duplo	985,00
4	**Jazigo familiar**:	
	4.1 – Inumação	297,00
	4.2 – terreno	623,00
5	Exumação	150,00
		150,00
6	Entrada de ossada no cemitério	67,00
7	Retirada de ossada do cemitério	67,00
8	Execução de obras de embelezamento	23,00
9	Taxa de conservação	31,00
10	Caixa ossuário	60,00
11	Taxa para uso da capela	63,00

Nota – Construção de Jazigo pôr conta da família

TABELA XXV DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Valores em reais

1	Quadras para pratica de esportes, shows, eventos, etc..	
	1.1 – para shows e eventos p/ hora	70,00
	1.2 – período diurno, jogo ou treino pôr hora	25,00
	1.3 – período noturno, jogo ou treino pôr hora	33,00
	1.4 – com gramado sintético	37,00
2	Estádio Municipal:	
	2.1 – eventos com shows, pôr dia ou fração	1.530,00
	2.2 – eventos sem shows, pôr dia ou fração	240,00
	2.3 – Jogos por mandatos visitantes – Profissional – período diurno	3.060,00
	2.4 – Jogos por mandatos visitantes – Profissional – período noturno	4.090,00
3	Terminal Rodoviário	
	3.1 – embarque no terminal	0,80
	3.2 – utilização dos sanitários	1,10
	3.3 – guarda malas (por malas)	3,00
4	Casa da Cultura	
	4.1- para shows e eventos – diurno de 08:00 às 18:00 por dia	275,00
	4.2 - para shows e eventos – noturno de 18:00 às 08:00 por dia	442,00

TABELA XXVI DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

Valores em reais

1	Abatedouro:	
	1.1 – taxa de abate de bovinos	57,00
	1.2 - taxa de abate de Suínos	42,00
	1.3 - taxa de abate ovinos e caprinos	42,00
	1.4 – recolhido no abatedouro, e não abatido dentro de 48 horas	31,00
2	Fornecimento de equipamentos:	
	2.1 - pá carregadeira moto niveladora e retro- escavadeira, pôr hora;	115,00
	2.2 – trator de esteira, pôr hora;	115,00
	2.3 – rolo compressor, pôr hora;	115,00
	2.4- caminhão basculante, pôr Km.;	4,20
	2.5 – caminhão basculante de terra, areia ou cascalho, p/ viagem;	80,00
	2.6 – caminhão, P/ Hora;	220,00
	2.7 – caminhão viagem fora da cidade, p/ km;	4,20
	2.8 – caminhão d'água, pôr viagem;	77,00
	2.9 – caminhão limpa fossa no per. Urbano;	50,00
	2.10 – caminhão limpa fossa fora do perímetro urbano p/ Km; além da taxa	4,20
	2.11 – caminhão de bombeiro fora do perímetro urbano, p/ Km; além da taxa	4,20
	2.12 – ônibus e micro- ônibus, p/ Km;	4,20
	2.13 – peruas Kombi, p/ Km;	5,50
	2.14 – entulho de construção,(p/ caçamba);	90,00
	2.15 – desentupimento de esgoto domiciliar, p/30 minutos;	120,00
	2.16 – Roçagem de terrenos baldios - trator por lote até 360,00 m2.	120,00
	2.17 – Roçagem de terrenos baldios - trator por lote de 360,01 m2 até 600,00 m2	210,00
	2.18 – capina em terreno, por lote;	135,00
	2.19 - poda de arvores; por arvore	350,00
	2.20 – trator 4 x 2 (pequeno e médio porte), por hora	90,00
	2.21 – trator 4 X 4, (traçado), por hora.	105,00
	2.22 – Rocagem de terreno roçadeira manual	120,00

TABELA XXVII DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A PREÇO PÚBLICO

VM= A(P x L x T)
A= I x B

VM = Valor mensal
A = área de projeção (em metros) do plano da instalação considerada.
I = o cumprimento em metros de instalação;
B = a largura em metros de instalação;
P = percentual de incidência do preço, com valor diferenciado definido em função do interesse público, cujos valores serão determinados de acordo com a tabela **"1"**
L = coeficiente de localização, definido como valor médio das faixas de utilização em relação ao logradouro, em seus dois sentidos, através de um eixo vertical, cujos valores serão estabelecidos de acordo com a tabela **"2"**
T = valor territorial definido como valor monetário atribuído ao local onde for instalado o equipamento, oriundo da Planta Genérica de Valores do município, observando as seguintes condições:
a) o valor **T** será obtido pela medida entre valores monetários atribuídos ao logradouro objeto do pedido;
b) para as obras de arte, o valor **T** será obtido pela média entre os valores monetários atribuídos ao logradouro que antecede a obra de arte e ao logradouro subseqüente.

Tabela 1
Percentual

Regime Público	Regime privado Interesse Coletivo	Regime Privado Interesse Restrito
0,001	0,02	0,04

Para as empresas que prestam serviços no regime público e no privado de interesse coletivo, o percentual a ser aplicado será a média previsto na **Tabela 1** para a composição do preço público.

Tabela 2

Profundidade (m)	Coeficiente
De zero a 1,00	1,00
De 1,01 a 1,50	0,70
De 1,51 a 2,50	0,50
De 2,51 a 4,00	0,35
Acima de 4,00	0,25
Altura (m)	**Coeficiente**
De zero a 2,50	1,00
De 2,51 a 4,50	1,40
Acima de 4,50	2,00

Observações:
1. caso a dimensão vertical de um mesmo equipamento implantado supere a profundidade ou a altura de qualquer das faixas estabelecidas na Tabela supra, prevalecera sempre o coeficiente de maior valor.
2. Para equipamentos em formato de caixa deverá ser considerado sempre o coeficiente 2.
3. O coeficiente de localização para instalações situadas em obras de arte municipais assumira sempre o valor unitário, ou seja, L= I

Tabela 3

Valores a serem aplicada aos equipamentos definidos pela **Tabela 1** com percentual zero, para estabelecimento dos valores de caução.

Valores de caução
Largura (m)= B
Comprimento = I
Valor da caução
C= K Tr

Tr.= Valor territorial Padrão.

VALORES DE K				
I (m)	I < 50	50 < I < 500	500 < I < 2000	I > 2000
B (m)				
B < 50	0,50	1,0	2,0	4,0
0,50 < b < 1,00	1,0	2,0	4,0	8,0
1,00 < b < 2,00	2,0	4,0	8,0	16,0
B < 2,00	4,0	8,0	16,0	32,0

TABELA XXVIII DA LEI 2073/2003

TABELA E FÓRMULA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

VMP = C / soma Hf
VPF = VMP X Hf
CMIP = VPF / AT
CMPF = CMIP X Af
IG = C / Soma CMPF
Cmi = CMIP X IG X Hi X PI

Cmi : contribuição de melhoria relativa a cada imóvel, por metro;
C : custo total da obra;
Hf : índice de benefício de cada faixa;
Hi : índice de valorização de cada imóvel;
Ai : área territorial beneficiada de cada imóvel;
Af : área territorial de cada faixa; (soma de Ai)
At : área total dos imóveis (soma Af)
V.M.P: valor médio em percentual;
CMIP: contribuição de melhoria parcial;
CMPF: contribuição de melhoria parcial por faixa;
I.G: índice percentual;
P.I.: padrão do imóvel.

OBS. Pavimentação: Ai = (m2) Testada x largura x 50%
Meio fio : Ai = (m. linear)Testada
Outros : Ai = (m2) Área do imóvel.

TABELA REFERENTE AO ÍNDICE DE BENEFÍCIO DE CADA FAIXA (Hf)

DISTÂNCIA DA OBRA (Mt. LINEAR)	ÍNDICE DE BENEFÍCIO (%)
0	100
50	80
100	60
200	40
300	30
400	20
500	10

TABELA REFERENTE A VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (Hi)

TIPO DE OBRAS	VALORIZAÇÃO EM %
PAVIMENTAÇÃO	30
MEIO FIO	15
OUTROS	10

TABELA REFERENTE AO PADRÃO DO IMÓVEL (PI)

PADRÃO DO IMOVEL	PAVIMENT.	MEIO FIO	OUTROS
ÓTIMO	3,30	6,50	10,00
BOM	2,50	5,00	7,50
MÉDIO	1,60	3,20	4,80
RUIM	1,00	2,00	3,00
PÉSSIMO	0,80	1,50	2,50

TABELA XXIX DA LEI 2073/2003

Do Decreto 765/2019 de 19 de novembro de 2019

PERTINENTES AO ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, SERVIÇOS E MULTAS

A PARTIR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

1. Fica reajustado em 2,5369% (dois vírgula cinco três seis nove por cento), a tarifa de água com base ao percentual apurado acumulado no índice IPCA do período de 2019, equivalente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA-(IBGE).

2. Fixa a tabela correspondente aos valores atualizados conforme o ítem anterior, a tarifa de serviços de Abastecimento de Água dos usuários residenciais, comerciais, industriais e prestadres de serviços, públicas a saber:

A) - RESIDENCIAL

Até 05 m3.................................R$-7,92
Acima de 5,01 até 10m3.........R$-7,92 + R$-1,51 p/m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01 até 15m3.........R$-15,45 + R$-2,47 p/m3 excedente a 10 m3
Acima de 15,01 até 25m3.........R$-27,81 + R$-3,04 p/m3 excedente a 15 m3
Acima de 25,01 até 50m3.........R$-58,16 + R$-3,92 p/m3 excedente a 25 m3
Acima de 50,01 m3...................R$-156,08 + R$-4,86 p/m3 excedente a 50 m3

B) – INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS

Até 05 m3.................................R$-14,72
Acima de 5,01 até 10m3.........R$-14,72 + R$-2,80 p/m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01.........................R$-28,72 + R$-3,05 p/m3 excedente a 10 m3

C) – PODER PÚBLICO

Até 05 m3.................................R$-14,72
Acima de 5,01 até 10m3.........R$-14,72 + R$-2,80 p/m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01.........................R$-28,72 + R$-2,05 p/m3 excedente a 10 m3

D) – VILA RURAL
Até 20m3..................................R$-6,97
Acima de 20,01 até 40m3.......R$-6,97 + R$-0,90 p/m3 excedente a 20 m3
Acima de 40,01.........................R$-25,02+R$-1,48 p/m3 excedente a 40,01 m3

3. O valor do serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto será fixado no equivalente a 50% do valor atribuído ao consumo de água de cada unidade consumidora que é atendido por este serviço.

Continua>>>>>

TABELA XXIX DA LEI 2073/2003

Do Decreto 765/2019 de 19 de novembro de 2019

PERTINENTES AO ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, SERVIÇOS E MULTAS

A PARTIR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dos serviços prestados e multas

Serviços Prestados	Valor em R$-
Conservação de hidrômetros mensal	2,80
Religação	16,00
Troca de vedante	5,50
Construção de cavalete (ligação nova) sem material	35,00
Mudança de cavalete (sem material)	30,00
Substituição de derivação completa (sem material)	35,00
Conserto de cavalete (sem material)	13,00
Troca de registro de cavalete	15,00
Ligação de derivação de água	27,00
Serviço de derivação com cavalete	27,00
Serviço de funcionário especializado por hora	13,00
Visita com veículo por km rodado	6,00
Ligação de esgoto com material até 03 metros tubo 100mm	45,00
Derivação temporária diária	12,00
Fornecimento de água por m3	3,50
Viagem do caminhão bombeiro, por viagem	77,00

Multas	Valor em R$-
Danos causados na rede por ato não autorizado pela Prefeitura	**270,00**
Religação com violação de lacre	**35,00**
Violação do hidrômetro	**50% sobre o salário mínimo vigente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 213/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, a funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 08/11/2019 a 07/12/2019, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 212/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 21 (vinte e um) dias, à funcionária pública municipal "SIRLEI APARECIDA CORNIANI", ocupante do cargo de Educador Infantil, a contar de 18/11/2019 a 08/12/2019, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 211/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 08 (oito) dias, a funcionária pública municipal "TAMIRES MAYARA SILVEIRA" ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - F, a contar de 15/11/2019 a 22/11/2019, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 210/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 16 (dezesseis) dias, a funcionária pública municipal "ANNA CAROLINA MARTINS BERTONI" ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a contar de 17/11/2019 a 02/12/2019, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 209/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 205/2019, que concedeu licença prêmio, por assiduidade de 1º/11/2019 a 1º/02/2020, à funcionária pública municipal ALENIR INOCÊNCIO, ocupante do cargo de Recepcionista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 208/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 08 (oito) dias, ao funcionário público municipal "EDNEY FERREIRA RIBEIRO", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 01/11/2019 a 08/11/2019, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36197/2019
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA; CNPJ Nº 04.537.070/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidade do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí.
VALOR TOTAL: R$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº 128/2019

SUMULA: "Declara situação excepcional de emergência e dá outras providencias."

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity-PR., Estado do Paraná, no uso suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Município de Paranacity se encontra com risco para uma epidemia de dengue;

CONSIDERANDO que o Município de Paranacity, está classificado como ALTO RISCO, de acordo com o levantamento de índice rápido, executado pela equipe de combate às endemias;

CONSIDERANDO que devido à severidade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios paranaenses;

CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de Paranacity está sujeita;

CONSIDERANDO que ainda existem resistências por parte de certos proprietários no acesso compulsório aos ambientes com focos na parte interna do imóvel residencial ou comercial;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado no território de Paranacity, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poços e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d`água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Paranacity, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da doença;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde a iminência de epidemia de dengue, certamente trarão conseqüências lamentáveis, mas, realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população paranacitense para conter o avanço da doença no território municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Paranacity, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 180 dias.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Vigilância em Saúde e Ambiental autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 7:30 às 17 horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas propriedades que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 3º - Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Vigilância em Saúde e Ambiental autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/ entidades privadas, na missão de combate sem trégua aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Vigilância em Saúde e Ambiental se encarregarão de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento Financeiro e Contábil, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 6º - A Assessoria Jurídica do Município em conjunto com a Secretaria de Obras terão 48 (quarenta e oito) horas para tomar todas as providências legais de sua competência, inclusive avaliação oficial destinadas a respaldar a desapropriação ou demolição de imóveis abandonados, apontados como proliferadores do Aedes Aegypti em caráter excepcional de defesa da saúde pública.

Art. 7º - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde conjuntamente com a Assessoria Jurídica, que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 8º - Dê-se publicidade deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses poderes e Instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade paranacitense.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário este ***DECRETO*** entrará em vigor na data de sua publicação sendo afixado no quadro próprio de editais desta municipalidade e posteriormente encaminhado ao órgão oficial de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 029/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder férias à Servidora **Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativa deste Legislativo Municipal, no período de 26/11/2019 à 06/12/2019, conforme Resolução nº 001/2019 no qual as férias foram interrompidas, restando o período de 11 dias para gozo.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000139/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 343.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
11	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
18	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
25	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
19	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
12	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
62	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	6.500,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
38	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
63	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
39	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
49	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	20.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
84	04.04.04.121.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
76	04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
133	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	52.000,00
134	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
179	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.500,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
287	06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	5.000,00
281	06.04.27.812.0006.1.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	17.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
373	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
311	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.500,00
300	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	63.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
374	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
312	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
301	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
403	08.03.08.243.0008.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.500,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
383	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
384	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
478	09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
479	09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL	
494	10.01.18.541.0011.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13.000,00
495	10.01.18.541.0011.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
531	06.01.12.365.0006.1.070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	217.500,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
201	06.02.12.122.0006.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
338	07.01.10.303.0007.2.089-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚI	97.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
648	08.02.08.241.0008.1.071-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.500,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/19

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
(189) 12.365.006.2.087 - **REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)** 3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	11.000,00
(188) 12.365.006.2.087 - **REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)** 3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	53.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(221) 12.361.006.2.025 - **REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)** 3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	7.000,00
(224) 12.361.006.2.026 - **REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)** 3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	5.000,00
(575) 12.361.006.2.081 - **MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO (SALÁRIO EDUCAÇÃO)** 3.3.90.30.00.00.00.003107 - MATERIAL DE CONSUMO	3107	12.000,00
(576) 12.361.006.2.081 - **MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO (SALÁRIO EDUCAÇÃO)** 3.3.90.39.00.00.00.003107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3107	15.000,00
(223) 12.361.006.2.026 - **REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)** 3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	25.000,00
(574) 12.361.006.2.028 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** 3.3.90.39.00.00.00.003119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3119	3.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(332) 10.303.007.2.082 - **MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS** 3.1.90.13.00.00.00.001494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	5.000,00
(330) 10.303.007.2.082 - **MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS** 3.1.90.11.00.00.00.001494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	23.000,00
(573) 10.302.007.2.038 - **MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE** 3.3.90.30.00.00.00.003383 - MATERIAL DE CONSUMO	3383	10.000,00
	Total Suplementação:	169.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

101 FUNDEF 60%	71.000,00
102 FUNDEF 40%	30.000,00
1494 Bloco de Custeio - União	28.000,00
3107 Salário Educação - Superávit	27.000,00
3119 TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO (EX. ANTERIOR)	3.000,00
3383 Programa APSUS - Custeio (Exec. Anterior)	10.000,00
Total dos Recursos	169.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA**	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nr.: 8/2019 - IL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 134/2019 Processo de Licitação: 135/2019 Data do Processo: 22/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 135/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/11/2019
e) Objeto da Licitação: LOCACAO DE SISTEMA COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZACOES NECESSARIAS E MANUTENCAO, PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGACOES FEDERAIS E ESTADUAIS DESTA MUNICIPALIDADE, NO AUXILIO A PRESTACAO DE CONTAS DO MUNICIPIO JUNTO AOS ORGAOS, COM DEMONSTRATIVO DE INDICES E INDICADORES PARA AUXILIO A GESTAO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA (654)					
1 LICENCIAMENTO DE FERRAMENTA PARA GESTAO PUBLICA, PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGACOES ESTADUAIS E FEDERAIS COM DEMONSTRATIVOS DE APLICACAO DOS INDICES CONSTITUCIONAIS	SERV	1,00	0,0000	5.000,00	5.000,00
				Total do Fornecedor:	5.000,00
				Total Geral:	5.000,00

Inajá, 22 de Novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: J SMAK MELO – ILUMINAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.872.516/0001-10, situada na AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 701, CENTRO – CEP 87.301-000 – CAMPO MOURÃO – PR, neste ato, representada pela Sra. JACKELINE SMAK DE MELO – RG Nº 12.728.359-1 SSP-PR, CPF Nº 110.564.209-79 – PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO EM LED E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, ENFEITES TIPO LUZES NATALINAS PARA DECORAR PRAÇA CENTRAL PADRE TADEU.

VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL
CLEBER GERALDO DA SILVA

JACKELINE SMAK DE MELO
PROPRIETARIA

ESTADO XX XXXXXXX	Nr.: 92/2019 - DL
CNPJ: . . / - C.E.P.: 00000-000 - -	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 131/2019 Data do Processo: 20/11/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) , , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 131/2019
b) Licitação Nr.: 92/2019-DL
c) Modalidade:
d) Data Homologação: 20/11/2019
e) Data da Adjudicação: 20/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO EM LED E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, ENFEITES TIPO LUZES NATALINAS PARA DECORAR PRAÇA CENTRAL PADRE TADEU.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Item	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
J SMAK MELO - ILUMINACAO - ME (530)					
1	UND	14,00	0,0000	240,00	3.360,00
2	UND	1,00	0,0000	4.190,00	4.190,00
3	UND	1,00	0,0000	2.450,00	2.450,00
4	UND	1,00	0,0000	1.600,00	1.600,00
5	UND	1,00	0,0000	3.000,00	3.000,00
6	M	500,00	0,0000	6,00	3.000,00
				Total do Fornecedor:	17.600,00
				Total Geral:	17.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

, 20 de Novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.688.075/0001-07, situada na RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333, SALA 08, JARDIM BOTANICO – CEP 80.210-050- - CURITIBA – PR, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA - RG Nº 3.922.535-2 SSP-PR, CPF Nº 583.838.169-87 SÓCIO - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE PEÇAS DE FUNILARIA E MANUTENÇÃO DO VEICULO VAN PLACA BBU 4770 QUA TRANSPORTA PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS.

VALOR: R$ 6.891,31 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL
CLEBER GERALDO DA SILVA

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
SÓCIO - PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nr.: 94/2019 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 133/2019 Processo de Licitação: 134/2019 Data do Processo: 22/11/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 134/2019
b) Licitação Nr.: 94/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/11/2019
e) Data da Adjudicação: 22/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE ÓLEO DO CAMBIO AUTOMÁTICO DOS VEÍCULOS TOYOTA ETIOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Item	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. C. DA SILVA - PECAS E SERVICOS - ME (280)					
1 FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMATICA 100% SINTETICO DEXRON VI DE BAIXA VISCOSIDADE FORMULADO PARA TRANSMISSÃO AUTOMATICA	UND	57,00	0,0000	111,00	6.327,00
2 FILTRO DE JUNTA DO CAMBIO AUTOMATICO	UND	6,00	0,0000	250,00	1.500,00
3 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TROCAR 100% DO FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMATICA COM USO DE MAQUINA PARA LIMPEZA E TROCA DE FLUIDO.	UND	6,00	0,0000	250,00	1.500,00
				Total do Fornecedor:	9.327,00
				Total Geral:	9.327,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.905.3.3.90.30.00.00.00.00 (228), 2.903.3.3.90.39.00.00.00.00 (287)

Inajá, 22 de Novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 030/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder férias à Servidora **Suelen Gutierrez Vogler,** ocupante do cargo efetivo de Advogado deste Legislativo Municipal, no período de 25/11/2019 à 05/12/2019, conforme Resolução nº 001/2019 no qual as férias foram interrompidas, restando o período de 11 dias para gozo.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: AUTO MECANICA GIBIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 80.053.960/0001-59, situada na RUA MITURO YANAZE, 507, PARQUE INDUSTRIAL II – CEP 87.600-000 – NOVA ESPERANÇA – PR, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ GIBIN – RG Nº 1.600.805 SSP-PR, CPF Nº 852.889.269-72 SÓCIO - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MECANICA NOS ONIBUS DA EDUCAÇÃO UTILIZADO PARA REALIZAR TRANSPORTE DE ALUNOS QUE MORAM NA VILA RURAL E CONJUNTO MILTON VALHARINI.

VALOR: R$ 5.658,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL
CLEBER GERALDO DA SILVA

JOSÉ GIBIN
SÓCIO - PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 93/2019 - DL Processo Administrativo: 131/2019 Processo de Licitação: 132/2019 Data do Processo: 22/11/2019
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 132/2019
b) Licitação Nr.: 93/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/11/2019
e) Data da Adjudicação: 22/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE ENDEMIAS, COMO 05 LANTERNAS SUPER COMPACTA PROFISSIONAL RECARREGAVEL DE ALCANCE POTENTE, 05 CHAPEUS DE PESCADOR COM PROTEÇÃO, 02 ESCADAS EXTENSIVA LEVE EM ALUMINIO RESISTENTE QUE SUPORTA ATE 150 KG COM BARRAS ESTABILIZADORAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
TONY - COM. DE MANGUEIRAS E FERRAGENS LTDA - ME (393)					
1 LANTERNA MANUAL COMPACTA PROFISSIONAL RECARREGAVEL DE LONGO ALCANCE	UND	5,00	0,0000	43,69	218,45
2 CHAPEU DE PESCA COM PROTEÇÃO	UND	5,00	0,0000	18,70	93,50
3 ESCADA DE ALUMINIO EXT 13 DEGRAUS	UND	2,00	0,0000	564,66	1.129,32
				Total do Fornecedor:	**1.441,27**
				Total Geral:	**1.441,27**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.904.3.3.90.30.00.00.00.00 (215)

Inajá, 22 de Novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2019 - PR Processo Administrativo: 110/2019 Processo de Licitação: 110/2019 Data do Processo: 01/11/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2019
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de pneus, camaras de ar e protetores a serem utilizados em veículos e máquinas da frota municipal, sendo produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 002738 - A M MENDES - ACESSORIOS	17	0,0000	143.180,00
- 003573 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA	17	0,0000	100.748,00
- 003574 - Bolanho & Bolanho Ltda	3	0,0000	31.118,00
- 003572 - SETIM & TITON LTDA	11	0,0000	81.657,00
	48		356.703,00

São Jorge do Ivai, 22 de Novembro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2019 - PR Processo Administrativo: 109/2019 Processo de Licitação: 109/2019 Data do Processo: 01/11/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2019
b) Licitação Nr.: 51/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2019
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de Borracharia (conserto de pneus), a serem realizados nos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivai.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001796 - ALEX CAVICCHIOLI 02198550532	8	0,0000	37.802,30
Total por Fornecedor:	8		37.802,30
Total:	8		37.802,30

São Jorge do Ivai, 22 de Novembro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018-2

TERMO DE RESCISÃO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA E FERNANDES ENGENHARIA - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-07, com sede no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, à Praça Santa Cruz, nº 249, representada pelo Sr. **André Luiz Bovo,** brasileiro, prefeito municipal, com residência nesta cidade de São Jorge do Ivaí, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE, resolve,** através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018-2** firmado com a empresa **E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.172.768/0001-69, com sede na Ra República do Libano, nº 346, sala 2, Centro, no município de Nova Esperança, neste ato representada por Edson Fernandes, inscrito no CPF Nº 298.628.849-91, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, deixou e executar a obra no prazo estabelecido do contrato, concluindo apenas 48,16%.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia imediata.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jorge do Ivaí – PR, 19 de novembro de 2019.

André Luis Bovo
Contratante

LEI Nº 23/2019.

Súmula: ALTERA O ARTIGO. 3º DA LEI 06/2019 QUE REESTRUTUROU O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRE LUIS BOVO, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei 06/2019 que reestruturou o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, acrescentando o parágrafo quarto, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Paragrafo Quarto: Fica instituido abono mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a serem atribuidas aos servidores do quadro de cargos e empregos públicos, designados para atuorem como membros do Sistema de Controle Interno Municipal, para efetivação do exercício de suas funções estendidas ao Poder Legislativo Municipal na forma do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 06/2019".

Art. 2º. O abono de que trata a presente Lei visam recompensar o exercício do trabalho extraordinário desempenhado pelo servidor, em conjunto com as atribuições inerentes ao seu emprego.

Art. 3º. O abono disciplinado nesta Lei, não serão incorporadas aos vencimentos do servidor, possuindo, assim, caráter extraordinário.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de novembro de 2019.

André Luis Bovo - Prefeito

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

DATA: 21/11/2019 **PROCESSO:** Nº014/2019

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Flórida

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Ozorio Vagno Teixeira-me
CNPJ: 12.704.600/0001-10
Endereço: R. Cassimiro de Oliveira Ramos 210/fundos **Bairro:** centro **Cidade:** Lobato -PR

OBJETO
Contratação da Empresa Aquisição de um Aparelho de Ar condicionado Split 60.000 btus, para o Plenário da Câmara Municipal. Aquisição de um Aparelho de Ar condicionado Split 12.000 btus para a Salas dos Vereadores e Aquisição de um Aparelho de Ar condicionado Split 12.000 para a Sala de Reuniões. Aquisição de uma Cortina de Ar medindo 0,90 centímetros para a Porta de Entrada do Plenário da Câmara Municipal e um Ventilador de teto com hélice e luminária para a Cozinha da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA
Necessidade de contratação de adquirir um Aparelho de Ar Condicionado para o Plenário da Câmara Municipal, visto que o existente no local apresentou problemas na sua funcionalidade, motivado pelo excessivo tempo de uso. aquisição de uma cortina de ar, que funcionam como barreira invisível na porta de entrada do plenário da Câmara, que impedem a troca de calor entre ambientes com constante movimentação de pessoas, abre e fecha de portas, especialmente na recepção onde fica localizada o Rall de Entrada. aquisição de um Aparelho de Ar condicionado para a Sala de Reuniões, pois a quantidade de Btus do Aparelho existente no local, não é suficiente para manter a temperatura ideal da sala, fazendo com que o Ar Condicionado trabalhe mais tempo, provocando um acréscimo no consumo de energia. Fez-se necessária também a aquisição de um Aparelho de Ar condicionado na Sala dos Vereadores, visto que não há existência deste equipamento no local. Assim como um ventilador de Teto com luminária na cozinha da Câmara Municipal.

DESPESA

Programática	Descrição
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 –	Equipamento e Material Permanente.

ITEM(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 btus fabricação Nacional Selo A (inmetro) para a Sala dos Vereadores e Sala de Reunião da Câmara Municipal.	02	R$1.400,00	R$ 2.800,00
02	Ar Condicionado Split 60.000 btus fabricação Nacional Selo A (inmetro) para o Plenário da Câmara Municipal	01	R$ 5.900,00	R$5.900,00
03	Cortina de Ar medindo 0,90 cm fabricação Nacional para a porta do Plenário da Câmara	01	R$ 550,00	R$ 550,00
04	Ventilador de Teto com 3 hélices e luminária para a cozinha	01	R$ 150,00	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 9.400,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 4 do contrato nº. 71/2018, objetivando a Construção de Pista de Caminhada às margens da Avenida Valério Osmar Estêvão na Cidade de Ângulo, pavimentação em CBUQ, com sistema de iluminação pública, e drenagem pluvial no Município de Ângulo-PR., conforme projetos e planilhas que integram o edital., decorrente de Tomada de Preços nº 05/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a ITAFE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 78.342.565/0001-44, aditivam o contrato com término 06/12/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 23 de outubro de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

DATA: 21/11/2019 **PROCESSO:** Nº016/2019

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Flórida

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Comércio Eletrônico Ltda-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Endereço: R. Belém 101 **Bairro:** Pq. Residencial Cidade Nova **Cidade:** Maringá -PR

OBJETO
Aquisição de um Computador completo para a atender as necessidades da Secretária da Câmara Municipal de Flórida

JUSTIFICATIVA
Necessidade de adquirir um novo computador para atender as demandas da Secretaria da Câmara Municipal de Flórida, visto que, o equipamento de informática existente no local, encontrarem-se em precárias condições de funcionalidade, motivado pelo excessivo tempo de uso, fazendo-se necessária a substituição por outro equipamento novo.

DESPESA

Programática	Descrição
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 –	– Equipamento e Material Permanente.

ITEM(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Aquisição de microcomputador completo com sistema operacional. Processador Intel I5. Memória de 8 GB. HD de 1TB.Gabinete Torre. Fonte de Alimentação. Cabo força Tripolar. Software Windows. Software Office. Monitor de 21,5" e Kit de teclado/mouse em fio.	1	R$ 3.710,00	R$ 3.710,00
			TOTAL:	**R$ 3.710,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 052/2018

SÚMULA: Nomeia abaixo os Membros do **CONSELHO TUTELAR** de Paranapoema-Pr, com Mandato Eletivo retroativo a 10 Janeiro de 2016 à 10 Janeiro de 2020., conforme Ata de posse e 10 de Janeiro de 2016, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia abaixo os **Membros do Conselho Tutelar de Paranapoema-Pr,** com mandato Eletivo de 10 de Janeiro de 2016 à 10 de Janeiro de 2020, retroativo a esta data.

NOME	CPF	CARGO
TIAGO MARTINS DA SILVA	097.663.529-17	MEMBRO
LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	068.896.169-01	MEMBRO
JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	231.034.808-32	MEMBRO
LUIZ ANTONIO DA COSTA	056.884.809-80	PRESIDENTE
SILVIA TEIXEIRA VIAIS	028.567.019-06	MEMBRO

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 22 de Agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

DATA: 21/11/2019 **PROCESSO:** Nº015/2019

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Flórida

CONTRATADO(A)
Fornecedor: OZORIO VAGNO TEIXEIRA-ME
CNPJ: 12.704.600/0001-10
Endereço: R. Cassimiro de Oliveira Ramos 210, fundos **Bairro:** Centro **Cidade:** Ângulo -PR

OBJETO
Serviço de Instalação de um Aparelho de Ar condicionado Split 60.000 btus, para o Plenário da Câmara Municipal. Serviço de Instalação de um Aparelho de Ar condicionado Split 12.000 btus para a Salas dos Vereadores e Serviço de Instalação de um Aparelho de Ar condicionado Split 12.000 para a Sala de Reuniões. Serviço de Instalação de uma Cortina de Ar medindo 0,90 centímetros para a Porta de Entrada do Plenário da Câmara Municipal e Serviço de Instalação de um Ventilador de teto com hélice e luminária para a Cozinha da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA
Necessidade de realizar Serviço de instalação de um novo Ar Condicionado para o Plenário da Câmara Municipal, visto que o existente no Plenário se encontra com más condições de uso, bem como a necessidade de Instalação de um Ar condicionados para a Sala de Reuniões, pois a quantidade de Btus do Aparelho existente no local, não é suficiente para manter a temperatura ideal da sala e Instalação de Ar na Sala dos Vereadores, pois na referida sala não há existência desse tipo de equipamento. E por fim, a Instalação de um ventilador de teto com luminária, para a cozinha, visto que o local é pequeno e com pouca circulação de ar.

DESPESA

Programática	Descrição
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica.

ITEM(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 btus para a Sala de Reunião e Sala de Vereador.	02	R$300,00	R$ 600,00
02	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado Split 60.000 btus para o Plenário da Câmara.	01	R$ 1.000,00	R$1.000,00
03	Serviço de Instalação de uma Cortina de Ar medindo 0,90 cm para a porta do Plenário da Câmara	01	R$50,00	R$50,00
04	Serviço de Instalação de Ventilador de Teto com 3 hélices e luminária para a cozinha	01	R$50,00	R$50,00
			TOTAL:	**R$ 1.700,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBIIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2019

DATA: 21/11/2019 **PROCESSO:** Nº017/2019

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Flórida

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Center Automóveis Ltda
CNPJ: 03.402.181/0006-85
Endereço: Avenida Colombo 5220 **Bairro:** Zona 07 **Cidade:** Maringá -PR

OBJETO
Contratação de Empresa especializada para realizar Manutenção Preventiva de 12 meses ou 10.000 km do Veículo Ford Ka Sedan 1.5 Automático, Placa BCV 2H35, sendo o mesmo realizado em concessionária autorizada visando a qualidade do serviço e continuidade da garantia.

JUSTIFICATIVA
Necessidade de realizar a revisão preventiva do Veículo Ford Ka Sedan 1.5 Automático da Câmara Municipal de Flórida, para manter o bom funcionamento do referido veículo.
De acordo com o Artigo acima supramencionado a Inexigibilidade de licitação se caracteriza quando a Administração Pública adquire bens com garantia técnica, cuja vigência depende da manutenção programada ou revisão dos equipamentos.

DESPESAS

Programática	Descrição
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 –.	-Material de Consumo -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

ITEM(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Revisão de 10.000 KM ou 12 meses	1	R$ 45,60	R$45,60
02	12 meses ou 10.000 km	1	R$ 1,00	R$ 1,00
03	Troca de Óleo 5W30	4,5 litros	R$ 47,20	R$ 212,40
04	Filtro de Óleo	01	R$ 50,00	R$ 50,00
05	Filtro de Combustível	01	R$ 50,00	R$ 50,00
			VALOR TOTAL	**R$ 359,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, inciso II e artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.416.200,00	9.435.200,00	6.884.410,92	72,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	2.127.000,00	1.924.430,22	90,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	625.200,00	1.245.200,00	958.301,27	76,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.197.200,00	2.477.200,00	1.973.314,79	79,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.467.340,00	3.084.340,00	1.647.006,80	53,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.800,00	22.800,00	37.416,11	164,11
Dívida Ativa dos Impostos	203.000,00	303.000,00	255.505,02	84,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.660,00	175.660,00	88.436,71	50,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.450.000,00	41.890.000,00	34.625.882,28	82,66
Cota-Parte FPM	20.600.000,00	20.820.000,00	17.488.542,05	84,00
Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	665.106,34	135,74
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.620.000,00	3.495.210,27	96,55
Cota-Parte ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	12.777.482,52	76,97
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	199.541,10	76,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**47.866.200,00**	**51.325.200,00**	**41.510.293,20**	**80,88**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.960.469,80	2.481.130,80	1.445.363,60	58,25
Provenientes da União	100.000,00	615.000,00	22.788,20	3,71
Provenientes dos Estados	1.730.000,00	1.730.000,00	1.224.275,77	70,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	130.469,80	136.130,80	198.299,63	145,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.960.469,80**	**2.481.130,80**	**1.445.363,60**	**58,25**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.391.537,00	27.239.110,99	24.639.221,35	90,46	22.089.272,01	81,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.686.429,20	10.736.117,37	8.636.527,85	80,44	8.633.907,85	80,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.705.107,80	16.502.993,62	16.002.693,50	96,97	13.455.364,16	81,53
DESPESAS DE CAPITAL	589.603,00	2.203.374,17	1.415.496,23	64,24	1.215.891,83	55,18
Investimentos	589.603,00	2.203.374,17	1.415.496,23	64,24	1.215.891,83	55,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.981.140,00	29.442.485,16	26.054.717,58	88,49	23.305.163,84	79,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	16.932,50	21.940,16	17.544,75	0,07	17.544,75	0,08
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.715.919,00	16.233.669,55	14.720.826,05	56,50	12.356.755,11	53,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.715.919,00	15.460.818,53	14.035.965,50	53,87	11.671.894,56	50,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	772.851,02	684.860,55	2,63	684.860,55	2,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	73.400,97	0,28	73.400,97	0,31
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.321.153,32	5,07	1.321.153,32	5,67
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	67.777,60	0,26	67.777,60	0,29
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	11.732.851,50	16.255.609,71	16.200.702,69	62,18	13.836.631,75	59,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.248.288,50**	**13.186.875,45**	**9.854.014,89**	**37,82**	**9.468.532,09**	**40,63**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-3.241.988,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	67.777,60	-67.777,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.990.689,76	16.261.447,03	13.872.977,92	53,25	13.466.129,98	57,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.118.260,04	12.256.321,39	11.471.027,21	44,03	9.128.369,12	39,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	872.190,20	924.716,74	710.712,45	2,73	710.664,74	3,05
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.981.140,00**	**29.442.485,16**	**26.054.717,58**	**100,00**	**23.305.163,84**	**100,00**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**72.013.596,00**	**84.718.591,80**	**11.911.585,88**	**14,06**	**64.655.151,48**	**76,32**	**20.063.440,32**
RECEITAS CORRENTES	**69.113.596,00**	**76.917.393,63**	**10.901.944,29**	**14,17**	**61.484.693,87**	**79,94**	**15.432.699,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.861.610,00	10.947.610,00	1.139.573,50	10,41	8.289.051,32	75,72	2.658.558,68
IMPOSTOS	6.416.200,00	9.435.200,00	1.065.874,88	11,30	6.884.410,92	72,97	2.550.789,08
TAXAS	1.404.310,00	1.471.310,00	70.444,24	4,79	1.373.519,46	93,35	97.790,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.100,00	41.100,00	3.254,38	7,92	31.120,94	75,72	9.979,06
CONTRIBUIÇÕES	2.005.800,00	2.005.800,00	315.532,07	15,73	1.963.868,14	97,91	41.931,86
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	2.005.800,00	2.005.800,00	315.532,07	15,73	1.963.868,14	97,91	41.931,86
RECEITA PATRIMONIAL	134.369,80	540.030,80	26.425,05	4,89	601.391,17	111,36	-61.360,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.900,00	3.900,00	1.145,54	29,37	3.091,54	79,27	808,46
VALORES MOBILIÁRIOS	130.469,80	136.130,80	25.279,51	18,57	198.299,63	145,67	-62.168,83
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.136.300,00	4.002.800,00	730.340,77	18,25	3.066.397,27	76,61	936.402,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.130.200,00	3.996.700,00	723.967,73	18,11	3.052.660,93	76,38	944.039,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	6.100,00	6.100,00	6.373,04	104,48	13.736,34	225,19	-7.636,34
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	55.855.926,20	59.228.112,83	8.602.969,36	14,53	47.234.929,20	79,75	11.993.183,63
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.195.026,20	32.837.052,83	4.866.647,68	14,82	26.146.154,90	79,62	6.690.897,93
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	18.261.100,00	18.525.100,00	2.556.207,57	13,80	14.705.488,24	79,38	3.819.611,76
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.399.800,00	7.865.960,00	1.180.114,11	15,00	6.383.286,06	81,15	1.482.673,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.590,00	193.040,00	87.103,54	45,12	329.056,77	170,46	-136.016,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	29.340,00	29.340,00	2.943,47	10,03	27.363,55	93,26	1.976,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	9.750,00	64.150,00	74.233,40	115,72	240.928,31	375,57	-176.778,31
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	80.500,00	99.550,00	9.926,67	9,97	60.764,91	61,04	38.785,09
RECEITAS DE CAPITAL	**2.900.000,00**	**7.801.198,17**	**1.009.641,59**	**12,94**	**3.170.457,61**	**40,64**	**4.630.740,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.700.000,00	2.980.000,00	78.851,12	2,65	1.416.901,66	47,55	1.563.098,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.700.000,00	2.980.000,00	78.851,12	2,65	1.416.901,66	47,55	1.563.098,34
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	200.000,00	4.821.198,17	930.790,47	19,31	1.753.555,95	36,37	3.067.642,22
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	1.004.396,20	461.413,00	45,94	528.163,00	52,59	476.233,20
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	100.000,00	3.816.801,97	469.377,47	12,30	1.225.392,95	32,11	2.591.409,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.013.596,00**	**84.718.591,80**	**11.911.585,88**	**14,06**	**64.655.151,48**	**76,32**	**20.063.440,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**72.013.596,00**	**84.718.591,80**	**11.911.585,88**	**14,06**	**64.655.151,48**	**76,32**	**20.063.440,32**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.013.596,00	84.718.591,80	11.911.585,88	14,06	64.655.151,48	76,32	20.063.440,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.743.192,94	—	—	4.743.192,94	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.743.192,94	—	—	4.743.192,94	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**63.822.912,27**	**81.807.255,71**	**10.874.388,25**	**63.970.450,35**	**17.836.805,36**	**11.967.284,47**	**60.117.216,81**	**21.690.038,90**	**56.908.946,67**
DESPESAS CORRENTES	**57.685.896,64**	**68.201.713,68**	**9.499.928,60**	**57.530.414,55**	**10.671.299,13**	**10.362.172,61**	**54.175.850,38**	**14.025.863,30**	**51.153.913,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.333.169,99	33.855.658,83	5.405.423,98	26.712.887,78	7.142.771,05	5.405.423,98	26.710.267,78	7.145.391,05	24.309.484,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.080,00	240.080,00	51.684,20	213.916,75	26.163,25	51.684,20	213.916,75	26.163,25	213.916,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.102.646,65	34.105.974,85	4.042.820,42	30.603.610,02	3.502.364,83	4.905.064,43	27.251.665,85	6.854.309,00	26.630.512,13
DESPESAS DE CAPITAL	**6.032.815,63**	**13.501.342,03**	**1.374.459,65**	**6.440.035,80**	**7.061.306,23**	**1.605.111,86**	**5.941.366,43**	**7.559.975,60**	**5.755.032,81**
INVESTIMENTOS	5.251.315,63	12.870.842,03	1.315.692,04	6.127.494,47	6.743.347,56	1.546.344,25	5.628.825,10	7.242.016,93	5.442.491,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	781.500,00	630.500,00	58.767,61	312.541,33	317.958,67	58.767,61	312.541,33	317.958,67	312.541,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**104.200,00**	**104.200,00**	**0,00**	**0,00**	**104.200,00**	**0,00**	**0,00**	**104.200,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.522.387,73**	**5.437.778,89**	**812.020,23**	**4.112.341,75**	**1.325.437,14**	**812.020,23**	**4.112.341,75**	**1.325.437,14**	**3.737.944,21**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.522.387,73**	**5.437.778,89**	**812.020,23**	**4.112.341,75**	**1.325.437,14**	**812.020,23**	**4.112.341,75**	**1.325.437,14**	**3.737.944,21**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**69.345.300,00**	**87.245.034,60**	**11.686.408,48**	**68.082.792,10**	**19.162.242,50**	**12.779.304,70**	**64.229.558,56**	**23.015.476,04**	**60.646.890,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**69.345.300,00**	**87.245.034,60**	**11.686.408,48**	**68.082.792,10**	**19.162.242,50**	**12.779.304,70**	**64.229.558,56**	**23.015.476,04**	**60.646.890,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	425.592,92	—	4.008.260,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.345.300,00	87.245.034,60	11.686.408,48	68.082.792,10	—	12.779.304,70	64.655.151,48	—	64.655.151,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.522.387,73**	**5.437.778,89**	**812.020,23**	**4.112.341,75**	**1.325.437,14**	**812.020,23**	**4.112.341,75**	**1.325.437,14**	**3.737.944,21**
DESPESAS CORRENTES	5.236.187,73	5.151.578,89	764.319,63	3.873.841,75	1.277.737,14	764.319,63	3.873.841,75	1.277.737,14	3.499.444,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.110.187,73	2.080.578,89	309.101,85	1.559.190,31	521.388,58	309.101,85	1.559.190,31	521.388,58	1.408.803,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.126.000,00	3.071.000,00	455.217,78	2.314.651,44	756.348,56	455.217,78	2.314.651,44	756.348,56	2.090.640,47
DESPESAS DE CAPITAL	286.200,00	286.200,00	47.700,60	238.500,00	47.700,00	47.700,60	238.500,00	47.700,00	238.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	286.200,00	286.200,00	47.700,60	238.500,00	47.700,00	47.700,60	238.500,00	47.700,00	238.500,00

FONTE:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.822.912,27	81.807.255,71	10.874.388,25	63.970.450,35	93,96	17.836.805,36	11.967.284,47	60.117.216,81	93,60	21.690.038,90
Essencial à Justiça	411.746,02	691.704,40	115.564,62	608.968,94	0,89	82.735,46	120.784,44	603.201,72	0,94	88.502,68
Representação Judicial e Extrajudicial	411.746,02	691.704,40	115.564,62	608.968,94	0,89	82.735,46	120.784,44	603.201,72	0,94	88.502,68
Administração	5.833.880,95	6.477.650,91	856.473,54	5.510.710,73	8,09	966.940,18	1.017.891,09	5.298.082,17	8,25	1.179.568,74
Planejamento e Orçamento	354.579,43	470.355,88	61.733,92	355.044,84	0,52	115.311,04	75.699,24	346.417,26	0,54	123.938,62
Administração Geral	2.749.005,03	2.869.775,95	403.967,23	2.475.501,92	3,64	394.274,03	456.751,68	2.392.699,17	3,73	477.076,78
Administração Financeira	321.547,65	303.596,05	37.953,44	248.381,60	0,36	55.214,45	45.587,84	229.651,81	0,36	73.944,24
Controle Interno	593.770,98	552.796,38	91.508,67	484.336,12	0,71	68.460,26	99.081,79	472.193,44	0,74	80.602,94
Tecnologia da Informatização	81.765,74	173.869,44	17.923,84	74.566,22	0,11	99.303,22	17.923,84	74.566,22	0,12	99.303,22
Formação de Recursos Humanos	328.011,18	404.902,88	67.138,40	342.788,10	0,50	62.114,78	75.032,98	334.632,52	0,52	70.270,36
Administração de Receitas	1.301.011,36	1.610.602,55	162.158,39	1.457.578,44	2,14	153.024,11	233.575,30	1.375.729,71	2,14	234.872,84
Comunicação Social	104.189,58	91.751,78	14.089,65	72.513,49	0,11	19.238,29	14.238,42	72.192,04	0,11	19.559,74
Defesa Nacional	92.487,92	110.819,02	15.886,27	88.505,16	0,13	22.313,86	15.897,28	88.307,00	0,14	22.512,02
Defesa Terrestre	92.487,92	110.819,02	15.886,27	88.505,16	0,13	22.313,86	15.897,28	88.307,00	0,14	22.512,02
Segurança Pública	348.596,18	343.614,40	41.200,68	260.153,90	0,38	83.460,50	41.415,35	257.866,76	0,40	85.747,64
Defesa Civil	348.596,18	343.614,40	41.200,68	260.153,90	0,38	83.460,50	41.415,35	257.866,76	0,40	85.747,64
Assistência Social	3.682.483,67	4.208.423,46	486.822,97	3.217.525,62	4,73	990.897,84	527.892,15	3.142.100,18	4,89	1.066.323,28
Assistência ao Idoso	87.996,90	35.484,90	1.020,00	5.829,88	0,01	29.655,02	1.020,00	5.829,88	0,01	29.655,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.261,40	396.035,40	19.124,32	265.554,28	0,39	130.481,12	54.116,21	228.292,63	0,36	167.742,77
Assistência Comunitária	3.233.225,37	3.776.903,16	466.678,65	2.946.141,46	4,33	830.761,70	472.755,94	2.907.977,67	4,53	868.925,49
Saúde	22.595.218,30	28.994.263,46	4.257.227,25	25.728.777,99	37,79	3.265.485,47	4.780.101,25	22.979.224,25	35,78	6.015.039,21
Atenção Básica	11.666.089,76	15.851.047,03	2.692.514,48	13.570.593,34	19,93	2.280.453,69	2.988.228,55	13.163.745,40	20,49	2.687.301,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.090.386,54	12.243.447,89	1.438.401,91	11.464.436,91	16,84	779.010,98	1.657.781,04	9.121.778,82	14,20	3.121.669,07
Vigilância Sanitária	838.742,00	899.768,54	126.310,86	693.747,74	1,02	206.020,80	134.091,66	693.700,03	1,08	206.068,51
Educação	13.263.376,48	15.517.470,70	2.481.623,60	11.798.399,20	17,33	3.719.071,50	2.504.608,58	11.734.182,89	18,27	3.783.287,81
Alimentação e Nutrição	1.332.070,00	1.037.750,12	167.250,25	1.002.213,73	1,47	35.536,39	187.758,11	977.253,65	1,52	60.496,47
Ensino Fundamental	8.944.220,84	11.133.934,36	1.769.373,36	8.185.415,97	12,02	2.948.518,39	1.767.040,44	8.157.659,38	12,70	2.976.274,98
Educação Infantil	2.987.085,64	3.345.786,22	544.999,99	2.610.769,50	3,83	735.016,72	549.810,03	2.599.269,86	4,05	746.516,36
Cultura	129.729,00	140.652,57	21.691,91	117.496,53	0,17	23.156,04	21.691,91	117.496,53	0,18	23.156,04
Difusão Cultural	129.729,00	140.652,57	21.691,91	117.496,53	0,17	23.156,04	21.691,91	117.496,53	0,18	23.156,04
Direitos da Cidadania	376.000,00	370.803,89	51.857,84	244.930,66	0,36	125.873,23	37.057,84	230.130,66	0,36	140.673,23
Serviços Urbanos	376.000,00	370.803,89	51.857,84	244.930,66	0,36	125.873,23	37.057,84	230.130,66	0,36	140.673,23
Urbanismo	10.919.178,05	17.176.155,50	1.637.064,67	10.237.329,58	15,04	6.938.825,92	1.934.112,79	9.637.921,34	15,01	7.538.234,16
Administração Geral	2.711.975,86	3.645.776,17	450.461,95	2.672.351,99	3,93	973.424,18	452.206,88	2.664.737,45	4,15	981.038,72
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.822.912,27	81.807.255,71	10.874.388,25	63.970.450,35	93,96	17.836.805,36	11.967.284,47	60.117.216,81	93,60	21.690.038,90
Urbanismo	10.919.178,05	17.176.155,50	1.637.064,67	10.237.329,58	15,04	6.938.825,92	1.934.112,79	9.637.921,34	15,01	7.538.234,16
Infra-Estrutura Urbana	3.918.436,63	7.127.938,43	212.793,60	2.962.689,27	4,35	4.165.249,16	579.256,79	2.692.322,20	4,19	4.435.616,23
Serviços Urbanos	4.288.765,56	6.402.440,90	973.809,12	4.602.288,32	6,76	1.800.152,58	902.649,12	4.280.861,69	6,66	2.121.579,21
Saneamento	2.995.406,44	3.190.639,11	488.033,79	2.895.873,91	4,25	294.765,20	526.843,11	2.772.208,96	4,32	418.430,15
Saneamento Básico Urbano	2.995.406,44	3.190.639,11	488.033,79	2.895.873,91	4,25	294.765,20	526.843,11	2.772.208,96	4,32	418.430,15
Gestão Ambiental	75.545,00	32.520,00	0,00	25.720,88	0,04	6.799,12	0,00	25.720,88	0,04	6.799,12
Controle Ambiental	75.545,00	32.520,00	0,00	25.720,88	0,04	6.799,12	0,00	25.720,88	0,04	6.799,12
Agricultura	595.522,83	824.663,49	100.253,31	708.891,45	1,04	115.772,04	102.252,57	705.939,13	1,10	118.724,36
Promoção da Produção Agropecuária	595.522,83	824.663,49	100.253,31	708.891,45	1,04	115.772,04	102.252,57	705.939,13	1,10	118.724,36
Comércio e Serviços	169.921,56	120.751,71	0,00	115.147,76	0,17	5.603,95	0,00	115.147,76	0,18	5.603,95
Turismo	169.921,56	120.751,71	0,00	115.147,76	0,17	5.603,95	0,00	115.147,76	0,18	5.603,95
Transporte	784.138,87	1.868.769,81	140.915,36	1.515.289,07	2,23	353.480,74	156.170,10	1.513.741,40	2,36	355.028,41
Transporte Rodoviário	784.138,87	1.868.769,81	140.915,36	1.515.289,07	2,23	353.480,74	156.170,10	1.513.741,40	2,36	355.028,41
Desporto e Lazer	413.901,00	763.573,28	69.320,63	370.270,89	0,54	393.302,39	70.114,20	369.487,10	0,58	394.086,18
Desporto Comunitário	413.901,00	763.573,28	69.320,63	370.270,89	0,54	393.302,39	70.114,20	369.487,10	0,58	394.086,18
Encargos Especiais	1.031.580,00	870.580,00	110.451,81	526.458,08	0,77	344.121,92	110.451,81	526.458,08	0,82	344.121,92
Serviço da Dívida Interna	1.031.580,00	870.580,00	110.451,81	526.458,08	0,77	344.121,92	110.451,81	526.458,08	0,82	344.121,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.522.387,73	5.437.778,89	812.020,23	4.112.341,75	6,04	1.325.437,14	812.020,23	4.112.341,75	6,40	1.325.437,14
Essencial à Justiça	18.953,98	27.293,98	4.895,95	21.357,52	0,03	5.936,46	4.895,95	21.357,52	0,03	5.936,46
Representação Judicial e Extrajudicial	18.953,98	27.293,98	4.895,95	21.357,52	0,03	5.936,46	4.895,95	21.357,52	0,03	5.936,46
Administração	157.289,90	159.653,30	23.584,34	122.132,48	0,18	37.520,82	23.584,34	122.132,48	0,19	37.520,82
Planejamento e Orçamento	6.153,01	9.144,61	1.327,58	6.758,83	0,01	2.385,78	1.327,58	6.758,83	0,01	2.385,78
Administração Geral	62.056,31	54.489,11	7.646,52	40.157,94	0,06	14.331,17	7.646,52	40.157,94	0,06	14.331,17
Administração Financeira	14.494,22	15.444,22	2.217,74	12.114,59	0,02	3.329,63	2.217,74	12.114,59	0,02	3.329,63
Controle Interno	24.188,99	31.308,99	5.123,62	25.245,16	0,04	6.063,83	5.123,62	25.245,16	0,04	6.063,83
Tecnologia da Informatização	5.137,06	5.327,06	798,16	3.990,80	0,01	1.336,26	798,16	3.990,80	0,01	1.336,26
Formação de Recursos Humanos	14.858,92	16.058,92	2.091,50	12.482,44	0,02	3.576,48	2.091,50	12.482,44	0,02	3.576,48
Administração de Receitas	29.880,39	27.880,39	4.379,22	21.382,72	0,03	6.497,67	4.379,22	21.382,72	0,03	6.497,67
Comunicação Social	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	8.367,26	8.467,26	1.268,50	6.342,50	0,01	2.124,76	1.268,50	6.342,50	0,01	2.124,76
Defesa Terrestre	8.367,26	8.467,26	1.268,50	6.342,50	0,01	2.124,76	1.268,50	6.342,50	0,01	2.124,76
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.522.387,73	5.437.778,89	812.020,23	4.112.341,75	6,04	1.325.437,14	812.020,23	4.112.341,75	6,40	1.325.437,14
Segurança Pública	20.068,92	30.068,92	3.232,50	16.584,95	0,02	13.483,97	3.232,50	16.584,95	0,03	13.483,97
Defesa Civil	20.068,92	30.068,92	3.232,50	16.584,95	0,02	13.483,97	3.232,50	16.584,95	0,03	13.483,97
Assistência Social	112.916,33	96.792,23	15.646,22	72.244,14	0,11	24.548,09	15.646,22	72.244,14	0,11	24.548,09
Assistência ao Idoso	1.672,41	1.672,41	0,00	0,00	0,00	1.672,41	0,00	0,00	0,00	1.672,41
Assistência Comunitária	111.243,92	95.119,82	15.646,22	72.244,14	0,11	22.875,68	15.646,22	72.244,14	0,11	22.875,68
Saúde	385.921,70	448.221,70	66.877,91	325.939,59	0,48	122.282,11	66.877,91	325.939,59	0,51	122.282,11
Atenção Básica	324.600,00	410.400,00	62.584,63	302.384,58	0,44	108.015,42	62.584,63	302.384,58	0,47	108.015,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.873,50	12.873,50	1.204,10	6.590,30	0,01	6.283,20	1.204,10	6.590,30	0,01	6.283,20
Vigilância Sanitária	33.448,20	24.948,20	3.089,18	16.964,71	0,02	7.983,49	3.089,18	16.964,71	0,03	7.983,49
Educação	975.746,36	907.220,63	136.816,11	695.745,63	1,02	211.475,00	136.816,11	695.745,63	1,08	211.475,00
Alimentação e Nutrição	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	668.995,26	642.769,53	100.973,70	512.136,85	0,75	130.632,68	100.973,70	512.136,85	0,80	130.632,68
Educação Infantil	270.451,10	264.451,10	35.842,41	183.608,78	0,27	80.842,32	35.842,41	183.608,78	0,29	80.842,32
Cultura	3.902,29	3.902,29	468,98	2.840,40	0,00	1.061,89	468,98	2.840,40	0,00	1.061,89
Difusão Cultural	3.902,29	3.902,29	468,98	2.840,40	0,00	1.061,89	468,98	2.840,40	0,00	1.061,89
Urbanismo	303.084,46	288.484,46	39.947,64	212.560,81	0,31	75.923,65	39.947,64	212.560,81	0,33	75.923,65
Administração Geral	179.096,88	169.196,88	23.164,32	124.217,31	0,18	44.979,57	23.164,32	124.217,31	0,19	44.979,57
Serviços Urbanos	123.987,58	119.287,58	16.783,32	88.343,50	0,13	30.944,08	16.783,32	88.343,50	0,14	30.944,08
Saneamento	84.713,56	74.713,56	10.341,37	55.826,05	0,08	18.887,51	10.341,37	55.826,05	0,09	18.887,51
Saneamento Básico Urbano	84.713,56	74.713,56	10.341,37	55.826,05	0,08	18.887,51	10.341,37	55.826,05	0,09	18.887,51
Agricultura	12.632,17	12.842,17	1.899,44	9.790,42	0,01	3.051,75	1.899,44	9.790,42	0,02	3.051,75
Promoção da Produção Agropecuária	12.632,17	12.842,17	1.899,44	9.790,42	0,01	3.051,75	1.899,44	9.790,42	0,02	3.051,75
Comércio e Serviços	1.672,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.672,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	8.919,52	9.919,52	2.256,15	8.412,63	0,01	1.506,89	2.256,15	8.412,63	0,01	1.506,89
Transporte Rodoviário	8.919,52	9.919,52	2.256,15	8.412,63	0,01	1.506,89	2.256,15	8.412,63	0,01	1.506,89
Desporto e Lazer	15.998,87	12.998,87	1.866,74	9.413,19	0,01	3.585,68	1.866,74	9.413,19	0,01	3.585,68
Desporto Comunitário	15.998,87	12.998,87	1.866,74	9.413,19	0,01	3.585,68	1.866,74	9.413,19	0,01	3.585,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.522.387,73	5.437.778,89	812.020,23	4.112.341,75	6,04	1.325.437,14	812.020,23	4.112.341,75	6,40	1.325.437,14
Encargos Especiais	3.412.200,00	3.357.200,00	502.918,38	2.553.151,44	3,75	804.048,56	502.918,38	2.553.151,44	3,98	804.048,56
Serviço da Dívida Interna	3.412.200,00	3.357.200,00	502.918,38	2.553.151,44	3,75	804.048,56	502.918,38	2.553.151,44	3,98	804.048,56
TOTAL (III) = (I + II)	69.345.300,00	87.245.034,60	11.686.408,48	68.082.792,10	100,00	19.162.242,50	12.779.304,70	64.229.558,56	100,00	23.015.476,04

FONTE:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.416.200,00	9.435.200,00	1.065.874,88	6.884.410,92	72,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.107.800,00	2.609.800,00	106.320,41	2.283.917,43	87,51
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	2.127.000,00	53.957,16	1.924.430,22	90,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	307.800,00	482.800,00	52.363,25	359.487,21	74,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	625.200,00	1.245.200,00	153.747,92	958.301,27	76,96
1.2.1- ITBI	625.200,00	1.245.200,00	153.747,92	958.301,27	76,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.215.860,00	2.495.860,00	407.645,68	1.995.185,42	79,94
1.3.1- ISS	2.197.200,00	2.477.200,00	399.827,41	1.973.314,79	79,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.660,00	18.660,00	7.818,27	21.870,63	117,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.467.340,00	3.084.340,00	398.160,87	1.647.006,80	53,40
1.4.1- IRRF	1.467.340,00	3.084.340,00	398.160,87	1.647.006,80	53,40
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.135.000,00	43.632.000,00	6.354.670,50	35.543.547,03	81,46
2.1- Cota-Parte FPM	22.285.000,00	22.562.000,00	2.873.270,86	18.406.206,80	81,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.600.000,00	20.820.000,00	2.873.270,86	17.488.542,05	84,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.685.000,00	1.742.000,00	0,00	917.664,75	52,68
2.2- Cota-Parte ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	2.637.906,40	12.777.482,52	76,97
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	42.294,58	199.541,10	76,75
2.5- Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	635.373,61	665.106,34	135,74
2.6- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.620.000,00	165.825,05	3.495.210,27	96,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.551.200,00	53.067.200,00	7.420.545,38	42.427.957,95	79,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	828,29	3.706,77	61,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.201.490,00	1.539.084,45	209.779,57	1.064.538,34	69,17
5.1- Transferências do Salário - Educação	614.780,00	614.780,00	94.260,49	543.421,97	88,39
5.2- Outras Transferências do FNDE	580.500,00	918.084,45	115.191,72	518.714,38	56,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.210,00	6.220,00	327,36	2.401,99	38,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400,00	606.930,65	461.809,07	463.439,33	76,36
6.1- Transferências de Convênios	–	606.230,65	461.413,00	461.413,00	76,11
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	400,00	700,00	396,07	2.026,33	289,48
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.207.890,00	1.545.784,45	672.416,93	1.531.684,44	99,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.290.000,00	8.378.000,00	1.270.934,04	6.925.176,19	82,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.120.000,00	4.164.000,00	574.654,11	3.497.708,17	84,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.320.000,00	3.320.000,00	527.581,23	2.555.496,29	76,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	52.000,00	52.000,00	8.458,93	39.908,28	76,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	98.000,00	98.000,00	127.074,71	133.021,20	135,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	680.000,00	724.000,00	33.165,06	699.042,25	96,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.410.800,00	7.876.960,00	1.182.909,02	6.397.528,19	81,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.399.800,00	7.865.960,00	1.180.114,11	6.383.286,06	81,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	2.794,91	14.242,13	129,47
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-890.200,00	-512.040,00	-90.819,93	-541.890,13	105,83
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	890.200,00	512.040,00	90.819,93	541.890,13	105,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.117.278,00	7.218.211,10	5.670.498,15	78,56	5.670.498,15	78,56
13.1- Com Educação Infantil	1.854.760,00	1.885.760,00	1.474.105,07	78,17	1.474.105,07	78,17
13.2- Com Ensino Fundamental	5.262.518,00	5.332.451,10	4.196.393,08	78,70	4.196.393,08	78,70
14- OUTRAS DESPESAS	250.800,00	606.174,27	133.744,42	22,06	133.458,20	22,02
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	250.800,00	606.174,27	133.744,42	22,06	133.458,20	22,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.368.078,00	7.824.385,37	5.804.242,57	74,18	5.803.956,35	74,18

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	54.362,77
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	54.362,77
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.007,37
17.1- FUNDEB 60%	3.633,10
17.2- FUNDEB 40%	374,27
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	58.370,14

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.745.586,21
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,58
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	310.760,89
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	310.760,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.071.883,60	3.164.057,60	2.406.036,79	76,04	2.396.767,70	75,75
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.854.760,00	1.885.760,00	1.483.352,75	78,66	1.483.352,75	78,66
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.217.123,60	1.278.297,60	922.684,04	72,18	913.414,95	71,46
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.779.723,25	10.272.576,86	7.754.598,73	75,49	7.734.253,42	75,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.513.318,00	5.938.625,37	4.365.025,74	73,50	4.364.739,52	73,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.266.405,25	4.333.951,49	3.403.973,21	78,54	3.383.914,12	78,08
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-14.400,22	0,00	-14.400,22	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.123.570,00	788.270,00	776.376,53	98,49	758.184,50	96,18
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.975.176,85	14.224.904,46	10.937.012,05	76,89	10.889.205,62	76,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-541.890,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	14.242,13
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	310.760,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	8.730,32
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-208.156,79
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.339.177,91
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	589.990,00	752.319,00	664.644,21	88,35	660.826,74	87,84
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	368.100,00	1.122.151,76	652.251,15	58,13	646.426,79	57,61
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	958.090,00	1.874.470,76	1.316.895,36	70,25	1.307.253,53	69,74
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.933.266,85	16.099.375,22	12.253.907,41	76,11	12.196.459,15	75,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	831.154,21	8.730,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	311.135,16	176.004,94
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.383.286,06	543.421,97
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.647.195,50	681.974,47
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.348.798,03	668.939,74
48.2- RESTOS A PAGAR	298.397,47	13.034,73
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.242,13	2.101,13
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.061.467,85	39.553,57
51- (+) AJUSTES	138.738,54	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	138.738,54	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.200.206,39	39.553,57

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.416.200,00	9.435.200,00	6.884.410,92	72,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	2.127.000,00	1.924.430,22	90,48
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	625.200,00	1.245.200,00	958.301,27	76,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.197.200,00	2.477.200,00	1.973.314,79	79,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.467.340,00	3.084.340,00	1.647.006,80	53,40
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.800,00	22.800,00	37.416,11	164,11
Divida Ativa de Impostos	203.000,00	303.000,00	255.505,02	84,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	100.660,00	175.660,00	88.436,71	50,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.450.000,00	41.890.000,00	34.625.882,28	82,66
Cota-Parte FPM	20.600.000,00	20.820.000,00	17.488.542,05	84,00
Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	665.106,34	135,74
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.620.000,00	3.495.210,27	96,55
Cota-Parte ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	12.777.482,52	76,97
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	199.541,10	76,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	47.866.200,00	51.325.200,00	41.510.293,20	80,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	467.633,20	467.633,20	140.549,56	30,06
Provenientes da União	437.633,20	437.633,20	107.483,93	24,56
Provenientes do Estado	30.000,00	30.000,00	33.065,63	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	467.633,20	467.633,20	140.549,56	30,06

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.774.444,00	3.905.403,27	2.908.249,26	74,47
Pessoal e Encargos Sociais	2.420.647,60	2.470.509,18	1.743.063,38	70,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.353.796,40	1.434.894,09	1.165.185,88	81,20
DESPESAS DE CAPITAL	20.956,00	399.812,42	381.520,50	95,42
Investimentos	20.956,00	399.812,42	381.520,50	95,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.795.400,00	4.305.215,69	3.289.769,76	76,41

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	3.289.769,76	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	653.029,46	19,85
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	577.306,69	17,55
Fundo para a Infância e Adolescência - Estadual	75.722,77	2,30
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	2.636.740,30	80,15

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	3.344.469,29	3.872.022,98	3.018.385,60	91,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.261,40	396.035,40	265.554,28	8,07
Assistência ao Idoso	89.669,31	37.157,31	5.829,88	0,18
TOTAL	3.795.400,00	4.305.215,69	3.289.769,76	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	6,35
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,64

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.513.322,00	9.513.322,00	2.043.343,90	21,48	9.688.403,99	101,84	-175.081,99
RECEITAS CORRENTES	9.513.322,00	9.513.322,00	2.043.343,90	21,48	9.688.403,99	101,84	-175.081,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.713.322,00	7.713.322,00	1.150.173,34	14,91	5.699.868,63	73,90	2.013.453,37
Contribuições Sociais	7.713.322,00	7.713.322,00	1.150.173,34	14,91	5.699.868,63	73,90	2.013.453,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	677.907,73	45,19	2.661.172,68	177,41	-1.161.172,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	677.907,73	45,19	2.511.172,68	167,41	-1.011.172,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	215.262,83	71,75	1.327.362,68	442,45	-1.027.362,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	215.262,83	71,75	1.327.362,68	442,45	-1.027.362,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.513.322,00	9.513.322,00	2.043.343,90	21,48	9.688.403,99	101,84	-175.081,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.513.322,00	9.513.322,00	2.043.343,90	21,48	9.688.403,99	101,84	-175.081,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.513.322,00	9.513.322,00	2.043.343,90	21,48	9.688.403,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.650.000,00	-	-	1.650.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.650.000,00	-	-	1.650.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.693.322,00	11.343.322,00	1.661.716,90	7.814.051,45	3.529.270,55	1.661.272,60	7.791.135,39	3.552.186,61	7.768.430,35
DESPESAS CORRENTES	9.693.322,00	11.343.322,00	1.661.716,90	7.814.051,45	3.529.270,55	1.661.272,60	7.791.135,39	3.552.186,61	7.768.430,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.263.322,00	10.913.322,00	1.639.194,47	7.674.549,39	3.238.772,61	1.639.194,47	7.674.549,39	3.238.772,61	7.651.853,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	22.522,43	139.502,06	290.497,94	22.078,13	116.586,00	313.414,00	116.577,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	22.522,43	139.502,06	290.497,94	22.078,13	116.586,00	313.414,00	116.577,13
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.693.322,00	11.343.322,00	1.661.716,90	7.814.051,45	3.529.270,55	1.661.272,60	7.791.135,39	3.552.186,61	7.768.430,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.693.322,00	11.343.322,00	1.661.716,90	7.814.051,45	3.529.270,55	1.661.272,60	7.791.135,39	3.552.186,61	7.768.430,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.874.352,54	-	-	1.897.268,60	-	1.919.973,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.693.322,00	11.343.322,00	1.661.716,90	9.688.403,99	1.654.918,01	1.661.272,60	9.688.403,99	3.552.186,61	9.688.403,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO, emitido em 22/nov/2019 as 15h e 05m.

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
Contolador Interno

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR-049747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.693.322,00	11.343.322,00	1.661.716,90	7.814.051,45	100,00	3.529.270,55	1.661.272,60	7.791.135,39	100,00	3.552.186,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.693.322,00	11.343.322,00	1.661.716,90	7.814.051,45	100,00	3.529.270,55	1.661.272,60	7.791.135,39	100,00	3.552.186,61
Previdência do Regime Estatutário	9.693.322,00	11.343.322,00	1.661.716,90	7.814.051,45	100,00	3.529.270,55	1.661.272,60	7.791.135,39	100,00	3.552.186,61
TOTAL	**9.693.322,00**	**11.343.322,00**	**1.661.716,90**	**7.814.051,45**	**100,00**	**3.529.270,55**	**1.661.272,60**	**7.791.135,39**	**100,00**	**3.552.186,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO, emitido em 22/nov/2019 as 15h e 06m.

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
Contolador Interno

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR-049747/O-6

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.909.512,00**	**17.909.512,00**	**2.259.849,07**	**12,62**	**13.160.062,26**	**73,48**	**4.749.449,74**
RECEITAS CORRENTES	**17.793.612,00**	**17.793.612,00**	**2.259.849,07**	**12,70**	**12.836.562,26**	**72,14**	**4.957.049,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	753.515,00	753.515,00	92.503,62	12,28	469.704,16	62,34	283.810,84
IMPOSTOS	665.150,00	665.150,00	61.491,79	9,24	307.536,33	46,24	357.613,67
TAXAS	88.365,00	88.365,00	31.011,83	35,10	162.167,83	183,52	-73.802,83
CONTRIBUIÇÕES	642.360,00	642.360,00	56.513,23	8,80	516.342,87	80,38	126.017,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	425.060,00	425.060,00	44.187,11	10,40	423.516,43	99,64	1.543,57
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	217.300,00	217.300,00	12.326,12	5,67	92.826,44	42,72	124.473,56
RECEITA PATRIMONIAL	531.102,56	531.102,56	39.359,76	7,41	225.303,07	42,42	305.799,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	525.802,56	525.802,56	39.359,76	7,49	225.303,07	42,85	300.499,49
RECEITA DE SERVIÇOS	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	28.134,53	96,52	1.015,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	28.134,53	106,17	-1.634,53
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.837.484,44	15.837.484,44	2.070.307,32	13,07	11.592.585,74	73,20	4.244.898,70
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.443.881,00	12.443.881,00	1.393.068,07	11,19	7.992.466,77	64,23	4.451.414,23
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	1.909.603,44	1.909.603,44	470.340,25	24,63	2.480.902,22	129,92	-571.298,78
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.484.000,00	1.484.000,00	206.899,00	13,94	1.119.216,75	75,42	364.783,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.165,14	0,00	4.491,89	0,00	-4.491,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.165,14	0,00	4.491,89	0,00	-4.491,89
RECEITAS DE CAPITAL	**115.900,00**	**115.900,00**	**0,00**	**0,00**	**323.500,00**	**279,12**	**-207.600,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	323.500,00	323,50	-223.500,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	13.500,00	13,50	86.500,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	-310.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**870.260,00**	**870.260,00**	**68.705,42**	**7,89**	**581.892,27**	**66,86**	**288.367,73**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.779.772,00**	**18.779.772,00**	**2.328.554,49**	**12,40**	**13.741.954,53**	**73,17**	**5.037.817,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.779.772,00**	**18.779.772,00**	**2.328.554,49**	**12,40**	**13.741.954,53**	**73,17**	**5.037.817,47**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	876.872,08	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.779.772,00	18.779.772,00	2.328.554,49	12,40	14.618.826,61	77,84	4.160.945,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.893.670,19	—	—	1.893.670,19	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.893.670,19	—	—	1.893.670,19	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.177.099,00**	**19.667.497,03**	**2.509.863,13**	**13.754.056,86**	**5.913.440,17**	**2.590.124,24**	**13.535.172,14**	**6.132.324,89**	**12.913.082,62**
DESPESAS CORRENTES	**15.357.156,10**	**16.411.855,50**	**2.430.618,60**	**12.246.677,86**	**4.165.177,64**	**2.412.859,96**	**12.046.562,39**	**4.365.293,11**	**11.690.983,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.217.536,00	8.727.309,71	1.381.429,03	7.121.031,68	1.606.278,03	1.387.389,33	7.115.071,38	1.612.238,33	7.015.256,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.052,00	20.052,00	0,00	0,00	20.052,00	0,00	0,00	20.052,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.069.568,10	7.664.493,79	1.049.189,57	5.125.646,18	2.538.847,61	1.025.470,63	4.931.491,01	2.733.002,78	4.675.726,98
DESPESAS DE CAPITAL	**803.809,00**	**3.239.507,63**	**79.244,53**	**1.507.379,00**	**1.732.128,63**	**177.264,28**	**1.488.609,75**	**1.750.897,88**	**1.222.099,05**
INVESTIMENTOS	564.121,00	2.934.819,63	42.453,76	1.267.947,38	1.666.872,25	140.473,51	1.249.178,13	1.685.641,50	1.102.932,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	239.688,00	304.688,00	36.790,77	239.431,62	65.256,38	36.790,77	239.431,62	65.256,38	119.166,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**16.133,90**	**16.133,90**	**0,00**	**0,00**	**16.133,90**	**0,00**	**0,00**	**16.133,90**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.133,90	16.133,90	0,00	0,00	16.133,90	0,00	0,00	16.133,90	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.553.695,00**	**1.659.824,30**	**227.008,20**	**1.137.346,04**	**522.478,26**	**227.008,20**	**1.083.654,47**	**576.169,83**	**480.805,28**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.730.794,00**	**21.327.321,33**	**2.736.871,33**	**14.891.402,90**	**6.435.918,43**	**2.817.132,44**	**14.618.826,61**	**6.708.494,72**	**13.393.887,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.730.794,00**	**21.327.321,33**	**2.736.871,33**	**14.891.402,90**	**6.435.918,43**	**2.817.132,44**	**14.618.826,61**	**6.708.494,72**	**13.393.887,90**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	348.066,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.730.794,00	21.327.321,33	2.736.871,33	14.891.402,90	—	2.817.132,44	14.618.826,61	—	13.741.954,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**870.260,00**	**870.260,00**	**68.705,42**	**7,89**	**581.892,27**	**66,86**	**288.367,73**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**870.260,00**	**870.260,00**	**68.705,42**	**7,89**	**581.892,27**	**66,86**	**288.367,73**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	870.260,00	870.260,00	65.114,82	7,48	562.743,88	64,66	307.516,12
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	870.260,00	870.260,00	65.114,82	7,48	562.743,88	64,66	307.516,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.590,60	0,00	19.148,39	0,00	-19.148,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.590,60	0,00	19.148,39	0,00	-19.148,39

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.553.695,00**	**1.659.824,30**	**227.008,20**	**1.137.346,04**	**522.478,26**	**227.008,20**	**1.083.654,47**	**576.169,83**	**480.805,28**
DESPESAS CORRENTES	1.553.695,00	1.659.824,30	227.008,20	1.137.346,04	522.478,26	227.008,20	1.083.654,47	576.169,83	480.805,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.106.062,00	1.012.191,30	119.625,06	600.430,34	411.760,96	119.625,06	600.430,34	411.760,96	480.805,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.633,00	647.633,00	107.383,14	536.915,70	110.717,30	107.383,14	483.224,13	164.408,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 620.748,40

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.177.099,00	19.667.497,03	2.509.863,13	13.754.056,86	92,36	5.913.440,17	2.590.124,24	13.535.172,14	92,59	6.132.324,89
Administração	2.049.699,00	2.219.313,15	287.284,64	1.594.053,79	10,70	625.259,36	378.684,51	1.554.537,81	10,63	664.775,34
Administração Geral	1.769.523,00	1.820.523,00	207.429,47	1.288.027,51	8,65	532.495,49	298.839,52	1.248.552,19	8,54	571.970,81
Administração Financeira	209.815,00	347.815,00	69.490,79	281.754,19	1,89	66.060,81	69.480,61	281.713,53	1,93	66.101,47
Assistência Comunitária	0,00	10.614,15	0,00	6.410,00	0,04	4.204,15	0,00	6.410,00	0,04	4.204,15
Turismo	70.361,00	40.361,00	10.364,38	17.862,09	0,12	22.498,91	10.364,38	17.862,09	0,12	22.498,91
Assistência Social	1.027.844,00	1.773.471,48	266.305,21	1.428.882,21	9,60	344.589,27	242.702,42	1.396.079,63	9,55	377.391,85
Assistência ao Idoso	0,00	30.500,00	2.848,00	2.848,00	0,02	27.652,00	2.848,00	2.848,00	0,02	27.652,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.758,00	239.258,00	47.537,77	189.358,19	1,27	49.899,81	43.171,17	184.991,59	1,27	54.266,41
Assistência Comunitária	898.086,00	1.503.713,48	215.919,44	1.236.676,02	8,30	267.037,46	196.683,25	1.208.240,04	8,26	295.473,44
Previdência Social	1.878.991,00	1.983.991,00	311.937,96	1.604.953,21	10,78	379.037,79	311.937,96	1.604.953,21	10,98	379.037,79
Previdência do Regime Estatutário	1.878.991,00	1.983.991,00	311.937,96	1.604.953,21	10,78	379.037,79	311.937,96	1.604.953,21	10,98	379.037,79
Saúde	4.889.125,60	6.853.023,99	748.812,37	4.485.940,96	30,12	2.367.083,03	783.405,31	4.397.994,92	30,08	2.455.029,07
Atenção Básica	4.691.210,60	6.163.487,37	722.181,02	4.061.371,40	27,27	2.102.115,97	718.075,95	3.973.425,36	27,18	2.190.062,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.058,00	339.783,00	0,00	223.732,62	1,50	116.050,38	38.000,00	223.732,62	1,53	116.050,38
Vigilância Sanitária	134.857,00	349.753,62	26.631,35	200.836,94	1,35	148.916,68	27.329,36	200.836,94	1,37	148.916,68
Educação	3.108.196,50	3.317.377,64	524.244,59	2.424.767,39	16,28	892.610,25	498.283,41	2.389.473,68	16,35	927.903,96
Alimentação e Nutrição	139.088,00	159.088,00	37.304,85	136.447,20	0,92	22.640,80	35.617,90	131.401,88	0,90	27.686,12
Ensino Fundamental	2.589.919,00	2.747.100,14	427.516,42	1.991.374,28	13,37	755.725,86	414.751,81	1.977.431,72	13,53	769.668,42
Educação Infantil	379.189,50	411.189,50	59.423,32	296.945,91	1,99	114.243,59	47.913,70	280.640,08	1,92	130.549,42
Cultura	62.806,00	9.806,00	0,00	5.120,10	0,03	4.685,90	0,00	5.120,10	0,04	4.685,90
Difusão Cultural	62.806,00	9.806,00	0,00	5.120,10	0,03	4.685,90	0,00	5.120,10	0,04	4.685,90
Urbanismo	1.969.177,00	2.262.753,87	270.860,19	1.335.162,18	8,97	927.591,69	275.226,97	1.312.370,28	8,98	950.383,59
Infra-Estrutura Urbana	135.656,00	556.031,27	33.500,00	249.476,50	1,68	306.554,77	33.500,00	249.476,50	1,71	306.554,77
Serviços Urbanos	1.833.521,00	1.706.722,60	237.360,19	1.085.685,68	7,29	621.036,92	241.726,97	1.062.893,78	7,27	643.828,82
Gestão Ambiental	79.337,00	72.837,00	3.834,71	39.237,14	0,26	33.599,86	3.834,71	39.237,14	0,27	33.599,86
Preservação e Conservação Ambiental	79.337,00	72.837,00	3.834,71	39.237,14	0,26	33.599,86	3.834,71	39.237,14	0,27	33.599,86
Agricultura	238.557,00	157.557,00	18.261,87	107.437,90	0,72	50.119,10	18.261,87	107.437,90	0,73	50.119,10
Extensão Rural	5.920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00
Promoção da Produção Agropecuária	216.039,00	150.039,00	17.122,52	106.177,60	0,71	43.861,40	17.122,52	106.177,60	0,73	43.861,40
Defesa Agropecuária	16.598,00	6.598,00	1.139,35	1.260,30	0,01	5.337,70	1.139,35	1.260,30	0,01	5.337,70
Transporte	270.927,00	410.927,00	23.806,40	328.081,00	2,20	82.846,00	23.806,40	328.081,00	2,24	82.846,00
Transporte Rodoviário	270.927,00	410.927,00	23.806,40	328.081,00	2,20	82.846,00	23.806,40	328.081,00	2,24	82.846,00
Desporto e Lazer	110.455,00	74.455,00	2.630,31	41.255,58	0,28	33.199,42	2.095,80	40.721,07	0,28	33.733,93
Desporto Comunitário	110.455,00	74.455,00	2.630,31	41.255,58	0,28	33.199,42	2.095,80	40.721,07	0,28	33.733,93
Encargos Especiais	475.850,00	515.850,00	51.884,88	359.165,40	2,41	156.684,60	51.884,88	359.165,40	2,46	156.684,60
Serviço da Dívida Interna	309.740,00	324.740,00	36.790,77	239.431,62	1,61	85.308,38	36.790,77	239.431,62	1,64	85.308,38
Outros Encargos Especiais	166.110,00	191.110,00	15.094,11	119.733,78	0,80	71.376,22	15.094,11	119.733,78	0,82	71.376,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.133,90	16.133,90	0,00	0,00	0,00	16.133,90	0,00	0,00	0,00	16.133,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.553.695,00	1.659.824,30	227.008,20	1.137.346,04	7,64	522.478,26	227.008,20	1.083.654,47	7,41	576.169,83
Administração	812.246,00	797.246,00	121.199,03	605.362,86	4,07	191.883,14	121.199,03	551.671,29	3,77	245.574,71
Administração Geral	792.656,00	763.656,00	116.819,12	584.795,82	3,93	178.860,18	116.819,12	531.104,25	3,63	232.551,75
Administração Financeira	16.766,00	30.766,00	4.379,91	20.100,84	0,13	10.665,16	4.379,91	20.100,84	0,14	10.665,16
Turismo	2.824,00	2.824,00	0,00	466,20	0,00	2.357,80	0,00	466,20	0,00	2.357,80
Assistência Social	59.672,00	81.672,00	13.356,83	63.643,40	0,43	18.028,60	13.356,83	63.643,40	0,44	18.028,60
Assistência Comunitária	59.672,00	81.672,00	13.356,83	63.643,40	0,43	18.028,60	13.356,83	63.643,40	0,44	18.028,60
Saúde	172.806,00	282.806,00	35.589,55	179.897,58	1,21	102.908,42	35.589,55	179.897,58	1,23	102.908,42
Atenção Básica	169.201,00	273.201,00	33.113,49	170.412,85	1,14	102.788,15	33.113,49	170.412,85	1,17	102.788,15
Vigilância Sanitária	3.605,00	9.605,00	2.476,06	9.484,73	0,06	120,27	2.476,06	9.484,73	0,06	120,27
Educação	343.485,00	353.614,30	42.670,83	222.157,66	1,49	131.456,64	42.670,83	222.157,66	1,52	131.456,64
Ensino Fundamental	306.259,00	316.388,30	38.516,58	201.475,27	1,35	114.913,03	38.516,58	201.475,27	1,38	114.913,03
Educação Infantil	37.226,00	37.226,00	4.154,25	20.682,39	0,14	16.543,61	4.154,25	20.682,39	0,14	16.543,61
Cultura	4.680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00
Difusão Cultural	4.680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00
Urbanismo	117.582,00	77.582,00	7.085,19	19.526,88	0,13	58.055,12	7.085,19	19.526,88	0,13	58.055,12
Serviços Urbanos	117.582,00	77.582,00	7.085,19	19.526,88	0,13	58.055,12	7.085,19	19.526,88	0,13	58.055,12
Gestão Ambiental	1.962,00	4.962,00	1.087,80	4.351,20	0,03	610,80	1.087,80	4.351,20	0,03	610,80
Preservação e Conservação Ambiental	1.962,00	4.962,00	1.087,80	4.351,20	0,03	610,80	1.087,80	4.351,20	0,03	610,80
Agricultura	16.597,00	16.597,00	810,00	4.184,98	0,03	12.412,02	810,00	4.184,98	0,03	12.412,02
Promoção da Produção Agropecuária	14.743,00	14.743,00	810,00	4.184,98	0,03	10.558,02	810,00	4.184,98	0,03	10.558,02
Defesa Agropecuária	1.854,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00
Transporte	18.179,00	38.179,00	4.869,25	36.474,18	0,24	1.704,82	4.869,25	36.474,18	0,25	1.704,82
Transporte Rodoviário	18.179,00	38.179,00	4.869,25	36.474,18	0,24	1.704,82	4.869,25	36.474,18	0,25	1.704,82
Desporto e Lazer	6.486,00	6.486,00	339,72	1.747,30	0,01	4.738,70	339,72	1.747,30	0,01	4.738,70
Desporto Comunitário	6.486,00	6.486,00	339,72	1.747,30	0,01	4.738,70	339,72	1.747,30	0,01	4.738,70
TOTAL (III) = (I + II)	17.730.794,00	21.327.321,33	2.736.871,33	14.891.402,90	100,00	6.435.918,43	2.817.132,44	14.618.826,61	100,00	6.708.494,72

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Inajá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.162.105,04**	**2.195.664,80**	**1.497.273,90**	**1.463.622,84**	**1.382.413,62**	**1.448.791,18**	**1.523.481,01**	**1.168.007,79**	**1.908.181,77**	**1.301.317,50**	**1.159.815,23**	**1.407.542,84**	**17.618.217,52**
Receita Tributária	79.131,61	95.134,31	35.401,10	33.857,24	18.724,64	65.683,37	31.596,41	47.752,72	49.956,54	94.228,52	51.233,29	41.270,33	643.970,08
I.P.T.U.	5.151,98	4.260,71	2.166,93	3.726,08	1.502,02	2.600,34	1.451,95	4.016,75	11.698,36	45.413,61	10.341,43	7.622,85	99.953,01
I.S.S	7.037,24	16.631,96	6.091,59	2.316,47	2.288,52	21.833,47	7.412,91	5.215,11	7.789,50	5.583,87	12.211,55	7.146,99	101.559,18
I.T.B.I	48.000,00	1.590,00	3.600,00	3.565,00	360,00	7.000,00	200,00	4.500,00	700,00	9.000,00	0,00	1.802,63	80.317,63
I.R.R.F	8.965,54	39.183,20	8.959,82	10.556,51	1.484,68	21.434,63	10.537,22	11.041,29	10.362,99	11.634,92	11.134,83	11.231,51	156.527,14
Outras Receitas Tributárias	9.976,85	33.468,44	14.582,76	13.693,18	13.089,42	12.814,93	11.994,33	22.979,57	19.405,69	22.596,12	17.545,48	13.466,35	205.613,12
Receita de Contribuições	0,00	6.024,51	10.565,05	10.461,65	10.138,27	11.423,77	10.718,26	10.300,16	7.042,30	9.850,86	5.690,00	6.636,12	98.850,95
Receita Patrimonial	2.104,00	4.396,76	4.908,87	2.942,30	3.101,74	5.656,42	5.767,99	6.343,48	7.143,02	3.028,40	2.665,01	4.361,07	52.419,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.596,81	3.088,43	2.448,51	553,45	3.418,80	4.059,85	3.756,31	901,20	6.767,78	6.228,63	0,00	0,00	33.819,77
Transferências Correntes	1.078.272,62	2.005.964,62	1.443.588,23	1.415.504,80	1.346.604,64	1.361.286,26	1.471.338,64	1.102.066,26	1.836.906,33	1.187.740,09	1.099.521,41	1.354.815,70	16.703.609,60
Cota Parte do FPM	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	593.475,80	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.094.239,93
Cota Parte do ICMS	145.977,24	155.362,96	217.156,87	171.542,71	207.770,73	257.561,91	205.846,14	179.496,79	242.543,48	226.001,65	175.707,43	269.088,90	2.454.056,81
Cota Parte do IPVA	0,00	13.602,51	93.910,10	35.769,92	32.454,47	11.274,49	9.785,74	9.460,62	4.499,92	8.952,54	5.702,80	6.162,06	231.575,17
Cota-Parte do ITR	28.247,30	9.442,61	7.949,93	1.200,47	0,00	73,28	185,29	12,45	0,00	134,73	75.870,65	149.084,27	272.200,98
Transferências LC 87/1996	900,65	900,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801,30
Transferências LC 61/1989	2.329,70	2.807,18	3.218,42	3.406,89	3.290,31	3.335,75	3.266,32	3.425,46	3.467,68	3.103,59	3.783,35	3.348,22	38.782,87
Transferências do FUNDEB	102.509,59	112.123,83	144.702,72	122.770,22	114.668,39	104.327,15	117.921,48	93.724,61	106.588,07	107.615,11	89.487,96	117.411,04	1.333.850,17
Outras Transferências Correntes	79.425,18	831.457,35	87.031,98	103.622,25	256.754,73	270.892,96	218.269,16	94.364,31	886.331,38	121.664,43	107.824,46	219.464,18	3.277.102,37
Outras Receitas Correntes	0,00	81.056,17	362,14	303,40	425,53	681,51	303,40	643,97	365,80	241,00	705,52	459,62	85.548,06
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**179.267,54**	**212.476,65**	**242.370,67**	**237.822,39**	**195.036,24**	**197.213,18**	**227.029,53**	**182.795,43**	**168.797,34**	**191.692,05**	**180.441,75**	**203.588,04**	**2.418.530,81**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.267,54	212.476,65	242.370,67	237.822,39	195.036,24	197.213,18	227.029,53	182.795,43	168.797,34	191.692,05	180.441,75	203.588,04	2.418.530,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**982.837,50**	**1.983.188,15**	**1.254.903,23**	**1.225.800,45**	**1.187.377,38**	**1.251.578,00**	**1.296.451,48**	**985.212,36**	**1.739.384,43**	**1.109.625,45**	**979.373,48**	**1.203.954,80**	**15.199.686,71**

FONTE: FINANÇAS PUBLICAS

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	665.150,00	665.150,00	61.491,79	307.536,33	46,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	164.300,00	164.300,00	17.964,28	90.540,32	55,11
1.1.1- IPTU	127.200,00	127.200,00	9.791,33	55.502,97	43,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.100,00	37.100,00	8.172,95	35.037,35	94,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.960,00	175.960,00	1.802,63	30.727,63	17,46
1.2.1- ITBI	169.600,00	169.600,00	1.799,99	30.724,99	18,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.360,00	6.360,00	2,64	2,64	0,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.790,00	234.790,00	19.358,54	77.889,98	33,17
1.3.1- ISS	212.000,00	212.000,00	19.357,91	77.611,64	36,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.790,00	22.790,00	0,63	278,34	1,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.100,00	90.100,00	22.366,34	108.378,40	120,29
1.4.1- IRRF	90.100,00	90.100,00	22.366,34	108.378,40	120,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.968.900,00	15.968.900,00	1.920.149,47	10.527.220,66	65,92
2.1- Cota-Parte FPM	13.250.000,00	13.250.000,00	1.231.401,79	7.888.374,33	59,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.720.000,00	12.720.000,00	1.231.401,79	7.495.089,44	58,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	530.000,00	530.000,00	0,00	393.284,89	74,20
2.2- Cota-Parte ICMS	1.908.000,00	1.908.000,00	444.796,33	2.152.716,61	112,83
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	37.100,00	37.100,00	7.131,57	33.645,99	90,69
2.5- Cota-Parte ITR	371.000,00	371.000,00	224.954,92	234.511,07	63,21
2.6- Cota-Parte IPVA	386.900,00	386.900,00	11.864,86	217.972,66	56,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.634.050,00	16.634.050,00	1.981.641,26	10.834.756,99	65,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.120,00	2.120,00	3,58	28,37	1,34
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	222.600,00	222.600,00	30.372,56	155.570,74	69,89
5.1- Transferências do Salário - Educação	114.480,00	114.480,00	16.716,92	96.599,44	84,38
5.2- Outras Transferências do FNDE	106.000,00	106.000,00	13.321,18	57.304,14	54,06
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.120,00	2.120,00	334,46	1.667,16	78,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.200,00	21.200,00	5.525,75	23.807,78	112,30
6.1- Transferências de Convênios	21.200,00	21.200,00	5.425,58	23.495,21	110,83
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	100,17	312,57	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	245.920,00	245.920,00	35.901,89	179.406,89	72,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.087.780,00	3.087.780,00	384.029,79	2.026.786,62	65,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.544.000,00	2.544.000,00	246.280,31	1.499.017,65	58,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	381.600,00	381.600,00	88.959,24	430.543,15	112,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.420,00	7.420,00	1.426,30	6.729,14	90,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	74.200,00	74.200,00	44.990,97	46.902,16	63,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	77.380,00	77.380,00	2.372,97	43.594,52	56,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.486.120,00	1.486.120,00	207.331,25	1.122.135,75	75,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.484.000,00	1.484.000,00	206.899,00	1.119.216,75	75,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.120,00	2.120,00	432,25	2.919,00	137,69
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.603.780,00	-1.603.780,00	-177.130,79	-907.569,87	56,59
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.603.780,00	1.603.780,00	177.130,79	907.569,87	56,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.259.771,00	1.259.771,00	1.200.327,36	95,28	1.200.327,36	95,28
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.259.771,00	1.259.771,00	1.200.327,36	95,28	1.200.327,36	95,28
14- OUTRAS DESPESAS	223.073,00	223.073,00	50.849,30	22,79	50.849,30	22,79
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	223.073,00	223.073,00	50.849,30	22,79	50.849,30	22,79
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.482.844,00	1.482.844,00	1.251.176,66	84,38	1.251.176,66	84,38

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	25.732,36
16.1 - FUNDEB 60%	25.732,36
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	377.900,56
17.1- FUNDEB 60%	220.500,10
17.2- FUNDEB 40%	157.400,46
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	403.632,92

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	847.543,74
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,02
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-9,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	377.900,56
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	377.900,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	413.726,50	447.726,50	317.628,30	70,94	301.322,47	67,30
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	413.726,50	447.726,50	317.628,30	70,94	301.322,47	67,30
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.746.340,00	2.833.816,87	2.069.687,23	73,04	2.064.435,12	72,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.482.844,00	1.482.844,00	1.251.176,66	84,38	1.251.176,66	84,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.263.496,00	1.350.972,87	879.785,61	65,12	874.533,50	64,73
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-61.275,04	0,00	-61.275,04	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	63.050,00	83.050,00	82.907,28	99,83	82.867,28	99,78
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.223.116,50	3.364.593,37	2.470.222,81	73,42	2.448.624,87	72,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-907.569,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.919,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	377.900,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	65.268,30
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-461.482,01
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.827.239,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	92.502,00	172.335,57	61.887,28	35,91	53.196,83	30,87
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	54.060,00	54.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	146.562,00	226.395,57	61.887,28	27,34	53.196,83	23,50
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.369.678,50	3.590.988,94	2.532.110,09	70,51	2.501.821,70	69,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	435.088,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	504.951,01	118.950,77
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.119.216,75	96.599,44
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.235.053,06	74.362,66
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.219.986,27	51.787,13
48.2- RESTOS A PAGAR	15.066,79	22.575,53
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.919,00	1.207,50
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	392.033,70	142.395,05
51- (+) AJUSTES	-3.275.285,54	-630.775,90
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-3.275.285,54	-630.775,90
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.883.251,84	-488.380,85

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.793.612,00	12.836.562,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753.515,00	469.704,16
I.P.T.U.	164.300,00	90.540,32
I.S.S.	234.790,00	77.889,98
I.T.B.I.	175.960,00	30.727,63
I.R.R.F.	90.100,00	108.378,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.365,00	162.167,83
Contribuições	642.360,00	516.342,87
Receita Patrimonial	531.102,56	225.303,07
Aplicações Financeiras(II)	525.802,56	225.303,07
Outras Receitas Patrimoniais	5.300,00	0,00
Transferências Correntes	15.837.484,44	11.592.585,74
Cota-Parte do FPM	10.706.000,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	1.526.400,00	1.722.173,46
Cota-Parte do IPVA	309.520,00	174.378,14
Cota-Parte do ITR	296.800,00	187.608,91
Transferências da LC 87/1996	12.720,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.680,00	26.916,85
Transferências do FUNDEB	1.484.000,00	1.119.216,75
Outras Transferências Correntes	1.472.364,44	1.972.934,95
Demais Receitas Correntes	29.150,00	32.626,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.150,00	32.626,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.267.809,44	12.611.259,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	115.900,00	323.500,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.900,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	323.500,00
Convênios	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Transferências de Capital	100.000,00	323.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	115.900,00	323.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**17.383.709,44**	**12.934.759,19**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.411.855,50	12.246.677,86	12.046.562,39	11.690.983,57	108.978,32	42.605,54	39.529,99
Pessoal e Encargos Sociais	8.727.309,71	7.121.031,68	7.115.071,38	7.015.256,59	21.983,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.664.493,79	5.125.646,18	4.931.491,01	4.675.726,98	86.994,38	42.605,54	39.529,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.664.493,79	5.125.646,18	4.931.491,01	4.675.726,98	86.994,38	42.605,54	39.529,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.391.803,50	12.246.677,86	12.046.562,39	11.690.983,57	108.978,32	42.605,54	39.529,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.239.507,63	1.507.379,00	1.488.609,75	1.222.099,05	262.500,00	2.880,00	0,00
Investimentos	2.934.819,63	1.267.947,38	1.249.178,13	1.102.932,13	262.500,00	2.880,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	304.688,00	239.431,62	239.431,62	119.166,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.934.819,63	1.267.947,38	1.249.178,13	1.102.932,13	262.500,00	2.880,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.133,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**19.342.757,03**	**13.514.625,24**	**13.295.740,52**	**12.793.915,70**	**371.478,32**	**45.485,54**	**39.529,99**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-270.164,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	225.303,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-44.861,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.381.327,29	1.381.327,29
DEDUÇÕES (XXIX)	3.433.082,58	2.372.598,12
Disponibilidade de Caixa	3.433.082,58	2.372.598,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.183.361,08	5.747.331,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.750.278,50	3.374.733,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.051.755,29	-991.270,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.060.484,46**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-624.454,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-436.029,63**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-661.332,70**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.599.945,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.599.945,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

Inajá, 22/11/2019

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	665.150,00	665.150,00	307.536,33	46,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	127.200,00	127.200,00	55.502,97	43,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	169.600,00	169.600,00	30.724,99	18,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.000,00	212.000,00	77.611,64	36,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.100,00	90.100,00	108.378,40	120,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.600,00	10.600,00	2.302,25	21,72
Dívida Ativa dos Impostos	49.820,00	49.820,00	26.005,63	52,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.830,00	5.830,00	7.010,45	120,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.438.900,00	15.438.900,00	10.133.935,77	65,64
Cota-Parte FPM	12.720.000,00	12.720.000,00	7.495.089,44	58,92
Cota-Parte ITR	371.000,00	371.000,00	234.511,07	63,21
Cota-Parte IPVA	386.900,00	386.900,00	217.972,66	56,34
Cota-Parte ICMS	1.908.000,00	1.908.000,00	2.152.716,61	112,83
Cota-Parte IPI-Exportação	37.100,00	37.100,00	33.645,99	90,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.104.050,00**	**16.104.050,00**	**10.441.472,10**	**64,84**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	670.863,56	670.863,56	942.794,26	140,53
Provenientes da União	627.361,00	627.361,00	589.612,06	93,98
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	279.129,37	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.502,56	43.502,56	74.052,83	170,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**686.763,56**	**686.763,56**	**942.794,26**	**137,28**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.893.273,60	5.361.446,99	3.947.613,92	73,63	3.859.667,88	71,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.743.821,00	2.039.821,00	1.745.962,72	85,59	1.740.002,42	85,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.149.452,60	3.321.625,99	2.201.651,20	66,28	2.119.665,46	63,81
DESPESAS DE CAPITAL	168.658,00	1.774.383,00	718.224,62	40,48	718.224,62	40,48
Investimentos	168.658,00	1.774.383,00	718.224,62	40,48	718.224,62	40,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.061.931,60	7.135.829,99	4.665.838,54	65,39	4.577.892,50	64,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	26.500,00	1.342.398,39	474.879,87	10,18	474.879,87	10,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	26.500,00	1.342.398,39	474.879,87	10,18	474.879,87	10,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	59.932,76	1,28	59.932,76	1,31
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	26.500,00	1.342.398,39	534.812,63	11,46	534.812,63	11,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.035.431,60**	**5.793.431,60**	**4.131.025,91**	**88,54**	**4.043.079,87**	**88,32**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	38,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-2.476.859,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.860.411,60	6.436.688,37	4.231.784,25	90,70	4.143.838,21	90,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.058,00	339.783,00	223.732,62	4,80	223.732,62	4,89
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	138.462,00	359.358,62	210.321,67	4,51	210.321,67	4,59
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.061.931,60**	**7.135.829,99**	**4.665.838,54**	**100,00**	**4.577.892,50**	**100,00**

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	887.442,79	769.449,93	550.205,66	-	1.106.687,06	205.132,88	305.920,65	45.485,54	39.529,99	-	471.523,54	1.578.210,60
EXECUTIVO	887.442,79	769.449,93	550.205,66	0,00	1.106.687,06	205.132,88	305.920,65	45.485,54	39.529,99	0,00	471.523,54	1.578.210,60
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	887.442,79	769.449,93	550.205,66	0,00	1.106.687,06	205.132,88	305.920,65	45.485,54	39.529,99	0,00	471.523,54	1.578.210,60
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	19,40	0,00	0,00	0,00	1.219,40	1.219,40
CÂMARA MUNICIPAL	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	58.349,27	46.118,02	21.217,86	0,00	83.249,43	29.511,97	56.064,48	10.344,46	8.856,72	0,00	76.719,73	159.969,16
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	37.783,61	10.816,31	11.003,91	0,00	37.596,01	36.848,30	12.870,54	3.441,00	3.441,00	0,00	46.277,84	83.873,85
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBI	5.078,59	0,00	3.679,42	0,00	1.399,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,17
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESI	90.690,92	293.992,97	40.369,90	0,00	344.313,99	44.401,14	58.313,68	26.602,94	26.602,94	0,00	76.111,88	420.425,87
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	144.368,34	140.290,88	462,82	0,00	284.196,40	124,96	10,15	0,00	0,00	0,00	135,11	284.331,51
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	168.234,31	232.383,24	278.014,50	0,00	122.603,05	14.783,53	12.408,32	0,00	0,00	0,00	27.191,85	149.794,90
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	348.943,35	34.600,62	181.990,98	0,00	201.552,99	74.362,98	166.234,08	5.097,14	629,33	0,00	239.967,73	441.520,72
GABINETE DO PREFEITO	7.216,64	3.001,89	6.966,27	0,00	3.252,26	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	7.152,26
PREVIDENCIA MUNICIPAL	26.767,76	8.246,00	6.500,00	0,00	28.513,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.513,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	206.170,59	887.322,99	56.233,77	-	1.037.259,81	-	-	-	-	-	-	1.037.259,81
EXECUTIVO	206.170,59	887.322,99	56.233,77	0,00	1.037.259,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.259,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	206.170,59	887.322,99	56.233,77	0,00	1.037.259,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.259,81
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	2.019,67	0,00	0,00	2.019,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019,67
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	27.585,58	3.118,00	0,00	24.467,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.467,58
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	78.612,26	530.820,00	729,26	0,00	608.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.703,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBI	0,00	6.759,05	805,55	0,00	5.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.953,50
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESI	62.797,77	136.270,73	24.243,04	0,00	174.825,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.825,46
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	20.903,46	2.834,95	0,00	18.068,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.068,51
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	41.653,58	5.239,82	0,00	36.413,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.413,76
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	64.760,56	103.096,83	16.609,45	0,00	151.247,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.247,94
GABINETE DO PREFEITO	0,00	18.214,09	2.653,70	0,00	15.560,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,39
TOTAL (III) = (I + II):	**1.093.613,38**	**1.656.772,92**	**606.439,43**	**0,00**	**2.143.946,87**	**205.132,88**	**305.920,65**	**45.485,54**	**39.529,99**	**0,00**	**471.523,54**	**2.615.470,41**

FONTE:

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	933.860,00	933.860,00	620.748,40	762.306,58
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	528.571,69
Civil	0,00	0,00	0,00	528.571,69
Ativo	0,00	0,00	0,00	528.571,69
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	508.800,00	508.800,00	179.384,77	233.734,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	508.800,00	508.800,00	179.384,77	233.734,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	425.060,00	425.060,00	441.363,63	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	424.000,00	424.000,00	441.363,63	0,00
Demais Receitas Correntes	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**509.860,00**	**509.860,00**	**179.384,77**	**762.306,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**509.860,00**	**509.860,00**	**179.384,77**	**762.306,58**	**179.384,77**	**762.306,58**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	135.422,95	110.183,77
Investimentos e Aplicações	3.216.144,20	3.673.521,04
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Inajá, 22/11/2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

Município de Inajá - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.779.772,00
Previsão Atualizada	18.779.772,00
Receitas Realizadas	13.741.954,53
Déficit Orçamentário	876.872,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.893.670,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.730.794,00
Créditos Adicionais	3.596.527,33
Dotação Atualizada	21.327.321,33
Despesas Empenhadas	14.891.402,90
Despesas Liquidadas	14.618.826,61
Despesas pagas	13.393.887,90
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.891.402,90
Despesas Liquidadas	14.618.826,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.151.220,08

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	179.384,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	179.384,77
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-44.861,75	0,00
Resultado Primário	0,00	-270.164,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	511.053,53	0,00	39.529,99	471.523,54
EXECUTIVO	511.053,53	0,00	39.529,99	471.523,54
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.750.386,30	0,00	606.439,43	2.143.946,87
EXECUTIVO	2.750.386,30	0,00	606.439,43	2.143.946,87
TOTAL:	**3.261.439,83**	**0,00**	**645.969,42**	**2.615.470,41**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-423.565,25	25%	-5,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.488.609,75	1.750.897,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.780.144,73	1.828.238,10	1.864.674,59	1.197.229,65
Despesas Previdenciárias	2.000.159,86	3.577.418,12	4.898.602,23	4.533.637,98
Resultado Previdenciário	-220.015,13	-1.749.180,02	-3.033.927,64	-3.336.408,33
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.515.242,35	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força co art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de PARANACITY - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Ago 2019 (B)	Em 31 Out 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.402.361,10	3.128.927,40	3.120.667,12
DEDUÇÕES (II)	128.283,39	1.838.205,18	1.777.860,23
Disponibilidade de Caixa	128.283,39	1.838.205,18	1.777.860,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.684.701,49	8.359.861,67	7.937.194,24
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.556.418,10	6.521.656,49	6.159.334,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.274.077,71	1.290.722,22	1.342.806,89
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**3.274.077,71**	**1.290.722,22**	**1.342.806,89**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Out 2019 (VIc - VIa)
VALOR	52.084,67	-1.931.270,82

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

PARANACITY, 20/11/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.774.643,90	2.641.086,55	3.133.557,35
Investimentos	5.259.643,90	2.314.015,49	2.945.628,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	515.000,00	327.071,06	187.928,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.774.643,90**	**2.641.086,55**	**3.133.557,35**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**5.774.643,90**	**2.641.086,55**	**3.133.557,35**

FONTE:

PARANACITY, 20/11/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	149.760,00	0,00	149.760,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	149.760,00	0,00	149.760,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIi + IIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

Município de PARANACITY - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	5.282.928,99	3.879.299,18	1.403.629,81	11.838.015,20
2019	5.872.757,07	3.994.923,34	1.877.833,73	13.715.848,93
2020	6.612.157,25	4.266.561,50	2.345.595,75	16.061.444,68
2021	7.391.777,33	4.529.481,40	2.862.295,93	18.923.740,61
2022	8.214.736,15	4.785.355,06	3.429.381,09	22.353.121,70
2023	9.084.241,82	5.010.916,22	4.073.325,60	26.426.447,30
2024	10.005.093,41	5.307.677,53	4.697.415,88	31.123.863,18
2025	10.656.827,67	5.417.354,12	5.239.473,55	36.363.336,73
2026	11.079.498,46	5.634.765,64	5.444.732,82	41.808.069,55
2027	11.515.921,09	6.220.041,80	5.295.879,29	47.103.948,84
2028	11.944.869,03	6.452.614,01	5.492.255,02	52.596.203,86
2029	12.387.076,58	6.763.730,19	5.623.346,39	58.219.550,25
2030	12.838.647,55	7.259.555,09	5.579.092,46	63.798.642,71
2031	13.289.092,38	7.701.676,01	5.587.416,37	69.386.059,08
2032	13.741.556,62	7.865.534,97	5.876.021,65	75.262.080,73
2033	14.212.910,16	8.340.908,65	5.872.001,51	81.134.082,24
2034	14.685.606,99	8.627.979,80	6.057.627,19	87.191.709,43
2035	15.171.048,32	8.865.930,05	6.305.118,27	93.496.827,70
2036	15.672.968,87	9.552.287,45	6.120.681,42	99.617.509,12
2037	16.165.476,08	10.356.985,44	5.808.490,64	105.425.999,76
2038	16.640.928,19	11.078.422,34	5.562.505,85	110.988.505,61
2039	17.103.321,40	11.369.764,60	5.733.556,80	116.722.062,41
2040	17.577.702,01	11.552.255,89	6.025.446,12	122.747.508,53
2041	18.071.344,89	11.827.280,31	6.244.064,58	128.991.573,11
2042	18.579.878,68	12.059.980,49	6.519.898,19	135.511.471,30
2043	19.106.761,58	12.177.615,41	6.929.146,17	142.440.617,47
2044	19.660.024,12	12.575.173,57	7.084.850,55	149.525.468,02
2045	20.224.479,71	12.765.824,50	7.458.655,21	156.984.123,23
2046	13.996.275,58	13.058.069,36	938.206,22	157.922.329,45
2047	14.127.544,16	12.937.962,11	1.189.582,05	159.111.911,50
2048	14.275.144,89	12.945.536,93	1.329.607,96	160.441.519,46
2049	14.432.417,61	12.905.744,06	1.526.673,55	161.968.193,01
2050	14.602.805,87	12.823.570,90	1.779.234,97	163.747.427,98
2051	14.789.660,94	12.518.889,20	2.270.771,74	166.018.199,72
2052	15.007.343,23	12.355.486,50	2.651.856,73	168.670.056,45
2053	15.249.247,90	12.457.189,61	2.792.058,29	171.462.114,74
2054	15.500.955,54	12.527.756,45	2.973.199,09	174.435.313,83
2055	15.764.911,85	12.629.621,41	3.135.290,44	177.570.604,27
2056	16.040.031,58	12.708.731,42	3.331.300,16	180.901.904,43
2057	16.328.361,92	12.992.987,61	3.335.374,31	184.237.278,74
2058	16.618.410,92	13.290.410,74	3.328.000,18	187.565.278,92
2059	16.909.516,25	13.586.429,35	3.323.086,90	190.888.365,82
2060	17.201.850,53	13.855.114,20	3.346.736,33	194.235.102,15
2061	17.497.152,94	14.162.727,92	3.334.425,02	197.569.527,17
2062	17.793.291,63	14.442.114,73	3.351.176,90	200.920.704,07
2063	18.092.036,66	14.769.520,37	3.322.516,29	204.243.220,36
2064	18.390.689,96	15.060.098,78	3.330.591,18	207.573.811,54
2065	18.691.482,79	15.356.097,44	3.335.385,35	210.909.196,89
2066	18.994.245,89	15.657.615,40	3.336.630,49	214.245.827,38
2067	19.298.794,37	15.964.753,46	3.334.040,91	217.579.868,29
2068	19.604.926,65	16.247.699,95	3.357.226,70	220.937.094,99
2069	19.914.218,24	16.565.835,10	3.348.383,14	224.285.478,13
2070	20.224.776,85	16.850.549,23	3.374.227,62	227.659.705,75
2071	20.538.713,72	17.179.984,54	3.358.729,18	231.018.434,93
2072	20.853.578,74	17.474.883,74	3.378.695,00	234.397.129,93
2073	21.171.530,73	17.774.670,49	3.396.860,24	237.793.990,17
2074	21.492.493,14	18.088.077,48	3.404.415,66	241.198.405,83
2075	21.815.861,39	18.397.967,33	3.417.894,06	244.616.299,89
2076	22.142.023,40	18.712.989,71	3.429.033,69	248.045.333,58
2077	22.470.871,93	19.033.228,67	3.437.643,26	251.482.976,84
2078	22.802.288,80	19.358.769,64	3.443.519,16	254.926.496,00
2079	23.136.144,20	19.689.699,45	3.446.444,75	258.372.940,75
2080	23.472.295,87	19.979.689,62	3.492.606,25	261.865.547,00
2081	23.813.373,32	20.320.889,66	3.492.483,66	265.358.030,66
2082	24.156.635,43	20.619.757,90	3.536.877,53	268.894.908,19
2083	24.504.789,72	20.971.540,82	3.533.248,90	272.428.157,09
2084	24.854.991,99	21.279.552,43	3.575.439,56	276.003.596,65
2085	25.210.029,15	21.591.824,39	3.618.204,76	279.621.801,41
2086	25.569.974,07	21.908.412,19	3.661.561,88	283.283.363,29
2087	25.934.901,30	22.281.482,39	3.653.418,91	286.936.782,20
2088	26.301.760,50	22.607.739,52	3.694.020,98	290.630.803,18
2089	26.673.516,74	22.938.497,45	3.735.019,29	294.365.822,47
2090	27.050.234,78	23.273.814,62	3.776.420,16	298.142.242,63
2091	27.431.980,50	23.613.750,15	3.818.230,35	301.960.472,98
2092	0,00	0,00	0,00	301.960.472,98
2093	0,00	0,00	0,00	301.960.472,98

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

Município de PARANACITY - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

PARANACITY, 20/11/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.789.502,21
Despesas Liquidadas	26.198.822,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.663.824,48

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	906.305,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	906.305,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.037.393,63	0,00
Resultado Primário	0,00	2.955.598,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.553.601,75	0,00	897.056,06	3.656.545,69
EXECUTIVO	4.553.601,75	0,00	897.056,06	3.656.545,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.556.418,10	0,00	1.728.018,54	3.828.399,56
EXECUTIVO	5.556.418,10	0,00	1.728.018,54	3.828.399,56
TOTAL:	**10.110.019,85**	**0,00**	**2.625.074,60**	**7.484.945,25**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.698.504,28	25%	39,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.075.756,50	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.255.065,04	3.519.578,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.872.757,07	12.387.076,58	17.103.321,40	15.500.955,54
Despesas Previdenciárias	3.994.923,34	6.763.730,19	11.369.764,60	12.527.756,45
Resultado Previdenciário	1.877.833,73	5.623.346,39	5.733.556,80	2.973.199,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	149.760,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.872.928,46	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PARANACITY, 20/11/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.616.333,31	3.997.766,40	3.569.323,92	3.392.047,22	2.639.515,82	2.928.855,33	3.295.590,04	2.491.134,42	3.587.034,96	2.756.978,93	2.366.886,53	3.486.759,86	37.128.226,74
Receita Tributária	145.074,48	153.892,80	281.174,37	132.092,09	163.444,09	258.831,76	440.984,34	180.542,77	191.993,65	188.281,33	135.691,96	212.419,95	2.484.423,59
I.P.T.U.	53.519,66	50.407,13	66.936,65	22.800,07	39.383,11	70.686,20	254.955,07	57.666,48	78.100,03	71.022,07	37.535,70	62.135,10	865.147,27
I.S.S.	32.301,00	32.584,00	51.681,96	30.175,11	41.520,82	81.920,21	39.040,74	57.426,98	45.943,12	49.165,22	42.067,36	41.790,43	545.616,95
I.T.B.I.	11.741,87	8.606,70	33.061,17	1.194,65	29.001,29	39.546,61	20.826,59	19.515,74	16.223,04	6.346,29	19.532,50	63.163,95	268.760,40
I.R.R.F.	12.702,16	19.045,95	16.732,00	14.232,84	11.911,99	15.495,14	12.019,65	12.019,65	11.244,22	14.898,06	11.743,67	0,00	152.045,33
Outras Receitas Tributárias	34.809,79	43.249,02	112.762,59	63.689,42	41.626,88	51.183,60	114.142,29	33.913,92	40.483,24	46.849,69	24.812,73	45.330,47	652.853,64
Receita de Contribuições	4.597,31	582.335,83	51.065,25	48.936,31	8.796,50	92.327,92	53.303,57	7.806,10	2.757,21	26.325,45	16.400,59	13.809,55	908.461,59
Receita Patrimonial	7.653,58	-20.861,41	9.685,19	6.512,51	7.874,88	9.795,27	8.126,10	8.607,09	10.028,06	7.664,61	5.826,52	7.676,45	68.588,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.010,30	2.202,11	360,00	1.190,99	1.297,60	725,57	1.512,83	2.011,56	2.317,60	541,49	670,52	4.006,45	17.847,02
Transferências Correntes	2.457.997,64	3.277.863,33	3.227.039,11	3.203.315,32	2.458.102,75	2.567.174,81	2.791.663,20	2.292.166,90	3.379.938,44	2.533.900,48	2.208.296,94	3.248.316,32	33.645.775,24
Cota Parte do FPM	958.510,61	1.173.690,05	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,99	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	12.650.033,17
Cota Parte do ICMS	849.803,48	904.442,27	954.172,95	890.242,36	908.937,96	1.125.992,73	899.905,03	784.712,63	1.060.336,17	988.019,60	768.146,55	1.176.385,69	11.311.097,42
Cota Parte do IPVA	22.548,78	24.993,91	443.419,31	138.931,58	115.275,28	66.014,57	32.791,71	34.395,62	26.513,28	32.284,75	25.991,74	24.009,59	987.170,12
Cota-Parte do ITR	61.511,61	29.028,09	12.621,78	1.552,80	1.147,58	113,01	2.376,18	184,76	610,17	1.485,60	49.133,22	506.903,24	666.668,04
Transferências LC 87/1996	5.243,13	5.243,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.486,26
Transferências LC 61/1989	13.562,30	16.342,09	14.070,13	14.894,03	10.075,22	14.583,05	14.279,55	14.975,18	15.159,73	13.568,11	16.539,86	14.637,61	172.686,86
Transferências do FUNDEB	346.361,66	378.846,57	502.929,56	714.724,48	262.439,76	225.526,13	410.148,79	321.588,94	370.729,56	369.537,04	308.860,70	408.373,56	4.620.067,05
Outras Transferências Correntes	200.456,07	745.277,22	113.667,77	140.046,94	184.672,27	183.184,33	210.742,58	174.200,41	590.908,58	168.647,71	184.765,17	330.997,27	3.227.566,32
Outras Receitas Correntes	0,00	2.333,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,57	0,00	531,14	3.130,45
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	382.235,94	430.747,94	522.088,37	469.688,72	402.198,12	431.692,76	434.154,33	359.238,54	483.537,99	398.845,98	333.107,58	501.789,09	5.149.325,36
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.235,94	430.747,94	522.088,37	469.688,72	402.198,12	431.692,76	434.154,33	359.238,54	483.537,99	398.845,98	333.107,58	501.789,09	5.149.325,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.234.097,37	3.567.018,46	3.047.235,55	2.922.358,50	2.237.317,70	2.497.162,57	2.861.435,71	2.131.895,88	3.103.496,97	2.358.132,95	2.033.778,95	2.984.970,77	31.978.901,38

PARANACITY, 20/11/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.318.112,19	795.222,44	898.076,92	-	2.215.257,71	1.031.911,42	3.521.690,33	1.307.330,58	897.056,06	-	3.656.545,69	5.871.803,40
EXECUTIVO	2.318.112,19	795.222,44	898.076,92	0,00	2.215.257,71	1.031.911,42	3.521.690,33	1.307.330,58	897.056,06	0,00	3.656.545,69	5.871.803,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.318.112,19	795.222,44	898.076,92	0,00	2.215.257,71	1.031.911,42	3.521.690,33	1.307.330,58	897.056,06	0,00	3.656.545,69	5.871.803,40
OUVIDORIA MUNICIPAL	1.112,73	0,00	1.112,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.336,16	2.175,86	3.934,51	0,00	577,51	0,00	6.378,60	5.951,90	4.997,30	0,00	1.381,30	1.958,81
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO	83.956,15	101.008,15	42.777,86	0,00	142.186,44	8.098,68	10.080,97	3.610,90	43,00	0,00	18.136,65	160.323,09
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	113.273,14	205.734,17	210.099,17	0,00	108.908,14	1.212,65	2.374,42	1.318,66	481,66	0,00	3.105,41	112.013,55
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	79.257,00	101.314,63	77.506,82	0,00	103.064,81	240.000,05	76.769,80	76.769,80	1.102,00	0,00	315.667,85	418.732,66
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.621,24	81.484,37	90.871,92	0,00	171.233,69	27.772,10	458.877,30	361.825,62	358.471,86	0,00	128.177,54	299.411,23
SECRETARIA DE ESPORTES	42.092,55	6.853,17	8.882,86	0,00	40.062,86	235,22	495,80	375,80	0,00	0,00	731,02	40.793,88
SECRETARIA DE FINANÇAS	85.118,24	40.016,36	68.120,92	0,00	57.013,68	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	57.183,68
SECRETARIA DE GOVERNO	30.610,53	11.105,98	26.491,46	0,00	15.225,05	10,00	710,00	710,00	0,00	0,00	720,00	15.945,05
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDI.	3.556,25	2.390,67	4.667,92	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.047,21	2.390,67	4.732,86	0,00	705,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,02
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	813.455,84	109.518,67	127.546,39	0,00	795.428,12	73.537,82	2.858.895,61	661.132,83	367.760,47	0,00	2.564.672,96	3.360.101,08
SECRETARIA DE SAÚDE	879.675,15	131.229,74	231.331,50	0,00	779.573,39	680.874,90	107.107,83	195.635,07	164.199,77	0,00	623.782,96	1.403.356,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.610.604,14	832.479,33	829.941,62	-	1.613.141,85	-	-	-	-	-	-	1.613.141,85
EXECUTIVO	1.610.604,14	832.479,33	829.941,62	0,00	1.613.141,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613.141,85
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.610.604,14	832.479,33	829.941,62	0,00	1.613.141,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613.141,85
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.498,74	952,19	952,19	0,00	1.498,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498,74
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO	10.913,49	8.756,20	8.756,20	0,00	10.913,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.913,49
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	524.086,37	504.285,07	504.285,07	0,00	524.086,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.086,37
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.155,83	3.767,57	3.767,57	0,00	5.155,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155,83
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	634.553,11	236.772,39	235.394,75	0,00	635.930,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.930,75
SECRETARIA DE ESPORTES	3.670,11	2.185,21	2.185,21	0,00	3.670,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,11
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.674,38	3.467,73	3.467,73	0,00	4.674,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.674,38
SECRETARIA DE GOVERNO	1.144,48	493,40	493,40	0,00	1.144,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,48
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	20.738,31	10.740,12	10.238,28	0,00	21.240,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.240,15
SECRETARIA DE SAÚDE	404.169,32	61.059,45	60.401,22	0,00	404.827,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.827,55
TOTAL (III) = (I + II):	**3.928.716,33**	**1.627.701,77**	**1.728.018,54**	**0,00**	**3.828.399,56**	**1.031.911,42**	**3.521.690,33**	**1.307.330,58**	**897.056,06**	**0,00**	**3.656.545,69**	**7.484.945,25**

FONTE:

PARANACITY, 20/11/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.889.874,71**	**33.889.874,71**	**5.209.767,32**	**15,37**	**27.443.155,66**	**80,98**	**6.446.719,05**
RECEITAS CORRENTES	**33.740.114,71**	**33.740.114,71**	**5.018.749,72**	**14,87**	**26.177.785,55**	**77,59**	**7.562.329,16**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.239.216,72	2.239.216,72	348.111,91	15,55	2.185.456,31	97,60	53.760,41
IMPOSTOS	1.821.656,72	1.821.656,72	277.968,71	15,26	1.610.661,48	88,42	210.995,24
TAXAS	417.560,00	417.560,00	70.143,20	16,80	574.794,83	137,66	-157.234,83
CONTRIBUIÇÕES	402.480,00	402.480,00	30.210,14	7,51	321.528,45	79,89	80.951,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	402.480,00	402.480,00	30.210,14	7,51	321.528,45	79,89	80.951,55
RECEITA PATRIMONIAL	483.913,99	483.913,99	13.502,97	2,79	81.796,68	16,90	402.117,31
VALORES MOBILIÁRIOS	483.913,99	483.913,99	13.502,97	2,79	81.796,68	16,90	402.117,31
RECEITA DE SERVIÇOS	61.360,00	61.360,00	4.676,97	7,62	14.634,61	23,85	46.725,39
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00
OUTROS SERVIÇOS	24.960,00	24.960,00	4.676,97	18,74	14.634,61	58,63	10.325,39
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	30.553.144,00	30.553.144,00	4.621.716,59	15,13	23.573.572,79	77,16	6.979.571,21
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.195.752,00	15.195.752,00	2.194.410,50	14,44	10.893.861,18	71,69	4.301.890,82
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	9.726.832,00	9.726.832,00	1.710.071,83	17,58	8.784.852,79	90,32	941.979,21
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.630.560,00	5.630.560,00	717.234,26	12,74	3.894.858,82	69,17	1.735.701,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	531,14	0,00	796,71	0,00	-796,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	531,14	0,00	796,71	0,00	-796,71
RECEITAS DE CAPITAL	**149.760,00**	**149.760,00**	**191.017,60**	**127,55**	**1.265.370,11**	**844,93**	**-1.115.610,11**
ALIENAÇÃO DE BENS	149.760,00	149.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	149.760,00	149.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.760,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	191.017,60	0,00	1.265.370,11	0,00	-1.265.370,11
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	190.534,98	0,00	858.378,89	0,00	-858.378,89
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	0,00	0,00	482,62	0,00	406.991,22	0,00	-406.991,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**33.889.874,71**	**33.889.874,71**	**5.209.767,32**	**15,37**	**27.443.155,66**	**80,98**	**6.446.719,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**33.889.874,71**	**33.889.874,71**	**5.209.767,32**	**15,37**	**27.443.155,66**	**80,98**	**6.446.719,05**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.889.874,71	33.889.874,71	5.209.767,32	15,37	27.443.155,66	80,98	6.446.719,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.893.002,14	—	—	3.893.002,14	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.893.002,14	—	—	3.893.002,14	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.153.414,72**	**34.056.814,92**	**5.110.518,99**	**24.313.094,61**	**9.743.720,31**	**4.834.400,77**	**23.722.415,06**	**10.334.399,86**	**22.999.157,73**
DESPESAS CORRENTES	**26.176.054,72**	**28.132.171,02**	**4.406.757,69**	**21.672.008,06**	**6.460.162,96**	**4.482.759,82**	**21.467.350,02**	**6.664.821,00**	**21.061.970,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.126.611,63	14.753.041,49	2.226.338,79	11.097.231,92	3.655.809,57	2.228.923,94	11.097.231,92	3.655.809,57	11.066.170,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.919.443,09	13.353.129,53	2.180.418,90	10.574.776,14	2.778.353,39	2.253.835,88	10.370.118,10	2.983.011,43	9.995.800,19
DESPESAS DE CAPITAL	**1.827.360,00**	**5.774.643,90**	**703.761,30**	**2.641.086,55**	**3.133.557,35**	**351.640,95**	**2.255.065,04**	**3.519.578,86**	**1.937.187,39**
INVESTIMENTOS	1.031.760,00	5.259.643,90	650.123,94	2.314.015,49	2.945.628,41	298.003,59	1.927.993,98	3.331.649,92	1.610.116,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	795.600,00	515.000,00	53.637,36	327.071,06	187.928,94	53.637,36	327.071,06	187.928,94	327.071,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.672.659,99**	**3.503.639,99**	**514.682,27**	**2.476.407,60**	**1.027.232,39**	**514.682,27**	**2.476.407,60**	**1.027.232,39**	**1.278.050,40**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.826.074,71**	**37.560.454,91**	**5.625.201,26**	**26.789.502,21**	**10.770.952,70**	**5.349.083,04**	**26.198.822,66**	**11.361.632,25**	**24.277.208,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**31.826.074,71**	**37.560.454,91**	**5.625.201,26**	**26.789.502,21**	**10.770.952,70**	**5.349.083,04**	**26.198.822,66**	**11.361.632,25**	**24.277.208,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	653.653,45	—	—	1.244.333,00	—	3.165.947,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.826.074,71	37.560.454,91	5.625.201,26	27.443.155,66	—	5.349.083,04	27.443.155,66	—	27.443.155,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.672.659,99**	**3.503.639,99**	**514.682,27**	**2.476.407,60**	**1.027.232,39**	**514.682,27**	**2.476.407,60**	**1.027.232,39**	**1.278.050,40**
DESPESAS CORRENTES	3.672.659,99	3.503.639,99	514.682,27	2.476.407,60	1.027.232,39	514.682,27	2.476.407,60	1.027.232,39	1.278.050,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.088.259,99	1.919.239,99	230.719,44	1.130.952,42	788.287,57	230.719,44	1.130.952,42	788.287,57	1.015.424,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.584.400,00	1.584.400,00	283.962,83	1.345.455,18	238.944,82	283.962,83	1.345.455,18	238.944,82	262.626,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 906.305,40

PARANACITY, 20/11/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.821.656,72	1.821.656,72	277.968,71	1.610.661,48	88,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	789.456,72	789.456,72	99.670,80	761.220,48	96,42
1.1.1- IPTU	539.856,72	539.856,72	48.053,12	415.975,40	77,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	249.600,00	249.600,00	51.617,68	345.245,08	138,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	82.696,45	248.411,83	
1.2.1- ITBI		0,00	82.478,99	246.717,80	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	217,46	1.694,03	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.200,00	460.200,00	83.857,79	480.731,95	104,46
1.3.1- ISS	436.800,00	436.800,00	81.092,75	468.082,48	107,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.400,00	23.400,00	2.765,04	12.649,47	54,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	572.000,00	572.000,00	11.743,67	120.297,22	21,03
1.4.1- IRRF	572.000,00	572.000,00	11.743,67	120.297,22	21,03
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.329.680,00	26.329.680,00	4.223.616,56	21.733.222,42	82,54
2.1- Cota-Parte FPM	14.320.800,00	14.320.800,00	1.641.869,06	10.517.832,51	73,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.896.000,00	12.896.000,00	1.641.869,06	10.517.832,51	81,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.424.800,00	1.424.800,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.963.200,00	9.963.200,00	1.944.532,24	9.556.851,67	95,92
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	235.040,00	235.040,00	31.177,47	142.782,47	60,75
2.5- Cota-Parte ITR	479.440,00	479.440,00	556.036,46	576.128,34	120,17
2.6- Cota-Parte IPVA	1.331.200,00	1.331.200,00	50.001,33	939.627,43	70,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.151.336,72	28.151.336,72	4.501.585,27	23.343.883,90	82,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.200,00	5.200,00	20,23	189,20	3,64
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.440,00	973.440,00	122.917,15	630.170,69	64,74
5.1- Transferências do Salário - Educação	574.080,00	574.080,00	58.899,79	375.085,80	65,34
5.2- Outras Transferências do FNDE	395.200,00	395.200,00	63.505,54	251.452,87	63,63
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.160,00	4.160,00	511,82	3.632,02	87,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	197.600,00	197.600,00	658,24	2.509,57	1,27
6.1- Transferências de Convênios	197.600,00	197.600,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	658,24	2.509,57	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.207.440,00	1.207.440,00	123.595,62	632.869,46	52,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.008.016,00	5.008.016,00	834.896,67	4.336.341,48	86,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.579.200,00	2.579.200,00	328.373,81	2.103.566,48	81,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.992.640,00	1.992.640,00	388.906,44	1.911.370,26	95,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.040,00	27.040,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.008,00	47.008,00	6.235,49	28.556,49	60,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	95.888,00	95.888,00	101.380,64	104.922,85	109,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	266.240,00	266.240,00	10.000,29	187.925,40	70,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.635.759,99	5.635.759,99	719.576,84	3.904.492,20	69,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.630.560,00	5.630.560,00	717.234,26	3.894.858,82	69,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.199,99	5.199,99	2.342,58	9.633,38	185,26
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	622.544,00	622.544,00	-117.662,41	-441.482,66	-70,92
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	622.544,00	622.544,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	117.662,41	441.482,66	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.004.479,99	5.004.479,99	3.075.756,50	61,46	3.075.756,50	61,46
13.1- Com Educação Infantil	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.884.879,99	4.884.879,99	3.075.756,50	62,96	3.075.756,50	62,96
14- OUTRAS DESPESAS	631.280,00	608.280,00	585.950,85	96,33	548.620,38	90,19
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	631.280,00	608.280,00	585.950,85	96,33	548.620,38	90,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.635.759,99	5.612.759,99	3.661.707,35	65,24	3.624.376,88	64,57

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	3.624.376,88
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,77
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.589.661,04	1.404.058,09	914.243,67	65,11	913.001,57	65,03
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.470.061,04	1.284.458,09	914.243,67	71,18	913.001,57	71,08
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.739.159,99	8.252.011,67	6.024.861,32	73,01	5.966.903,73	72,31
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.516.159,99	5.493.159,99	3.661.707,35	66,66	3.624.376,88	65,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.223.000,00	2.758.851,68	2.397.043,59	86,89	2.374.743,69	86,08
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-33.889,62	0,00	-32.216,84	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	260.000,00	260.000,00	166.073,58	63,87	160.527,99	61,74
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.588.821,03	9.916.069,76	7.105.178,57	71,65	7.040.433,29	71,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-441.482,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	9.633,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-431.849,28
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.311.754,58
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	578.240,00	578.240,00	362.238,07	62,64	300.806,07	52,02
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.400,00	400.627,56	182.996,06	45,68	175.164,25	43,72
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	848.640,00	978.867,56	545.234,13	55,70	475.970,32	48,62
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.437.461,03	10.894.937,32	7.650.412,70	70,22	7.516.403,61	68,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	171.562,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	352,46	183.505,05
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.894.858,82	375.085,80
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.630.202,34	449.858,69
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.584.722,99	284.849,81
48.2- RESTOS A PAGAR	45.479,35	165.008,88
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.633,38	2.703,76
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	274.642,32	111.435,92
51- (+) AJUSTES	-25.057,69	74.866,77
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-25.057,69	74.866,77
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	249.584,63	186.302,69

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.153.414,72	34.056.814,92	5.110.518,99	24.313.094,61	90,76	9.743.720,31	4.834.400,77	23.722.415,06	90,55	10.334.399,86
Administração	3.180.520,00	3.161.739,19	628.908,94	2.652.784,04	9,90	508.955,15	627.738,85	2.644.463,52	10,09	517.275,67
Controle Externo	91.520,00	38.880,00	5.829,38	29.173,41	0,11	9.706,59	5.829,38	29.173,41	0,11	9.706,59
Representação Judicial e Extrajudicial	283.400,00	446.553,97	212.717,96	413.592,48	1,54	32.961,49	212.717,96	413.592,48	1,58	32.961,49
Planejamento e Orçamento	177.840,00	140.620,00	22.624,32	105.948,11	0,40	34.671,89	22.624,32	105.948,11	0,40	34.671,89
Administração Geral	2.089.040,00	2.156.198,21	332.694,62	1.815.576,47	6,78	340.621,74	331.524,53	1.807.255,95	6,90	348.942,26
Administração Financeira	194.480,00	101.135,51	17.220,66	75.686,20	0,28	25.449,31	17.220,66	75.686,20	0,29	25.449,31
Normatização e Fiscalização	40.560,00	31.200,00	5.126,66	22.902,72	0,09	8.297,28	5.126,66	22.902,72	0,09	8.297,28
Formação de Recursos Humanos	208.000,00	127.880,00	13.794,72	99.321,91	0,37	28.558,09	13.794,72	99.321,91	0,38	28.558,09
Administração de Receitas	95.680,00	119.271,50	18.900,62	90.582,74	0,34	28.688,76	18.900,62	90.582,74	0,35	28.688,76
Assistência Social	1.634.960,00	3.019.152,80	347.172,86	1.918.999,18	7,16	1.100.153,62	341.146,00	1.836.292,89	7,01	1.182.859,91
Administração Geral	402.480,00	645.890,00	143.696,98	603.631,88	2,25	42.258,12	135.556,50	591.982,23	2,26	53.907,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.040,00	372.480,00	35.961,00	209.210,13	0,78	163.279,87	22.621,00	195.870,13	0,75	176.619,87
Assistência Comunitária	997.440,00	2.000.772,80	167.514,88	1.106.157,17	4,13	894.615,63	182.968,50	1.048.440,53	4,00	952.332,27
Saúde	7.774.105,31	10.503.415,27	1.364.403,67	8.169.309,07	30,49	2.334.106,20	1.361.503,15	8.086.785,65	30,87	2.416.629,62
Administração Geral	128.440,00	10.944,00	2.431,58	5.425,63	0,02	5.518,37	2.431,58	5.425,63	0,02	5.518,37
Atenção Básica	4.580.483,09	7.059.351,21	860.112,77	5.447.529,43	20,33	1.611.821,78	867.695,46	5.381.619,97	20,54	1.677.731,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.611.222,22	3.009.620,06	482.828,46	2.470.247,41	9,22	539.372,65	469.347,92	2.453.815,25	9,37	555.804,81
Suporte Profilático e Terapêutico	226.720,00	219.440,00	309,38	159.814,33	0,60	59.625,67	309,38	159.814,33	0,61	59.625,67
Vigilância Sanitária	34.320,00	34.320,00	8.106,24	12.005,59	0,04	22.314,41	9.453,24	11.870,59	0,05	22.449,41
Vigilância Epidemiológica	191.880,00	168.700,00	10.615,24	74.286,68	0,28	94.413,32	12.265,57	74.239,88	0,28	94.460,12
Infra-Estrutura Urbana	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Educação	9.655.901,04	10.155.508,24	1.554.904,75	7.264.027,55	27,12	2.891.480,69	1.524.503,81	7.107.574,64	27,13	3.047.933,60
Administração Geral	559.520,00	542.120,00	108.854,42	463.075,46	1,73	79.044,54	107.138,81	459.836,88	1,76	82.283,12
Alimentação e Nutrição	416.000,00	429.770,91	91.536,10	292.396,12	1,09	137.374,79	77.923,45	266.079,49	1,02	163.691,42
Ensino Fundamental	6.833.840,00	7.416.738,67	967.179,24	5.383.997,25	20,10	2.032.741,42	1.000.406,97	5.312.635,90	20,28	2.104.102,77
Educação Infantil	1.532.461,04	1.512.878,66	357.969,93	982.439,16	3,67	530.439,50	309.669,52	926.902,81	3,54	585.975,85
Educação de Jovens e Adultos	96.720,00	108.400,00	12.248,50	51.673,44	0,19	56.726,56	12.248,50	51.673,44	0,20	56.726,56
Educação Especial	217.360,00	145.600,00	17.116,56	90.446,12	0,34	55.153,88	17.116,56	90.446,12	0,35	55.153,88
Cultura	230.880,00	88.440,00	10.973,57	50.727,66	0,19	37.712,34	10.973,57	50.699,36	0,19	37.740,64
Administração Geral	82.160,00	11.080,00	1.126,95	7.351,11	0,03	3.728,89	1.126,95	7.322,81	0,03	3.757,19
Cultura	230.880,00	88.440,00	10.973,57	50.727,66	0,19	37.712,34	10.973,57	50.699,36	0,19	37.740,64
Difusão Cultural	148.720,00	77.360,00	9.846,62	43.376,55	0,16	33.983,45	9.846,62	43.376,55	0,17	33.983,45
Urbanismo	3.149.608,37	3.206.692,19	714.845,14	2.372.796,56	8,86	833.895,63	686.581,42	2.330.890,04	8,90	875.802,15
Administração Geral	220.480,00	153.900,00	9.321,73	66.798,66	0,25	87.101,34	9.313,72	66.588,75	0,25	87.311,25
Infra-Estrutura Urbana	384.800,00	262.678,11	113.227,26	177.666,15	0,66	85.011,96	81.171,50	145.610,39	0,56	117.067,72
Serviços Urbanos	2.541.208,37	2.788.994,08	592.296,15	2.128.331,75	7,94	660.662,33	596.096,20	2.118.690,90	8,09	670.303,18
Saneamento Básico Urbano	3.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Habitação	173.680,00	79.780,00	10.451,20	53.443,10	0,20	26.336,90	10.862,25	53.443,10	0,20	26.336,90
Administração Geral	106.080,00	70.380,00	9.689,70	51.678,40	0,19	18.701,60	9.689,70	51.678,40	0,20	18.701,60
Habitação Urbana	67.600,00	9.400,00	761,50	1.764,70	0,01	7.635,30	1.172,55	1.764,70	0,01	7.635,30
Saneamento	26.000,00	26.000,00	4.400,39	21.682,39	0,08	4.317,61	5.390,39	21.682,39	0,08	4.317,61
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	26.000,00	4.400,39	21.682,39	0,08	4.317,61	5.390,39	21.682,39	0,08	4.317,61
Gestão Ambiental	7.800,00	291.300,00	0,00	273.000,00	1,02	18.300,00	0,00	273.000,00	1,04	18.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.800,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	0,00	273.000,00	1,02	17.000,00	0,00	273.000,00	1,04	17.000,00
Ciência e Tecnologia	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	443.560,00	634.292,74	64.014,13	422.267,98	1,58	212.024,76	64.345,13	412.714,53	1,58	221.578,21
Administração Geral	329.680,00	380.580,00	49.801,52	296.174,50	1,11	84.405,50	49.581,52	295.854,50	1,13	84.725,50
Promoção da Produção Agropecuária	113.880,00	253.712,74	14.212,61	126.093,48	0,47	127.619,26	14.763,61	116.860,03	0,45	136.852,71
Indústria	82.160,00	67.880,00	9.689,70	48.475,01	0,18	19.404,99	9.689,70	48.475,01	0,19	19.404,99
Administração Geral	80.080,00	67.880,00	9.689,70	48.475,01	0,18	19.404,99	9.689,70	48.475,01	0,19	19.404,99
Promoção Industrial	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	36.400,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Serviços Urbanos	36.400,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Desporto e Lazer	393.120,00	1.808.174,49	294.109,27	460.153,07	1,72	1.348.021,42	85.021,13	250.964,93	0,96	1.557.209,56
Administração Geral	101.920,00	18.560,00	4.189,62	14.881,59	0,06	3.678,41	4.189,62	14.881,59	0,06	3.678,41
Desporto Comunitário	291.200,00	1.789.614,49	289.919,65	445.271,48	1,66	1.344.343,01	80.831,51	236.083,34	0,90	1.553.531,15
Encargos Especiais	1.207.440,00	853.840,00	106.645,37	605.429,00	2,26	248.411,00	106.645,37	605.429,00	2,31	248.411,00
Serviço da Dívida Interna	889.200,00	535.600,00	53.637,36	327.071,06	1,22	208.528,94	53.637,36	327.071,06	1,25	208.528,94
Outros Encargos Especiais	318.240,00	318.240,00	53.008,01	278.357,94	1,04	39.882,06	53.008,01	278.357,94	1,06	39.882,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.672.659,99	3.503.639,99	514.682,27	2.476.407,60	9,24	1.027.232,39	514.682,27	2.476.407,60	9,45	1.027.232,39
Administração	668.540,00	627.980,00	76.041,09	357.984,40	1,34	269.995,60	76.041,09	357.984,40	1,37	269.995,60
Controle Externo	12.480,00	3.980,00	549,72	2.737,20	0,01	1.242,80	549,72	2.737,20	0,01	1.242,80
Representação Judicial e Extrajudicial	15.600,00	8.600,00	1.060,90	5.282,48	0,02	3.317,52	1.060,90	5.282,48	0,02	3.317,52
Planejamento e Orçamento	15.600,00	12.600,00	1.215,22	6.050,84	0,02	6.549,16	1.215,22	6.050,84	0,02	6.549,16
Administração Geral	55.980,00	67.320,00	9.244,94	45.439,21	0,17	21.880,79	9.244,94	45.439,21	0,17	21.880,79
Administração Financeira	16.720,00	8.320,00	1.533,40	5.979,14	0,02	2.340,86	1.533,40	5.979,14	0,02	2.340,86
Normatização e Fiscalização	5.200,00	4.200,00	575,06	2.778,58	0,01	1.421,42	575,06	2.778,58	0,01	1.421,42
Formação de Recursos Humanos	535.600,00	515.600,00	60.868,31	284.872,45	1,06	230.727,55	60.868,31	284.872,45	1,09	230.727,55
Administração de Receitas	9.360,00	7.360,00	993,54	4.844,50	0,02	2.515,50	993,54	4.844,50	0,02	2.515,50
Assistência Social	80.600,00	62.960,00	9.901,26	48.330,97	0,18	14.629,03	9.901,26	48.330,97	0,18	14.629,03
Administração Geral	76.960,00	62.960,00	9.901,26	48.330,97	0,18	14.629,03	9.901,26	48.330,97	0,18	14.629,03
Assistência Comunitária	3.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.013.440,00	1.010.320,00	146.842,19	725.752,20	2,71	284.567,80	146.842,19	725.752,20	2,77	284.567,80
Administração Geral	417.000,00	404.000,00	81.016,39	394.233,07	1,47	9.766,93	81.016,39	394.233,07	1,50	9.766,93
Atenção Básica	345.800,00	413.800,00	48.038,86	224.639,12	0,84	189.160,88	48.038,86	224.639,12	0,86	189.160,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.880,00	175.880,00	17.069,04	103.305,39	0,39	72.574,61	17.069,04	103.305,39	0,39	72.574,61
Suporte Profilático e Terapêutico	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	18.720,00	16.640,00	717,90	3.574,62	0,01	13.065,38	717,90	3.574,62	0,01	13.065,38
Educação	1.613.559,99	1.608.199,99	261.974,86	1.244.485,73	4,65	363.714,26	261.974,86	1.244.485,73	4,75	363.714,26
Administração Geral	734.240,00	734.240,00	150.810,83	709.739,84	2,65	24.500,16	150.810,83	709.739,84	2,71	24.500,16
Ensino Fundamental	680.159,99	681.559,99	87.920,51	445.257,94	1,66	236.302,05	87.920,51	445.257,94	1,70	236.302,05
Educação Infantil	161.200,00	161.200,00	19.911,58	72.663,42	0,27	88.536,58	19.911,58	72.663,42	0,28	88.536,58
Educação de Jovens e Adultos	9.360,00	9.360,00	1.106,82	5.464,96	0,02	3.895,04	1.106,82	5.464,96	0,02	3.895,04
Educação Especial	28.600,00	21.840,00	2.225,12	11.359,57	0,04	10.480,43	2.225,12	11.359,57	0,04	10.480,43
Cultura	13.520,00	7.480,00	785,40	4.386,00	0,02	3.094,00	785,40	4.386,00	0,02	3.094,00
Administração Geral	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	12.480,00	7.480,00	785,40	4.386,00	0,02	3.094,00	785,40	4.386,00	0,02	3.094,00
Urbanismo	202.400,00	139.740,00	12.689,49	63.269,76	0,24	76.470,24	12.689,49	63.269,76	0,24	76.470,24
Administração Geral	23.920,00	13.920,00	449,76	4.404,01	0,02	9.515,99	449,76	4.404,01	0,02	9.515,99
Serviços Urbanos	178.480,00	125.820,00	12.239,73	58.865,75	0,22	66.954,25	12.239,73	58.865,75	0,22	66.954,25
Habitação	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	47.320,00	28.800,00	3.809,94	19.400,51	0,07	9.399,49	3.809,94	19.400,51	0,07	9.399,49
Administração Geral	46.800,00	28.800,00	3.809,94	19.400,51	0,07	9.399,49	3.809,94	19.400,51	0,07	9.399,49
Promoção da Produção Agropecuária	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	30.160,00	18.160,00	2.638,04	12.798,03	0,05	5.361,97	2.638,04	12.798,03	0,05	5.361,97
Administração Geral	2.080,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Desporto Comunitário	28.080,00	18.080,00	2.638,04	12.798,03	0,05	5.281,97	2.638,04	12.798,03	0,05	5.281,97
TOTAL (III) = (I + II)	31.826.074,71	37.560.454,91	5.625.201,26	26.789.502,21	100,00	10.770.952,70	5.349.083,04	26.198.822,66	100,00	11.361.632,25

FONTE:

PARANACITY, 20/11/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.821.656,72	1.821.656,72	1.610.661,48	88,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	539.856,72	539.856,72	415.975,40	77,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	246.717,80	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	436.800,00	436.800,00	468.082,48	107,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	572.000,00	572.000,00	120.297,22	21,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	128.440,00	128.440,00	6.084,17	4,74
Dívida Ativa dos Impostos	144.560,00	144.560,00	236.423,13	163,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	117.081,28	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.904.880,00	24.904.880,00	21.733.222,42	87,26
Cota-Parte FPM	12.896.000,00	12.896.000,00	10.517.832,51	81,56
Cota-Parte ITR	479.440,00	479.440,00	576.128,34	120,17
Cota-Parte IPVA	1.331.200,00	1.331.200,00	939.627,43	70,58
Cota-Parte ICMS	9.963.200,00	9.963.200,00	9.556.851,67	95,92
Cota-Parte IPI-Exportação	235.040,00	235.040,00	142.782,47	60,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.726.536,72**	**26.726.536,72**	**23.343.883,90**	**87,34**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.577.433,99	2.577.433,99	1.446.708,20	56,13
Provenientes da União	1.969.760,00	1.969.760,00	1.246.386,23	63,28
Provenientes dos Estados	191.360,00	191.360,00	118.525,29	61,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	416.313,99	416.313,99	81.796,68	19,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	149.760,00	149.760,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.727.193,99**	**2.727.193,99**	**1.446.708,20**	**53,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.562.905,31	10.117.440,18	8.041.499,51	79,48	7.997.693,45	79,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.910.822,22	4.661.619,33	3.500.561,87	75,09	3.500.561,87	75,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.652.083,09	5.455.820,85	4.540.937,64	83,23	4.497.131,58	82,43
DESPESAS DE CAPITAL	223.600,00	1.395.255,09	853.561,76	61,18	814.844,40	58,40
Investimentos	223.600,00	1.395.255,09	853.561,76	61,18	814.844,40	58,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.786.505,31	11.512.695,27	8.895.061,27	77,26	8.812.537,85	76,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.224.560,00	4.487.558,70	2.766.143,56	31,10	2.733.523,72	31,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.224.560,00	4.487.558,70	2.766.143,56	31,10	2.733.523,72	31,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	404.000,00	404.000,00	418.921,37	4,71	418.921,37	4,75
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	381.055,69	4,28	381.055,69	4,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.224.560,00	4.487.558,70	3.566.120,62	40,09	3.533.500,78	40,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.561.945,31**	**7.025.136,57**	**5.328.940,65**	**59,91**	**5.279.037,07**	**59,90**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.777.454,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.926.283,09	7.473.151,21	5.672.168,55	63,77	5.606.259,09	63,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.842.102,22	3.185.500,06	2.573.552,80	28,93	2.557.120,64	29,02
Suporte Profilático e Terapêutico	227.760,00	219.440,00	159.814,33	1,80	159.814,33	1,81
Vigilância Sanitária	34.320,00	34.320,00	12.005,59	0,13	11.870,59	0,13
Vigilância Epidemiológica	210.600,00	185.340,00	77.861,30	0,88	77.814,50	0,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	546.480,00	415.984,00	399.658,70	4,49	399.658,70	4,54
TOTAL	**8.787.545,31**	**11.513.735,27**	**8.895.061,27**	**100,00**	**8.812.537,85**	**100,00**

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	47.926,51	383.692,42
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	47.926,51	383.692,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	47.926,51	383.692,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	858.378,89	500.684,43
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	858.378,89	500.684,43
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**906.305,40**	**884.376,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)¹	**0,00**	**0,00**	**906.305,40**	**884.376,85**	**906.305,40**	**884.376,85**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	11.430.740,84	11.299.387,70
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:
PARANACITY, 20/11/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROCK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.740.114,71	26.177.785,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.239.216,72	2.185.456,31
I.P.T.U.	789.456,72	761.220,48
I.S.S.	460.200,00	480.731,95
I.T.B.I.	0,00	248.411,83
I.R.R.F.	572.000,00	120.297,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.560,00	574.794,83
Contribuições	402.480,00	321.528,45
Receita Patrimonial	483.913,99	81.796,68
Aplicações Financeiras(II)	483.913,99	81.796,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.553.144,00	23.573.572,79
Cota-Parte do FPM	11.741.600,00	8.414.266,03
Cota-Parte do ICMS	7.970.560,00	7.645.481,41
Cota-Parte do IPVA	1.064.960,00	751.702,03
Cota-Parte do ITR	383.552,00	471.205,49
Transferências da LC 87/1996	-27.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	188.032,00	114.225,98
Transferências do FUNDEB	5.630.560,00	3.894.858,82
Outras Transferências Correntes	3.600.920,00	2.281.833,03
Demais Receitas Correntes	61.360,00	15.431,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.360,00	15.431,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.256.200,72	26.095.988,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	149.760,00	1.265.370,11
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.760,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	149.760,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.265.370,11
Convênios	0,00	288.465,93
Outras Transferências de Capital	0,00	976.904,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	149.760,00	1.265.370,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**33.405.960,72**	**27.361.358,98**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.716.571,02	23.017.463,24	22.812.805,20	21.324.596,55	477.076,77	59.183,64	45.076,78
Pessoal e Encargos Sociais	14.753.041,49	11.097.231,92	11.097.231,92	11.066.170,15	77.097,10	485,10	485,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.937.529,53	11.920.231,32	11.715.573,28	10.258.426,40	399.979,67	58.698,54	44.591,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.937.529,53	11.920.231,32	11.715.573,28	10.258.426,40	399.979,67	58.698,54	44.591,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.690.571,02	23.017.463,24	22.812.805,20	21.324.596,55	477.076,77	59.183,64	45.076,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.774.643,90	2.641.086,55	2.255.065,04	1.937.187,39	267.993,15	1.095.673,26	699.505,60
Investimentos	5.259.643,90	2.314.015,49	1.927.993,98	1.610.116,33	249.390,00	1.095.673,26	699.505,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	515.000,00	327.071,06	327.071,06	327.071,06	18.603,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.259.643,90	2.314.015,49	1.927.993,98	1.610.116,33	249.390,00	1.095.673,26	699.505,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.100.214,92**	**25.331.478,73**	**24.740.799,18**	**22.934.712,88**	**726.466,77**	**1.154.856,90**	**744.582,38**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.955.596,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	81.796,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.037.393,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.067.298,01	776.334,21
DEDUÇÕES (XXIX)	128.283,39	1.776.905,63
Disponibilidade de Caixa	128.283,39	1.776.905,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.684.701,49	7.937.194,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.556.418,10	6.160.288,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	939.014,62	-1.000.571,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.939.586,04**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-603.870,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.543.456,55**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.461.659,87**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.893.002,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.893.002,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PARANACITY, 20/11/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.798.757,82	20.463.265,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.891.000,00	1.929.524,42
IPTU	900.000,00	677.052,86
ISS	839.000,00	552.136,87
ITBI	443.000,00	246.939,19
IRRF	410.000,00	330.093,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.000,00	123.302,01
Contribuições	210.000,00	168.836,25
Receita patrimonial	179.394,49	71.487,34
Aplicações Financeiras (II)	149.394,49	69.441,34
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	2.046,00
Transferências correntes	29.352.363,33	18.204.623,22
Cota-Parte do FPM	10.240.000,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	11.120.000,00	6.609.416,60
Cota-Parte do IPVA	744.000,00	627.887,63
Cota-Parte do ITR	256.000,00	118.607,02
Transferências da LC 87/1996	136.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.639.000,00	2.690.038,54
Outras transferências correntes	3.217.363,33	1.769.316,75
Demais receitas correntes	166.000,00	88.794,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	166.000,00	88.794,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.649.363,33	20.393.824,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.576.940,66	1.138.504,47
Operações de Crédito (VI)	1.250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.320.940,66	1.138.504,47
Convênios	4.088.940,66	1.041.486,93
Outras Transferências de Capital	1.232.000,00	97.017,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.326.940,66	1.138.504,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.976.303,99	21.532.328,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.147.677,66	19.264.853,64	18.923.445,95	16.795.604,70	1.502.734,82	12.700,21	12.700,21
Pessoal e encargos sociais	18.442.378,33	11.071.425,25	11.071.425,25	10.087.774,17	208.931,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	76.000,00	57.629,37	57.629,37	57.629,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.629.299,33	8.135.799,02	7.794.391,33	6.650.201,16	1.293.803,61	12.700,21	12.700,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.629.299,33	8.135.799,02	7.794.391,33	6.650.201,16	1.293.803,61	12.700,21	12.700,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.071.677,66	19.207.224,27	18.865.816,58	16.737.975,33	1.502.734,82	12.700,21	12.700,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.992.249,91	2.521.830,68	2.509.450,68	2.309.275,21	269.003,15	0,00	0,00
Investimentos	6.042.249,91	1.763.760,20	1.751.380,20	1.704.650,00	267.759,29	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	950.000,00	758.070,48	758.070,48	604.625,21	1.243,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.042.249,91	1.763.760,20	1.751.380,20	1.704.650,00	267.759,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.484.927,57	20.970.984,47	20.617.196,78	18.442.625,33	1.770.494,11	12.700,21	12.700,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.306.509,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	69.441,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.107,20

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.363.843,40

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2018 (a)	Até Outubro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.399.929,94	4.740.687,27
DEDUÇÕES (XXIX)	888.692,11	1.091.053,91
Disponibilidade de Caixa	888.692,11	1.091.053,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.480.409,60	4.206.681,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.591.717,49	3.115.627,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.511.237,83	3.649.633,36

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	861.604,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(523.909,80)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.089.351,88
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.474.866,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.417.532,01

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.183.168,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.183.168,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 1**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019 **Página: 1 / 1**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Santo Inácio	**251.839,37**	**1.348.617,77**	**1.224.281,19**	**6.612,80**	**369.563,15**	**0,00**	**51.432,51**	**11.722,21**	**11.722,21**	**4.427,10**	**35.283,20**	**404.846,35**
GOVERNO MUNICIPAL	20.984,75	42.759,06	25.575,12	0,00	38.168,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.168,69
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	13.795,88	132.506,41	117.674,85	0,00	28.627,44	0,00	863,69	0,36	0,36	395,00	468,33	29.095,77
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	12.306,65	55.223,20	53.972,16	0,00	13.557,69	0,00	8.447,13	0,00	0,00	0,00	8.447,13	22.004,82
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	94.845,27	629.575,91	561.340,33	6.546,53	156.534,32	0,00	22.128,64	11.610,28	11.610,28	0,00	10.518,36	167.052,68
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	29.992,47	93.199,89	89.573,32	66,07	33.552,97	0,00	3.484,28	0,00	0,00	0,00	3.484,28	37.037,25
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	73.308,45	342.312,06	324.678,56	0,20	90.941,75	0,00	14.528,77	111,57	111,57	2.052,10	12.365,10	103.306,85
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.605,90	53.041,24	51.466,85	0,00	8.180,29	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	8.180,29
Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio	**518.477,47**	**472.906,06**	**547.456,78**	**24.393,36**	**419.533,39**	**12.102,80**	**978,00**	**978,00**	**978,00**	**0,00**	**12.102,80**	**431.636,19**
DEPARTAMENTO DE SAUDE	518.477,47	472.906,06	547.456,78	24.393,36	419.533,39	12.102,80	978,00	978,00	978,00	0,00	12.102,80	431.636,19
TOTAL (III) = (I + II)	**770.316,84**	**1.821.523,83**	**1.771.737,97**	**31.006,16**	**789.096,54**	**12.102,80**	**52.410,51**	**12.700,21**	**12.700,21**	**4.427,10**	**47.386,00**	**836.482,54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.798.757,82	20.463.265,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.891.000,00	1.929.524,42
IPTU	900.000,00	677.052,86
ISS	839.000,00	552.136,87
ITBI	443.000,00	246.939,19
IRRF	410.000,00	330.093,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.000,00	123.302,01
Contribuições	210.000,00	168.836,25
Receita patrimonial	179.394,49	71.487,34
Aplicações Financeiras (II)	149.394,49	69.441,34
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	2.046,00
Transferências correntes	29.352.363,33	18.204.623,22
Cota-Parte do FPM	10.240.000,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	11.120.000,00	6.609.416,60
Cota-Parte do IPVA	744.000,00	627.887,63
Cota-Parte do ITR	256.000,00	118.607,02
Transferências da LC 87/1996	136.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.639.000,00	2.690.038,54
Outras transferências correntes	3.217.363,33	1.769.316,75
Demais receitas correntes	166.000,00	88.794,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	166.000,00	88.794,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.649.363,33	20.393.824,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.576.940,66	1.138.504,47
Operações de Crédito (VI)	1.250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.320.940,66	1.138.504,47
Convênios	4.088.940,66	1.041.486,93
Outras Transferências de Capital	1.232.000,00	97.017,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.326.940,66	1.138.504,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.976.303,99	21.532.328,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.147.677,66	19.264.853,64	18.923.445,95	16.795.604,70	1.502.734,82	12.700,21	12.700,21
Pessoal e encargos sociais	18.442.378,33	11.071.425,25	11.071.425,25	10.087.774,17	208.931,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	76.000,00	57.629,37	57.629,37	57.629,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.629.299,33	8.135.799,02	7.794.391,33	6.650.201,16	1.293.803,61	12.700,21	12.700,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.629.299,33	8.135.799,02	7.794.391,33	6.650.201,16	1.293.803,61	12.700,21	12.700,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.071.677,66	19.207.224,27	18.865.816,58	16.737.975,33	1.502.734,82	12.700,21	12.700,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.992.249,91	2.521.830,68	2.509.450,68	2.309.275,21	269.003,15	0,00	0,00
Investimentos	6.042.249,91	1.763.760,20	1.751.380,20	1.704.650,00	267.759,29	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	950.000,00	758.070,48	758.070,48	604.625,21	1.243,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.042.249,91	1.763.760,20	1.751.380,20	1.704.650,00	267.759,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.484.927,57	20.970.984,47	20.617.196,78	18.442.625,33	1.770.494,11	12.700,21	12.700,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.306.509,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	69.441,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.107,20

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.363.843,40

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2018 (a)	Até Outubro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.399.929,94	4.740.687,27
DEDUÇÕES (XXIX)	888.692,11	1.091.053,91
Disponibilidade de Caixa	888.692,11	1.091.053,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.480.409,60	4.206.681,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.591.717,49	3.115.627,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.511.237,83	3.649.633,36

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	861.604,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(523.909,80)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.089.351,88
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.474.866,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.417.532,01

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.183.168,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.183.168,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **Página: 1 / 2**

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	916.618,12	1.628.712,31	902.453,89	1.084.695,30	964.878,71	993.135,79	992.748,39	996.206,66	1.376.482,70	984.437,11	1.009.831,85	983.651,08	12.833.851,91	0,00
Pessoal Ativo	865.165,63	1.556.387,75	852.172,36	1.034.211,35	914.292,28	942.651,84	942.264,44	945.722,71	1.299.917,98	935.955,29	958.184,70	935.806,78	12.182.733,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	697.693,96	1.218.907,44	698.008,78	847.847,71	757.964,94	765.513,77	765.379,06	766.549,28	1.125.066,82	758.038,90	774.013,43	753.967,73	9.928.951,82	0,00
Obrigações Patronais	167.471,67	337.480,31	154.163,58	186.363,64	156.327,34	177.138,07	176.885,38	179.173,43	174.851,16	177.916,39	184.171,27	181.839,05	2.253.781,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	51.452,49	72.324,56	50.281,53	50.483,95	50.586,43	50.483,95	50.483,95	50.483,95	76.564,72	48.481,82	51.647,15	47.844,30	651.118,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	47.817,98	67.167,39	46.681,96	46.831,49	46.933,97	43.782,96	43.782,96	43.782,96	66.544,00	41.780,83	44.280,83	41.780,83	581.168,16	0,00
Pensões	3.634,51	5.157,17	3.599,57	3.652,46	3.652,46	6.700,99	6.700,99	6.700,99	10.020,72	6.700,99	7.366,32	6.063,47	69.950,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,21	3.080,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.302,85	8.189,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,21	3.080,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.302,85	8.189,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	916.618,12	1.628.712,31	902.453,89	1.084.695,30	963.572,50	990.055,09	992.748,39	996.206,66	1.376.482,70	984.437,11	1.007.331,85	982.348,23	12.825.662,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.155.942,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.155.942,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.825.662,15	50,98%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.584.208,97	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.904.998,52	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.225.788,07	48,6%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.900.000,00
Previsão Atualizada da Receita	39.375.698,48
Receitas Realizadas	21.601.770,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.183.168,50
Dotação Inicial	38.900.000,00
Créditos Adicionais	1.610.927,57
Dotação Atualizada	40.510.927,57
Despesas Empenhadas	21.786.684,32
Despesas Liquidadas	21.432.896,63
Despesas Pagas	19.104.879,91
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.786.684,32
Despesas Liquidadas	21.432.896,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.155.942,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.363.843,40	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.306.509,26	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.591.840,67	31.006,16	1.771.737,97	789.096,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	64.513,31	4.427,10	12.700,21	47.386,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.656.353,98	35.433,26	1.784.438,18	836.482,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.863.361,69	25% / 18%	30,83 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.743.475,20	60%	63,78 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.521.830,68	4.470.419,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	6.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	8.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.103.343,43	15%	22,03 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.900.000,00	40.510.927,57	3.995.261,33	21.786.684,32	18.724.243,25	4.099.562,09	21.432.896,63	19.078.030,94	19.104.879,91
DESPESAS CORRENTES	32.533.000,00	33.147.677,66	3.783.912,05	19.264.853,64	13.882.824,02	3.669.002,81	18.923.445,95	14.224.231,71	16.795.604,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.398.000,00	18.442.378,33	2.144.260,79	11.071.425,25	7.370.953,08	2.144.260,79	11.071.425,25	7.370.953,08	10.087.774,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.000,00	76.000,00	9.917,66	57.629,37	18.370,63	9.917,66	57.629,37	18.370,63	57.629,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.059.000,00	14.629.299,33	1.629.733,60	8.135.799,02	6.493.500,31	1.514.824,36	7.794.391,33	6.834.908,00	6.650.201,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.996.000,00	6.992.249,91	211.349,28	2.521.830,68	4.470.419,23	430.559,28	2.509.450,68	4.482.799,23	2.309.275,21
INVESTIMENTOS	5.041.000,00	6.042.249,91	50.453,40	1.763.760,20	4.278.489,71	269.663,40	1.751.380,20	4.290.869,71	1.704.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	955.000,00	950.000,00	160.895,88	758.070,48	191.929,52	160.895,88	758.070,48	191.929,52	604.625,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.900.000,00	40.510.927,57	3.995.261,33	21.786.684,32	18.724.243,25	4.099.562,09	21.432.896,63	19.078.030,94	19.104.879,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.900.000,00	40.510.927,57	3.995.261,33	21.786.684,32	18.724.243,25	4.099.562,09	21.432.896,63	19.078.030,94	19.104.879,91
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	380.452,17	0,00	0,00	276.151,41	168.873,62	(168.873,62)	2.496.890,34
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.900.000,00	40.510.927,57	4.375.713,50	21.786.684,32	18.724.243,25	4.375.713,50	21.601.770,25	18.909.157,32	21.601.770,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDDO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.900.000,00	40.510.927,57	3.995.261,33	21.786.684,32	100,00	18.724.243,25	4.099.562,09	21.432.896,63	100,00	19.078.030,94
LEGISLATIVA	1.820.000,00	1.820.000,00	164.682,29	870.542,19	4,00	949.457,81	164.682,29	870.542,19	4,06	949.457,81
ADMINISTRAÇÃO	4.980.000,00	4.979.363,33	522.909,34	3.127.536,96	14,36	1.851.826,37	524.716,23	3.109.675,96	14,51	1.869.687,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.000,00	2.135.591,38	145.433,18	1.059.255,34	4,86	1.076.336,04	168.891,76	1.041.151,55	4,86	1.094.439,83
SAÚDE	8.081.000,00	8.460.586,89	1.047.226,04	5.040.839,99	23,14	3.419.746,90	1.028.777,52	4.930.082,38	23,00	3.530.504,51
EDUCAÇÃO	10.502.000,00	10.674.892,78	1.172.423,02	6.249.215,99	28,68	4.425.676,79	1.127.760,22	6.190.111,80	28,88	4.484.780,98
CULTURA	608.000,00	608.000,00	65.418,78	254.637,36	1,17	353.362,64	46.666,08	234.149,66	1,09	373.850,34
URBANISMO	6.880.000,00	7.162.000,00	381.187,35	2.594.461,47	11,91	4.567.538,53	350.724,00	2.497.548,02	11,65	4.664.451,98
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	34.036,67	0,16	5.963,33	0,00	34.036,67	0,16	5.963,33
AGRICULTURA	246.000,00	600.918,92	12.633,40	432.802,11	1,99	168.116,81	229.153,40	427.902,11	2,00	173.016,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	58.832,14	87.904,14	0,40	162.095,86	50.882,38	79.954,38	0,37	170.045,62
TRANSPORTE	2.050.000,00	2.050.000,00	195.219,77	1.009.489,54	4,63	1.040.510,46	182.344,06	996.298,03	4,65	1.053.701,97
DESPORTO E LAZER	378.000,00	378.000,00	31.592,13	214.218,82	0,98	163.781,18	31.636,10	214.075,98	1,00	163.924,02
ENCARGOS ESPECIAIS	955.000,00	980.574,27	197.703,89	811.743,74	3,73	168.830,53	193.328,05	807.367,90	3,77	173.206,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.900.000,00	40.510.927,57	3.995.261,33	21.786.684,32	100,00	18.724.243,25	4.099.562,09	21.432.896,63	100,00	19.078.030,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL	Previsão atualiza 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.351.795,88	3.029.333,93	2.717.272,24	2.293.144,15	2.258.615,71	2.637.122,79	2.561.801,72	1.977.323,70	2.837.002,36	2.158.842,25	1.813.162,59	2.572.778,84	29.208.196,16	38.282.757,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.425,40	174.311,32	108.131,25	134.666,59	162.031,36	431.983,35	338.631,13	161.499,23	159.846,53	118.137,23	121.153,36	193.444,39	2.443.261,14	2.891.000,00
IPTU	4.832,63	18.881,97	9.357,13	40.429,70	63.621,67	330.720,85	50.828,57	76.050,11	38.728,58	16.676,16	31.850,64	18.789,45	700.767,46	900.000,00
ISS	67.636,57	47.926,27	51.304,92	57.095,67	65.126,77	45.034,55	39.557,25	54.237,79	64.943,53	53.746,86	65.153,05	55.936,48	667.699,71	839.000,00
ITBI	98.709,78	32.070,44	21.378,49	7.612,20	17.202,77	20.260,42	27.757,00	21.423,78	41.530,30	40.446,21	15.145,45	34.182,57	377.719,41	443.000,00
IRRF	165.062,26	70.416,40	3.523,10	5.976,23	3.755,74	4.164,23	212.991,43	3.957,98	7.915,96	3.957,98	3.957,98	79.892,86	565.572,15	410.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.184,16	5.016,24	22.567,61	23.552,79	12.324,41	31.803,30	7.496,88	5.829,57	6.728,16	3.310,02	5.046,24	4.643,03	131.502,41	299.000,00
Contribuições	3.260,29	3.409,52	13.264,24	0,00	39.597,50	25.337,02	25.710,52	23.483,86	12.285,68	13.857,34	9.288,00	6.012,09	175.506,06	210.000,00
Receita patrimonial	4.851,72	5.730,64	7.053,59	7.186,21	5.699,40	7.900,00	7.403,14	6.426,16	7.743,66	7.543,60	6.575,88	7.955,70	82.069,70	179.394,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.851,72	5.822,42	7.053,59	7.186,21	5.699,40	7.900,00	7.403,14	6.426,16	7.743,66	6.373,60	5.699,88	7.955,70	80.115,48	149.394,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	(91,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	876,00	0,00	1.954,22	30.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.236,45	23.207,69	1.526,53	5.980,14	5.728,96	18.692,27	9.809,70	3.799,08	4.078,82	2.924,62	4.147,73	4.743,54	86.875,53	66.000,00
Transferências correntes	1.995.314,08	2.819.332,67	2.587.296,63	2.145.311,21	2.045.558,49	2.153.210,15	2.180.247,23	1.782.115,37	2.653.047,67	2.012.986,02	1.671.997,62	2.336.653,40	26.383.070,54	34.836.363,33
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.010,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.267,34	12.620.000,00
Cota parte do ICMS	832.270,71	885.782,23	838.991,97	657.858,05	796.790,77	987.737,51	789.410,04	688.361,57	930.142,62	866.705,45	673.829,55	1.031.942,99	9.979.823,46	13.900.000,00
Cota parte do IPVA	14.878,20	25.651,58	393.562,44	111.597,01	105.147,07	40.373,01	22.837,19	20.634,38	24.542,38	24.498,45	14.290,80	27.376,11	825.388,62	930.000,00
Cota parte do ITR	29.603,41	15.371,78	10.813,45	1.161,48	0,00	68,16	550,26	1.849,23	1.238,36	65,25	16.295,99	116.216,53	193.233,90	320.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.134,96	5.134,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.269,92	170.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.282,46	16.004,89	12.342,51	13.065,28	12.618,21	12.792,47	12.526,21	13.136,45	13.298,34	11.902,13	14.508,98	12.840,29	158.318,22	200.000,00
Transferências do FUNDEB	234.100,32	256.056,35	347.404,72	295.127,33	275.651,30	250.791,97	283.471,32	225.304,52	256.227,02	258.695,90	215.120,11	282.244,35	3.180.195,21	3.639.000,00
Outras transferências correntes	147.161,06	357.320,83	94.563,33	89.309,72	123.685,13	147.626,31	155.387,70	111.247,20	440.838,26	130.850,80	96.807,43	275.776,10	2.170.573,87	3.057.363,33
Outras receitas correntes	6.707,94	3.342,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,44	0,00	23.969,72	37.413,19	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	322.810,46	365.642,49	429.065,63	352.174,74	329.244,31	350.958,28	348.277,52	289.112,63	312.539,41	324.687,77	272.013,91	355.726,48	4.052.253,63	5.484.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02	0,01	0,00	0,02	0,13	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.810,45	365.642,48	429.065,62	352.174,73	329.244,30	350.958,27	348.277,51	289.112,62	312.539,39	324.687,76	272.013,91	355.726,46	4.052.253,50	5.484.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.028.985,42	2.663.691,44	2.288.206,61	1.940.969,41	1.929.371,40	2.286.164,51	2.213.524,20	1.688.211,07	2.524.462,95	1.834.154,48	1.541.148,68	2.217.052,36	25.155.942,53	32.798.757,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.900.000,00	39.375.698,48	4.375.713,50	11,11	21.601.770,25	54,86	17.773.928,23
RECEITAS CORRENTES	32.769.000,00	32.798.757,82	3.758.201,06	11,46	20.463.265,78	62,39	12.335.492,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.891.000,00	2.891.000,00	314.597,75	10,88	1.929.524,42	66,74	961.475,58
IMPOSTOS	2.592.000,00	2.592.000,00	304.908,48	11,76	1.806.222,41	69,68	785.777,59
TAXAS	299.000,00	299.000,00	9.689,27	3,24	123.302,01	41,24	175.697,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	15.300,09	7,29	168.836,25	80,40	41.163,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	210.000,00	210.000,00	15.300,09	7,29	168.836,25	80,40	41.163,75
RECEITA PATRIMONIAL	177.000,00	179.394,49	14.531,58	8,10	71.487,34	39,85	107.907,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	30.000,00	30.000,00	876,00	2,92	2.046,00	6,82	27.954,00
VALORES MOBILIÁRIOS	147.000,00	149.394,49	13.655,58	9,14	69.441,34	46,48	79.953,15
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	8.891,27	13,47	61.431,39	93,08	4.568,61
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	49.000,00	49.000,00	8.891,27	18,15	60.431,39	123,33	(11.431,39)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.000,00	6,67	14.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.325.000,00	29.352.363,33	3.380.910,65	11,52	18.204.623,22	62,02	11.147.740,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.962.000,00	12.989.363,33	1.438.993,45	11,08	8.066.208,85	62,10	4.923.154,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	12.635.000,00	12.635.000,00	1.434.192,74	11,35	7.427.572,19	58,79	5.207.427,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	83,64	0,17	48.916,36
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.639.000,00	3.639.000,00	497.364,46	13,67	2.690.038,54	73,92	948.961,46
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	40.000,00	40.000,00	10.360,00	25,90	20.720,00	51,80	19.280,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	23.969,72	23,97	27.363,16	27,36	72.636,84
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	23.969,72	23,97	27.363,16	27,36	72.636,84
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.131.000,00	6.576.940,66	617.512,44	9,39	1.138.504,47	17,31	5.438.436,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.875.000,00	5.320.940,66	617.512,44	11,61	1.138.504,47	21,40	4.182.436,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.849.000,00	3.224.940,66	113.553,31	3,52	426.293,39	13,22	2.798.647,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.026.000,00	2.096.000,00	503.959,13	24,04	712.211,08	33,98	1.383.788,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.900.000,00	39.375.698,48	4.375.713,50	11,11	21.601.770,25	54,86	17.773.928,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.900.000,00	39.375.698,48	4.375.713,50	11,11	21.601.770,25	54,86	17.773.928,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.900.000,00	39.375.698,48	4.375.713,50	11,11	21.601.770,25	54,86	17.773.928,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.183.168,50	0,00	0,00	1.183.168,50	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.183.168,50	0,00	0,00	1.183.168,50	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.900.000,00	40.510.927,57	3.995.261,33	21.786.684,32	100,00	18.724.243,25	4.099.562,09	21.432.896,63	100,00	19.078.030,94
LEGISLATIVA	1.820.000,00	1.820.000,00	164.682,29	870.542,19	4,00	949.457,81	164.682,29	870.542,19	4,06	949.457,81
AÇÃO LEGISLATIVA	1.820.000,00	1.820.000,00	164.682,29	870.542,19	4,00	949.457,81	164.682,29	870.542,19	4,06	949.457,81
ADMINISTRAÇÃO	4.980.000,00	4.979.363,33	522.909,34	3.127.536,96	14,36	1.851.826,37	524.716,23	3.109.675,96	14,51	1.869.687,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.780.000,00	3.815.363,33	394.333,59	2.323.923,88	10,67	1.491.439,45	394.962,39	2.307.877,29	10,77	1.507.486,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.087.000,00	128.575,75	794.810,06	3,65	292.189,94	129.753,84	792.995,65	3,70	294.004,35
CONTROLE INTERNO	100.000,00	77.000,00	0,00	8.803,02	0,04	68.196,98	0,00	8.803,02	0,04	68.196,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.000,00	2.135.591,38	145.433,18	1.059.255,34	4,86	1.076.336,04	168.891,76	1.041.151,55	4,86	1.094.439,83
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	34.916,34	362,98	7.027,19	0,03	27.889,15	493,90	6.133,72	0,03	28.782,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	250.000,00	250.000,00	18.075,40	160.620,25	0,74	89.379,75	28.900,16	155.143,01	0,72	94.856,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.459.000,00	1.850.675,04	126.994,80	891.607,90	4,09	959.067,14	139.497,70	879.874,82	4,11	970.800,22
SAÚDE	8.081.000,00	8.460.586,89	1.047.226,04	5.040.839,99	23,14	3.419.746,90	1.028.777,52	4.930.082,38	23,00	3.530.504,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000,00	165.000,00	27.663,35	104.809,10	0,48	60.190,90	27.663,35	104.809,10	0,49	60.190,90
ATENÇÃO BÁSICA	6.761.000,00	7.120.586,89	896.134,83	4.362.671,52	20,02	2.757.915,37	883.306,31	4.287.160,05	20,00	2.833.426,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	220.000,00	36.736,21	137.089,16	0,63	82.910,84	36.736,21	137.089,16	0,64	82.910,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	515.000,00	515.000,00	70.421,38	331.996,03	1,52	183.003,97	62.595,58	296.749,89	1,38	218.250,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.000,00	130.000,00	217,94	2.532,11	0,01	127.467,89	2.423,74	2.532,11	0,01	127.467,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	70.000,00	396,00	727,49	0,00	69.272,51	396,00	727,49	0,00	69.272,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	240.000,00	15.656,33	101.014,58	0,46	138.985,42	15.656,33	101.014,58	0,47	138.985,42
EDUCAÇÃO	10.502.000,00	10.674.892,78	1.172.423,02	6.249.215,99	28,68	4.425.676,79	1.127.760,22	6.190.111,80	28,88	4.484.780,98
ENSINO FUNDAMENTAL	5.960.000,00	5.840.514,45	717.367,21	3.954.722,17	18,15	1.885.792,28	674.811,42	3.907.902,81	18,23	1.932.611,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.402.000,00	4.729.378,33	448.783,70	2.275.011,78	10,44	2.454.366,55	446.676,69	2.262.881,96	10,56	2.466.496,37
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	72.000,00	0,00	1.080,32	0,00	70.919,68	0,00	1.080,32	0,01	70.919,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	33.000,00	6.272,11	18.401,72	0,08	14.598,28	6.272,11	18.246,71	0,09	14.753,29
CULTURA	608.000,00	608.000,00	65.418,78	254.637,36	1,17	353.362,64	46.666,08	234.149,66	1,09	373.850,34
DIFUSÃO CULTURAL	445.000,00	445.000,00	40.641,44	208.957,77	0,96	236.042,23	40.641,44	208.957,77	0,97	236.042,23
TURISMO	163.000,00	163.000,00	24.777,34	45.679,59	0,21	117.320,41	6.024,64	25.191,89	0,12	137.808,11
URBANISMO	6.880.000,00	7.162.000,00	381.187,35	2.594.461,47	11,91	4.567.538,53	350.724,00	2.497.548,02	11,65	4.664.451,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.650.000,00	4.650.000,00	140.413,47	960.246,93	4,41	3.689.753,07	134.000,24	906.412,01	4,23	3.743.587,99
SERVIÇOS URBANOS	2.230.000,00	2.512.000,00	240.773,88	1.634.214,54	7,50	877.785,46	216.723,76	1.591.136,01	7,42	920.863,99
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	34.036,67	0,16	5.963,33	0,00	34.036,67	0,16	5.963,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	34.036,67	0,16	5.963,33	0,00	34.036,67	0,16	5.963,33
AGRICULTURA	246.000,00	600.918,92	12.633,40	432.802,11	1,99	168.116,81	229.153,40	427.902,11	2,00	173.016,81
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	246.000,00	600.918,92	12.633,40	432.802,11	1,99	168.116,81	229.153,40	427.902,11	2,00	173.016,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	58.832,14	87.904,14	0,40	162.095,86	50.882,38	79.954,38	0,37	170.045,62
PROMOÇÃO COMERCIAL	170.000,00	170.000,00	58.832,14	87.904,14	0,40	82.095,86	50.882,38	79.954,38	0,37	90.045,62
TURISMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSPORTE	2.050.000,00	2.050.000,00	195.219,77	1.009.489,54	4,63	1.040.510,46	182.344,06	996.298,03	4,65	1.053.701,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.050.000,00	2.050.000,00	195.219,77	1.009.489,54	4,63	1.040.510,46	182.344,06	996.298,03	4,65	1.053.701,97
DESPORTO E LAZER	378.000,00	378.000,00	31.592,13	214.218,82	0,98	163.781,18	31.636,10	214.075,98	1,00	163.924,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	378.000,00	378.000,00	31.592,13	214.218,82	0,98	163.781,18	31.636,10	214.075,98	1,00	163.924,02
ENCARGOS ESPECIAIS	955.000,00	980.574,27	197.703,89	811.743,74	3,73	168.830,53	193.328,05	807.367,90	3,77	173.206,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	940.000,00	958.000,00	190.694,75	803.942,95	3,69	154.057,05	186.318,91	799.567,11	3,73	158.432,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	22.574,27	7.009,14	7.800,79	0,04	14.773,48	7.009,14	7.800,79	0,04	14.773,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.900.000,00	40.510.927,57	3.995.261,33	21.786.684,32	100,00	18.724.243,25	4.099.562,09	21.432.896,63	100,00	19.078.030,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.592.000,00	2.592.000,00	1.806.222,41	69,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	900.000,00	900.000,00	677.052,86	75,23
1.1.1 - IPTU	610.000,00	610.000,00	500.620,59	82,07
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	290.000,00	290.000,00	176.432,27	60,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	443.000,00	443.000,00	246.939,19	55,74
1.2.1 - ITBI	440.000,00	440.000,00	242.754,96	55,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4.184,23	139,47
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	839.000,00	839.000,00	552.136,87	65,81
1.3.1 - ISS	830.000,00	830.000,00	548.436,94	66,08
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	3.699,93	41,11
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	330.093,49	80,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.140.000,00	28.140.000,00	17.212.293,27	61,17
2.1 - Cota-parte FPM	12.620.000,00	12.620.000,00	7.888.374,33	62,51
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.900.000,00	11.900.000,00	7.495.089,44	62,98
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	720.000,00	720.000,00	393.284,89	54,62
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	8.261.770,52	59,44
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	129.030,87	64,52
2.5 - Cota-parte ITR	320.000,00	320.000,00	148.258,71	46,33
2.6 - Cota-parte IPVA	930.000,00	930.000,00	784.858,84	84,39
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	30.732.000,00	30.732.000,00	19.018.515,68	61,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	1.120,93	22,42
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	471.000,00	492.021,74	439.558,56	89,34
5.1 - Transferências do salário-educação	297.000,00	297.000,00	226.396,21	76,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	171.000,00	192.021,74	211.047,25	109,91
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	2.115,10	70,50
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	403.000,00	453.565,13	460.319,55	101,49
6.1 - Transferências de convênios	399.000,00	449.000,00	455.614,19	101,47
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.000,00	4.565,13	4.705,36	103,07
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	882.000,00	953.586,87	900.999,04	94,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.484.000,00	5.484.000,00	3.363.800,57	61,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.380.000,00	2.380.000,00	1.499.017,65	62,98
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.780.000,00	2.780.000,00	1.652.353,92	59,44
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	25.806,10	64,52
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	64.000,00	64.000,00	29.651,69	46,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	186.000,00	186.000,00	156.971,21	84,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.654.000,00	3.654.000,00	2.698.382,48	73,85
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.639.000,00	3.639.000,00	2.690.038,54	73,92
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	8.343,94	55,63
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.845.000,00)	(1.845.000,00)	(673.762,03)	36,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.780.000,00	2.829.378,33	1.743.475,20	61,62	1.743.475,20	61,62
13.1 - Com educação infantil	640.000,00	937.378,33	620.762,77	66,22	620.762,77	66,22
13.2 - Com ensino fundamental	2.140.000,00	1.892.000,00	1.122.712,43	59,34	1.122.712,43	59,34
14 - OUTRAS DESPESAS	874.000,00	894.000,00	537.623,79	60,14	537.623,79	60,14
14.1 - Com educação infantil	360.000,00	430.000,00	318.179,43	74,00	318.179,43	74,00
14.2 - Com ensino fundamental	514.000,00	464.000,00	219.444,36	47,29	219.444,36	47,29
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.654.000,00	3.723.378,33	2.281.098,99	61,26	2.281.098,99	61,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	22.378,33
17.1 - FUNDEB 60%	22.378,33
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	22.378,33

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.258.720,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.604,59
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	15.604,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.262.000,00	4.529.378,33	2.177.431,15	48,07	2.173.802,32	47,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.367.378,33	938.942,20	68,67	938.942,20	68,67
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.262.000,00	3.162.000,00	1.238.488,95	39,17	1.234.860,12	39,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.363.000,00	5.038.000,00	3.053.835,75	60,62	3.033.393,93	60,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.654.000,00	2.356.000,00	1.342.156,79	56,97	1.342.156,79	56,97
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.709.000,00	2.682.000,00	1.943.869,81	72,48	1.919.343,85	71,56
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(232.190,85)	0,00	(228.106,71)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.625.000,00	9.567.378,33	5.231.266,90	54,68	5.207.196,25	54,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(673.762,03)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.604,59
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.992,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(656.165,44)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.863.361,69
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**30,83**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	428.550,79	225.380,24	52,59	211.344,02	49,32
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	577.000,00	678.963,66	560.378,00	82,53	543.464,82	80,04
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	877.000,00	1.107.514,45	785.758,24	70,95	754.808,84	68,15
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.502.000,00	10.674.892,78	6.017.025,14	56,37	5.962.005,09	55,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	367.146,90	1.992,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	55.124,23	50.627,61
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.690.038,54	226.396,21
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.066.879,79	209.015,19
47.1 - Orçamento do Exercício	2.027.360,15	206.998,57
47.2 - Restos a Pagar	39.519,64	2.016,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.343,94	2.115,10
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	686.626,92	70.123,73
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	686.626,92	70.123,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 — Página: 1 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.592.000,00	2.592.000,00	1.806.222,41	69,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.000,00	610.000,00	500.620,59	82,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	242.754,96	55,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	830.000,00	830.000,00	548.436,94	66,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	330.093,49	80,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	6.079,17	32,00
Dívida Ativa dos Impostos	222.000,00	222.000,00	124.373,95	56,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	53.863,31	88,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.420.000,00	27.420.000,00	16.819.008,38	61,34
Cota-Parte FPM	11.900.000,00	11.900.000,00	7.495.089,44	62,98
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	148.258,71	46,33
Cota-Parte IPVA	930.000,00	930.000,00	784.858,84	84,39
Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	8.261.770,52	59,44
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	129.030,87	64,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.012.000,00	30.012.000,00	18.625.230,79	62,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.593.000,00	2.613.000,00	803.010,37	30,73
Provenientes da União	1.910.000,00	1.910.000,00	758.043,43	39,69
Provenientes dos Estados	653.000,00	673.000,00	27.017,54	4,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	17.949,40	59,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	403.000,00	403.000,00	2.746,63	0,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.200,00	5.200,00	3.009,68	57,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.001.200,00	3.021.200,00	808.766,68	26,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.587.000,00	7.926.586,89	4.882.695,00	61,60	4.771.937,39	60,20
Pessoal e encargos sociais	4.129.000,00	4.229.000,00	2.581.217,36	61,04	2.581.217,36	61,04
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.458.000,00	3.697.586,89	2.301.477,64	62,24	2.190.720,03	59,25
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	294.000,00	57.130,41	19,43	57.130,41	19,43
Investimentos	254.000,00	294.000,00	57.130,41	19,43	57.130,41	19,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.841.000,00**	**8.220.586,89**	**4.939.825,41**	**60,09**	**4.829.067,80**	**58,74**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	923.000,00	1.203.000,00	707.241,90	14,32	690.103,39	14,29
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	887.000,00	1.167.000,00	707.241,90	14,32	690.103,39	14,29
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.868,10	0,08	3.868,10	0,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	31.752,88	0,64	31.752,88	0,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**923.000,00**	**1.203.000,00**	**742.862,88**	**15,04**	**725.724,37**	**15,03**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.918.000,00**	**7.017.586,89**	**4.196.962,53**	**84,96**	**4.103.343,43**	**84,97**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.309.558,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.761.000,00	7.120.586,89	4.362.671,52	86,55	4.287.160,05	86,96
Assistência hospitalar e ambulatorial	200.000,00	220.000,00	137.089,16	2,72	137.089,16	2,78
Suporte profilático e terapêutico	515.000,00	515.000,00	331.996,03	6,59	296.749,89	6,02
Vigilância sanitária	130.000,00	130.000,00	2.532,11	0,05	2.532,11	0,05
Vigilância epidemiológica	70.000,00	70.000,00	727,49	0,01	727,49	0,01
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	405.000,00	405.000,00	205.823,68	4,08	205.823,68	4,17
TOTAL	**8.081.000,00**	**8.460.586,89**	**5.040.839,99**	**100,00**	**4.930.082,38**	**100,00**

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.268.487,00	19.169.562,38	2.151.948,80	11,23	11.827.701,32	61,70	7.341.861,06
RECEITAS CORRENTES	17.247.698,00	17.280.710,76	2.098.839,15	12,15	11.606.529,05	67,16	5.674.181,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	384.052,00	384.052,00	81.577,97	21,24	316.885,39	82,51	67.166,61
Impostos	320.393,00	320.393,00	78.697,33	24,56	295.893,43	92,35	24.499,57
Taxas	63.659,00	63.659,00	2.880,64	4,53	20.991,96	32,98	42.667,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	456.187,00	456.187,00	76.596,18	16,79	403.656,79	88,48	52.530,21
Contribuições Sociais	318.270,00	318.270,00	60.979,91	19,16	318.526,67	100,08	-256,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	137.917,00	137.917,00	15.616,27	11,32	85.130,12	61,73	52.786,88
RECEITA PATRIMONIAL	265.225,00	265.237,76	114.675,72	43,24	406.978,42	153,44	-141.740,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	265.225,00	265.237,76	114.675,72	43,24	406.978,42	153,44	-141.740,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.955,00	217.955,00	31.420,99	14,42	167.102,72	76,67	50.852,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.108,00	208.108,00	31.160,59	14,97	163.663,96	78,64	44.444,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.847,00	9.847,00	260,40	2,64	3.438,76	34,92	6.408,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.886.457,00	15.919.457,00	1.795.959,08	11,28	10.141.725,89	63,71	5.777.731,11
Transferências da União e de suas Entidades	12.543.571,00	12.543.571,00	1.166.109,66	9,30	7.254.704,97	57,84	5.288.866,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.106.886,00	2.139.886,00	501.195,50	23,42	2.191.027,97	102,39	-51.141,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.236.000,00	1.236.000,00	128.653,92	10,41	695.992,95	56,31	540.007,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.822,00	37.822,00	-1.390,79	-3,68	170.179,84	449,95	-132.357,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.462,00	25.462,00	-2.611,10	-10,25	163.911,46	643,75	-138.449,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.360,00	12.360,00	1.220,31	9,87	6.268,38	50,72	6.091,62
RECEITAS DE CAPITAL	1.020.789,00	1.888.851,62	53.109,65	2,81	221.172,27	11,71	1.667.679,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	530.450,00	1.230.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.450,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	530.450,00	1.230.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.450,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	148.526,00	148.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.526,00
Alienação de Bens Móveis	148.526,00	148.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.526,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	341.813,00	509.875,62	53.109,65	10,42	221.172,27	43,38	288.703,35
Transferências da União e de suas Entidades	74.263,00	242.325,62	29.250,00	12,07	197.312,62	81,42	45.013,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	267.550,00	267.550,00	23.859,65	8,92	23.859,65	8,92	243.690,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.007.855,00	1.007.855,00	230.953,92	22,92	1.109.299,19	110,07	-101.444,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.276.342,00	20.177.417,38	2.382.902,72	11,81	12.937.000,51	64,12	7.240.416,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.276.342,00	20.177.417,38	2.382.902,72	11,81	12.937.000,51	64,12	7.240.416,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	87.947,74	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.276.342,00	20.177.417,38	2.382.902,72	11,81	13.024.948,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	794.299,14	-	-	794.299,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	794.299,14	-	-	794.299,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.996.604,55	19.720.479,07	2.482.800,36	12.216.687,82	7.503.791,25	2.537.051,98	12.064.339,25	7.656.139,82	11.561.225,25
DESPESAS CORRENTES	15.804.729,55	16.263.669,08	2.195.062,92	11.284.457,08	4.979.212,00	2.308.684,54	11.203.108,51	5.060.560,57	10.859.372,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.467.089,95	8.367.589,95	1.162.343,98	5.895.708,57	2.471.881,38	1.165.044,33	5.889.843,67	2.477.746,28	5.853.568,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.337.639,60	7.896.079,13	1.032.718,94	5.388.748,51	2.507.330,62	1.143.640,21	5.313.264,84	2.582.814,29	5.005.803,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.337.639,60	7.896.079,13	1.032.718,94	5.388.748,51	2.507.330,62	1.143.640,21	5.313.264,84	2.582.814,29	5.005.803,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.035.282,00	3.300.216,99	287.737,44	932.230,74	2.367.986,25	228.367,44	861.230,74	2.438.986,25	701.853,19
INVESTIMENTOS	1.835.282,00	3.100.216,99	252.350,00	743.896,40	2.356.320,59	192.980,00	672.896,40	2.427.320,59	563.696,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	35.387,44	188.334,34	11.665,66	35.387,44	188.334,34	11.665,66	138.156,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.593,00	156.593,00	0,00	0,00	156.593,00	0,00	0,00	156.593,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.268.100,00	1.228.600,00	192.828,65	960.609,00	267.991,00	192.828,65	960.609,00	267.991,00	661.110,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.264.704,55	20.949.079,07	2.675.629,01	13.177.296,82	7.771.782,25	2.729.880,63	13.024.948,25	7.924.130,82	12.222.335,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.264.704,55	20.949.079,07	2.675.629,01	13.177.296,82	7.771.782,25	2.729.880,63	13.024.948,25	7.924.130,82	12.222.335,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	714.665,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.264.704,55	20.949.079,07	2.675.629,01	13.177.296,82	7.771.782,25	2.729.880,63	13.024.948,25	7.924.130,82	12.937.000,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 23/nov/2019 as 15h e 53m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.007.855,00	1.007.855,00	230.953,92	22,92	1.109.299,19	110,07	-101.444,19
RECEITAS CORRENTES	1.007.855,00	1.007.855,00	230.953,92	22,92	1.109.299,19	110,07	-101.444,19
CONTRIBUIÇÕES	901.765,00	901.765,00	125.936,86	13,97	586.053,89	64,99	315.711,11
Contribuições Sociais	901.765,00	901.765,00	125.936,86	13,97	586.053,89	64,99	315.711,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.090,00	106.090,00	105.017,06	98,99	523.245,30	493,21	-417.155,30
Demais Receitas Correntes	106.090,00	106.090,00	105.017,06	98,99	523.245,30	493,21	-417.155,30

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.268.100,00	1.228.600,00	192.828,65	960.609,00	267.991,00	192.828,65	960.609,00	267.991,00	661.110,00
DESPESAS CORRENTES	1.268.100,00	1.228.600,00	192.828,65	960.609,00	267.991,00	192.828,65	960.609,00	267.991,00	661.110,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.100,00	678.600,00	88.271,59	437.823,70	240.776,30	88.271,59	437.823,70	240.776,30	347.438,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	104.557,06	522.785,30	27.214,70	104.557,06	522.785,30	27.214,70	313.671,18

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.276.342,00
Previsão Atualizada	20.177.417,38
Receitas Realizadas	12.937.000,51
Déficit Orçamentário	87.947,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	794.299,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.264.704,55
Créditos Adicionais	1.684.374,52
Dotação Atualizada	20.949.079,07
Despesas Empenhadas	13.177.296,82
Despesas Liquidadas	13.024.948,25
Despesas Pagas	12.222.335,25
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.177.296,82
Despesas Liquidadas	13.024.948,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.944.321,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.332.621,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.289.416,81
Resultado Previdenciário	43.204,83
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	138.247,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	138.247,47

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-135.202,47	0,00
Resultado Primário	0,00	-156.660,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	221.343,99	0,00	171.572,60	49.771,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.189,70	2.976,56	19.213,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	243.533,69	2.976,56	190.785,74	49.771,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.086.058,09	<18% / 25%>	28,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	686.847,60	60%	98,61
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.230.450,00
Despesa de Capital Líquida	932.230,74	2.367.986,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.274.858,40	2.687.149,20	4.183.978,15	961.747,36
Despesas Previdenciárias	585.656,93	1.234.539,04	2.171.083,20	1.432.038,53
Resultado Previdenciário	689.201,47	1.452.610,16	2.012.894,95	-470.291,17
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9,87	148.516,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	148.526,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.030.307,21	15,00	19,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	320.393,00	320.393,00	295.893,43	92,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	109.273,00	109.273,00	35.590,43	32,57
1.1.1- IPTU	53.045,00	53.045,00	26.499,56	49,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.228,00	56.228,00	9.090,87	16,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.558,00	44.558,00	4.741,18	10,64
1.2.1- ITBI	42.436,00	42.436,00	4.733,69	11,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.122,00	2.122,00	7,49	0,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	44.558,00	44.558,00	45.340,66	101,76
1.3.1- ISS	42.436,00	42.436,00	45.340,66	106,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.122,00	2.122,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	122.004,00	122.004,00	210.221,16	172,31
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.003.262,00	14.003.262,00	10.395.070,84	74,23
2.1- Cota-Parte FPM	11.457.720,00	11.457.720,00	7.888.373,97	68,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.609.000,00	10.609.000,00	7.495.089,08	70,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	848.720,00	848.720,00	393.284,89	46,34
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.121.800,00	2.121.800,00	2.286.939,72	107,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.827,00	31.827,00	35.730,20	112,26
2.5- Cota-Parte ITR	212.180,00	212.180,00	77.638,51	36,59
2.6- Cota-Parte IPVA	159.135,00	159.135,00	106.388,44	66,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.323.655,00	14.323.655,00	10.690.964,27	74,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	350,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	140.698,00	140.698,00	70.999,52	50,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	82.400,00	82.400,00	61.701,66	74,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	37.080,00	37.080,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	21.218,00	21.218,00	8.702,17	41,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	595,69	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	395,27	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	395,27	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	140.698,00	140.698,00	71.745,06	50,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.630.908,00	2.630.908,00	2.000.356,88	76,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.121.800,00	2.121.800,00	1.499.017,67	70,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	424.360,00	424.360,00	457.387,77	107,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.365,00	6.365,00	7.146,05	112,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	42.436,00	42.436,00	15.527,69	36,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	31.827,00	31.827,00	21.277,70	66,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.236.000,00	1.236.000,00	696.559,67	56,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.236.000,00	1.236.000,00	695.992,95	56,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	566,72	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.394.908,00	-1.394.908,00	-1.304.363,93	93,51

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	966.500,00	966.500,00	696.130,21	72,03	696.130,21	72,03	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	966.500,00	966.500,00	696.130,21	72,03	696.130,21	72,03	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	215.500,00	215.500,00	2.594,73	1,20	1.594,73	0,74	1.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	215.500,00	215.500,00	2.594,73	1,20	1.594,73	0,74	1.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.182.000,00	1.182.000,00	698.724,94	59,11	697.724,94	59,03	1.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.282,61
17.1 - FUNDEB 60%	9.282,61
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.282,61
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	688.442,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	9.282,61
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	9.282,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	286.000,00	294.000,00	142.576,05	48,50	140.979,30	47,95	0,00
22.1 - Creche	286.000,00	294.000,00	142.576,05	48,50	140.979,30	47,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.000,00	294.000,00	142.576,05	48,50	140.979,30	47,95	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.224.000,00	2.292.500,00	1.690.065,05	73,72	1.683.540,25	73,44	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.182.000,00	1.182.000,00	698.724,94	59,11	697.724,94	59,03	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.042.000,00	1.110.500,00	1.026.539,51	92,44	1.016.554,35	91,54	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-35.199,40	0,00	-30.739,04	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	649.005,75	612.505,75	316.348,38	51,65	315.975,58	51,59	372,80
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.159.005,75	3.199.005,75	2.148.989,48	67,18	2.140.495,13	66,91	372,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.304.363,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.282,61
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.797,88
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	744,90
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.261.538,54
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.086.058,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	46.157,39	50.957,39	39.336,51	77,19	39.179,81	76,89	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	6.338,78	2.076,49	32,76	2.076,49	32,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	46.157,39	57.296,17	41.413,00	72,28	41.256,30	72,01	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.205.163,14	3.256.301,92	2.190.402,48	67,27	2.181.751,43	67,00	372,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	48.621,20	744,90
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	744,90
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	48.621,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.282,61	4.885,39
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	695.992,95	61.701,66
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	685.855,76	64.772,09
47.1 Orçamento do Exercício	685.855,76	64.772,09
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	566,72	200,42
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.986,52	2.015,38
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.986,52	2.015,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 23/nov/2019 as 15h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	320.393,00	320.393,00	295.893,43	92,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.045,00	53.045,00	26.499,56	49,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	42.436,00	42.436,00	4.733,69	11,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.436,00	42.436,00	45.340,66	106,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	122.004,00	122.004,00	210.221,16	172,31
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.645,00	28.645,00	3.833,10	13,38
Dívida Ativa dos Impostos	31.827,00	31.827,00	3.620,11	11,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.645,15	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.154.542,00	13.154.542,00	10.001.785,95	76,03
Cota-Parte FPM	10.609.000,00	10.609.000,00	7.495.089,08	70,65
Cota-Parte ITR	212.180,00	212.180,00	77.638,51	36,59
Cota-Parte IPVA	159.135,00	159.135,00	106.388,44	66,85
Cota-Parte ICMS	2.121.800,00	2.121.800,00	2.286.939,72	107,78
Cota-Parte IPI-Exportação	31.827,00	31.827,00	35.730,20	112,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.474.935,00**	**13.474.935,00**	**10.297.679,38**	**76,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	782.491,00	782.491,00	397.616,35	50,81
Provenientes da União	568.560,00	568.560,00	315.341,44	55,46
Provenientes do Estado	213.931,00	213.931,00	82.274,91	38,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**782.491,00**	**782.491,00**	**397.616,35**	**50,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.378.365,25	3.546.617,23	2.518.259,80	71,00	2.496.787,06	70,40
Pessoal e Encargos Sociais	1.483.560,00	1.449.060,00	1.004.859,30	69,35	998.994,40	68,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.894.805,25	2.097.557,23	1.513.400,50	72,15	1.497.792,66	71,41
DESPESAS DE CAPITAL	141.550,00	376.550,00	221.000,00	58,69	150.000,00	39,84
Investimentos	141.550,00	376.550,00	221.000,00	58,69	150.000,00	39,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.519.915,25**	**3.923.167,23**	**2.739.259,80**	**69,82**	**2.646.787,06**	**67,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	14.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	780.491,00	1.185.742,98	657.096,07	23,99	583.020,98	22,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	780.491,00	1.185.742,98	657.096,07	23,99	583.020,98	22,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	5.213,30	0,19	5.213,30	0,20
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	28.177,65	1,03	28.177,65	1,06
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	67,92	0,00	67,92	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**794.491,00**	**1.191.742,98**	**690.554,94**	**25,21**	**616.479,85**	**23,29**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.725.424,25**	**2.731.424,25**	**2.048.704,86**	**74,79**	**2.030.307,21**	**76,71**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**19,72**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**485.655,30**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	67,92	-67,92
TOTAL (VIII)	0,00	**67,92**	-67,92

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.473.731,25	3.876.983,23	2.735.982,28	99,88	2.643.509,54	99,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	46.184,00	46.184,00	3.277,52	0,12	3.277,52	0,12
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.519.915,25**	**3.923.167,23**	**2.739.259,80**	**100,00**	**2.646.787,06**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 23/nov/2019 as 16h e 00m.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.008.242,00	19.732.116,52	2.482.800,36	12.216.687,82	92,71	7.515.428,70	2.537.051,98	12.064.339,25	92,62	7.667.777,27
LEGISLATIVA	865.200,00	880.200,00	113.377,06	576.994,08	4,38	303.205,92	113.377,06	576.994,08	4,43	303.205,92
Ação Legislativa	865.200,00	880.200,00	113.377,06	576.994,08	4,38	303.205,92	113.377,06	576.994,08	4,43	303.205,92
ADMINISTRAÇÃO	3.065.000,00	3.026.500,00	511.691,09	1.956.779,55	14,85	1.069.720,45	528.946,43	1.937.672,25	14,88	1.088.827,75
Administração Geral	2.456.000,00	2.430.000,00	440.438,24	1.654.991,01	12,56	775.008,99	457.693,58	1.635.883,71	12,56	794.116,29
Administração Financeira	530.000,00	530.000,00	60.112,45	290.648,14	2,21	239.351,86	60.112,45	290.648,14	2,23	239.351,86
Controle Interno	79.000,00	66.500,00	11.140,40	11.140,40	0,08	55.359,60	11.140,40	11.140,40	0,09	55.359,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	867.350,00	1.341.423,42	108.437,71	932.032,23	7,07	409.391,19	107.181,76	923.021,08	7,09	418.402,34
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	800,00	0,01	17.200,00	0,00	800,00	0,01	17.200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	155.540,00	261.308,12	24.359,33	181.939,42	1,38	79.368,70	23.390,18	180.056,54	1,38	81.251,58
Assistência Comunitária	693.810,00	1.062.115,30	84.078,38	749.292,81	5,69	312.822,49	83.791,58	742.164,54	5,70	319.950,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.651.350,00	1.651.350,00	262.422,75	1.294.824,88	9,83	356.525,12	261.404,75	1.289.416,81	9,90	361.933,19
Previdência do Regime Estatutário	1.651.350,00	1.651.350,00	262.422,75	1.294.824,88	9,83	356.525,12	261.404,75	1.289.416,81	9,90	361.933,19
SAÚDE	3.371.915,25	3.785.167,23	666.069,32	2.651.521,31	20,12	1.133.645,92	600.345,22	2.559.048,57	19,65	1.226.118,66
Atenção Básica	3.325.731,25	3.738.983,23	665.469,32	2.648.243,79	20,10	1.090.739,44	599.745,22	2.555.771,05	19,62	1.183.212,18
Vigilância Sanitária	46.184,00	46.184,00	600,00	3.277,52	0,02	42.906,48	600,00	3.277,52	0,03	42.906,48
EDUCAÇÃO	3.189.530,75	3.273.275,57	433.348,57	2.172.152,80	16,48	1.101.122,77	464.115,21	2.158.643,10	16,57	1.114.632,47
Alimentação e Nutrição	307.680,00	312.486,04	62.482,65	240.125,14	1,82	72.360,90	65.232,85	240.025,14	1,84	72.460,90
Ensino Fundamental	2.110.157,39	2.183.957,39	300.045,30	1.620.416,78	12,30	563.540,61	327.490,71	1.609.274,92	12,36	574.682,47
Educação Infantil	278.000,00	279.538,78	37.132,65	133.825,14	1,02	145.713,64	37.568,38	132.228,39	1,02	147.310,39
Transporte Rodoviário	493.693,36	497.293,36	33.687,97	177.785,74	1,35	319.507,62	33.823,27	177.114,65	1,36	320.178,71
CULTURA	317.000,00	320.500,00	34.037,46	226.857,00	1,72	93.643,00	32.498,11	222.772,63	1,71	97.727,37
Difusão Cultural	287.000,00	290.500,00	34.037,46	226.857,00	1,72	63.643,00	32.498,11	222.772,63	1,71	67.727,37
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	3.181.996,00	3.881.996,00	251.495,43	1.486.132,50	11,28	2.395.863,50	269.509,58	1.477.739,34	11,35	2.404.256,66
Infra-Estrutura Urbana	2.072.450,00	2.772.450,00	146.907,86	1.031.656,60	7,83	1.740.793,40	157.609,92	1.025.559,37	7,87	1.746.890,63
Serviços Urbanos	1.009.546,00	1.009.546,00	104.587,57	357.235,78	2,71	652.310,22	111.899,66	354.939,85	2,73	654.606,15
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	97.240,12	0,74	2.759,88	0,00	97.240,12	0,75	2.759,88
SANEAMENTO	316.300,00	316.300,00	26.950,76	171.092,84	1,30	145.207,16	32.170,76	171.092,84	1,31	145.207,16
Administração Geral	215.442,40	215.442,40	14.939,40	109.771,48	0,83	105.670,92	20.159,40	109.771,48	0,84	105.670,92
Outros Encargos Especiais	100.857,60	100.857,60	12.011,36	61.321,36	0,47	39.536,24	12.011,36	61.321,36	0,47	39.536,24
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	20.741,68	0,00	18.401,76	0,14	2.339,92	0,00	18.401,76	0,14	2.339,92
Controle Ambiental	17.000,00	20.741,68	0,00	18.401,76	0,14	2.339,92	0,00	18.401,76	0,14	2.339,92
AGRICULTURA	137.000,00	241.062,62	59.603,31	216.295,17	1,64	24.767,45	65.651,23	215.933,09	1,66	25.129,53
Extensão Rural	137.000,00	241.062,62	59.603,31	216.295,17	1,64	24.767,45	65.651,23	215.933,09	1,66	25.129,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.263,00	122.263,00	0,00	13.593,04	0,10	108.669,96	0,00	13.593,04	0,10	108.669,96
Turismo	122.263,00	122.263,00	0,00	13.593,04	0,10	108.669,96	0,00	13.593,04	0,10	108.669,96
TRANSPORTE	376.744,00	337.744,00	3.140,32	169.945,12	1,29	167.798,88	4.010,52	169.945,12	1,30	167.798,88
Transportes Coletivos Urbanos	376.744,00	337.744,00	3.140,32	169.945,12	1,29	167.798,88	4.010,52	169.945,12	1,30	167.798,88
DESPORTO E LAZER	36.000,00	40.000,00	2.716,59	33.608,65	0,26	6.391,35	2.716,59	33.608,65	0,26	6.391,35
Desporto Comunitário	36.000,00	40.000,00	2.716,59	33.608,65	0,26	6.391,35	2.716,59	33.608,65	0,26	6.391,35
ENCARGOS ESPECIAIS	337.000,00	337.000,00	9.509,99	296.456,89	2,25	40.543,11	55.124,76	296.456,89	2,28	40.543,11
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	35.387,44	188.334,34	1,43	11.665,66	35.387,44	188.334,34	1,45	11.665,66
Outros Encargos Especiais	137.000,00	137.000,00	-25.877,45	108.122,55	0,82	28.877,45	19.737,32	108.122,55	0,83	28.877,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.593,00	156.593,00	0,00	0,00	0,00	156.593,00	0,00	0,00	0,00	156.593,00
Reserva de Contingência	156.593,00	156.593,00	0,00	0,00	0,00	156.593,00	0,00	0,00	0,00	156.593,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.268.100,00	1.228.600,00	192.828,65	960.609,00	7,29	267.991,00	192.828,65	960.609,00	7,38	267.991,00
LEGISLATIVA	61.800,00	46.800,00	6.841,46	31.159,95	0,24	15.640,05	6.841,46	31.159,95	0,24	15.640,05
Ação Legislativa	61.800,00	46.800,00	6.841,46	31.159,95	0,24	15.640,05	6.841,46	31.159,95	0,24	15.640,05
ADMINISTRAÇÃO	121.000,00	123.000,00	21.134,92	78.527,89	0,60	44.472,11	21.134,92	78.527,89	0,60	44.472,11
Administração Geral	85.000,00	87.000,00	17.256,06	68.586,42	0,52	18.413,58	17.256,06	68.586,42	0,53	18.413,58
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	3.461,10	9.523,71	0,07	20.476,29	3.461,10	9.523,71	0,07	20.476,29
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	417,76	417,76	0,00	5.582,24	417,76	417,76	0,00	5.582,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	19.500,00	3.456,16	15.459,70	0,12	4.040,30	3.456,16	15.459,70	0,12	4.040,30
Assistência Comunitária	15.000,00	19.500,00	3.456,16	15.459,70	0,12	4.040,30	3.456,16	15.459,70	0,12	4.040,30
SAÚDE	148.000,00	138.000,00	17.034,37	87.738,49	0,67	50.261,51	17.034,37	87.738,49	0,67	50.261,51
Atenção Básica	148.000,00	138.000,00	17.034,37	87.738,49	0,67	50.261,51	17.034,37	87.738,49	0,67	50.261,51
EDUCAÇÃO	228.000,00	215.500,00	26.597,94	158.245,80	1,20	57.254,20	26.597,94	158.245,80	1,21	57.254,20
Ensino Fundamental	200.000,00	187.500,00	22.935,81	144.184,18	1,09	43.315,82	22.935,81	144.184,18	1,11	43.315,82
Educação Infantil	16.000,00	16.000,00	2.931,84	9.423,10	0,07	6.576,90	2.931,84	9.423,10	0,07	6.576,90
Transporte Rodoviário	12.000,00	12.000,00	730,29	4.638,52	0,04	7.361,48	730,29	4.638,52	0,04	7.361,48
CULTURA	6.000,00	5.500,00	1.180,30	5.191,28	0,04	308,72	1.180,30	5.191,28	0,04	308,72
Difusão Cultural	6.000,00	5.500,00	1.180,30	5.191,28	0,04	308,72	1.180,30	5.191,28	0,04	308,72
URBANISMO	120.000,00	120.000,00	11.217,50	57.099,30	0,43	62.900,70	11.217,50	57.099,30	0,44	62.900,70
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	80.000,00	9.787,73	49.964,26	0,38	30.035,74	9.787,73	49.964,26	0,38	30.035,74
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	1.429,77	7.135,04	0,05	32.864,96	1.429,77	7.135,04	0,05	32.864,96
SANEAMENTO	10.300,00	10.300,00	808,94	4.401,29	0,03	5.898,71	808,94	4.401,29	0,03	5.898,71
Administração Geral	6.180,00	6.180,00	501,16	2.708,50	0,02	3.471,50	501,16	2.708,50	0,02	3.471,50
Outros Encargos Especiais	4.120,00	4.120,00	307,78	1.692,79	0,01	2.427,21	307,78	1.692,79	0,01	2.427,21
AGRICULTURA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	104.557,06	522.785,30	3,97	27.214,70	104.557,06	522.785,30	4,01	27.214,70
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	104.557,06	522.785,30	3,97	27.214,70	104.557,06	522.785,30	4,01	27.214,70
TOTAL	**19.276.342,00**	**20.960.716,52**	**2.675.629,01**	**13.177.296,82**	**100,00**	**7.783.419,70**	**2.729.880,63**	**13.024.948,25**	**100,00**	**7.935.768,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 23/nov/2019 as 15h e 54m.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0